



Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Integridade – Ética e Transparência;
- Meritocracia;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Valorização do cliente;
- Decisões técnicas e colegiadas;
- Eficiência e inovação;
- Comprometimento com o resultado e a gestão de riscos.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, impessoalidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. 10.520/2002 – Lei do Pregão e Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da ME e EPP, Lei nº 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços - DIREP
Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos - GEPAC
Coordenadoria de Processos Licitatórios - COPOL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

O Banco da Amazônia S.A., de ora em diante denominado simplesmente Banco, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo **GEPAC-COCOM Nº 2022/301** torna público que realizará **Pregão Eletrônico, de nº 2022/059**, com critério de julgamento **menor preço global por lote/item**, o qual reger-se-á pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado **REGULAMENTO**, de 28 de fevereiro de 2018, instituído pelo Resolução nº 1/CA, de 26 de janeiro de 2018 e pela Lei nº13.303, de 30.06.2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016 com observância no que couber às disposições da Lei nº 12.846, de Agosto de 2013; do Decreto nº 9.507/18 de 21.09.2018, de 07.07.1997; do Decreto nº 3.722, de 09.01.2001; do Decreto nº 4.485, de 25.11.2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014; da Lei Complementar 155/16 e Decreto Nº 8.538/2015 e suas alterações, cujo objeto encontra-se descrito no **ITEM 1 - DO OBJETO**, mediante as condições estabelecidas nos termos e especificações técnicas deste Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos.

Constituem anexos deste Edital e dele são partes integrantes os seguintes documentos:

ANEXO I	Termo de Referência	Fls.47 a 69
ANEXO I- A	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 01)	Fls.70 a 102
ANEXO I- B	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 02)	Fls.103 a 120
ANEXO I- C	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 03)	Fls.121 a 146
ANEXO I- D	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 04)	Fls.147 a 178
ANEXO I- E	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 05)	Fls.179 a 212
ANEXO I- F	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 06)	Fls.213 a 220
ANEXO I- G	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 07)	Fls.221 a 228
ANEXO I- H	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 08)	Fls.229 a 237
ANEXO I- I	Especificações técnicas de materiais e serviços (LOTE 09)	Fls.238 a 269
ANEXO II	Declaração de concordância em não realizar visita nas Agências do Banco	Fl.270
ANEXO III	Modelo de carta-proposta de preços	Fls.271 a 272
ANEXO IV	Demonstrativo BDI	Fl.273
ANEXO V	Demonstrativo de encargos sociais	Fl.274
ANEXO VI	Orçamento simplificado	Fl.275
ANEXO VI-A	Orçamento sintético global (LOTE 01)	Fls.276 a 296
ANEXO VI-B	Orçamento sintético global (LOTE 02)	Fls.297 a 302
ANEXO VI-C	Orçamento sintético global (LOTE 03)	Fls.303 a 315
ANEXO VI-D	Orçamento sintético global (LOTE 04)	Fls.316 a 328
ANEXO VI-E	Orçamento sintético global (LOTE 05)	Fls.329 a 337
ANEXO VI-F	Orçamento sintético global (LOTE 06)	Fls.338 a 341
ANEXO VI-G	Orçamento sintético global (LOTE 07)	Fls.342 a 347
ANEXO VI-H	Orçamento sintético global (LOTE 08)	Fls.348 a 355
ANEXO VI-I	Orçamento sintético global (LOTE 09)	Fls.356 a 367
ANEXO VII	Minuta de declaração exigida no subitem 20.2 do Edital.	Fl.368
ANEXO VIII	Minuta de declaração de inexistência de fato impeditivo e comunicação de fato superveniente	Fl.369
ANEXO IX	Minuta de declaração de ME e EPP	Fl.370

ANEXO X	Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa.	Fl.371
ANEXO XI	Minuta da declaração de Teor de conhecimento, da Lei nº 7.203/2010	Fl.372
ANEXO XII	Minuta da declaração para atender o art. 38, da Lei nº 13.303/2016	Fl.373
ANEXO XIII	Minuta de Declaração de Conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)	Fl.374
ANEXO XIV	Minuta de instrumento contratual	Fls.375 a 399
ANEXO XV	Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações	Fls.400 a 403
ANEXO XVI	Matriz de Risco	Fls.404 a 405

As propostas serão abertas no dia **23.09.2022**, às **10h00**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na mesma data às **10h30**.

As consultas relativas a esta licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacoes@bancoamazonia.com.br. As consultas deverão informar o número desta licitação.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 53, do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, e conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo(a) Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos (**GEPAC**), por meio da **Ordem de Serviço (OS) nº 2022/063** que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para participar deste Pregão Eletrônico ou simplesmente acompanhá-lo, o interessado deverá acessar a página de licitações do Banco da Amazônia, na internet, através do endereço <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/licitacao>, aba **“Pregão”**, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas. Será utilizado no procedimento o Sistema Eletrônico **COMPRASNET** do Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> **“Comprasnet SIASG - 179007”**

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do (a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

1 DO OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de manutenção predial, serviços essenciais de acessibilidade e Reforma Parcial e adaptação de Agência bancária para uma Agência de negócios de prédios que abrigam as Agências: Ji-Paraná/RO (**Lote 01**), Guaraí/TO (**Lote 02**), Parintins/AM (**Lote 03**), Manacapuru/AM (**Lote 04**), Bacabal/MA (**Lote 05**), Canaã dos Carajás/PA (**Lote 06**), Parauapebas/PA (**Lote 07**), Uruará/PA (**Lote 08**) e Alenquer/PA (**Lote 09**), nos termos e especificações técnicas deste Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos.

1.2 As especificações técnicas de materiais e serviços de cada Unidade (Lote) encontram-se previstas nos: **ANEXO I-A, ANEXO I-B, ANEXO I-C, ANEXO I-D, ANEXO I-E, ANEXO I-F, ANEXO I-G, ANEXO I-H e ANEXO I-I** deste Edital;

1.3 O objeto desta licitação deverá ser cumprido em estrita concordância e obediência às Normas Brasileiras pertinentes ao assunto, inclusive as abaixo discriminadas:

NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixas de auto-atendimento bancário;
 NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;
 NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
 NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual
 NR-08 - Edificações;
 NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 NR-17 – Ergonomia;
 NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

1.4 A licitação será realizada em **Lote/item, conforme abaixo:**

LOTE	AGÊNCIA
01	Ji-Paraná/RO
02	Guaraí/TO
03	Parintins/AM
04	Manacapuru/AM
05	Bacabal/MA
06	Canaã dos Carajás/PA
07	Parauapebas/PA
08	Uruará/PA
09	Alenquer/PA

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global por Lote/Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O Projeto Básico de Reforma Parcial, Manutenção, Adaptação e Serviços de Acessibilidade das Unidades, estão disponibilizados no site do Banco <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/licitacao>.

2 PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução dos serviços de cada Unidade será contado a partir da data informada para tal na ordem de serviços expedida pelo BANCO, conforme abaixo:

LOTE	AGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Ji-Paraná/RO	120 (cento e vinte) dias consecutivos
02	Guaraí/TO	60 (sessenta) dias consecutivos
03	Parintins/AM	120 (cento e vinte) dias consecutivos
04	Manacapuru/AM	60 (sessenta) dias consecutivos

05	Bacabal/MA	60 (sessenta) dias consecutivos
06	Canaã dos Carajás/PA	30 (trinta) dias consecutivos
07	Parauapebas/PA	30 (trinta) dias consecutivos
08	Uruará/PA	30 (trinta) dias consecutivos
09	Alenquer/PA	60 (sessenta) dias consecutivos

2.2 Prazo de vigência do Contrato: A Vigência de cada Contrato será contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme abaixo:

LOTE	AGÊNCIA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	Ji-Paraná/RO	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
02	Guaraí/TO	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
03	Parintins/AM	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
04	Manacapuru/AM	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
05	Bacabal/MA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
06	Canaã dos Carajás/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
07	Parauapebas/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
08	Uruará/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
09	Alenquer/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato

2.3 Condições de Recebimento: O recebimento dos serviços se dará na forma do disposto nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, no que concerne a aquisição de bens/serviços, compreendendo 02 (duas) etapas distintas:

2.3.1 Provisoriamente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita de seu término pela LICITANTE vencedora, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes, caso existam;

2.3.2 Definitivamente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo.

2.3.3 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do Contrato, pelo engenheiro responsável pela Fiscalização e pelo representante da LICITANTE vencedora.

2.4 Horário de Execução: Os serviços serão executados em horário comercial, nos casos de serviços internos, os mesmos serão realizados com a devida aprovação do Gerente da Agencia. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário comercial, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Os finais de semana e feriados deverão ser utilizados para os serviços excepcionais, com o devido pedido antecipado a Gerência e fiscalização, para aprovação pela área de segurança do BANCO.

2.5 Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados nos seguintes endereços:

LOTE	AGÊNCIA	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Ji-Paraná/RO	Avenida Marechal Rondon nº 352, Centro, Ji-Paraná (RO)
02	Guaraí/TO	Avenida Bernardo Sayão, nº 2192 – Centro. CEP 77.700-000. Guaraí (TO)
03	Parintins/AM	Avenida João Melo, nº 92, Centro, Parintins-AM
04	Manacapuru/AM	Avenida Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 624, Bairro Centro, Cep: 69400-000, Manacapuru-AM
05	Bacabal/MA	Avenida Getúlio Vargas, nº 109, Bairro Centro – Bacabal/MA.
06	Canaã dos Carajás/PA	Avenida Weyne Cavalcante S/N, Centro, CEP 68.537-000.
07	Parauapebas/PA	Rua E, Quadra 45, Lotes 25,26 e 27, Cidade Nova, CEP 68.515-000.
08	Uruará/PA	Avenida André Debiasi nº 69, Uruará – Pará, Bairro Centro, CEP 68.140-000
09	Alenquer/PA	Travessa Dr. Lauro Sodré S/n. entre Rua José Leite de Melo e Rua João Ferreira em Alenquer – PA, CEP 68.200-000

3 DO ORÇAMENTO

1.1 Os recursos para dar cobertura à contratação estão previstos nas Rubricas do Orçamento do BANCO:

RUBRICAS	UNIDADES DO BANCO
26.340-0 “Imóveis de Uso – Benfeitorias em Imóveis de Terceiros – Ação 4106”.	Canaã dos Carajás/PA, Parauapebas/PA e Uruará/PA e Manacapuru/AM.
26.400-8 “Imóveis de Uso – Edificações – Manutenção de Infraestrutura de Atendimento - Ação 4106”.	Ji-Paraná/RO, Parintins/AM , Guaraí/TO, Bacabal/MA
81.359-1 “Reparos e Adaptações de Imóveis C/ INSS”.	Alenquer/PA.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar desta licitação as empresas que:

4.2.1 Estejam impedidas de participar de licitações promovidas pelo Banco;

4.2.2 Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam dirigente ou empregado do BANCO na data da publicação do Edital.

4.3 Se a empresa não se enquadrar no impedimento do subitem **4.2.2** deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO VII** deste Edital;

- 4.4** Estejam constituídas sob forma de consórcio;
- 4.5** Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução **ou liquidação**;
- 4.6** Tenham sido consideradas como inidôneas, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.7** Se encontrem proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 4.8** Penalidades dos **subitens 4.6 e 4.7** impostas à matriz se estendem às filiais e vice-versa.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1** A visita técnica para este Pregão não será obrigatória, mas a empresa participante do processo licitatório assumirá os riscos decorrentes da omissão da visita nos locais indicado no **item 2.3** deste Edital, para isso deverá fornecer junto à documentação técnica a declaração que se omite em visitar as Agências do Banco da Amazônia indicadas no **item 2.3** deste Edital.
- 5.2** Caso a LICITANTE decida por realizar a visita, esta servirá para que os interessados em participar do processo licitatório tomassem conhecimento do local de prestação dos serviços, da infraestrutura, das condições técnicas e ambientais, das instalações, dos equipamentos e dos procedimentos que serão necessários para a execução das tarefas que compõem os serviços de reforma parcial.
- 5.3** A declaração de omissão da visita técnica (**ANEXO II**) deste Edital, deverá ser anexada à proposta comercial.
- 5.4** Não serão aceitas alegações posteriores, por parte da LICITANTE, do desconhecimento do objeto licitado e suas características, com o pretexto de não haver efetuada a visita técnica.
- 5.5** Quaisquer divergências encontradas entre este Edital e seus Anexos e as observações feitas no local, ou questionamentos importantes que possam alterar os termos da contratação pretendida, deverá ser formalizada tempestivamente, através do e-mail: licitacoes@basa.com.br, à Coordenadoria de Procedimentos Licitatórios - COPOL do Banco, que também se manifestará por escrito.
- 5.6** As vistorias deverão ser agendadas na Agência licitada de seu interesse ou na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Centro, Sobre Loja – GEREN-COPEN, telefones (91) 4008-3292.

6 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 6.1** As LICITANTES interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet no COMPRASNET.
- 6.2** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.3** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- 6.4** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco da Amazônia ou do COMPRASNET, devidamente justificada.
- 6.5** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da LICITANTE ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.6** O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7** A LICITANTE responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.8** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.9.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 6.10** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, e cadastramento da proposta, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, documento imprescindível para habilitação.
 - 6.10.1** A declaração referida no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A LICITANTE deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

- 7.1.2** Marca; (se for o caso)
- 7.1.3** Fabricante; (se for o caso)
- 7.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a LICITANTE.
- 7.1.6** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.1.7** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.1.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.9** A LICITANTE deverá declarar, para o item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicado no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.
- 7.1.10** As LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.1.11** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

8 DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 8.1.1** Por ocasião da análise da documentação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) poderá mediante diligência solicitar outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, no rol exemplificativo: contrato social, nota fiscal, contrato etc., ou outros documentos que achar necessários para a comprovação do **item 8.1**.
- 8.2** As LICITANTES deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 8.3** A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta comercial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **ComprasnetSiasg**, observados data e horário limite estabelecidos no sítio www.compras.gov.br.

- 8.4** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos. A LICITANTE é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.5** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A licitante declarará no sistema, antes de registrar a sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 8.6** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 8.8** Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9** A LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao Ministério da Economia (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.10** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.10.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.10.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 8.10.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 8.10.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 8.10.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.10.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.10.5** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezessete) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 8.10.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.10.7** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.11** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.12** Caso a LICITANTE deixe de assinalar algum dos campos acima referente as declarações, deverá anexar a referida declaração junto com os documentos de habilitação no sistema.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1** Os pedidos de esclarecimentos relativos a este Edital e seus Anexos serão recebidos em até 03 (três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 20.09.2022**, nos termos do Artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.
- 9.2** Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h serão apreciados no próximo dia útil.
- 9.3** Serão considerados intempestivos os pedidos de esclarecimentos encaminhados após as 17h do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 9.4** As impugnações serão recebidas em até 03 (três) dias antes da realização da sessão, ou seja, até as 18h00 do dia **20.09.2022**, nos termos do Artigo 24 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.
- 9.5** Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas após as **17h** do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 9.6** As impugnações encaminhadas **após as 17h** serão apreciados no próximo dia útil.
- 9.7** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.8** Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(à) Pregoeiro(a), mediante requerimento dos interessados, através do e-mail: licitacoes@basa.com.br
- 9.9** O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/collagem de seu conteúdo para o sítio do Comprasgovernamentais.
- 9.10** Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (02 (dois) dias úteis) e devidamente publicados no sítio do Comprasgovernamentais até a abertura da sessão pública, para ciência de todas as LICITANTES.
- 9.11** Caso a impugnação não seja respondida ou publicada em tempo hábil no sistema eletrônico ou no site do BANCO, a sessão será suspensa e será agendada uma nova data.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1** As LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 10.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3** As LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 10.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.5** Incumbirá a LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.6** Até a abertura da sessão pública, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 10.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, pela internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando (o)a Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.
- 11.2** Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada ou os documentos de habilitação.
- 11.3** O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.
- 11.4** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.5** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.6** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.7** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 11.8** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as LICITANTES.
- 11.9** Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 11.10** As LICITANTES também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do Art. 3º, da LC nº 123/2006.
- 11.11** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.12** O BANCO, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 - Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, além de se realizar as pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, deve ser solicitado a LICITANTE a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de sua declaração de qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de usufruto dos benefícios da referida lei, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da no Artigo 3º da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 11.13** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (reíxo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 11.14** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 11.15** Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado de acordo com o regime de apuração fiscal de empresa estabelecida em legislação própria.
- 11.16** Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12 . DOS LANCES

- 12.1** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 12.2** As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 12.2.1** - O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor global do Lote/item**.
- 12.3** A LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 12.5** O intervalo entre os lances enviados pela mesma LICITANTE não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 12.6** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.7** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.8** Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.9** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 12.10** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.11** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 12.12** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 12.15** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 12.16** Os lances serão ofertados pelo critério do **menor valor global do Lote/item**.
- 12.16.1** Caso a LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 12.17** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 12.18** O sistema informará a proposta de **menor valor global do Lote/item** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.19** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.20** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.21** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.22** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.23** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.24** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.25** A ordem de apresentação pelas LICITANTES é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele que, assegure a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 12.26.1 No País;
- 12.26.2 Por empresas brasileiras;
- 12.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 12.26.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos Prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na Legislação.
- 12.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.28.2** O (A) Pregoeiro (a) solicitará a LICITANTE melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.29** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 12.30** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.31** Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso publicado no sistema Comprasgovernamentais.
- ### 13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 13.1** A proposta comercial final da LICITANTE declarada vencedora com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado e eventuais negociações, bem como documentos complementares, deverão ser enviados através do módulo de **ENVIO DE ANEXOS** do Comprasgovernamentais, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 13.2** O módulo ENVIO DE ANEXOS estará disponível as LICITANTES no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação do (a) Pregoeiro (a) no sistema Comprasgovernamentais.
- 13.3** Ao término do prazo o(a) Pregoeiro(a) encerrará o módulo **ENVIO DE ANEXOS**, não sendo possível incluir ou substituir mais nenhum anexo.
- 13.4** Em casos excepcionais, devidamente justificado no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS pelo(a) Pregoeiro(a) e dentro do prazo acima estabelecido, a Proposta de Preços e demais documentos poderão ser remetidos para o endereço de e-mail: licitacoes@basa.com.br ou outro endereço informado pelo Pregoeiro, devendo a(s) licitante(s), em momento posterior a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), encaminhar através do módulo do sistema de **ENVIO DE ANEXOS** a mesma documentação, de forma que esta seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais licitantes para análise e verificação de sua conformidade.
- 13.5** A LICITANTE convocada, que no prazo do item 13.2, não encaminhar a documentação complementar solicitada no prazo estipulado ou não justificar, terá sua proposta **RECUSADA** do certame, dada a impossibilidade de verificação da exequibilidade de seus lances e de sua conformidade com este Edital e com a Legislação que rege o objeto do certame.

14 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 14.1** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 14.2** A LICITANTE qualificada como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no Art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no Art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 14.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociações apresentar preço final superior ao preço estimado, conforme determina o artigo 56, inciso IV da Lei 13.303/2016 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.
- 14.5** O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar a LICITANTE para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada da LICITANTE, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).
- 14.6** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destaca-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a LICITANTE classificada em primeiro lugar realize o teste de conformidade conforme descrição em anexo, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e de acordo com os prazos estabelecidos quando for o caso.
- 14.8** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais LICITANTES.
- 14.9** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 14.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.7** Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8** O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a LICITANTE que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.8.1** Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.
- 14.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 14.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 14.11** A proposta apresentada e os lances formulados deverão indicar o **menor valor global do Lote/item** do serviço do objeto da licitação e conter planilha que discrimine todos os custos envolvidos.
- 14.12** O julgamento da proposta será feito pelo critério do **menor valor global do Lote/item**, conforme especificações no Termo de Referência (**ANEXO I**), deste Edital levando-se em conta o estimado para o Valor Total do orçamento referente aos serviços a serem executados.
- 14.13** A proposta encaminhada pelo LICITANTE deverá estar descriminada por completo, e entregue o orçamento completo através da planilha sintética global, conforme modelo do **ANEXO VI (A até I)** deste Edital, com sua devida composição de preços unitários, não podendo existir valor global maior ou inexequível ao valor estimado na cotação de preços, observando os valores estimados para esta contratação.
- 14.14** Poderão ser admitidos preços unitários superiores àqueles estabelecidos no orçamento estimado da licitação, desde que não sejam dos itens materialmente relevantes das propostas, podendo ainda ser solicitado a LICITANTE que ajuste os valores unitários que estejam acima dos valores estimados.
- 14.15** Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia.
- 14.16** Como o critério utilizado é de **Menor Preço Global por Lote/item**, a LICITANTE vencedora deve arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos itens da obra ou do serviço de engenharia, não tendo direito a aditivos contratuais sobre as quantidades no caso de subestimativa dos quantitativos por erro detectável durante o aludido processo licitatório.
- 14.17** O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do BANCO que comporão ou não a equipe de apoio do Pregão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua análise e decisão.

14.18A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.19Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).

14.20A Proposta de Preços deverá conter:

14.20.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.20.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.20.3 Número de Pregão Eletrônico, data e hora da abertura da sessão pública;

14.20.4 Razão Social e CNPJ da pessoa jurídica;

14.20.5 Nome, CPF, RG e cargo empresarial do proponente ou representante legal;

14.20.6 Endereço da sede e domicílio completo, endereço eletrônico e telefone para contato;

14.20.7 Número do Lote/Item ‘e descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência - **ANEXO I** deste Edital:

14.20.7.1 A descrição detalhada do objeto deve especificar quantitativos, características da execução do serviço e/ou do objeto fornecido, marca, indicação exata do intervalo de medida e/ou de capacidade do objeto se houver, e outras especificações necessárias do objeto licitado, bem como as exigidas do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

14.20.7.2 A planilha de requisitos técnicos deverá ser anexada junto com a proposta comercial via comprasnet.

14.20.8 Preço Unitário, Total e Global da proposta, compatíveis com os preços praticados no mercado-tendo como parâmetro os valores estimados, de lance e negociações realizadas no sítio do Comprasgovernamentais, observado o **item 12.2** deste Edital, e entregar o orçamento completo contendo os preços unitário e global, bem como a composição de preços unitários, de acordo com o modelo do **ANEXO III** deste Edital;

14.20.9 Prazo de Garantia se houver, conforme Termo de Referência - **ANEXO I** deste Edital;

14.20.10 Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa)** dias corridos, constados da data da solicitação pelo (a) Pregoeiro(a).

14.20.11 Composição do BDI, conforme **ANEXO IV**, sem a qual não se poderá avaliar todos os custos do serviço. Esse anexo deverá ser anexado junto com a documentação no momento do cadastramento da proposta. O não envio dessa composição implicará da inabilitação da empresa.

14.21A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à LICITANTE vencedora, se for o caso.

14.22Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a LICITANTE vencedora.

- 14.22.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.23**A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.24**A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro LICITANTE.
- 14.25**As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 14.26**A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Banco não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o seu objeto. na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Banco aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Amazonas, ao qual, os serviços se destinam.
- 14.27** A LICITANTE vencedora do certame deverá enviar Planilha de Composição de Custos Orçamentário quando solicitado pelo BANCO.
- 14.28**Serão recusadas as propostas que:
- 14.28.1** Não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- 14.28.2** Sejam omissas;
- 14.28.3** Apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento ou irregularidades;
- 14.28.4** Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico e com as disponibilidades orçamentárias do Banco;
- 14.28.5** Não restar comprovado sua exequibilidade.
- 14.29** O (A) Pregoeiro (a) analisará a exequibilidade da proposta apresentada pelos licitantes.
- 14.30** O (A) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 14.31** Será desclassificada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos equipamentos e instalações de propriedade da LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.32 O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, realizar diligências sobre a composição dos preços unitários propostos.

14.33 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante detentor da proposta mais vantajosa para o Lote/Item será declarado vencedor.

15 DA HABILITAÇÃO

15.1 Aceita a proposta do licitante detentor do **menor valor global do Lote/item**, este deverá comprovar sua condição de habilitação na forma determinada neste Edital e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas Estadual do Respectivo domicílio da LICITANTE.

15.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

15.3.2 A LICITANTE será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

15.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

15.8 É dever da LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 15.9** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da LICITANTE, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 15.10** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 15.11** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.12** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.13** Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.14** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.15** Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 15.1**, o (a) Pregoeiro (a) poderá por outros meios solicitar a LICITANTE que envie a documentação necessária.
- 15.16** Caso a documentação da LICITANTE não esteja contemplada no SICAF, a mesma deverá ser enviada de acordo com os itens **15, 16, 17, 18, 19 e 20** sob pena de desclassificação.
- 15.17** Ressalvado o disposto no **item 15.1**, as LICITANTES deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 16.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 16.2** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 16.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 16.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 16.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

- 16.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 16.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 16.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.1 Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia. O comprovante deve ser apresentado na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30.05.2014, da Secretaria da Receita 17.
- 17.2 Prova de inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.
- 17.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado, ou de não contribuinte relativa ao ICMS.
- 17.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do Município, ou de não contribuinte relativa ao ISS.
- 17.6 Caso a LICITANTE seja considerada isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 17.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 17.9 Caso o licitante detentor do **menor preço global do lote/item** seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 18.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 18.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 18.3** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

18.3.1 Entenda-se por "na forma da lei":

18.3.1.1 Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/1976;

18.3.1.2 Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.

18.3.1.3 Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

- 18.4** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

- 18.5** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

- 18.6** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.6.1 A comprovação da **boa situação financeira** da licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 18.7** Os índices de que trata o **subitem 18.6.1** serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

18.8 A LICITANTE que apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10%** do valor estimado. A comprovação será feita mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 Apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica-Operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove(m) que a empresa prestou serviços similares ao objeto desta licitação.

19.2 Certidão de registro e quitação da pessoa jurídica da LICITANTE e do(s) respectivo(s) responsável (eis) técnico(s) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade e na qual conste seu responsável técnico;

19.3 Comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável (eis) técnico(s) habilitado(s) na forma da Lei.

19.4 A comprovação citada no **subitem 19.3** (vínculo profissional) será:

19.4.1 **No caso de ser sócio proprietário da LICITANTE**, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

19.4.2 **No caso de empregado da LICITANTE**, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa LICITANTE.

19.4.3 **No caso de profissionais que detenham vínculo com a licitante por força de contrato de prestação de serviços**, a comprovação do vínculo do profissional de engenharia e/ou arquitetura se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a licitante até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de registro e quitação da pessoa jurídica emitida CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular como responsável técnico da empresa LICITANTE.

19.4.4 Será também considerada atendida a comprovação do vínculo se a LICITANTE apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre ela e o profissional devidamente registrado em cartório ou carimbado pelo CREA ou CAU até a data da apresentação da documentação.

19.5 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

19.5.1 A comprovação de que trata o **subitem 19.1** será feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da(s) emitente(s) e com a identificação do(s) signatário(s), de que a participante foi contratada para fornecimento de objetos similares ao desta licitação, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente

relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;

19.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

19.6 As Certidões de Acervo Técnico do profissional responsável da LICITANTE, no que se refere aos serviços de características semelhantes a esse objeto.

19.7 As LICITANTES deverão disponibilizar, quando solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

20 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

20.1 As declarações complementares abaixo deverão ser enviadas conforme estabelecido no **item 13.1** deste Edital.

20.2 Declaração de inexistência em seu quadro de empregado do BANCO como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

20.3 Declaração de que tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme minuta constante do **ANEXO XI** deste Edital;

20.4 Declaração de que atende o Art. 38 da Lei nº 13.303/2016. **ANEXO XII** deste Edital;

20.5 Declaração de conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) **ANEXO XIII** deste Edital;

20.6 A LICITANTE que alegar estar desobrigada da apresentação de qualquer um dos documentos acima exigidos na fase de habilitação deverá comprovar essa condição por meio de certificados expedidos por órgão competente ou Legislação em vigor;

20.7 A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no momento do cadastramento da proposta, implicará a desclassificação da LICITANTE e a aplicação das penalidades previstas no **item 31** deste Edital;

20.8 No caso da LICITANTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos e anexados, via anexo, conforme **item 13** deste Edital no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a), com posterior encaminhamento do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização do final da sessão pública, quando convocado.

20.9 Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal/1988, conforme **ANEXO X** deste Edital.

20.10 Declaração de inexistência de fato impeditivo e comunicação de fato superveniente, **ANEXO VIII** deste Edital.

21 DO JULGAMENTO

- 21.1** O julgamento desta licitação será feito pelo **critério de menor preço global por lote/item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e qualificação técnica e observadas todas as demais condições deste Edital, na formada Lei.
- 21.2** Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as ME e EPP, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar nº147, de 07.08.2014:
- 21.2.1** A identificação do participante como ME ou EPP deverá ser feita na forma do **subitem 6.10.1** deste Edital.
- 21.3** Entenda-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de **menor preço global**.
- 21.4** Para efeito do disposto no **subitem 21.2** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 21.4.1** A ME ou EPP melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- 21.4.2** Não ocorrendo interesse da ME ou EPP na forma do **subitem 21.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 21.2** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 21.4.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 21.3** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 21.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 21.2** deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 21.6** O disposto nos **subitens 21.2 a 21.4** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

22 DO RECURSO

- 22.1** Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da LICITANTE qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o (a) Pregoeiro (a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 22.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 22.3** Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 22.4** A falta de manifestação motivada da LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 22.5** Realizado o juízo de admissibilidade pelo (a) Pregoeiro (a) e, aceita a Intenção de Recurso, a recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do

sistema Comprasgovernamentais, no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, também via sistema, em igual prazo que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.6 Os recursos serão dirigidos ao (à) Pregoeiro (a) que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, caso contrário, em igual prazo, encaminhá-los à apreciação da Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão.

22.7 Encerrada a etapa de lances, as participantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso.

22.8 A participante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

22.9 A falta de manifestação da participante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos subitens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à participante declarada vencedora sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Superior, para homologação.

22.10O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.11Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à LICITANTE declarada vencedora e homologará o procedimento licitatório.

22.12Em não havendo recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE declarada vencedora e colocará o processo à disposição da autoridade competente, para homologação.

22.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, LOGISTICA, CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (GEPAC), no 2º Andar, Bloco B, do Edifício Sede do BANCO, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, em Belém-PA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 (horário local).

23 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

23.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.2 Todos os LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23.4 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

24 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

24.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

25 DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

25.1 O valor total estimado da contratação para esta licitação será mantido sob sigilo até o fim da sessão pública, conforme prevê o art. 34 da Lei 13.303/2016 e acórdão TCU nº 2.080/2012-Plenário, publicado no DOU de 14/08/2012.

25.2 Os valores cadastrados na licitação no portal www.comprasnet.gov.br, corresponde a um valor simbólico dos quais constam todas as especificações e quantidades previstas nos **ANEXOS: VI –A, VI –B, VI –C, VI –D, VI –E, VI –F, VI –G, VI –H, VI –I** deste Edital.

25.3 O BANCO não aceitará proposta que esteja acima do valor máximo admitido para a contratação autorizado pela alçada competente.

26 DA CONTRATAÇÃO

26.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, a LICITANTE vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da homologação, para apresentar ao BANCO todos os documentos exigidos na licitação, devidamente atualizados, se o prazo de validade daqueles apresentados para habilitação já houver expirado.

26.1.1 Quando a LICITANTE vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante para assiná-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

26.2 O contrato a ser firmado com a LICITANTE vencedora será formalizada de acordo com a minuta constante do **ANEXO XIV** deste Edital, regulada pelas cláusulas nela especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes, sendo complementada nas omissões pela proposta apresentada, que a integra, para todos os efeitos legais e conhecimento das partes.

26.2.1 No caso de a LICITANTE vencedora recusar-se injustificadamente a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua efetiva e documentalmente comprovada convocação, as demais licitantes serão chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação;

26.3 Caso a LICITANTE vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma das Leis Complementares nºs 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, a comprovação da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

27 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

27.1 Constituem obrigações da CONTRATADA além de outras previstas neste Edital as constantes do **item 12 do ANEXO I** (Termo de Referência) e da **Cláusula Nona** da Minuta do Contrato e seus Parágrafos.

27.2 Constituem obrigações do BANCO além de outras previstas neste Edital as constantes do **item 13 do ANEXO I** (Termo de Referência) e da **Cláusula Décima** da minuta do Contrato e seus Parágrafos.

28 DO PAGAMENTO

28.1 O pagamento relativo ao fornecimento dos serviços objeto desta licitação será realizado pelo BANCO da seguinte forma:

28.1.1 Através de crédito em conta corrente da CONTRATADA para os **Lotes: 06, 07 e 08**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado através do Termo Circunstanciado de Recebimento de Serviços;

28.1.2 Em até **02 (duas) parcelas**, em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias, quando concluídos os serviços conforme medição para os **Lotes: 02, 04, 05 e 09**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado através do Termo Circunstanciado de Recebimento de Serviços.

28.1.3 Em até **04 (quatro) parcelas**, em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias: quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, para os **Lotes: 01 e 03**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10(dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da entrega do material técnico, devidamente comprovado.

28.2 A soma de todos os pagamentos intermediários, referente aos lotes de mais (01) um pagamento serão limitados a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado à conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento Provisório da Obra pela Fiscalização.

28.3 A última parcela será paga quando concluídos e aferidos todos os serviços, ato do qual será expedido o Boletim de Medição Final e o Termo de Recebimento Provisório da Fiscalização.

28.4 O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco na data prevista para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro ao Banco.

28.5 Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC

correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do Banco, sendo que esse valor será de responsabilidade da CONTRATADA e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

- 28.5** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo Banco, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 28.6** Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição do documento em questão.
- 28.7** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 28.8** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Banco por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 28.9** Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação ou execução do objeto deste Edital.
- 28.10** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal e de todos os documentos nos quais deva constar será o mesmo indicado no preâmbulo do contrato e na carta-proposta de preços apresentada por ocasião do Pregão Eletrônico.
- 28.11** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a Legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento, devendo constar no seu corpo:
- 28.11.1 A identificação completa do Contratante, bem como o número do Contrato;
- 28.11.2 Os valores referentes às retenções obrigatórias de tributos, devidamente destacados;
- 28.11.3 Descrição detalhada de todos os itens que compõem o objeto licitado, de forma clara, indicando, inclusive, se for o caso, os valores unitários e totais e o período a que se refere.
- 28.13** A Nota Fiscal, para efeito de recolhimento de ISS, deve ser emitida em nome do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** onde os serviços forem executados, emitida sem rasuras, com as informações a seguir e o item sobressalente, e para efeito de pagamento deverá ser entregue no endereço abaixo:

Banco da Amazônia S.A.		Endereço para entrega da nota fiscal			
Seq.	Estado	Endereço	Município	UF	CEP
01	Pará	Av. Presidente Vargas, nº 800	Belém	PA	66.017-901

28.14 A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pelo BANCO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou fornecedores;

28.15 Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas discriminativas os documentos a seguir relacionados, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):

28.15.1 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

28.15.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos emitida pelas Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

28.15.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

28.15.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

28.15.5 Atestado, se for o caso, de optante pelo SIMPLES (ANEXO I-AV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15.12.2004).

28.16A não apresentação dos documentos referidos no item anterior poderá ensejar, a critério do BANCO, a rescisão do contrato, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização.

28.17No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do BANCO, o(s) valor(es) devido(s) será(ão) acrescido(s) de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "*pro rata die*" até o dia do efetivo pagamento.

28.18As Notas Fiscais não aprovadas pelo Banco serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções ou apresentação de documentos, inclusive os relativos às retenções legais, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos a partir das suas reapresentações devidamente corrigidas.

28.19Em hipótese alguma a devolução de Nota Fiscal e Fatura discriminativa não aprovada pelo BANCO servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido aos seus empregados ou fornecedores.

28.20A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo BANCO, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

28.21O atraso na entrega da Nota Fiscal e Fatura discriminativa implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o BANCO.

29 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

29.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto da contratação.

30 DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

30.1 Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao BANCO em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato, prorrogável por igual período, a critério do BANCO, o comprovante de prestação da garantia em uma das modalidades a seguir, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, nos termos do Art. 70 da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, obrigando-se a mantê-la durante toda a vigência contratual:

- 30.1.1** Fiança Bancária;
- 30.1.2** Seguro garantia ou;
- 30.1.3** Caução em dinheiro.

30.2 A referida garantia será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações do BANCO, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

30.3 A garantia oferecida pela CONTRATADA ao BANCO qualquer que seja a modalidade escolhida deve assegurar o cumprimento tanto do objeto contratado, quanto das obrigações acessórias, inclusive trabalhistas, Previdenciárias, Prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato, Multas punitivas aplicadas pela Fiscalização à CONTRATADA, Prejuízos diretos causados ao BANCO, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

30.4 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

30.5 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o BANCO a promover o bloqueio dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, ou promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas Cláusulas.

30.6 O bloqueio efetuado com base no **item 30.5** deste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

30.7 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 30.5** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; e;

30.8 O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos a CONTRATADA.

30.9 No caso de CAUÇÃO EM DINHEIRO, o valor depositado será administrado pelo CONTRATANTE em conta específica no Banco da Amazônia, com correção monetária e devolvido à CONTRATADA no término deste Contrato.

30.10 O BANCO reserva-se o direito de utilizar, a qualquer tempo, no todo ou em partes, o valor da garantia para cobrir prejuízos eventualmente apurados, decorrentes de descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços ora contratados, inclusive motivados por greve ou atos dos empregados da CONTRATADA.

30.11 Utilizada à garantia, por qualquer que seja o motivo, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo BANCO, sob pena de rescisão deste Contrato.

30.12A garantia somente será devolvida à CONTRATADA quando do término ou rescisão deste Contrato, desde que a CONTRATADA não possua dívida com o CONTRATANTE mediante expressa autorização deste.

30.13No caso de SEGURO-GARANTIA, o BANCO deverá ser indicado como beneficiário do seguro-garantia.

30.14O seguro-garantia deverá assegurar o pagamento de todas as obrigações contratuais previstas.

30.15A CONTRATADA obriga-se a apresentar nova apólice, até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo, até 02 (dois) dias úteis após o seu vencimento.

30.16No caso da FIANÇA BANCÁRIA deverão constar do instrumento os seguintes requisitos:

30.16.1Prazo de validade correspondente ao período de vigência deste Contrato;

30.16.2Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao BANCO, dos prejuízos por este sofridos, em razão do descumprimento das obrigações da CONTRATADA, independente de interpretação judicial; e

30.16.3Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

30.17A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao BANCO, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste contrato.

30.18A garantia será liberada após o perfeito cumprimento deste Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que devidamente comprovado que não há pendências envolvendo direitos trabalhistas dos empregados abrangidos pelo Contrato encerrado, inclusive quanto às verbas rescisórias, se for o caso, devendo tal condição estar registrada no documento pertinente à garantia, caso esta se efetue nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária.

30.19Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar de imediato a sua renovação sob pena de suspensão do pagamento devido contratualmente.

30.20Caso o pagamento das verbas a que se refere o PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO desta Cláusula não seja efetuado até o 3º (terceiro) mês após o fim da vigência deste contrato, o BANCO utilizará a garantia contratual para o pagamento direto das verbas rescisórias decorrentes da relação de trabalho entre a CONTRATADA e os empregados mobilizados neste Contrato.

30.21Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO deste Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

30.22Na hipótese de alteração do valor contratado, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, garantia complementar ajustada a nova situação nos termos deste título.

30.23Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que seja aceita, pelo BANCO, a garantia de que trata este título.

30.24Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia oferecida será executada em favor do BANCO, desde que haja multas ou débitos da CONTRATADA.

30.25A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e/ou repactuação do objeto contratado.

30.26 Será considerada extinta a garantia:

30.26.1 Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do BANCO, mediante Termo Circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as Cláusulas deste Contrato; e

30.26.2 Com a extinção deste Contrato.

30.27O BANCO não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

30.27.1 Caso fortuito ou força maior;

30.27.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

30.27.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, decorrentes de atos ou fatos praticados pelo BANCO; e

30.27.4 Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do BANCO.

30.28Caberá ao próprio BANCO apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **itens 30.27.3 e 30.27.4** desta CLÁUSULA, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo BANCO.

30.29Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo BANCO à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência deste Contrato.

30.30A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao BANCO, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Contrato.

30.31 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

30.31.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

30.31.2 Multas punitivas aplicadas pela Fiscalização à CONTRATADA;

30.31.3 Prejuízos diretos causados ao BANCO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 Pela inexecução total ou parcial, ou ainda, por atraso ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, o BANCO poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

31.1.1 Advertência escrita;

31.1.2 Multa;

31.1.3 Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o BANCO por prazo não superior a 02 (dois) anos;

31.1.4 Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a União por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do SICAF e do cadastro de fornecedores do BANCO por igual prazo;

31.1 A LICITANTE / CONTRATADA poderão ser punidos com as sanções prevista nos **subitens 31.1.1 a 31.1.4** quando:

- 31.1.1** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório;
- 31.1.2** Ensejar o retardamento ou a paralisação do procedimento licitatório ou do objeto do contrato;
- 31.1.3** Não mantiver a proposta no certame licitatório;
- 31.1.4** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 31.1.5** Recusar-se, injustificadamente, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo BANCO;
- 31.1.6** Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação;
- 31.1.7** Ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de cláusula contratual;
- 31.1.8** Interpor recurso protelatório;
- 31.1.9** Descumpriir sanção anteriormente imposta;
- 31.1.10** Deixar de adotar medidas corretivas no curso da ARP, do Contrato instrumento equivalente; ou;
- 31.1.11** Praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

31.2 As multas serão aplicadas de acordo com as condutas abaixo:

31.2.1 Multa de:

31.2.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do objeto;

31.2.1.2 Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou execução dos serviços, cobrado em dobro a partir do 31º dia de atraso.

31.2.1.3 Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato caso a CONTRATADA não cumpra as condições de habilitação previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da minuta do contrato (**ANEXO XIV** deste Edital).

31.2.2 Os atrasos verificados nas etapas mensais do cronograma serão penalizados com retenção de 10% (dez por cento) da diferença medida entre o valor acumulado previsto no cronograma e o correspondente executado, deduzida da respectiva medição, sendo restituídas na medição imediatamente subsequente, proporcionalmente à recuperação do atraso;

31.2.3 Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa e, portanto, não restituídos à CONTRATADA, aplicando-se a partir daí a multa rescisória;

- 31.2.4** O atraso superior a 01 (um) mês que exceder a data prevista na OS (Ordem de Serviço) para a finalização dos serviços poderá ensejar, a critério exclusivo do BANCO, a rescisão do contrato firmado, ficando a CONTRATADA sujeita a multa a que se refere o **item 32.2.1.1** deste **subitem 32.2.1**;
- 31.2.5** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 31.2.6** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 31.2.7** As sanções previstas nos itens **31.1.3** e **31.1.4**, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 13.303/2016:
- 31.2.7.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 31.2.7.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 31.2.7.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 31.3** A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 31.1.2** acima, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, e poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações prevista no **Edital Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos.
- 31.4** Caso não seja garantido absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados fornecidos pelo BANCO, implicará na cobrança de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além das cominações previstas na Legislação, podendo o BANCO rescindir o Contrato.
- 31.5** A rescisão do Contrato provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo BANCO de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 31.6** Nenhuma penalidade será aplicada pelo BANCO à CONTRATADA sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 31.7** Se a CONTRATADA não mantiver durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059**, o Contrato poderá ser rescindido, bem como poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei;
- 31.8** Após o devido processo administrativo, as multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou judicialmente e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no **item 32.1** e estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
- 31.9** Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo BANCO ou sendo este(s) insuficiente(s),

cabe à CONTRATADA quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do BANCO no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.

31.10 Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no **item 31.12** a cobrança será realizada judicialmente.

31.11 Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20% (vinte por cento), custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo nº 405 do Código Civil, facultando-se ainda ao BANCO a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

31.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32. DA RESCISÃO CONTRATUAL

32.1 Constituem motivos para rescisão contratual, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

32.1.1 A inexecução, total ou parcial do contrato dará ensejo a sua rescisão por justa causa e acarretará as consequências previstas no Instrumento Contratual e na Legislação;

32.1.2 A transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas;

32.1.3 O descumprimento reiterado de Cláusulas, especificações ou prazos contratuais.

32.2 As demais hipóteses previstas no **item 17** do Termo de Referência (**ANEXO I**) do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da minuta do Contrato (**ANEXO XIV**) do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059**

33 DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

33.1 A Licitante contratada obriga-se a dar garantia aos serviços fornecidos pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega e da emissão do Termo de Recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal do Contrato. Após a entrega dos serviços, o BANCO solicita que durante o período de garantia a licitante contratada preste assistência técnica de acordo com o seguinte esquema:

33.1.1 Se os serviços entregues apresentarem qualquer tipo de vício ou defeito ou não estiverem em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e das legislações pertinentes, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos;

33.1.2 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais, ficarão inteiramente sob a responsabilidade da CONTRATADA.

34. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

34.1 Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 96 do Regulamento do Banco, a execução e gestão do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.

34.2 A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos-GEPAC.

34.3 A Fiscalização da entrega dos serviços, será feita pelo Fiscal do Contrato escolhido pela GEREN – Gerência Executiva de Engenharia e suas atribuições estarão definidas no **item 18** do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

34.4 Apurada as irregularidades, será concedida à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas no **item 16** do Termo de Referência (**ANEXO I**) neste Edital com seus Anexos.

34.5 O BANCO deverá designar 02 (dois) empregados, sendo um responsável pela Fiscalização Técnica do Contrato (Fiscal Técnico do Contrato) e outro responsável pela gestão contratual.

34.6 Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.

34.7 A ausência ou omissão da Fiscalização do BANCO não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital e seus Anexos.

34.8 Os contatos entre o BANCO e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da Fiscalização do BANCO.

34.9 A comunicação formal entre a Fiscalização e a detentora, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo.

34.10 Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão transmitidas por escrito, por meio eletrônico, e constarão dos autos do processo.

34.11 O Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.

34.12 O Gestor do serviço será responsável ainda por:

34.12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus anexos;

34.12.2 Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;

34.12.3 Consolidar o Termo Circunstaciado elaborado pelo Fiscal do Contrato, a partir da apuração das possíveis ocorrências e das Sanções Administrativas definidas neste Edital e seus Anexos;

34.12.4 Apurar eventuais falhas da CONTRATADA que possam gerar aplicação de sanções previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus anexos;

34.12.5 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;

34.12.6 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

34.12.7 Providenciar sempre que demandado, notificação de irregularidades à CONTRATADA diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;

34.12.8 O contrato será acompanhado pelo Gestor do Serviço, que ficará encarregado de atestar a execução dos mesmos, para posterior encaminhamento para o pagamento. Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados.

35 DAS VEDAÇÕES

35.1 O contrato firmado entre o Banco e a CONTRATADA não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

35.2 É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico, salvo se estiver expressamente autorizada pelo BANCO.

35.3 A CONTRATADA não poderá, salvo se estiver expressamente autorizada pelo BANCO:

35.3.1 Veicular em publicidade o fato de prestar serviços ao BANCO ou qualquer outra informação acerca das suas atividades e programas;

35.3.2 Utilizar o Contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;

35.3.3 Usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter quaisquer informações do BANCO.

35.4 Nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à detentora utilizar, durante toda a vigência do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do BANCO que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

35.4.1 Para os fins do disposto no **subitem 35.4**, a pessoa jurídica participante deste Pregão Eletrônico deverá, por meio do seu representante legal, declarar em papel timbrado da empresa, que tem conhecimento do teor do citado decreto e que não utilizará no fornecimento do objeto contratados mão de obra enquadrada na vedação, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

36 DA PREVENÇÃO E ACIDENTES

36.1 As condições relativas à prevenção de acidentes estão previstas no **item 21** do Termo de Referência (**ANEXO I**) e na Cláusula Vigésima Primeira com seus Parágrafos da Minuta do Contrato (**ANEXO XIV**) deste Edital.

37. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

37.1 Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de fabricação, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos fabris em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

37.2 Manter critérios de qualificação de fabricantes, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

38 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

38.1 A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, em conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

38.1.1 Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

38.1.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

38.1.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

38.1.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- 38.1.5** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 38.1.6** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços
- 38.2** A CONTRATADA deverá manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

39. DA MATRIZ DE RISCO

- 39.1** A matriz de riscos consiste no documento que descreve de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração do Contrato e está disposto no **ANEXO XVI** do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059**.

40 DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

- 40.1** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 40.1.1** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 40.1.2** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
 - 40.1.3** Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cujo teor poderá ser acessado no site: www.bancoamazonia.com.br.
- 40.2** A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 40.3** A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

41 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse do BANCO, caso nenhuma empresa atenda aos requisitos do edital, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 41.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 41.3** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 41.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 41.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 41.6** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 41.7** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessários.
- 41.8** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 41.9** Havendo indício de conluio entre as licitantes, o Banco comunicará os fatos à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público, para as providências devidas.
- 41.10** É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação e esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos.
- 41.10.1** As LICITANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 41.10.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 41.11** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura da sessão pública, este será prorrogado e as

modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

41.12O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

41.13As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

41.14O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bancoamazonia.com.br e também no comprasnet, e ainda poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 800, 2º Andar, Bloco "B", Belém (PA) – CEP: 66.017-901, Coordenadoria de Procedimentos Licitatórios (**COPOL**), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Belém (PA), 13 de setembro de 2022

Antonio Lima Pontes
Pregoeiro (a)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de manutenção predial, serviços essenciais de acessibilidade e Reforma Parcial e adaptação de Agência bancária para uma Agência de negócios de prédios que abrigam as Agências: Ji-Paraná/RO (**Lote 01**), Guarai/TO (**Lote 02**), Parintins/AM (**Lote 03**), Manacapuru/AM (**Lote 04**), Bacabal/MA (**Lote 05**), Canaã dos Carajás/PA (**Lote 06**), Parauapebas/PA (**Lote 07**), Uruará/PA (**Lote 08**) e Alenquer/PA (**Lote 09**), nos termos e especificações técnicas deste Termo de Referência e seus Anexos que o integram para todos os efeitos.

2.0 JUSTIFICATIVAS:

- 2.1** A Diretoria Executiva na sua 4.730^a Reunião (Ordinária) datada em 18/03/2022 aprovou a abertura do projeto corporativo de agências leves, por meio de Parecer GPLAN/CORPE 2021/038 de 31/08/2021;
- 2.2** Para definição da estrutura das agências de negócios foram consideradas as atividades a serem executadas havendo definição específica das atividades e dos acessos aos sistemas;
- 2.3** Para seleção das agências elegíveis a serem reestruturadas em 2022, foram listadas as agências classificadas como de potencial alto e elevado, solicitando manifestação das Superintendências Regionais. Após isso, a GERED realizou análise sobre as unidades passíveis de reestruturação, considerando volume de negócios; existência de outros bancos na praça; existência de unidades de capitais próximas às unidades a serem reestruturadas.
- 2.4** Unidades contempladas na política de desmobilização do Banco, conforme Norma de Procedimento NP 754 (interna), que prevê a venda com a obrigação de manutenção, sempre que necessária, pelo futuro proprietário mediante pagamento de um aluguel. Com isso, definimos efetuar reforma parcial que entendemos melhorar sua aparência e aumentar sua atratividade aos futuros concorrentes pela aquisição, bem como sanar futuros problemas de fiscalização de órgãos externos referentes ao plano de atendimento à Norma Técnica de Acessibilidade ABNT NBR 9050/2015.
- 2.5** Segundo a Norma de Estrutura da GEREN, é responsabilidade da gerência: Coordenar o desenvolvimento de projetos de engenharia para as Unidades do Banco, dotando-as de infraestrutura física adequada; e, coordenar e acompanhar os registros dos aspectos físicos, documentação legal e atendimento das exigências das Legislações em vigor que regulamentam a utilização de prédios públicos para todas as Unidades da Matriz e Rede de Agências.
- 2.6** Processo de manutenção atualizado para 2022, visando realizar alguns reparos e manutenções apenas na estrutura física e visual do imóvel, que consideramos necessárias até a conclusão do processo de relocalização e ou venda da Unidade.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas dos materiais e serviços de cada Unidade a serem fornecidos, estão descritas no ANEXO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) deste Edital .

4.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação de qualificação técnica, como condição para contratação, a licitante deverá apresentar:

- 4.1** Declarações fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a qualificação da empresa para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 4.2** Comprovante de habilitação/qualificação técnica para poder executar os serviços em conformidade com as legislações pertinentes e de acordo com as especificações técnicas anexas a este documento:
 - 4.2.1** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável (eis) técnico(s) habilitado(s) na forma da lei, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços e que tenham características equivalentes aos itens, sendo que a substituição de quaisquer destes técnicos, antes ou durante a execução do contrato, somente poderá ocorrer com prévio conhecimento do Banco, e por profissional de experiência equivalente ou superior.
- 4.3** Certificado de registro do responsável técnico da empresa emitido pelo conselho regional competente:
 - 4.3.1** A comprovação acima citada ocorrerá:
 - a)** **No caso de ser sócio-proprietário da licitante**, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
 - b)** **No caso de empregado da licitante**, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.
 - c)** **No caso de profissionais que detenham vínculo com a licitante por força de contrato de prestação de serviços**, a comprovação do vínculo do profissional de engenharia e/ou arquitetura se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a licitante até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de registro e quitação da pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular como responsável técnico da empresa.
 - d)** Será também considerada atendida a comprovação do vínculo se a licitante apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre ela e o profissional devidamente registrado ou carimbado pelo CREA ou CAU até a data da apresentação da documentação.

5.0 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1 Prazo de Execução dos serviços:** O prazo máximo para a execução dos serviços de cada Unidade será contado a partir da data informada para tal na Ordem de Serviços expedida pelo BANCO, conforme abaixo:

LOTE	AGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Ji-Paraná/RO	120 (cento e vinte) dias consecutivos
02	Guaraí/TO	60 (sessenta) dias consecutivos

03	Parintins/AM	120 (cento e vinte) dias consecutivos
04	Manacapuru/AM	60 (sessenta) dias consecutivos
05	Bacabal/MA	60 (sessenta) dias consecutivos
06	Canaã dos Carajás/PA	30 (trinta) dias consecutivos
07	Parauapebas/PA	30 (trinta) dias consecutivos
08	Uruará/PA	30 (trinta) dias consecutivos
09	Alenquer/PA	60 (sessenta) dias consecutivos

5.2 Prazo de Vigência do Contrato: A Vigência de cada Contrato será contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme abaixo:

LOTE	AGÊNCIA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	Ji-Paraná/RO	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
02	Guaraí/TO	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
03	Parintins/AM	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
04	Manacapuru/AM	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
05	Bacabal/MA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
06	Canaã dos Carajás/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
07	Parauapebas/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
08	Uruará/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
09	Alenquer/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato

5.3 Local: Os serviços serão executados nos seguintes endereços:

LOTE	AGÊNCIA	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Ji-Paraná/RO	Avenida Marechal Rondon nº 352, Centro, Ji-Paraná (RO)
02	Guaraí/TO	Avenida Bernardo Sayão, nº 2192 – Centro. CEP 77.700-000. Guaraí (TO)
03	Parintins/AM	Avenida João Melo, nº 92, Centro, Parintins-AM
04	Manacapuru/AM	Avenida Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 624, Bairro Centro, Cep: 69400-000, Manacapuru-AM
05	Bacabal/MA	Avenida Getúlio Vargas, nº 109, Bairro Centro – Bacabal/MA.
06	Canaã dos Carajás/PA	Avenida Weyne Cavalcante S/N, Centro, CEP 68.537-000.
07	Parauapebas/PA	Rua E, Quadra 45, Lotes 25,26 e 27, Cidade Nova, CEP 68.515-000.
08	Uruará/PA	Avenida André Debiasi nº 69, Uruará – Pará, Bairro Centro, CEP 68.140-000
09	Alenquer/PA	Travessa Dr. Lauro Sodré S/n. entre Rua José Leite de Melo e Rua João Ferreira em Alenquer – PA, CEP 68.200-000

5.4 Horário de Execução: Os serviços serão executados em horário comercial, nos casos de serviços internos, os mesmos serão realizados com a devida aprovação do Gerente da Agencia. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário comercial, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Os finais de semana e feriados deverão ser utilizados para os serviços excepcionais, com o devido pedido antecipado a Gerência e fiscalização, para aprovação pela área de segurança do BANCO;

5.5 Condições de Recebimento: O recebimento dos serviços se dará na forma do disposto nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, no que concerne a aquisição de bens/serviços, compreendendo 02 (duas) etapas distintas:

5.5.1 Provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas Partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita de seu término pela LICITANTE vencedora, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes, caso existam;

5.5.2 Definitivamente, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas Partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo.

6 DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

6.1 O levantamento dos quantitativos foi realizado durante a visita técnica às Unidades e os preços básicos foram estimados através de consultas nas bases de dados do SINAPI, PINI, SEDOP e pesquisas na rede mundial de computadores (Internet).

7 DAS GARANTIAS DOS BENS FORNECIDOS:

7.1 A LICITANTE contratada obriga-se a dar garantia aos serviços fornecidos pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega e da emissão do Termo de Recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal do Contrato. Após a entrega dos serviços, o Banco solicita que durante o período de garantia a licitante contratada preste assistência técnica de acordo com o seguinte esquema:

7.1.1 Se os serviços entregues apresentarem qualquer tipo de vício ou defeito ou não estiverem em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e das legislações pertinentes, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos;

7.1.2 Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais, ficarão inteiramente sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

8.1 O objeto deste contrato deverá ser cumprido em estrita concordância e obediência às Normas Brasileiras pertinentes ao assunto, inclusive as abaixo discriminadas:

NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixas de auto-atendimento bancário;

NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;

NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual

- NR-08 - Edificações;
NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
NR-17 – Ergonomia;
NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

9.0 DO PAGAMENTO:

- 9.1** O pagamento relativo ao fornecimento dos serviços objeto desta licitação será realizado pelo BANCO da seguinte forma:
- 9.1.1 Através de crédito em conta corrente da CONTRATADA para os **Lotes: 06, 07 e 08**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado através do Termo Circunstanciado de Recebimento de Serviços;
- 9.1.2 Em até **02 (duas) parcelas**, em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias, quando concluídos os serviços conforme medição para os **Lotes: 02, 04, 05 e 09**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado através do Termo Circunstanciado de Recebimento de Serviços.
- 9.1.3 Em até **04 (quatro) parcelas**, em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias: quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, para os **Lotes: 01 e 03**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10(dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da entrega do material técnico, devidamente comprovado.
- 9.2** A soma de todos os pagamentos intermediários, referente aos lotes de mais (01) um pagamento serão limitados a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado à conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento Provisório da Obra pela Fiscalização;
- 9.3** A última parcela será paga quando concluídos e aferidos todos os serviços, ato do qual será expedido o Boletim de Medição Final e o Termo de Recebimento Provisório da Fiscalização;
- 9.4** O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará na transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o BANCO.
- 9.5** Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do Banco, sendo que esse valor será de responsabilidade da CONTRATADA e deduzida do valor do crédito a ser enviado;
- 9.6** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo BANCO, o qual atestará o fornecimento dos produtos e

serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

- 9.7 Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição do documento em questão.
- 9.8 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 9.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Banco por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 9.11 Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação ou execução do objeto deste Edital;
- 9.12 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal e de todos os documentos nos quais deva constar será o mesmo indicado no preâmbulo do contrato e na carta-proposta de preços apresentada por ocasião do Pregão Eletrônico;
- 9.13 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a Legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento, devendo constar no seu corpo:
 - 9.13.1 A identificação completa do Contratante, bem como o número do Contrato;
 - 9.13.2 Os valores referentes às retenções obrigatórias de tributos, devidamente destacados;
 - 9.13.3 Descrição detalhada de todos os itens que compõem o objeto licitado, de forma clara, indicando, inclusive, se for o caso, os valores unitários e totais e o período a que se refere.

9.14 A Nota Fiscal, para efeito de recolhimento de ISS, deve ser emitida em nome do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** onde os serviços forem executados, emitida sem rasuras, com as informações a seguir e o item sobressalente, e para efeito de pagamento deverá ser entregue no endereço abaixo:

Banco da Amazônia S.A.		Endereço para entrega da nota fiscal			
Seq.	Estado	Endereço	Município	UF	CEP
01	Pará	Av. Presidente Vargas, nº 800	Belém	PA	66.017-901

- 9.15 A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pelo BANCO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou fornecedores;
- 9.16 Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas discriminativas os documentos a seguir relacionados, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):
 - 9.16.1 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 9.16.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos emitida pelas Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

- 9.16.3** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.16.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.16.5** Atestado, se for o caso, de optante pelo SIMPLES (ANEXO I-AV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15.12.2004).
- 9.17** A não apresentação dos documentos referidos no item anterior poderá ensejar, a critério do Banco, a rescisão do contrato, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização.
- 9.18** No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" até o dia do efetivo pagamento.
- 9.19** As Notas Fiscais não aprovadas pelo Banco serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções ou apresentação de documentos, inclusive os relativos às retenções legais, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos a partir das suas reapresentações devidamente corrigidas;
- 9.20** Em hipótese alguma a devolução de Nota Fiscal e Fatura discriminativa não aprovada pelo BANCO servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido aos seus empregados ou fornecedores.
- 9.21** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo BANCO, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 9.22** O atraso na entrega da Nota Fiscal e Fatura discriminativa implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o BANCO.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global por lote/item, desde que atendidas às exigências de habilitação e qualificação técnica previstas neste Termo de Referência.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL.

- 11.1.** Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato, prorrogável por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, o comprovante de prestação da garantia em uma das modalidades a seguir, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, nos termos do Art. 70 da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, obrigando-se a mantê-la durante toda a vigência contratual:

- 11.1.1** Fiança Bancária;
- 11.1.2** Seguro garantia ou;
- 11.1.3** Caução em dinheiro.

- 11.2** A referida garantia será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações do **CONTRATANTE**, desde que cumpridas às obrigações contratuais.
- 11.3** A garantia oferecida pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** qualquer que seja a modalidade escolhida deve assegurar o cumprimento tanto do objeto contratado, quanto das obrigações acessórias, inclusive trabalhistas, Previdenciárias, Prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato, Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à **CONTRATADA**, Prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 11.4** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total deste Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 11.5** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover o bloqueio dos pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, ou promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas Cláusulas.
- 11.6** O bloqueio efetuado com base no **item 11.5** deste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
- 11.7** O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos a **CONTRATADA**.
- 11.8** A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.5** deste Termo por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 11.9** No caso de CAUÇÃO EM DINHEIRO, o valor depositado será administrado pelo **CONTRATANTE** em conta específica no Banco da Amazônia, com correção monetária e devolvido à **CONTRATADA** no término do contrato.
- 11.10** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de utilizar, a qualquer tempo, no todo ou em partes, o valor da garantia para cobrir prejuízos eventualmente apurados, decorrentes de descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços ora contratados, inclusive motivados por greve ou atos dos empregados da **CONTRATADA**.
- 11.11** Utilizada à garantia, por qualquer que seja o motivo, a **CONTRATADA** fica obrigada a integralizá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do Contrato.
- 11.12** A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando do término ou rescisão deste Contrato, desde que a **CONTRATADA** não possua dívida com o **CONTRATANTE** mediante expressa autorização deste.
- 11.13** No caso de SEGURO-GARANTIA, o **CONTRATANTE** deverá ser indicado como beneficiário do seguro-garantia.
- 11.14** O seguro-garantia deverá assegurar o pagamento de todas as obrigações contratuais previstas.
- 11.15** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar nova apólice, até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo, até 02 (dois) dias úteis após o seu vencimento.
- 11.16** No caso da FIANÇA BANCÁRIA deverão constar do instrumento os seguintes requisitos:

- 11.16.1** Prazo de validade correspondente ao período de vigência do Contrato;
- 11.16.2** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao CONTRATANTE, dos prejuízos por este sofridos, em razão do descumprimento das obrigações da CONTRATADA, independente de interpelação judicial; e
- 11.16.3** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 11.17** A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas do Contrato.
- 11.18** A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que devidamente comprovado que não há pendências envolvendo direitos trabalhistas dos empregados abrangidos pelo Contrato encerrado, inclusive quanto às verbas rescisórias, se for o caso, devendo tal condição estar registrada no documento pertinente à garantia, caso esta se efetue nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária.
- 11.19** Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar de imediato a sua renovação sob pena de suspensão do pagamento devido contratualmente.
- 11.20** Caso o pagamento das verbas a que se refere o item 11.18 deste Termo não seja efetuado até o 3º (terceiro) mês após o fim da vigência deste contrato, o **CONTRATANTE** utilizará a garantia contratual para o pagamento direto das verbas rescisórias decorrentes da relação de trabalho entre a **CONTRATADA** e os empregados mobilizados do Contrato.
- 11.21** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO deste Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.
- 11.22** Na hipótese de alteração do valor contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, garantia complementar ajustada a nova situação nos termos deste título.
- 11.23** Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** até que seja aceita, pelo **CONTRATANTE**, a garantia de que trata este título.
- 11.24** Rescindido o presente contrato por culpa da **CONTRATADA**, a garantia oferecida será executada em favor do **CONTRATANTE**, desde que haja multas ou débitos da **CONTRATADA**.
- 11.25** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e/ou repactuação do objeto contratado.
- 11.26** Será considerada extinta a garantia:
- 11.26.1** Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as Cláusulas do Contrato; e
- 11.26.2** Com a extinção do Contrato.

11.27O **CONTRATANTE** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 11.27.1** Caso fortuito ou força maior;
- 11.27.2** Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 11.27.3** Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, decorrentes de atos ou fatos praticados pelo **CONTRATANTE**; e
- 11.27.4** Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do **CONTRATANTE**.

11.28Caberá ao próprio **CONTRATANTE** apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **itens 11.27.3 e 11.27.4** deste Termo, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo **CONTRATANTE**.

11.29Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência deste Termo.

11.30A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Contrato.

11.31 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.31.1** Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- 11.31.2** Multas punitivas aplicadas pela Fiscalização à **CONTRATADA**;
- 11.31.3** Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1** Fazer a entrega dos serviços de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nos prazos previstos em contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 12.2** Fornecer todo material necessário à execução dos serviços técnicos indicados pela BANCO de forma que satisfaça as especificações deste termo de referência sem nenhum custo adicional à mesma;
- 12.3** Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato e entregar na área de Contratos e Convênios do BANCO, Garantia de Cumprimento do Contrato, com as coberturas indicadas no **item 11** deste Termo de Referência, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência deste contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para recebimento dos serviços.
- 12.4** A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente todos os prazos e disposições previstas neste contrato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula acordada, ficando obrigada a indenizar o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, mesmo em caso de ausência ou omissão (total ou parcial) de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

- 12.5 Fornecer o objeto de acordo com que está estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos e neste Termo de Referência.
- 12.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei 13.303/2016.
- 12.7 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades normais do **CONTRATANTE**, de modo a não causar transtornos no andamento normal de seus serviços e horários de trabalhos estabelecidos pelas normas legais ou internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de materiais, serviço ou mão de obra, conforme orientação do **CONTRATANTE**.
- 12.8 Entregar o serviço com qualidade e de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos neste Termo de Referência; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 12.9 Obedecer rigorosamente todos os prazos contratados;
- 12.10 Indicar ao BANCO antes do início da execução dos serviços o Responsável que irá representar a **CONTRATADA** para relacionamento técnico/administrativo com a Fiscalização do BANCO.
- 12.11 Manter sua documentação fiscal na mesma condição em que assinou o contrato com o BANCO durante toda execução dos serviços;
- 12.12 Refazer em qualquer tempo e sem qualquer ônus adicional ao BANCO, os serviços considerados inconformes, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, caso sejam constatadas divergências nas especificações, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 12.13 Fornecer todo material necessário à execução dos serviços técnicos indicados pela **CONTRATANTE** de forma que satisfaça as especificações deste termo de referência sem nenhum custo adicional à mesma;
- 12.14 Não veicular, sem autorização da **CONTRATANTE**, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas da **CONTRATANTE**;
- 12.15 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispõe o art. 77, § 1º da Lei 13.303/2016.
- 12.16 A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 12.17 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
- 12.18 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos/materiais de primeira qualidade;
- 12.19 Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do BANCO onde os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados.
- 12.20 Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do BANCO, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração.

- 12.21** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o BANCO, dos assuntos relacionados com a execução do objeto.
- 12.22** Providenciar todas as taxas e emolumentos para registro e legalização dos serviços, com os custos inseridos em sua proposta.
- 12.23** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do **CONTRATANTE**, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividade.
- 12.24** Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do BANCO relativos à segurança;
- 12.25** Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do BANCO, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's.
- 12.26** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços.
- 12.27** Efetuar, sem ônus para o BANCO, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos equipamentos
- 12.28** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pelo BANCO ou seus fiscais.
- 12.29** Comunicar ao BANCO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- 12.30** Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao BANCO ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do BANCO, desde que fique comprovada a responsabilidade;
- 12.31** Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do BANCO.
- 12.32** Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do BANCO, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
- 12.33** Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados.
- 12.34** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal que interfiram na execução dos serviços e nas normas internas de segurança e medicina do trabalho e meio ambiente, além de outras legislações que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.
- 12.35** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.36** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo período de execução dos serviços;
- 12.37** A **CONTRATADA** deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, compromete-se a estar em

conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, para esta contratação de prestação de serviços.

- 12.38 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.39 O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução deste Contrato. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar, a critério do CONTRATANTE, a rescisão deste Contrato, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização
- 12.40 Atender todas as demais condições fixadas neste TR;
- 12.41 Comunicar ao CONTRATANTE antecipadamente a data da entrega.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Exercer o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações bem como em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- 13.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao serviço/objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.
- 13.3 Comunicar a CONTRATADA, na pessoa do seu representante legal (Preposto), qualquer procedimento em desacordo com as previsões deste Termo de Referência e seus Anexos;
- 13.4 Permitir, que o pessoal técnico da CONTRATADA tenha acesso às dependências do CONTRATANTE, onde serão executados os serviços, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e desde que devidamente identificados;
- 13.5 No caso de ausência ou impedimento do(s) representante(s) designado(s) pelo BANCO, durante a execução deste Termo de Referência, as atribuições passarão a ser exercidas por quem o BANCO designar para substituí-los na forma regulamentar;
- 13.6 Para os fins previstos neste Termo de Referência, o CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do mesmo, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 13.7 Fiscalizar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- 13.8 Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição em desacordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 13.9 Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado, identificado, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
- 13.10 Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal e o Termo de Conformidade;

- 13.11** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, nas condições da CLÁUSULA DO PAGAMENTO deste Termo de Referência e desde que o fornecimento ou realização do serviço esteja devidamente comprovado pelo setor competente e de acordo com o requerido neste Instrumento contratual;
- 13.12** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no caso de inconformidades;
- 13.13** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 13.14** Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 13.15** Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 05 (cinco dias corridos, contado a partir da notificação);
- 13.16** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 13.17** Aplicar à CONTRATADA sanções administrativas pelo não cumprimento de obrigações contratuais, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo;
- 13.18** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações técnicas mínimas exigidas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

14. DO ORÇAMENTO:

- 14.1** Os recursos para dar cobertura à contratação estão previstos nas Rubricas do Orçamento do BANCO:

RUBRICAS	UNIDADES DO BANCO
26.340-0 “Imóveis de Uso – Benfeitorias em Imóveis de Terceiros – Ação 4106”.	Canaã dos Carajás/PA, Parauapebas/PA e Urucará/PA e Manacapuru/AM.
26.400-8 “Imóveis de Uso – Edificações – Manutenção de Infraestrutura de Atendimento - Ação 4106”.	Ji-Paraná/RO, Guaraí/TO, Parintins/AM e Bacabal/MA
81.359-1 “Reparos e Adaptações de Imóveis C/ INSS”.	Alenquer/PA.

15. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços serão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto da licitação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1** Pela inexecução total ou parcial, ou ainda, por atraso ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, o BANCO poderá garantir o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência escrita;

16.1.2 Multa;

16.1.3 Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o BANCO por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4 Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a União por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do SICAF e do cadastro de fornecedores do BANCO por igual prazo;

16.2 A LICITANTE / CONTRATADA poderão ser punidos com as sanções prevista nos **subitens 16.1.1 a 16.1.4** quando:

16.2.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório;

16.2.2 Ensejar o retardamento ou a paralisação do procedimento licitatório ou do objeto do contrato;

16.2.3 Não mantiver a proposta no certame licitatório;

16.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.2.5 Recusar-se, injustificadamente, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo BANCO;

16.2.6 Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação;

16.2.7 Ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de cláusula contratual;

16.2.8 Interpor recurso protelatório;

16.2.9 Descumprirem sanção anteriormente imposta;

16.2.10 Deixar de adotar medidas corretivas no curso da ARP, do Contrato instrumento equivalente; ou;

16.2.11 Praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

16.3 As multas serão aplicadas de acordo com as condutas abaixo:

16.3.1 Multa de:

16.3.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do objeto;

16.3.1.2 Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou execução dos serviços, cobrado em dobro a partir do 31º dia de atraso.

16.3.1.3 Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato caso a CONTRATADA não cumpra as condições de habilitação previstas no **item 25** deste Termo de Referência.

16.3.2 Os atrasos verificados nas etapas mensais do cronograma serão penalizados com retenção de 10% (dez por cento) da diferença medida entre o valor acumulado previsto no cronograma e o correspondente executado, deduzida da respectiva medição, sendo restituídas na medição imediatamente subsequente, proporcionalmente à recuperação do atraso;

16.3.3 Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa e, portanto, não restituídos à CONTRATADA, aplicando-se a partir daí a multa rescisória;

16.3.4 O atraso superior a 01 (um) mês que exceder a data prevista na OS (Ordem de Serviço) para a finalização dos serviços poderá ensejar, a critério exclusivo do BANCO, a rescisão do contrato firmado, ficando a CONTRATADA sujeita a multa a que se refere o **item 32.2.1.1** deste subitem **32.2.1**;

- 16.3.5** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.3.6** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 16.3.7** As sanções previstas nos itens **16.1.3** e **16.1.4**, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 13.303/2016:
- 16.3.7.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.7.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.7.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4** A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 16.1.2** acima, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, e poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações prevista neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 16.5** Caso não seja garantido absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados fornecidos pelo BANCO, implicará na cobrança de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além das cominações previstas na Legislação, podendo o BANCO rescindir o Contrato.
- 16.6** A rescisão do Contrato provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo BANCO de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 16.7** Nenhuma penalidade será aplicada pelo BANCO à CONTRATADA sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 16.8** Se a CONTRATADA não mantiver durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste neste Termo de Referência e seus Anexos, o Contrato poderá ser rescindido, bem como poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei;
- 16.9** Após o devido processo administrativo, as multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou judicialmente e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no **item 32.1** e estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
- 16.10** Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo BANCO ou sendo este(s) insuficiente(s), cabe à CONTRATADA quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do BANCO no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.
- 16.11** Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no **item 16.10** a

cobrança será realizada judicialmente.

16.12 Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20% (vinte por cento), custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo nº 405 do Código Civil, facultando-se ainda ao BANCO a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 Constituem motivos para rescisão contratual independente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza:

- I - Paralisação injustificada dos serviços.
- II - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- III - A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto do contrato.
- IV - A cessão ou transferência do contrato.
- V - O desatendimento às determinações da Fiscalização do CONTRATANTE designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- VI - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços.
- VII - A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.
- VIII - A dissolução da sociedade.
- IX - A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou, ainda, a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do contrato.
- X - A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.
- XI - O descumprimento de quaisquer das condições ajustadas no contrato.
- XII - A utilização pela CONTRATADA de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
- XIII - O conhecimento, ainda que, “a posteriori”, de fato ou ato que afete a idoneidade do CONTRATADO ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes.
- XIV - Razões de interesse público.
- XV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

17.2 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e a seu critério, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, denunciar o contrato, para efeito de rescisão, sem que, por esse motivo, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, salvo previsão em lei.

17.3 A rescisão do Contrato também poderá ocorrer quando a CONTRATADA:

I - Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

II - Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

III - Utilizar em benefício, próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas obrigações contratuais.

IV - Vier a ser atingida por protestos de títulos, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira.

V - Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

VI - Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes.

17.4 Configurada a hipótese do inciso VI do *Caput* do **item 17.3**, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer.

17.5 A rescisão poderá ocorrer:

I – Mediante destrato pela inexecução total ou parcial e Cláusulas contratuais.

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo deste Termo de Referência, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, precedida de autorização escrita e fundamentada, mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias consecutivos.

III – Judicialmente, nos termos da Legislação.

17.6 A rescisão acarretará, de imediato, execução da garantia para resarcimento ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas.

17.7 Na rescisão do Contrato provocada pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** aplicará multa prevista no **Parágrafo Sétimo** da **Cláusula Décima Terceira** deste Termo de Referência, reservando-se ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos;

17.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 As responsabilidades imputadas à **CONTRATADA** por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o **CONTRATANTE** não cessam com a rescisão do Contrato.

17.10 A não apresentação dos comprovantes referidos no **item 25** deste Termo de Referência, poderá ensejar a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão do Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

18.1 Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 96 do Regulamento do Banco, a execução e gestão do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.

18.2 A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos-GEPAC.

18.3 A Fiscalização da entrega dos serviços, será feita pelo Fiscal do Contrato escolhido pela GEREN – Gerência Executiva de Engenharia e suas atribuições estarão definidas no **item 18.12** deste Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

18.4 Apurada as irregularidades, será concedida à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas no **item 17** deste Termo de Referência (**ANEXO I**) neste Edital com seus Anexos.

18.5 O BANCO deverá designar 02 (dois) empregados, sendo um responsável pela Fiscalização Técnica do Contrato (Fiscal Técnico do Contrato) e outro responsável pela gestão contratual.

18.6 Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.

18.7 A ausência ou omissão da Fiscalização do BANCO não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital e seus Anexos.

18.8 Os contatos entre o BANCO e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da Fiscalização do BANCO.

18.9 A comunicação formal entre a Fiscalização e a detentora, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo.

18.10 Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão transmitidas por escrito, por meio eletrônico, e constarão dos autos do processo.

18.11 O Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.

18.12 O Gestor do serviço será responsável ainda por:

18.12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas neste Termo de Referência e seus anexos;

18.12.2 Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;

18.12.3 Consolidar o Termo Circunstaciado elaborado pelo Fiscal do Contrato, a partir da apuração das possíveis ocorrências e das Sanções Administrativas definidas neste Edital e seus Anexos;

18.12.4 Apurar eventuais falhas da CONTRATADA que possam gerar aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência e seus anexos;

18.12.5 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;

18.12.6 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

18.12.7 Providenciar sempre que demandado, notificação de irregularidades à CONTRATADA diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;

18.13 O contrato será acompanhado pelo Gestor do Serviço, que ficará encarregado de atestar a execução dos mesmos, para posterior encaminhamento para o pagamento. Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados.

19. DAS VEDAÇÕES

19.1 O contrato firmado entre o BANCO e a CONTRATADA não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

19.2 É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico, salvo se estiver expressamente autorizada pelo BANCO.

19.3 A CONTRATADA não poderá, salvo se estiver expressamente autorizada pelo BANCO:

19.3.1 Veicular em publicidade o fato de prestar serviços ao BANCO ou qualquer outra informação acerca das suas atividades e programas;

19.3.2 Utilizar o Contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;

19.3.3 Usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter quaisquer informações do BANCO.

19.4 Nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à detentora utilizar, durante toda a vigência do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do BANCO que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

19.4.1 Para os fins do disposto no **subitem 19.4**, a pessoa jurídica participante deste Pregão Eletrônico deverá, por meio do seu representante legal, declarar em papel timbrado da empresa, que tem conhecimento do teor do citado decreto e que não utilizará no fornecimento do objeto contratados mão de obra enquadrada na vedação, conforme **ANEXO** deste Edital;

20 DO SIGILO E RESTRIÇÕES

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários, manter total sigilo e confidencialidade dos serviços prestados, comprometendo-se com a não divulgação, por qualquer forma, de todas ou parte das informações ou documentos aos quais venha a ter acesso, em decorrência da prestação de serviços executados em função do Contrato;

20.2 A **CONTRATADA** obrigar-se-á a revelar as informações decorrentes do contrato firmado, exclusivamente, a seus prepostos e funcionários diretamente envolvidos nas atividades que fazem uso ou tenham acesso permanente ou eventual às mesmas;

20.3 A **CONTRATADA** obriga-se ainda a respeitar integralmente as normas de segurança estabelecidas pelo BANCO e atender aos padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações e equipamentos do BANCO, zelando por sua integridade, mantendo sigilo e considerando confidenciais todos os dados e informações pertinentes aos serviços prestados;

20.4 Não serão considerados confidenciais quaisquer documentos, dados ou informações de domínio público, a qual a CONTRATADA tenha acesso de forma lícita através de terceiros e aqueles que o BANCO vier a tornar públicos;

20.5 A obrigação das partes de não divulgação das informações tidas como sigilosas e confidenciais sobreviverá à rescisão do contrato, até que ocorra a liberação pela parte proprietária das informações, por determinação judicial ou pela ocorrência de eventos em contrato como liberadores dessa obrigação;

20.6 A CONTRATADA assinará Termo de Compromisso e Sigilo de Dados e Informações **ANEXO** do **Edital do Pregão Eletrônico**, no ato de assinatura do Contrato.

21 DA PREVENÇÃO E ACIDENTES

21.1 A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao Banco ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade do serviço, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

21.2 Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

21.3 Durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei 6.514, de dezembro de 1977 e todas suas normas regulamentadoras.

21.4 O Banco reserva o direito de fiscalizar o perfeito cumprimento de todos os itens de segurança, podendo interromper o andamento do serviço e/ou bloquear seu pagamento, pelo não cumprimento das exigências previstas.

21.5 Em caso de acidente a CONTRATADA deverá:

21.5.1 Prestar socorro imediato às vítimas;

21.5.2 Paralisar imediatamente o serviço no local do acidente a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o referido acidente;

21.5.3 Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no local da ocorrência.

22 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

22.1 Os serviços serão recebidos:

22.1.1 **Provisoriamente**, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes, caso existam;

- 22.1.2 Definitivamente**, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo;
- 22.2** Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo gestor do Contrato, pelo engenheiro responsável pela fiscalização e pelo representante da CONTRATADA.

23 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- 23.2** Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de fabricação, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos fabris em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;
- 23.3** Manter critérios de qualificação de fabricantes, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

24.1 A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, em conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras.

- I) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

25. DA HABILITAÇÃO

25.1 A **CONTRATADA** também se obriga a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de referência, inclusive a condição de não empregar menor, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos). Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, bem como por ocasião de cada pagamento, os seguintes comprovantes atualizados:

25.1.1 De regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do seu domicílio ou sede, compreendendo a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos e à dívida ativa, inclusive contribuições previdenciárias e sociais;

25.1.2 De regularidade perante o FGTS, mediante a apresentação do respectivo certificado; e

25.1.3 De inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

25.2 A não-apresentação dos comprovantes citados no caput desta CLÁUSULA poderá ensejar, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão deste Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO I- A (LOTE 01)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, ELIMINAÇÃO DE INFILTRAÇÕES DE PAREDES, RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS EXPOSTAS, TRINCAS E FISSURAS DO PRÉDIO, RETIRADA DE VAZAMENTO DE BANHEIROS, RECUPERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, MANUTENÇÃO DA COBERTURA, LAJES E CALHAS EXPOSTAS, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO EXISTENTE DA AG. JI-PARANÁ (RO)

GENERALIDADES

Objetivos:

DESTINAM-SE ESTAS ESPECIFICAÇÕES A REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, ELIMINAÇÃO DE INFILTRAÇÕES DE PAREDES, RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS EXPOSTAS, TRINCAS E FISSURAS DO PRÉDIO, RETIRADA DE VAZAMENTO DE BANHEIROS, RECUPERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, MANUTENÇÃO DA COBERTURA, LAJES E CALHAS EXPOSTAS, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO EXISTENTE DA AG. JI-PARANÁ (RO).

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação, legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal, e ainda todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, conforme citado abaixo:

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário;
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento;
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual
- NR-08 - Edificações;
- NR-17 - Ergonomia
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

Materiais e Mão-de-obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 (cinco) dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa.

Os serviços serão executados em horário comercial, nos caso de serviços internos, os mesmos serão realizados com a devida aprovação do Gerente da Agencia. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário comercial, desde que não cause transtornos ao

funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Os finais de semana e feriados deverão ser utilizados para os serviços excepcionais, com o devido pedido antecipado a Gerência e fiscalização, para aprovação pela área de segurança do Banco.

Em razão de ser permitida a execução de serviços internos, fica a CONTRATADA expressamente obrigada a providenciar a limpeza do ambiente de trabalho do Banco, no máximo até as 7:30 h, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da agência se preparem para o início do expediente.

O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um **laudo do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica, ou Certificação do produto acompanhando com relatório de ensaios laboratorial das características técnicas do produto, podendo o fiscal recusar sua aceitação**, caso não esteja satisfeito com essa documentação.

Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Gerente ou ao Supervisor Administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Construtora no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços, também será usada para comprovação de regularidade fiscal junto ao FGTS quando encaminhar a documentação das medições para pagamentos. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o atestado de bons antecedentes fornecido pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços. A contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo deste termo de referência sem a prévia autorização da fiscalização.

O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da contratada através das anotações nas Carteiras de trabalho.

Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada dos serviços deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 - Edificações;
- NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPI's obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à contratada multa de 10% de um salário mínimo para cada infração registrada.

Da Sustentabilidade:

Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.

Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza.

Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.0 - SERVIÇOS GERAIS:

1.1 Administração Direta

A contratada deverá manter na obra um mestre de obras e o Engenheiro civil/electricista ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 2 (dois) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Gerencia da Unidade e/ou a Fiscalização da GEREN-COPEN no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da fiscalização do Banco será considerada administração realizada em período integral para o encarregado e almoxarife. O Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 2 (dois) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial.

1.2 Despesas legais

Caberá a construtora obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e registro (ART) no CREA local, ficando qualquer pagamento por conta do Banco, condicionado a essa regularização.

A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

1.3 Mobilização

A contratada deverá arcar com todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 Placa da obra, conforme modelo fornecido.

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), A = 1,50 m² (metros quadrados), ou seja, (1,00m x 1,50 m). A placa será em chapa de ferro nº 22, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, brasão do estado com as cores padrão) e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

2.2 Locação e montagem e desmontagem de andaime

A contratada deverá locar andaimes metálicos suficientes para subsidiar todos os trabalhos aéreos, onde deverá montar e desmontar na quantidade suficiente para a realização de todos os serviços.

2.3/2.4 Carga, transporte e descarga mecânica.

Fica a cargo da empresa CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços necessários à construção do prédio objeto e da execução dos serviços indicados em projeto.

A remoção e o transporte dos entulhos provenientes das demolições e expurgos de obra deverão observar às exigências ambientais municipais.

3.0 FACHADAS LATERAIS E ÁREAS EXTERNAS

3.1 Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação:

A contratada deverá efetuar a recuperação das trincas existentes, com entelamento corretivo de superfície, revestida com argamassa de cal hidratada e areia, traço 1:3, largura da tela = 15 cm.

3.2 Limpeza e recolocação de forro colméia existente:

A contratada deverá efetuar a limpeza com água e sabão e recolocação do forro colmeia existente na fachada do prédio. com fixação através de parafusos.

3.3 Pintura dos elementos metálicos existentes nas laterais do prédio, como corrimão grades, portas e etc.:

A contratada deverá efetuar a pintura dos elementos metálicos externos existentes como grades externas, portões externos, os corrimões, onde deverão ser pintados com Esmalte Sintético acabamento acetinado, na cor cinza (Coral, Suvinil, Renner ou similar) sobre base antiferruginosa tipo zarcão ou similar, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado antiferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

3.4 Pintura de rampa em acrílica em piso cimentado, três demãos

A contratada deverá efetuar a pintura do Piso externo com pintura apropriada (Suvinil ou similar), na cor Concreto, ref. 0030

Critérios de aferição

- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

3.5 Reparo na platibanda, laje de piso do patamar da fachada de estruturas de concreto:

A contratada deverá efetuar todos os reparos existentes nas estruturas de concreto das platibandas lateias, lajes de piso dos patamares da fachada frontal com argamassa polimérica de alto desempenho, $e=2$ cm.

3.6 Reboco para recebimento de pintura

A contratada deverá recuperar os rebocos existentes comprometidos pelas infiltrações com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

3.7 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

3.8 Pintura de muro existente e novo com aplicação manual de tinta látex pva em paredes, duas demãos.

A contratada deverá executar a pintura no muro existente e novo com tinta acrílica fosca para exterior na cor branco gelo (Coral ou Suvinil ou similar).

3.9 Aplicação de pintura com tinta látex acrílica em paredes externas,

A contratada deverá executar a pintura em todas as paredes externas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo CORAL, Suvinil ou Renner, acabamento fosco, na cor branco neve, seguindo toda as recomendações do fabricante.

3.10 Massa corrida acrílica para paredes internas e externas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

3.11 Impermeabilização de paredes

A contratada deverá retirar todos os rebocos comprometidos pelas infiltrações existentes e efetuar sua impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, de espessura mínima e=2cm.

3.12 Limpeza das fachadas e laterais existentes

A contrata deverá efetuar a limpeza de todas as fachadas e laterais existentes com jato d'água de alta pressão, visando o preparo para pintura geral.

3.13/3.14/3.15/3.16 Recuperação de estruturas em concreto existente

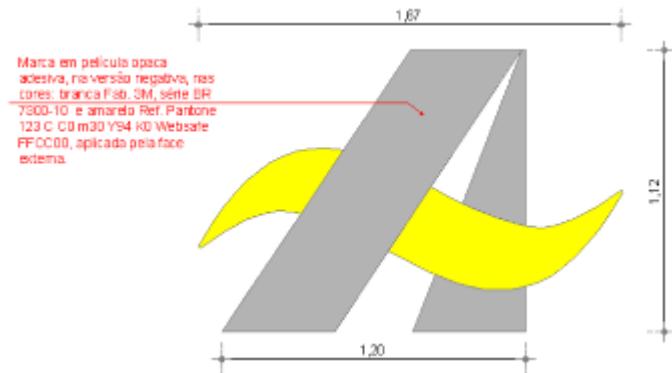
A contratada deverá efetuar a recuperação das laterais das platibandas, paredes, pilares, vigas e fundo da laje do piso da escadaria existente na fachada do prédio com massa "grout", injeção de resina base epóxi, argamassa cimentícia fluidas.

3.17 Faixa antiderrapante para degrau em granito

A contratada deverá efetuar nos degraus da escadaria, faixa antiderrapante no granito existente.

4.0 SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL**4.1 - Logomarca Adesivada "A" (L=167cm, h=112cm) cm - padrão Banco da Amazônia**

A contratada deverá fornecer e aplicar Logomarcas em película opaca adesiva ($L=167\text{cm}$, $h=112\text{cm}$), aplicada pela face externa, na vidraçaria do autoatendimento existente, conforme indicação pela fiscalização.



4.2 - Logomarca Adesivada "A" (38 X 25,0) cm - padrão Banco da Amazônia

A contratada deverá fornecer e aplicar Logomarcas em película opaca adesiva ($37,5 \times 25,0$ cm), nas cores (verde) Kelly Green 7725-46 e (amarelo) Sunflower 7725-25 da 3M, aplicada pela face externa, nas vidraçarias do autoatendimento existente, conforme indicação pela fiscalização.



4.3 Relocalização e Revitalização de placas tipo bandeiras externas

A contratada deverá efetuar a recuperação da sua estrutura metálica e pintura nas cores existentes, com tinta metálica, a placa tipo bandeira externa afixada na fachada do prédio, incluindo sua adesivagem mantendo sua originalidade, efetuando sua nova fixação na posição indicada pela fiscalização.

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer todo material necessário observando as seguintes especificações:

Preparar a superfície a ser pintada, retirando as imperfeições e ferrugem caso exista; Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa automotiva apropriada quando necessário;

As cores dos elementos metálicos deverão seguir o padrão existente ou serão determinados pelo Banco;

Refazer a adesivagem de acordo com padrão do Banco. Os projetos, dimensões e cores dos adesivos serão disponibilizados pelo setor de engenharia do Banco;

Nos itens descritos, é considerada pintura nova, aquelas superfícies que não sofreram nenhum tipo de preparação anterior para pintura;

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;

As superfícies adjacentes aos locais a serem pintados, deverão ser protegidas com tiras de papel, fitas de celulose;

As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade, possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940;

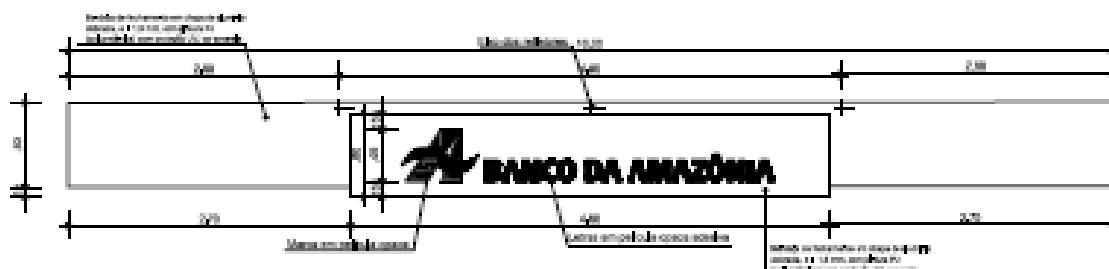
4.4 Remanejamento de Placa de identificação frontal do banco de 2,00 x 2,00 m

A contratada deverá efetuar a retirada a nova afixação na parede lateral do prédio, conforme indicação da fiscalização, a Placa de identificação frontal do banco de 2,00 x 2,00 m, fornecendo buchas e parafusos necessários em numero e bitola para o trabalho

4.5 Fornecimento e instalação de faixa de Identificação Horizontal (5,90x 0,90m)

A contratada deverá fornecer e instalar, em local indicado pela fiscalização, uma faixa de Identificação Horizontal (5,90x 0,90m), em chapa de alumínio, esp=1,5mm, com pintura PU proteção UV, nas cores verde e amarelo, texto e logomarcas adesivadas, estruturada, fixada na parede da fachada

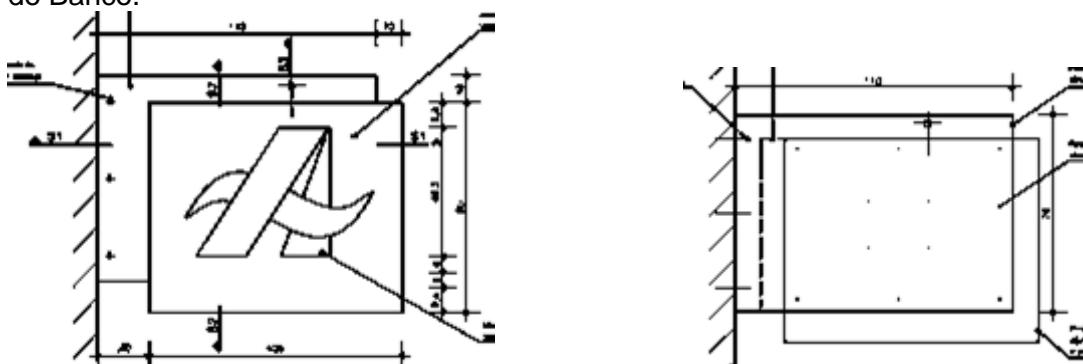
A placa e a adesivagem deverão ser confeccionadas de acordo com padrão do Banco. Os projetos, dimensões e cores dos adesivos serão disponibilizados pelo setor de engenharia do Banco.



4.6 Fornecimento e instalação de Placa de identificação externa tipo bandeira em chapa de aço

A contratada deverá fornecer e instalar, em local indicado pela fiscalização, Placa de identificação externa tipo bandeira em chapa de aço galvanizado nº 24, acabamento em pintura automotiva.

A placa e a adesivagem deverão ser confeccionadas de acordo com padrão do Banco. Os projetos, dimensões e cores dos adesivos serão disponibilizados pelo setor de engenharia do Banco.



4.7 Revitalização de pintura de elementos de identificação visual do suporte metálico

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer todo material necessário observando as seguintes especificações:

Preparar a superfície a ser pintada, retirando as imperfeições e ferrugem caso exista; Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa automotiva apropriada quando necessário;

As cores dos elementos metálicos deverão seguir o padrão existente ou serão determinados pelo Banco;

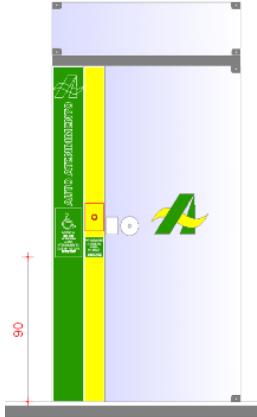
Refazer a adesivagem de acordo com padrão do Banco. Os projetos, dimensões e cores dos adesivos serão disponibilizados pelo setor de engenharia do Banco;

Nos itens descritos, é considerada pintura nova, aquelas superfícies que não sofreram nenhum tipo de preparação anterior para pintura;

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;

As superfícies adjacentes aos locais a serem pintados, deverão ser protegidas com tiras de papel, fitas de celulose;

As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade, possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940;



5.0 BANHEIRO UNISSEX PCD EXISTENTE

5.1 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

5.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura no forro existente com tinta látex acrílica em duas demãos na cor branco gelo.

5.3 Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.

A contratada deverá efetuar aplicação e lixamento de massa látex em teto para recuperar as imperfeições visando nova pintura.

5.4 kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria

A contratada deverá efetuar a substituição do kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria existente.

5.5/5.6 Sistema hidrossanitário do banheiro PCD unissex existente

Instalações Hidráulicas

A contratada deverá efetuar os reparos necessários no sistema hidráulico existente, onde havendo necessidade, deverá substituir peças e conexões danificadas como tubulação de pvc, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

Instalações Sanitárias

A contratada deverá efetuar os reparos necessários no sistema sanitário existente, onde havendo necessidade, deverá substituir peças e conexões danificadas como, tubos, conexões, caixas e ralos:

As tubulações dos esgotos primários e secundários serão inicialmente lançadas às caixas de inspeção, gordura e passagem existentes.

O material, dimensões e posicionamento de todos os elementos das instalações sanitárias seguirão os existentes no local.

5.7 Recomposição de forro em placas de gesso liso

A contratada deverá recompor o forro danificado em gesso liso localizado no banheiro PCD unisex existente.

6.0 BANHEIROS EXISTENTES E HALL DE ACESSO

6.1 Reinstalação de torneira,

A contratada deverá reinstalar a torneira Cromada de lavatório tipo monocomando existente, incluindo sua regulagem.

6.2 retirada e recolocação de placas divisórias de granilite, incluindo portas existentes, considerando reaproveitamento do material.

A contratada deverá retirar as divisórias existentes de granilite nos banheiros, e reinstalar novamente no mesmo leiaute existente, após a realização dos serviços da nova tubulação hidrossanitária.

6.3 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

6.4 fornecimento e instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 4mm plastificado colado

A contratada deverá fornecer e instalar na mesma posição do espelho existente um novo espelho cristal, espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 4mm plastificado colado, no banheiro existente.

6.5 Fornecimento e instalação de cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado

A contratada deverá fornecer e instalar um cabide/gancho em metal cromado junto ao lavatório do banheiro existente com altura entre 80cm a 1,20m do piso

6.6 Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2"

A contratada deverá fornecer e instalar Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" no lavatório do banheiro existente.

6.7 - Piso em Porcelanato, 60x60cm natural, na cor Amêndoa para piso elevado

A contratada deverá fornecer e assentar piso cerâmico em porcelanato retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1%, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural 60x60cm - Eliane Revestimentos ou equivalente técnico, com rejuntamento Epoxi na espessura de 2 mm, Referência: Juntaplus epoxi SP 50 ou equivalente técnica, com argamassa pronta apropriada, assentado com nivelador e espaçador.

6.8 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura no forro existente com tinta látex acrílica em duas demãos na cor branco gelo.

6.9 Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.

A contratada deverá efetuar aplicação e lixamento de massa látex em teto para recuperar as imperfeições visando nova pintura.

6.10 / 6.11 Serviço de recuperação do sistema hidrossanitário existente, inclusive conexões, cortes e fixações.

Instalações Hidráulicas

A contratada deverá efetuar os reparos necessários no sistema hidráulico existente, onde havendo necessidade, deverá substituir peças e conexões danificadas como tubulação de pvc, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

Instalações Sanitárias

A contratada deverá efetuar os reparos necessários no sistema sanitário existente, onde havendo necessidade, deverá substituir peças e conexões danificadas como, tubos, conexões, caixas e ralos:

As tubulações dos esgotos primários e secundários serão inicialmente lançadas às caixas de inspeção, gordura e passagem existentes.

O material, dimensões e posicionamento de todos os elementos das instalações sanitárias seguirão os existentes no local.

6.12 Substituição de fecho de janela basculante das esquadrias dos banheiros

A contratada deverá efetuar a substituição do fecho da janela tipo basculante das esquadrias dos banheiros existentes

6.13 papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação

A contratada deverá fornecer e instalar papeleira em metal cromado sem tampa nos banheiros existentes.

6.14 Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento

Deverá ser demolido todo o piso dos banheiros existentes incluindo a camada niveladora, para a colocação de nova tubulação e novo piso, de forma que a cota de nível original se mantenha após o novo revestimento de piso.

6.15 / 6.16 Remoção e reinstalação de louças do banheiro, de forma manual.

A contratada deverá remover todas as louças sanitárias dos banheiros existentes, armazená-las em local seguro e após o término dos serviços, deverá assentá-las na mesma posição anterior, onde deverá fornecer todos os elementos de fixação e vedação necessárias para o serviço.

6.17 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.

A contratada deverá assentar soleiras em granito cinza andorinha novas nos vãos das portas existentes, juntamente com o assentamento do piso novo a ser colocado.

6.18 Armário baixo em divisória de madeira e laminado, com portas e acessórios (fechado)

A contratada deverá fornecer e instalar um armário de madeira, com acabamento em laminado e portas para fechamento da parte de baixo da bancada dos lavatórios do banheiro.

7.0 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES

- Retirada de telhas em fibrocimento existentes.

As telhas em fibrocimento quebradas serão totalmente retirada e serão substituídas,

- Substituição de cumeeira para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm,

A contratada deverá efetuar a substituição das cumeeiras danificadas por outras equivalentes técnicas, incluindo acessórios de fixação.

- Fornecimento e instalação de telhamento com telha de fibrocimento de mesma marca existente.

A contratada deverá fornecer e instalar telhas novas de fibrocimento da mesma marca da existente, com sua devida fixação através de parafuso apropriada para telha no abrigo do grupo gerador..

- Substituição de estrutura da cobertura existente danificadas em madeira

A contratada deverá substituir todas as peças em madeira comprometidas existentes, por novas mantendo as mesmas dimensões existentes e tipo de madeira utilizada, da cobertura do prédio principal.

- fornecimento/instalação lona plástica preta, para proteção da cobertura

A contratada deverá instalar lonas plásticas durante o trabalho de destelhamento da cobertura existente, visando a proteção contra o tempo.

- impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma ou duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm.

A CONTRATADA deverá executar a impermeabilização nos locais indicados pela fiscalização com manta asfáltica com espessura de 4mm.

Inicialmente será realizada a remoção de impermeabilização e proteção mecânica das calhas e lajes, efetuada a regularização da superfície, de forma a manter a superfície acabada, posteriormente as áreas a serem impermeabilizadas deverão ser vistoriadas para correção de eventuais falhas. Concluída a preparação, deverá ser aplicadas primer e depois a manta asfáltica Monter Plass, de fabricação Texsa Brasileiro ou similar, espessura de 4 mm. Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

As descidas de água deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Todos os materiais deverão ser fornecidos e aplicados por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade além da funcionalidade, estabilidade e segurança.

- contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm.

A CONTRATADA deverá executar nos locais indicados pela fiscalização, uma proteção mecânica com contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm.

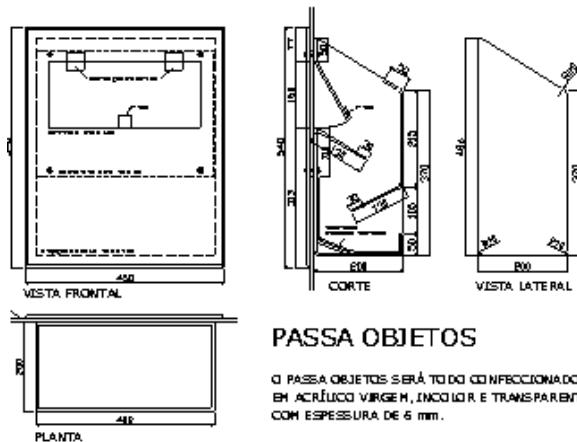
- Limpeza e desobstrução das descidas pluviais e caixas de inspeção

A contratada deverá efetuar a limpeza e desobstrução dos tubos de descidas com varetas ou similar, incluindo as caixas de passagens das águas pluviais.

8.0 AUTOATENDIMENTO

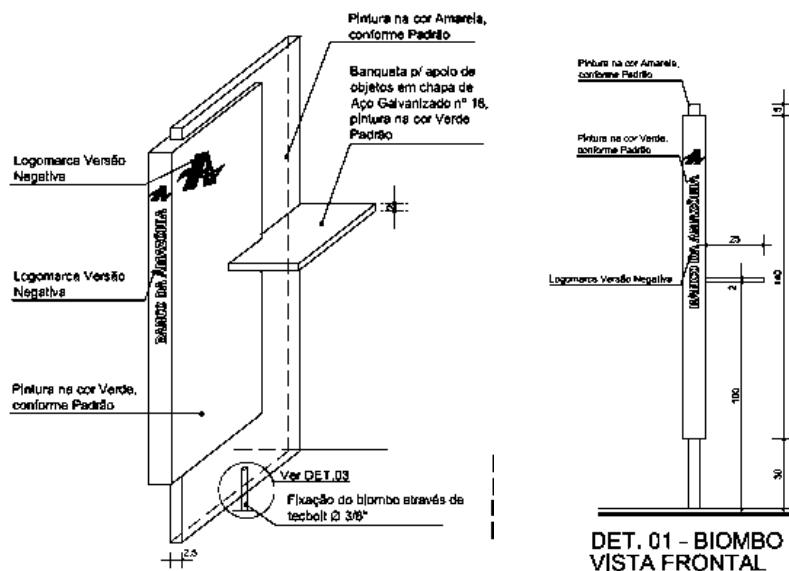
7.1 Fornecimento e instalação de caixa coletora de objetos, com antifurto em acrílico incolor e transparente de 6mm de espec. de 40 x 30cm,

A contratada deverá fornecer e instalar uma Caixa coletora de objetos, com proteção antifurto, em acrílico, para a PGDM (Porta Giratória Detectora de Metais), nas dimensões (40x30) cm, a ser instalada em painel de vidro temperado, conforme projeto a ser fornecido pelo banco.



8.2 Fornecimento e instalação de divisória p/privacidade dos Cash's - Biombo, em chapa metálica n.º 16, pintada nas cores verde e amarelo, com adesivos da logomarca do Banco

A contratada deverá fornecer e instalar Divisórias para privacidade dos Caixas (biombos), em chapa metálica n.º 16, pintada nas cores verde e amarelo, com adesivos da logomarca do Banco, conforme detalhes a ser fornecido pelo banco.



8.3 Recuperação de divisória p/privacidade dos Cash's - Biombo, em chapa metálica n.º 16, pintada nas cores verde e amarelo, com adesivos da logomarca do Banco

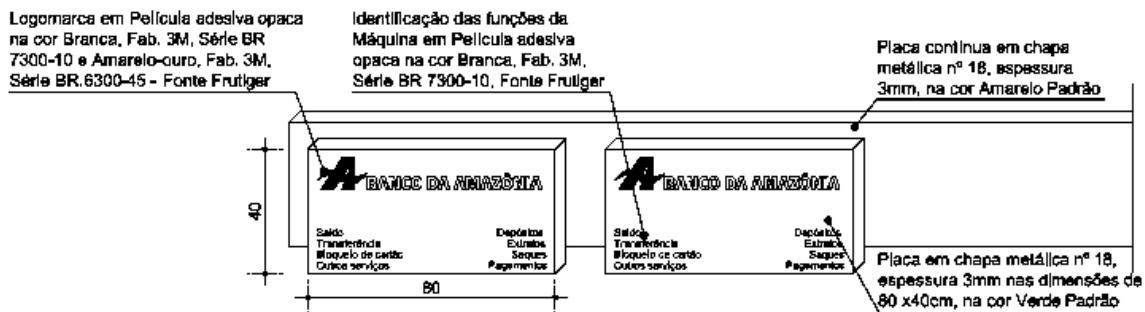
A contratada deverá recuperar, incluindo elementos metálicos comprometidos pela corrosão provocada por ferrugem, Divisórias para privacidade dos Caixas (biombos), em chapa metálica n.º 16, pintada nas cores verde e amarelo, com adesivos da logomarca do Banco, conforme detalhes acima e a ser fornecido pelo banco.

8.4 Fornecimento e instalação de banqueta do biombo, em chapa metálica n.º 16, pintada na cor verde, conforme detalhes a ser fornecido pelo Banco

A contratada deverá fornecer e instalar Banqueta (apoio de objetos), em chapa metálica n.º 16, pintada na cor verde, conforme detalhes acima e a ser fornecido pelo Banco.

8.5 Fornecimento e instalação de Painel de identificação dos Cash's, sendo placa de fundo em chapa de alumínio dobrada de 3mm, na cor amarela, tamanho de 1,20m e placa indicadora de função em chapa de alumínio tamanho de 80x40 cm na cor verde, com Logomarca em Película opaca autoadesiva na versão negativa

A contratada deverá fornecer e instalar Painel de identificação dos Caixas em chapa metálica nº 16, conforme projeto do Banco, nas cores amarelo e verde, com adesivos, inclusive indicando as funções de cada máquina, conforme detalhes.



8.6 Recuperação de Totem interno de sinalização e informações (50 x 175 x 15)cm, em chapa de aço, nas cores verde e amarelo, logomarcas adesivadas

A contratada deverá recuperar, incluindo elementos metálicos comprometidos pela corrosão provocada por ferrugem, totem interno de sinalização e informações (50 x 175 x 15)cm, em chapa de aço, nas cores verde e amarelo com adesivos da logomarca do Banco, conforme detalhes acima e a ser fornecido pelo banco.

8.7 Pintura de porta em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demaos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

8.8 Recuperação de Reboco paulista para recebimento de pintura

A contratada deverá recuperar os rebocos existentes comprometidos pelas infiltrações com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

8.9 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica, todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante

8.10 Aplicação e lixamento de massa látex.

A contratada deverá efetuar aplicação e lixamento de massa látex para recuperar as imperfeições visando nova pintura, obedecendo as recomendações do fabricante

9.0 SALÃO PRINCIPAL, BATERIA DE CAIXA E RETAGUARDA (BACK OFFICE)

9.1 Serviço de fornecimento e instalação de placa aérea 90X15 cm, incluindo Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting) ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal com 1 cm de espessura com tinta esmalte na face posterior. Na colagem entre as peças é utilizada fita adesiva dupla face VHB-3M.

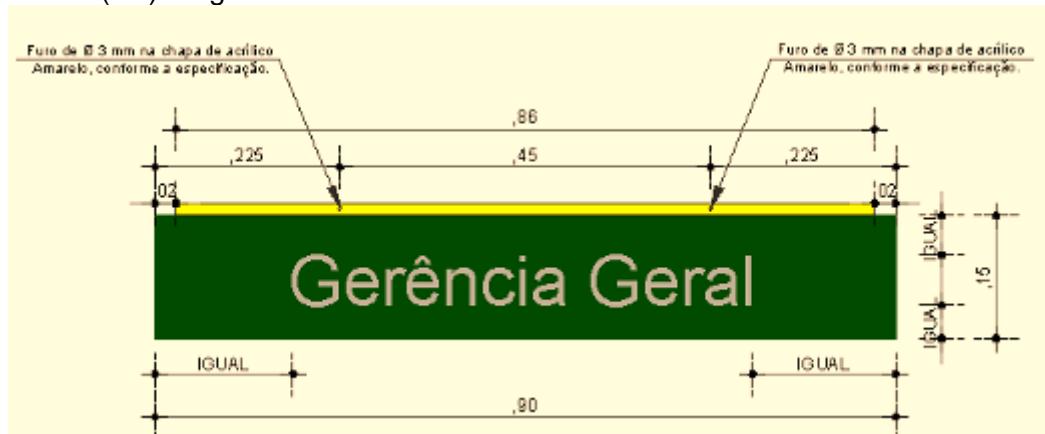
A placa terá um furo de 3 mm de diâmetro em cada extremidade da chapa de cor amarelo com a distância de 22,5 cm a contar do inicio da chapa de cor verde, conforme a ilustração. Os furos são para a fixação do Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), ou similar que sustentará a placa presa a laje ou forro.

A chapa de acrílico frontal é na cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6

Websafe 009933 e a posterior é na cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00.

Os Textos serão definidos pela fiscalização, em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, fonte: Frutiger 87 Extra BlackCn, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 90 e Altura: 15



Vista Frontal

Imagens ilustrativas

9.2 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demaos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinal, Renner ou similar).

9.3 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em uma demão da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

9.4 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica,

todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante

9.5 Massa corrida látex para paredes internas e externas

Deverá ser aplicada e lixada massa látex da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

10.0 TESOURARIA**10.1 Recolocação e ajuste de porta em madeira existente**

A contratada deverá efetuar a recolocação e os ajustes necessários na porta de acesso á tesouraria, em madeira, de modo que ela abra e feche de forma natural e sem fricção no caixilho existente.

10.2 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

10.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica,

todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

10.4 Massa corrida acrílica para paredes internas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

10.5 Substituição de fecho de janela basculante das esquadrias da tesouraria

A contratada deverá efetuar a substituição do fecho da janela tipo basculante das esquadrias da tesouraria.

11.0 SALA DE REUNIÃO

11.1 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinal, Renner ou similar).

11.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica, todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

11.3 Massa corrida acrílica para paredes internas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

12.0 SALA DE ARQUIVOS 01 E CPD

12.1 substituição de fechadura de embutir para portas internas, completa.

A contratada deverá substituir Fechadura interna, tipo maçaneta/alavanca, com cilindro normal em Latão Cromado Fosco - CF (Papaiz ou similar)

12.2 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinal, Renner ou similar).

12.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica,

todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

12.4 / 12.5 Massa corrida acrílica para paredes internas e teto

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

13.0 REFEITÓRIO E COZINHA-SUBSOLO

13.1 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinal, Renner ou similar).

13.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura no forro existente com tinta látex acrílica em duas demãos na cor branco gelo.

13.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica,

todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

13.4 Massa corrida acrílica para paredes internas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

14.0 ESCADA E HALL DE ACESSO AO SUBSOLO**14.1 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos**

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

14.2 pintura de corrimão em esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

A contratada deverá efetuar a pintura dos elementos metálicos, onde deverão ser pintados com Esmalte Sintético acabamento acetinado, na cor cinza (Coral, Suvinil, Renner ou similar) sobre base antiferruginosa tipo zarcão ou similar, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

14.3 Reboco para recebimento de pintura

A contratada deverá recuperar os rebocos existentes comprometidos pelas infiltrações com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

14.4 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

14.5 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica, todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

14.6 Massa corrida acrílica para paredes internas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

14.7 impermeabilização de paredes

A contratada deverá retirar todos os rebocos comprometidos pelas infiltrações existentes e efetuar sua impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, de espessura mínima $e=2\text{cm}$.

15.0 VESTIÁRIO E HALL DO SUBSOLO**15.1 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos**

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

15.2 Reboco para recebimento de pintura

A contratada deverá recuperar os rebocos existentes comprometidos pelas infiltrações com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

15.3 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

15.4 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura no forro existente com tinta látex acrílica em duas demãos na cor branco gelo.

15.5 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica, todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

15.6 Massa corrida acrílica para paredes internas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

15.7 impermeabilização de paredes

A contratada deverá retirar todos os rebocos comprometidos pelas infiltrações existentes e efetuar sua impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, de espessura mínima e=2cm.

15.8 pintura da porta metálica da saída de emergência, pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo

A contratada deverá efetuar a pintura dos elementos metálicos como portões externos, onde deverão ser pintados com Esmalte Sintético acabamento acetinado, na cor cinza (Coral, Suvinil, Renner ou similar) sobre base antiferruginosa tipo zarcão ou similar, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

16.0 SALA EAD E SUBSOLO

16.1 Reboco para recebimento de pintura

A contratada deverá recuperar os rebocos existentes comprometidos pelas infiltrações com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

16.2 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

16.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica, todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor palha, obedecendo as recomendações do fabricante.

16.4 Massa corrida acrílica para paredes internas

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

16.5 impermeabilização de paredes

A contratada deverá retirar todos os rebocos comprometidos pelas infiltrações existentes e efetuar sua impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, de espessura mínima e=2cm.

17.0 ABRIGO DO GRUPO GERADOR-SUBSOLO

17.1 Pintura de portas em madeira existentes em esmalte acetinado, duas demãos

A contratada deverá efetuar o lixamento e nova pintura da porta me madeira existente, incluindo caixilho com esmalte acetinado em duas demãos na cor Marfim (Coral, Suvinal, Renner ou similar).

17.2 pintura da porta metálica da saída de emergência, pintura esmalte fosco, duas demaños, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo

A contratada deverá efetuar a pintura dos elementos metálicos como portões externos, onde deverão ser pintados com Esmalte Sintético acabamento acetinado, na cor cinza (Coral, Suvinal, Renner ou similar) sobre base antiferruginosa tipo zarcão ou similar, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

17.3 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

17.4 Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em parede, duas demãos.

A contratada deverá efetuar nova pintura nas paredes internas existente com tinta látex acrílica, todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta Coral ou suvinil na cor branco gelo, obedecendo as recomendações do fabricante.

17.5 impermeabilização de paredes

A contratada deverá retirar todos os rebocos comprometidos pelas infiltrações existentes e efetuar sua impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, de espessura mínima e=2cm.

18.0 GARAGEM DO SUBSOLO**18.1 pintura das portas metálicas, pintura esmalte fosco, duas demaños, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo**

A contratada deverá efetuar a pintura dos elementos metálicos como portões externos, onde deverão ser pintados com Esmalte Sintético acabamento acetinado, na cor cinza (Coral, Suvinil, Renner ou similar) sobre base antiferruginosa tipo zarcão ou similar, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

18.2 tela arame galvanizado, malha 1mm, malha 15x15mm e moldura de aço

A contratada deverá substituir a tela em arame galvanizado do portão de acesso a garagem do subsolo, com fixação através de solda específica.

18.3 piso em concreto 20 mpa, acabamento rústico

A contratada deverá executar a recuperação do piso em concreto FCK-20MPA do piso da garagem existente, incluindo a retirada da parte quebrada.

18.4 a 18.7 Recuperação de elementos em concreto existente

A contratada deverá efetuar a recuperação de fundo das lajes, vigas e pilares em concreto armado existente na garagem do subsolo com massa “grout”, injeção de resina a base epox e argamassa cimentícia fluida.

19.0 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

A contratada deverá instalar os suportes existentes de extintores nas paredes, nas alturas normatizadas pelo CBM, a ser indicada pela fiscalização, incluindo os extintores, acionadores manuais, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização conforme projeto.

20.0 SISTEMA ELÉTRICO E AFINS**- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Concepção geral do projeto.

O projeto contempla a reforma parcial das instalações elétricas e afins do prédio onde funciona a Agência, para suprir parte de suas necessidades atuais de energia elétrica. O sistema de alimentação de energia contará também com um grupo gerador (60 kVA) que terá a finalidade de suprir as cargas essenciais no caso de falta de energia na rede de distribuição local.

O sistema de transferência CONCESSIONÁRIA X GRUPO GERADOR será feito através da USCA interligada ao Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) conforme esquematização em diagrama unifilar apresentado no projeto.

Do QGBT ocorrerá a distribuição para os quadros de energia principais da instalação identificados como de ar condicionado, iluminação e do CPD.

Competirá à Contratada a obtenção de licenças (se necessário), solicitação desligamentos, ligamentos e todas as providências necessárias à aprovação dos serviços executados junto aos órgãos competentes.

20.1 / 20.2 QGBT e entrada de Energia:

O QGBT é dotado de dois barramentos; um chamado essencial e outro não essencial; o primeiro destinado à alimentação das cargas consideradas essenciais (iluminação, ar condicionado e dp CPD), e o outro alimentará somente as cargas não essenciais da outra parte do sistema de ar condicionado como será descrito adiante neste memorial. O QGBT é interligado a USCA como é mostrado no diagrama unifilar e detalhes do mesmo no projeto.

Nos barramentos de fases e de neutro do QGBT serão instalados dispositivos de proteção contra sobre tensões (anti-surtos) conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto. No QGBT-N, 4 (quatro) anti-surtos de 40 kA (3 fases + neutro) e no QGBT-E, 4 (quatro) anti-surtos também de 40 kA (3 fases + neutro).

A entrada de energia deverá seguir as orientações do contidas no projeto elétrico e os materiais especificados no orçamento aprovado pelo Banco para esta reforma parcial.

Os Disjuntores são aparelhos com disparadores termomagnéticos para a proteção de instalações e aparelhos elétricos, contra sobrecargas e curtos-circuitos, fabricados com faixas de atuações diferenciadas (curvas características), que atendam a proteção de equipamentos e a proteção de circuitos.

Observação importante: todos os disjuntores dos circuitos parciais ou gerais de corrente nominal até 63A serão do tipo curva C (Mini Disjuntores), Série G100 e HTI, Siemens ou similar, norma IEC aqueles com corrente nominal entre 80A e 125A.

Acima de 125A também de padrão conforme norma IEC, todos de fabricação GE, Siemens ou similar.

Os Disjuntores diferenciais possuem as seguintes características técnicas:

- Número de módulos: 02
- Corrente nominal (I_n): 25A
- Sensibilidade ($I_{\Delta n}$): 30 mA
- Tensão máxima: 240 VCA
- Freqüência: 60 Hz
- Fixação: trilho DIN 35 mm
- Terminais: 25 mm até 40A
- Tipo: AC
- Temperatura ambiente: - 25 °C a + 55 °C
- Número de manobras elétricas/mecânicas: 10.000/20.000

Os Supressores de Transientes Tipo VCL (Pára-raios eletrônicos) serão da marca CLAMPER ou similar, do tipo modelo de uso geral VCL 275 V 40 kA, 16kA e 8 kA com nível de proteção de 5 kA, para serem instalados entre cada fase e o terra, mais neutro e terra, no QGBT-E, QGBT-N, QD-ACE, QD-ACN, QD-LF e QD-CPD

As Haste de aterramento serão cobreada 5/8"x3m ih-1058 (intelli ou similar), núcleo de aço carbono ABNT 1010 a1020 trefilado com revestimento de cobre eletrolítico com no mínimo 95% de pureza e sem traços de zinco.

As Eletrocalhas metálicas serão em chapa nº 16 com tampa, ventilada, dimensão conforme indicação no projeto, com uma única via, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

Instalações de Informática e telefone (cabeamento estruturado):

Eletrocalha metálica, em chapa nº 16 com dimensões, conforme indicado no projeto, com uma única via, ventilada, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

- Subestação aérea de 150 kVA - 13,8 KV / 220-127V

Executar os serviços na subestação, mureta e/ou demais componentes desse sistema em conformidade com as normas técnicas da concessionária local (Energia) inclusive a empresa contratada deverá providenciar todas as solicitações de desligamento para a reforma e ativação da subestação nos casos em que for necessário essa atividades.

20.3 Alimentadores de Energia:

Os alimentadores de energia dos quadros de distribuição deverão ser do tipo flexível, classe de isolamento 1kV de fabricação Pirelli ou similar. Considerar a necessidade de execução de caixas de passagem segundo o projeto. As bitolas dos condutores e diâmetro dos eletrodutos encontram-se definidos no projeto.

Os condutores unipolares, serão para tensão de isolamento de 750 V e 1 kV, temperatura máxima(s) do(s) condutores de 70°C/90°C em serviços contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito, constituídos de, cobre eletrolítico, tempera mole, nu (não estanhado), encordoamento classe 2, redondo normal (sessões 2,5mm² a 6mm² inclusive) e redondo compactado (sessões 10mm² a 95mm² inclusive); Cobertura em camada extrudada de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) ou etileno-propileno (EPR), dependendo de cada caso. Fabricação Pirelli ou equivalente. Obedecer ao código de cores da ABNT e usar cabos flexíveis em todas as aplicações.

Normas aplicáveis:

NBR-6880: condutores de cobre para cabos isolados.

NBR-7286 (Eprotenax): cabos de potência com isolação sólida estruturada de borracha etileno- propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35 KV

20.4 - Iluminação e Tomadas de Uso Comum/Illuminação de emergência:

As luminárias terão as seguintes especificações:

CORPO: Em chapa de aço fosfatizada.

REFLETOR: Parabólico em alumínio anodizado com 99,85% de pureza.

ALETAS: Parabólicas em alumínio anodizado com 99,85% de pureza, seladas na parte superior.

DIFERENCIAL: Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

307x61x617MM (2X14W)

307x61x1243MM (2X28W)

Os projetores de LED serão do tipo e características:
Corpo em alumínio.
Refletor facetado em alumínio.
Difusor em vidro temperado transparente.

200x225x115MM

Lâmpada tubular de LED T8, tubular, vidro, alumínio, comprimento de 604 mm X 27,8 mm, bulbo leitoso, vidro, base G13, ângulo de abertura 150° , vida útil de 25.000 horas, Driver de alimentação: Integrado, potência de 9 W, tensão de 100-240 V, fluxo luminoso de 900 lm, rendimento de 100 lm/W, fator de potência de 0,92, Frequência de 50/60 Hz, IRC maior que 82, na faixa de 4000K a 4500K (branco neutro), certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP20. PHILIPS - CorePro LEDtube 600MM 9w 840 T8C W G.

Lâmpada tubular de LED, tubular, de 120 mm, tubular, vidro, alumínio, comprimento de 1213,6 mm X 27,8 mm, bulbo leitoso, vidro, base G13, ângulo de abertura de 150°, vida útil de 30.000 horas, Driver de alimentação: Integrado, potência de 18 W, tensão de 100-240 V, fluxo luminoso de 1850 lm, rendimento de 102 lm/W, fator de potência de 0,92, Frequência de 50/60 Hz, IRC maior que 82, temperatura de cor: na faixa de 4000K a 4500K (branco neutro), certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP20. PHILIPS - CorePro LEDtube 1200MM 18W 840 T8C W G.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- potência nominal (W);
- designação da cor;
- nome do fabricante ou marca registrada.

Projetor de LED 30W, corpo em alumínio e difusor em policarbonato, Ângulo de abertura (facho): 180°, vida útil de 30.000 horas, Driver de alimentação: Integrado/Embutido, Potência de 30 W, tensão de 127-220V, fluxo luminoso de 2.400 lm, rendimento de 80 lm/W, fator de potência maior que 0,80, Frequência: 50/60 Hz, IRC de 80, temperatura de cor: igual ou superior a 4000K, certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP65. PHILIPS / BVP143.

Projetor de LED 50W, corpo em alumínio e difusor em policarbonato, Ângulo de abertura (facho): 180°, vida útil de 30.000 horas, Driver de alimentação: Integrado/Embutido, Potência de 50 W, tensão de 127-220V, fluxo luminoso de 4000 lm, rendimento de 80 lm/W, fator de potência maior que 0,80, Frequência: 50/60 Hz, IRC de 80, temperatura de cor: igual ou superior a 4000K, certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP65. PHILIPS / BVP145.

Os interruptores terão capacidade para 15A-250V com 1, 2 ou 3 teclas, e interruptores paralelos, fab. Apolo, Iriel, Primelétrica ou equivalente, instalação e setorização seguir projeto.

As tomadas serão do tipo universal de uso geral e específico 2 pinos+terra 10 e 20A-250v~ conforme novo padrão brasileiro.

Os circuitos para iluminação e tomadas originam-se no QD-LF e são conduzidos através de eletrodutos de PVC instalados na laje, paredes ou sobre o forro. As luminárias no forro serão do tipo embutir conforme indicação, especificação e legenda no projeto gráfico. A derivação final para as luminárias será feita com cabo PP 3 x 1,5 mm², emenda cabo a cabo isolada com fita auto-fusão revestida com fita isolante e a conexão com a luminária através de conjunto plug x tomada conforme detalhe no projeto. A derivação para as luminárias de sobrepor não utilizará conexão plug x tomada, devendo as emendas obedecer aos mesmos cuidados descritos acima.

Além dos circuitos de iluminação, o QD-LF alimentará os circuitos de tomadas de uso geral (TUG's), essas possuem circuitos separados dos circuitos das luminárias, no entanto, são conduzidos até o ponto localizado na parede, através da mesma infra-estrutura dos circuitos das luminárias. Todas as tomadas são do tipo 2P+T do novo padrão de tomadas brasileiro, conforme projeto.

Todas as luminárias terão a superfície refletora espelhada exceto aquelas com especificação diferenciada conforme simbologia adotada no projeto. As principais luminárias são dos modelos FAA04-E214, FAA04-E228, FAA04-E414, FHT03-S228, PJ01-S1R7S, EX02-S1E27 e C-2350, distribuídas interna e externamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes (Lumicenter e Lustres Projeto) citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

O acionamento das luminárias será setorizado, utilizando-se para isso interruptores de uma, duas ou mais teclas como verifica-se no projeto, além de interruptores paralelos.

Toda a infra-estrutura que conduzirá os cabos será instalada embutida em eletrocalhas sobre o forro, eletrodutos na parede ou sobre o forro, dependendo da localização, conforme distribuição e simbologia adotadas no projeto. A transição entre a infra-estrutura instalada na laje ou sobre o forro e a que será embutida na parede ou pilar deve ter acabamento esmerado, devendo as paredes ter suas superfícies recompostas com perfeito acabamento.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-LF serão instalados para cada quadro 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Nos circuitos de tomadas do QD-LF, serão instalados dispositivos DR, conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Obs.: As descidas verticais localizadas nos pilares, serão executadas em alvenaria a ser construída com a finalidade de embutir a instalação prevista.

20.5 - Instalações Elétricas para Sistema de Refrigeração:

Os pontos de força dos equipamentos de refrigeração serão alimentados a partir dos quadros exclusivos QD-ACN e QD-ACE, com circuitos individuais (um para cada ponto) inclusive os condutores de proteção (terra) conforme planta de fiação mostrada no projeto. Observa-se que os quadros possuem alimentadores originados diretamente no QGBT; um no barramento essencial (QD-ACE) e outro no não essencial (QD-ACN), conforme diagrama no projeto.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-ACE e QD-ACN serão instalados, em cada um dos quadros, 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

20.6 – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

Para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, foi previsto a execução de uma malha de aterramento com hastes de 5/8", 4m de cobre de diâmetro 50mm². A condução do cabo de aterramento deverá ocorrer através de tubo de PVC Ø 1" e instalada caixa de inspeção, conforme planta e detalhes no projeto.

Não se deve em qualquer hipótese fazer emendas nos condutores de descida. Somente é permitida a conexão destinada à medição da resistência da malha de terra, e que deve ficar em uma das descidas conforme definido no projeto. Todas as conexões de haste/cabo e cabo/cabo deverão ser executadas solda exotérmica. A malha de aterramento deverá possuir uma resistividade máxima de 10 OHMS, caso a resistência não seja alcançada deverá induzir-se ao valor esperado utilizando-se de métodos de tratamento de solo, através de elementos químicos de efeito duradouro.

A malha de terra do SPDA será interligada a malha da Subestação e do QGBT passando a constituir um sistema unificado de aterramento.

20.7 – LÓGICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT. 5E (Lógica e Telefone):

O presente memorial enfoca o Projeto de Cabeamento Estruturado Cat. 5e para voz e dados.

Este memorial faz parte integrante do Projeto e tem o objetivo de nortear e complementar os elementos contidos no projeto gráfico e especificações visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de um "As-Built" ao final da execução dos serviços.

Os serviços que serão descritos neste item tratam-se apenas de infra-estrutura e cabeamento de dados para o sistema de rede de computadores e de telefonia .

Os sistemas de voz e dados serão integrados através de cabeamento estruturado cat. 5e, devendo ser instalado um rack de 44 Us, 19" no CPD. Esse rack será interligado ao sistema de telefonia geral do prédio (DG-Telefone) através de 3 cabos UTP-25P-CAT. 5e.

Todos os pares dos cabos UTP de 25 pares que sairão do DG deverão ser protegidos por módulos protetores instalados no DG, onde serão interligados ao sistema de aterramento para escoamento de eventuais surtos.

O respectivo cabeamento estruturado permitirá que pontos de lógico e telefone possam ser alternados mediante manobras de patch cords nos racks, ou seja, pontos de dados podem ser convertidos em pontos de voz e vice-versa.

A infra-estrutura adotada para conduzir os cabos UTP corresponde à eletrocalhas metálica de 100x50mm, 50x50mm além de eletrodutos em ferro galvanizado. Deverão ser utilizadas reduções nos trechos onde ocorrerem a transições de eletrocalhas de diferentes dimensões e derivação com acabamento adequado para eletrodutos. Essa infra-estrutura metálica faz parte do material que será instalado sobre o forro, já o material que será instalado em alvenaria, ou seja, a infra-estrutura vertical ou de descida para os pontos de usuário será em eletroduto metálico, devendo haver a perfeita transição (conexão) entre essas duas, com a utilização de material adequado conforme especificado no projeto.

Para os pontos de dados (computador) serão instaladas caixas 4x2" ou 4x4" embutidas em parede ou em divisória, com espelho com a quantidade de saídas (2 ou 4) de acordo com o projeto.

O respectivo cabaamento será composto de patch panel, patch cords, cabos de par trançado, conectores RJ-45, todos cat. 5e.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Patch Cables/Adapter Cables: Os *Patch Cables* devem ser de cabos flexíveis, CAT 5e, fab. Furukawa ou similar. Os *Adapter Cables* a serem fornecidos devem ter 2,0m à 6,0m de comprimento com conector macho RJ-45 nas duas extremidades. *Patch Cables* e *Adapter Cables* devem ser confeccionados em fábrica.

Equipamentos fornecidos pelo BANCO:

É de inteira responsabilidade do BANCO o fornecimento dos seguintes equipamentos:

- Hubs
- Servidor e terminais
- Routers
- Modem

20.8 - Elétrica da Lógica (QD-CPD, QD-NB, QD-EST e QD-EMB)

O QD-CPD é alimentado por circuito originado no QGBT-E, diretamente derivado do **barramento essencial**, ou seja, todos os quadros alimentados a partir dele (QD-CPD), estarão recebendo energia do grupo gerador quando faltar energia na rede de distribuição local. O QD-CPD, portanto se constitui o quadro principal de distribuição de energia do CPD alimentando os seguintes ramais e quadros:

- No-Break: A partir do QD-CPD será originado um alimentador para a entrada do no-break principal da Agência e sua saída será conectada a entrada da chave comutadora do no-break (*by pass* externo). Outro circuito exclusivo seguirá para a segunda entrada da chave comutadora do no-break (posição REDE) e a saída da comutadora alimentará a entrada do QD-NB. Somente a partir deste é que serão originados os circuitos que atenderão aos equipamentos críticos (Rack, Servidores, Caixas, Cash's, CFTV, Alarme, Central Telefônica e Estação SPB);

- Estabilizador: Do mesmo modo o QD-CPD alimenta o estabilizador da Agência que precedido por chave comutadora (*by pass*) garante ao QD-EST tensão estabilizada, como melhor pode-se observar no diagrama unifilar e detalhamento no projeto.

- Embratel: A partir do QD-CPD será originado um alimentador para a entrada do no-break destinado aos equipamentos de comunicação da EMBRATEL (NB EMB) e sua saída será conectada a uma entrada da chave comutadora respectiva (REV. EMB. - *by pass* externo). Outro circuito exclusivo seguirá para a segunda entrada da chave comutadora do QD-EMB (posição REDE) e a saída dessa comutadora alimentará a entrada do QD-EMB. Somente a partir deste é que serão originados os circuitos que atenderão os equipamentos da EMBRATEL.

Obs: Para melhor entendimento, consultar a prancha respectiva do projeto.

É importante observar que no QD-CPD serão instalados os protetores de surtos CLAMPER VCL 275V 8kA ou similar nos três barramentos de fases e no barramento de neutro para

se preservar os quadros/equipamentos, dos danos que podem ser causados por esses transientes.

Os Quadros de distribuição de energia para o sistema de informática serão de sobrepor, com disjuntores padrão Mini Disjuntor (norma IEC), curva C, de fabricação Siemens, GE ou similar para montagem em trilho de engate rápido 35 mm.

Esses quadros deverão ser de fabricação CEMAR ou equivalente. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados através de etiquetas adesivas e todas as conexões de cabo/disjuntor ou cabo/barramento deverão ser executadas com terminais pré-isolados tipo olhal, adequados, para o perfeito acabamento das instalações. Todos os quadros terão seu painel interno de proteção em acrílico transparente com espessura adequada, visando facilitar a inspeção de seus componentes, e seu interior deve ser dotado de canaleta ventilada para organização da fiação.

Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações, caixas de tomadas, junção, suporte para fixação de luvas de arremate, caixa de passagem e etc.

Uma das linhas telefônicas destinadas à gerência não deverá ter conexão com a central telefônica, os demais ramais serão provenientes da central telefônica onde sua distribuição será feita através do DG.

As conexões mecânicas de eletrodutos com caixas de passagem, 4x2", 4x4" e etc. deverão ser feitas com bucha e arruelas de alumínio de modo a garantir perfeita fixação dos componentes. Deverão ser usados materiais adequados ao perfeito acabamento das instalações (conduletes, box reto, box curvo, conduíte flexível metálico, etc.).

Toda a infra-estrutura que conduzirá os cabos de energia dos circuitos elétricos é constituída de eletrocalha exclusiva e eletrodutos de PVC conforme detalhe e simbologia apresentados no projeto com instalação localizada sobre o forro e embutida parede (alvenaria). Nas divisórias a fiação será conduzida em canaleta conforme simbologia e especificação definidas no projeto.

Todas as partes metálicas que podem conduzir energia deverão ser devidamente aterradas.

A partir das tomadas instaladas nas paredes deverão ser feitas extensões aos móveis para alimentação dos equipamentos, onde a condução dos cabos será executada através de uma canaleta metálica existente no móvel, e desta as tomadas elétricas instaladas no mobiliário. Estas extensões terão um plug em uma das extremidades de modo a permitir a conexão plug x tomada localizada na parede as proximidades do mobiliário, conforme projeto. O número de extensões será igual ao de tomadas previstas no projeto. Para proteção dos cabos (PP) das extensões no seguimento entre a parede e o móvel, deverá ser utilizado espiralduto.

Através do diagrama das pranchas elétricas podemos observar o sistema elétrico completo da agência, inclusive os serviços referentes a este item. Outros detalhes também podem ser vistos na prancha de lógica e elétrica da lógica.

Identificar todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.

A empresa deverá realizar medições através de terrômetro para obtenção da resistência de terra equivalente da malha de aterramento existente, e posteriormente, emitir relatório, para ser entregue a fiscalização.

Retirar todo o material (infra-estrutura) atual (cabeamento, tomadas, caixas de passagem, luminárias etc. pertencentes à edificação e não previstos neste projeto), providenciando medidas que preencham de forma adequada as vacâncias deixadas nesta operação, visando resultado estético compatível com o ambiente (consultando se necessário a fiscalização para tomada de decisão).

Quaisquer serviços a serem solicitados junto à concessionária local, tais como desligamento e ligamento definitivo da agência, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Serviços Finais das instalações elétricas

A contratada deverá identificação de todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.

21.0 SERVIÇOS DIVERSOS

21.1 / 21.3 Limpeza, higienização e impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base acrílica da caixa d'agua

A contratada deverá efetuar a limpeza, higienização e a impermeabilização de todas as superfícies interna da caixa d'agua em concreto armado existente com impermeabilizante flexível a base acrílica

21.2 Esgotamento da fossa existente

A contratada deverá providenciar o esgotamento da fossa existente e providenciar seu despejo em local apropriado e aprovado pela Prefeitura local.

22.0 SERVIÇOS FINAIS

22.1 Desmobilização

Após a limpeza e retirada de toso os entulhos gerados pela reforma parcial na agência, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando-a de quais equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo executivo da mesma.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - REGRAS GERAIS

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1). Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presentes interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente Executadas a contento, de acordo com a Norma ABNT NBR 5675.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO I-B (LOTE 02)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA PARCIAL NA AGÊNCIA GUARAÍ, NO ESTADO DE TOCANTINS.

GENERALIDADES

Objetivos:

DESTINAM-SE ESTAS ESPECIFICAÇÕES A REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NA AGÊNCIA GUARAÍ (TO).

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal; especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais quanto à forma correta de aplicação dos mesmos; legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal; e ainda todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios. Entre estes, citamos abaixo:

- NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 – Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário;
- NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios – Procedimento;
- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR-8 – Edificações;
- NR-10 – Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-35 – Trabalho em Altura

Materiais e Mão de Obra

É indispensável a designação formal, antes do início do serviço, do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco o direito de determinar a **paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato**, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 (cinco) dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à CONTRATADA todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa.

Os serviços a serem executados internamente serão realizados em horário especial nos dias úteis, compreendido entre 16h e 22h. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos finais de semana e feriados não haverá restrição aos horários de trabalho, devendo a CONTRATADA, entretanto, informar ao Gerente da Agência através de planejamento semanal.

Em razão de ser permitida a execução de serviços no horário de 16h às 22h, fica a CONTRATADA expressamente **obrigada a providenciar a limpeza do ambiente de trabalho do Banco, no máximo até às 7h 30min**, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da Agência se preparem para o início do expediente.

O conceito de “equivalente ou de melhor qualidade”, nestas especificações, subentende a igualdade de características básicas ou superior como: padrão, capacidade, rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado.

Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela CONTRATADA deverá ser comprovado pela mesma, mediante **apresentação de laudo de conformidade da superioridade ou equivalência técnica do mesmo produto, expedido por órgão competente e de notório reconhecimento público, experiente em realizar análises e ensaios para o produto em questão**. Este laudo, entretanto, **não garante aprovação imediata do produto** apresentado pela empresa, podendo o fiscal recusar sua aceitação, caso não esteja satisfeita com essa documentação.

Deverá a CONTRATADA, através de seu responsável técnico, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Gerente ou Supervisor Administrativo da Unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da construtora ao prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços. Além disso, também será usada para comprovação de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) quando encaminhar a documentação das medições para pagamentos. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o Atestado de Bons Antecedentes fornecido pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da Ordem de Serviço (OS) correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços. A CONTRATADA não poderá executar serviços que não estejam no escopo deste Documento de Referência sem a prévia autorização da fiscalização.

O Banco poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da CONTRATADA através das anotações nas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Da Higiene e Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), quando este for o caso. Os acessos de entrada dos serviços deverão ser permanentemente limpos e livres de qualquer obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NRs) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), dentre as quais destacamos:

- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 – Edificações;
- NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-35 – Trabalho em Altura

São obrigatórios, por parte da CONTRATADA, a utilização, treinamento e divulgação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

O registro de qualquer serviço executado pela CONTRATADA sem os EPIs obrigatórios será caracterizado como **infração grave** e imputará à CONTRATADA multa de 10 % (dez por cento) de um salário mínimo para cada infração registrada.

Da Sustentabilidade

Cumprir a Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), de 05 de julho de 2002, assim como as Normas ABNT NBR 15112, 15113, 15114 e outras que estiverem vigentes à época da execução dos serviços, que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando assim colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas, para não provocar impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

Sempre que houver, depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a usina de reciclagem de resíduos de construção civil.

Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

NOTA: Somente pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis; porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente, pois o material não é absorvido pela natureza.

Manter critérios de qualificação de fornecedores, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

3.0 – GERENCIAMENTO DE OBRA

1.1 Despesas legais

Caberá à CONTRATADA obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que terceirizar, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A CONTRATADA deverá proceder, às suas custas, toda regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na prefeitura local e registro também local de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). **Qualquer pagamento a ser efetuado pelo Banco a executante fica condicionado a essa regularização.**

A ART ou RRT deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até 48h após a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Banco.

1.2 Placa de obra em chapa galvanizada

A CONTRATADA deverá instalar em local visível e legível, próximo à via pública, placa de obra em chapa galvanizada, identificando responsabilidade técnica e demais características dos serviços a serem executados na Agência em questão, em obediência ao Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/1966.

Deverá ser confeccionada conforme modelo fornecido pela Fiscalização: A = 1,50 m x 1,00 m = 1,50 m², onde A (área) = b (base) x h (altura).

A placa será em chapa de ferro nº 18, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, pictogramas do Banco e empresa) e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra, em local determinado pela Fiscalização.

A placa deverá ser, obrigatoriamente, **instalada antes do início da obra, em até 48h após emissão da Ordem de Serviço (OS)**.

1.3 Administração direta

A CONTRATADA deverá manter na obra um Mestre de Obras (encarregado) e um **Engenheiro ou Arquiteto** responsável, que deverá comparecer a obra **pelo menos 2 (dois) dias na semana** e relatar o andamento dos serviços à administração da filial.

Para a execução de serviços específicos, será providenciada a visita de engenheiros eletricistas, mecânicos e outros que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro da CONTRATADA ou sob contrato de trabalho temporário.

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhos inerentes à correta execução dos serviços.

Toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Gerência da Unidade e/ou à Fiscalização do Banco no início dos serviços.

Para efeito de composição de custos e controle da Fiscalização do Banco, será considerada administração realizada em período integral para o encarregado e almoxarife. O engenheiro ou arquiteto deverá comparecer a obra pelo menos 2 (dois) dias na semana, conforme frisado anteriormente.

1.4 Mobilização

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais, para o perfeito andamento dos serviços contratados.

1.5 Limpeza permanente com bota-fora

A CONTRATADA será responsável pela limpeza permanente e diária nos locais de realização dos serviços contratados.

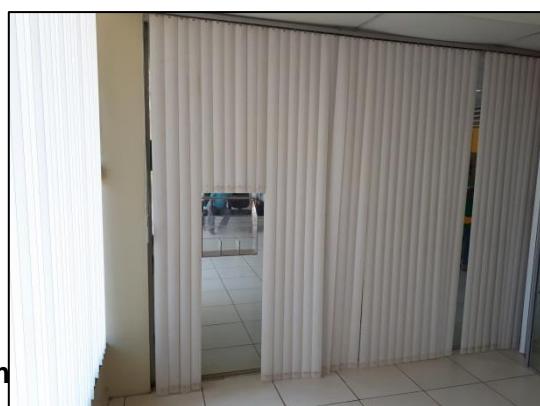
Fica a cargo da CONTRATADA todas as despesas com carga, transporte e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços preconizados.

4.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Remoção de persiana vertical em PVC com reaproveitamento

As persianas verticais em PVC existentes deverão ser retiradas cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas, transportadas e armazenadas em local apropriado. Após a colocação de novo piso cerâmico, reinstaladas da mesma forma.

Local de execução do serviço: **próximo ao painel em vidro temperado que separa Autoatendimento e Salão de Atendimento.**



2.2 Desmontagem/m
ONIX

de Metais (PGDM) – Marca

A CONTRATADA deverá desmontar e retirar a PGDM e, após colocação de novo piso cerâmico, reinstalar cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas em toda sua estrutura metálica de suporte e painéis em vidros temperados, atentando também para **cuidados quanto aos sistemas eletroeletrônicos** que a compõe.

Suas partes deverão ser armazenados em local seguro, dentro do prédio, indicado pela Gerência da Unidade ou Fiscal de obra

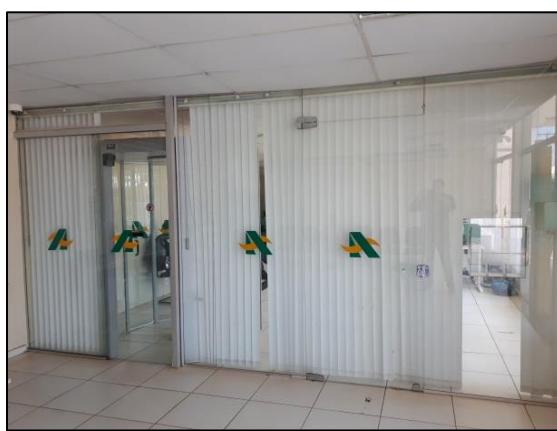
Local de execução do serviço: **acesso principal ao Salão de Atendimento.**



2.3 Desmontagem/montagem de painel em vidro temperado

A CONTRATADA fará desmontagem e remoção de painel em vidro temperado ($e=10\text{mm}$) – com instalação sem molduras, com acessórios e ferragens em metal cromado – que deverá ser feita com cuidado, utilizando-se de ferramentas adequadas e, futuramente, reinstalado da mesma forma, após colocação de novo piso cerâmico.

Local de execução do serviço: **acesso principal ao Salão de Atendimento.**



2.4 Deslocamento de fiações elétrica e lógica

Antes da remoção das divisórias em miolo celular (tipo *Divilux*) e metálico (veneziana), as fiações existentes (elétrica e lógica) deverão ser desconectadas, deslocadas e armazenadas corretamente. Após execução do novo piso cerâmico, voltarão a ser utilizadas.

Local de execução do serviço: **Sala de abastecimento de caixas eletrônicos.**



2.5 Remoção (com reaproveitamento) de divisória/carenagem

As divisórias em miolo celular (tipo *Divilux*) e metálico (veneziana) deverão ser desmontadas, com ferramental e pessoal especializado, cuidadosamente, devendo ser reinstaladas após conclusão de assentamento de novo piso cerâmico.

Local de execução do serviço: **Caixas eletrônicos**.



2.6 Transporte horizontal manual de caixas eletrônicos - 3 unidades

Os caixas eletrônicos serão retirados de suas posições originais, após desmontagem das divisórias em miolo celular e metálicas, para que o serviço de retirada de piso cerâmico existente tenha início.

Para tal serviço, a CONTRATADA deverá se utilizar de ferramentas e equipamentos adequados, como: alavancas, tripé, pranchas móveis. A título de conhecimento, um *cash dispenser* apresenta peso nominal em torno de **850 Kg por unidade**.

Local de execução do serviço: **Sala de Autoatendimento**.

2.7 Deslocamento de fiações elétrica e lógica – Bateria de Caixas

Antes da desmontagem e remoção das divisórias e mobiliário dos Caixas Executivos, as fiações existentes (elétrica e lógica) deverão ser desconectadas, deslocadas e armazenadas corretamente.

Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas**.

2.8 Desmontagem/montagem de divisória com reaproveitamento – Bateria de Caixas

A CONTRATADA deverá remover e, posteriormente, montar divisória em miolo celular tipo *honey comb*. (*Divilux* ou similar), até altura do forro, modelo simplificado,

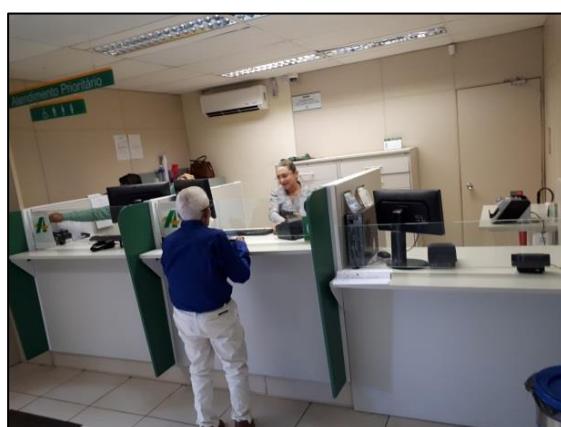
espessura 35 mm, painéis de 35 x 1202 x 2110 mm, em chapa dura de fibras de madeira prensadas, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão (Formidur BP ou similar), na cor Pérola, com perfil de alumínio natural, acabamento acetinado.

Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas.**

2.9 Desmontagem/montagem de mobiliário de Caixas Executivos

Os componentes do mobiliário de Bateria de Caixas deverão ser desmontados e armazenados com cuidado, em local indicado pela Administração da Agência ou pela Fiscalização, utilizando-se ferramentas adequadas e mão de obra especializada, para futuro reaproveitamento, após execução de piso elevado em concreto magro.

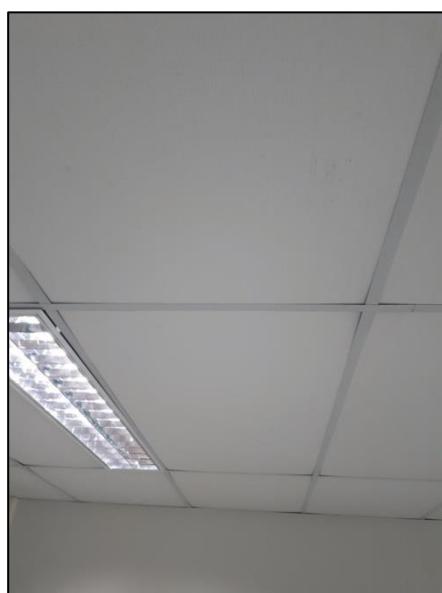
Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas.**



2.10 Fornecimento e substituição de placas de gesso acartonado em forro existente

A CONTRATADA deverá fornecer e substituir placas de forro modular removível em gesso acartonado, revestidos com película de PVC, na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625 x 1250 mm.

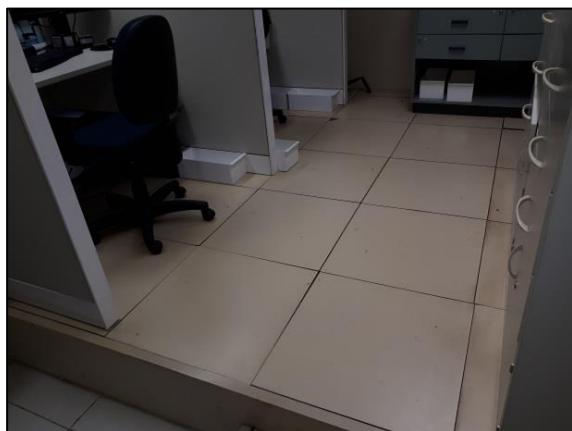
Locais de execução do serviço: **Autoatendimento e Bateria de Caixas.**



2.11 Remoção de piso elevado em madeira sem reaproveitamento

A CONTRATADA deverá realizar a retirada e descarte do piso elevado em madeira da área de Caixas Executivos – dimensões 3,35 x 2,80 m.

Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas.**



2.12 Deslocamento de fiações elétrica e lógica – Estações de Trabalho

Antes da movimentação manual de mobiliário administrativo (estações de trabalho em MDF), as fiações existentes (elétrica e lógica) deverão ser desconectadas, identificadas, deslocadas e armazenadas corretamente. Após conclusão do serviço de substituição de piso cerâmico, as estações voltarão às posições originais com suas respectivas fiações.

Local de execução do serviço: **Salão de Atendimento.**



2.13 Demolição manual de rodapé cerâmico h = 7cm

A CONTRATADA deverá executar a demolição e remoção de rodapé cerâmico existente, com $h = 7\text{cm}$, atentando-se para não causar danos às paredes e/ou estrutura do prédio, devido abalos decorrentes do uso de ferramentas na extração.

Locais de execução do serviço: **Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento e Hall de acesso antes dos lavabos PCD.**

2.14 Demolição manual de piso cerâmico 50x50 cm inclusive camada regularizadora

A CONTRATADA deverá executar a demolição e remoção do piso cerâmico 50x50 cm existente, incluindo a camada regularizadora, objetivando a aplicação da nova camada para preparação do assentamento de novo piso, de forma que a **cota de nível original se mantenha.**

Locais de execução do serviço: **Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento e Hall de acesso antes dos lavabos PCD.**



2.15 Carga manual de entulhos e depósito em caminhão basculante (VMT = 5 m³)

Todo o entulho gerado, devido demolições e retiradas de matérias inservíveis, deverá ser colocado para fora do prédio em reforma pela CONTRATADA. Será lançado manualmente em um *container* com capacidade apropriada; e, posteriormente, reconduzido por caminhão basculante – Volume Médio de Transporte mínimo de 5,00 m³ – para seu destino final. A seguir, imagem ilustrativa do contentor.

Locais de execução do serviço: **onde se encontrar entulho nas dependências do prédio.**



2.16 Transporte de qualquer material em caminhão basculante, até 5 km

A CONTRATADA deverá retirar manualmente o entulho do *container*, quando este já se apresentar com capacidade máxima de armazenagem atingida, e lançar em caminhão basculante que, por sua vez, transportará o material inservível e despejará em local adequado. Atentar para o que está prescrito no item “Da sustentabilidade” em Generalidades desta Especificação Técnica (página 3).

Local de execução do serviço: **próximo ao container para entulho, externo ao prédio da Agência.**

2.17 Locação e montagem de andaime metálico (tipo torre)

Para serviços de pintura externa, a CONTRATADA deverá providenciar a instalação de andaime metálico, tipo tubular fachadeiro, montado com 1,50 m de largura a partir da face externa da fachada e constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de calços de madeira na primeira linha; guarda-corpos; plataformas; quadros com escadas; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários à montagem.

O andaime deve ser conferido depois de cada montagem e antes da utilização por **técnico capacitado**. A conferência deverá ser documentada.

A CONTRATADA deverá seguir rigidamente as Normas de Segurança (NR-18 e NR-35), para não imputar riscos de morte aos seus funcionários. Será obrigatório o uso de EPI.

Local de execução do serviço: **parede lateral direita e fundos do prédio.**

2.18 Escavação manual em piso cimentado existente (esp. = 4 cm)

A CONTRATADA executará escavação manual de vala, espessura 4cm, em piso cimentado existente, para posterior colocação de **ladrilho hidráulico cimentício podotátil**.

A Fiscalização fornecerá projeto específico de Acessibilidade para nortear os trabalhos.

Local de execução do serviço: **Calçada frontal e calçada lateral esquerda.**

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 Regularização de piso-base com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual

Após demolição e retirada de piso e camada regularizadora antigos, a CONTRATADA deverá regularizar a base com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual, com a finalidade de receber o novo revestimento, obedecendo aos níveis e inclinações previstas para o acabamento final.

Locais de execução do serviço: **Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento, Bateria de Caixas, Hall de acesso próximo aos lavabos PCD.**

3.2 Piso elevado em concreto magro (traço 1:4:6) – 3,35 x 2,80 x 0,12 m

Antes da execução do piso elevado, deverá ser **colocado uma lona no piso novo**, de modo a protegê-lo, e depois preenchido com concreto magro com pedra, no traço 1:4:6 (cimento:areia:pedra), que poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia, em toda a área da Bateria dos Caixas, **de modo que a altura final (nível do piso com Porcelanato) fique com 14 cm.**

Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas.**

3.3 Piso em Porcelanato, 60x60 cm natural, cor Bege

A CONTRATADA assentará, com argamassa colante tipo AC III, piso cerâmico em Porcelanato (marcas *Eliane, Portinari, Porto Bello* ou equivalente ou de melhor qualidade), série Prisma Bianco 60x60 cm natural, na **cor BEGE**, espessura 9,5 mm, com **rejuntamento à base epoxi** na espessura de 2mm (Juntaplus epoxi SP 50 ou similar), na **cor Amêndoas**, nas áreas indicadas pela Fiscalização.



A CONTRATADA deverá **fornecer 2% (dois por cento) de cerâmica Porcelanato** como reserva técnica para futura manutenção; quantidade esta já inclusa na planilha orçamentária, devendo este material ser entregue ao Gerente da Agência.

Locais de execução do serviço: **Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento, Bateria de Caixas, Hall próximo aos lavabos PCD.**

3.4 Rodapé em Porcelanato, h = 7 cm, cor Bege

A CONTRATADA assentará, com argamassa colante tipo AC III, rodapé em Porcellanato dimensões 7x50 cm (marcas *Eliane*, *Portinari*, *Porto Bello* ou equivalente ou de melhor qualidade), série Prisma Bianco 60x60 cm natural, **cor BEGE**, espessura 9,5 mm, **com rejuntamento à base epoxi** na espessura de 2mm (Juntaplus epoxi SP 50 ou similar), na **cor Amêndoas**, com altura h = 7 cm, nas áreas indicadas pela Fiscalização.

A CONTRATADA deverá **fornecer 2% (dois por cento) de cerâmica Porcelanato como reserva técnica para futura manutenção**; quantidade esta já inclusa na planilha orçamentária, devendo este material ser entregue ao Gerente da Agência.

Locais de execução do serviço: **Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento, Bateria de Caixas, Hall próximo aos lavabos PCD.**

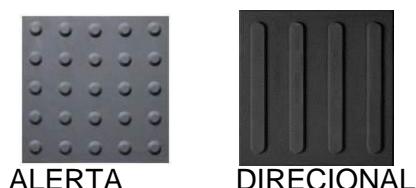
3.5 Soleira em granito polido

A CONTRATADA deverá fornecer e assentar, com argamassa colante tipo AC III, soleira em granito “**Verde Ubatuba**” polido (ou similar), dimensões 123x15 cm, espessura 2 cm.

Local de execução do serviço: **no vão entre hall interno do Salão de Atendimento e hall de acesso aos lavabos PCD.**

3.6 / 3.7 Piso podotátil Alerta e Direcional de borracha

A CONTRATADA deverá fornecer e assentar, sobre o piso cerâmico novo, piso podotátil de Alerta e Direcional, em borracha, na cor preto ou grafite (preferencialmente na cor preta), nas dimensões 25x25 cm, com espessura de 2 mm – Fabricantes: DAUD (cód. DPT e DPC, cor 0001, Preto), *Mercur*, *Andaluz*, *Brasibor* ou similar.



A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso de detritos e poeiras, preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene, tipo *Brascola* ou similar.

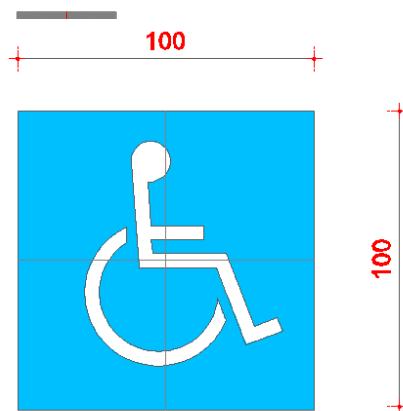
Local de execução do serviço: **conforme Projeto de Acessibilidade fornecido pela Fiscalização.**

3.8 Sinalização visual para Área de Espera

A CONTRATADA deverá fornecer e assentar o seguinte produto:

- Material: Placa de borracha.
- Dimensões: 100x100 cm em placa única ou composta de 4 placas integradas de 50x50 cm.
- Espessura: 4 mm.
- Cor: Pictograma na cor Branca sobre fundo na cor Azul.
- Fixação: Adesivo de contato à base de neoprene.

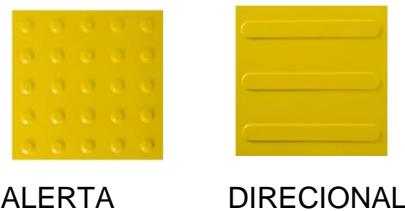
Local de execução do serviço: **piso do Salão de Atendimento, conforme Projeto de Acessibilidade (a ser fornecido pela Fiscalização)**, demarcando local de espera de atendimento da Pessoa com Deficiência (PcD).



Direcional em ladrilho hidráulico cimentício

A CONTRATADA deverá fornecer e assentar na calçada das fachadas (frontal e lateral esquerda) da Agência placas podotáteis de Alerta ou Direcional em ladrilho hidráulico cimentício, na cor Amarela, dimensões 25x25 cm, espessura 2 cm, assentadas com argamassa traço 1:1:4 (cimento:cal:areia).

Local de execução do serviço: **conforme Projeto de Acessibilidade fornecido pela Fiscalização**.



4.0 – PAINÉIS E MOBILIÁRIO

4.1 Reinstalação de divisória existente

A CONTRATADA deverá reinstalar divisória em miolo celular, modelo simplificado, existente na Agência.

A CONTRATADA deverá realizar este serviço com mão de obra especializada que, por sua vez, utilizará ferramentas e equipamentos adequados para a tarefa em questão.

Local de execução do serviço: **próximo ao painel em vidro temperado que separa Autoatendimento e Salão de Atendimento**.

4.2 Remontagem de mobiliário de Caixas Executivos

Os componentes dos móveis da Bateria de Caixas (painéis, tampos e gavetas) deverão ser cuidadosamente remontados, após execução de piso elevado em concreto magro, nas mesmas posições anteriores.

A CONTRATADA deverá realizar este serviço com mão de obra especializada que, por sua vez, utilizará ferramentas e equipamentos adequados para a tarefa em questão.

Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas.**

4.3 Reinstalação de fiação elétrica e lógica (reaproveitamento)

Logo após montagem do mobiliário de Caixas Executivos, as fiações correspondentes aos sistemas elétrico e lógico destes móveis deverão ser corretamente reinstaladas e testadas pela CONTRATADA, para que as atividades destes empregados retornem normalmente.

Local de execução do serviço: **Bateria de Caixas.**

4.4 Reinstalação de vidro temperado (esp = 10 mm, sem molduras, com acessórios e ferragens em metal cromado)

A CONTRATADA fará reinstalação de painel em vidro temperado (esp. = 10 mm), com instalação sem molduras, com acessórios e ferragens em metal cromado. Esta, deverá ser feita com cuidado, por profissional capacitado, que utilizará ferramentas adequadas para o serviço.

Local de execução do serviço: **acesso principal ao Salão de Atendimento.**

4.5 Reinstalação de persiana vertical em PVC

As persianas verticais em PVC existentes deverão ser reinstaladas cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas. A CONTRATADA deverá atentar para **estrutura de sustentação fixada no teto, assim como o espaçamento correto das lâminas móveis.**

Local de execução do serviço: **próximo ao painel em vidro temperado que separa Autoatendimento e Salão de Atendimento.**

4.6 Reinstalação de divisória/carenagem (reaproveitamento) - Caixas Eletrônicos

A CONTRATADA deverá reinstalar divisória em miolo celular (tipo *Divilux* ou similar) e divisória metálica (tipo veneziana) de forma cuidadosa, utilizando-se de ferramental apropriado, logo após a conclusão do serviço de assentamento de novo piso em porcelanato.

Local de execução do serviço: **Autoatendimento (caixas eletrônicos).**

4.7 Transporte horizontal manual de Caixas Eletrônicos (reposição)

Após conclusão de assentamento de novo cerâmico em porcelanato, a CONTRATADA deverá devolver os caixas eletrônicos para suas posições originais, inserindo-os em seus devidos espaços na divisória/carenagem específica, tendo-se todo o **cuidado para não danificar o novo piso assentado.**

Local de execução do serviço: **Autoatendimento.**

4.8 Reinstalação de fiação elétrica e lógica (reaproveitamento) - Divisória dos Caixas Eletrônicos

Após remontagem de divisórias e carenagem (colmeia), as fiações atreladas de sistemas elétrico e lógico deverão ser reinstaladas e testadas para se verificar o perfeito funcionamento dos Caixas Eletrônicos.

Local de execução do serviço: **Autoatendimento (caixas eletrônicos).**

4.9 Reinstalação de fiação elétrica e lógica - Estações de Trabalho (7 unidades)

Após conclusão de assentamento de novo piso cerâmico em porcelanato e retorno das estações de trabalho as suas posições iniciais, as fiação atreladas de sistemas elétrico e lógico deverão ser reinstaladas, **seguindo-se as identificações de pontos previamente feitas.**

Local de execução do serviço: **Salão de Atendimento.**

4.10 Fornecimento e instalação de placa tátil em acrílico

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no pedestal existente, placa tátil em acrílico, com escritos em *Braile* (alto relevo), espessura 5 mm, tipo 1d/1e, 40x40 cm, conforme detalhe em projeto arquitetônico de Acessibilidade a ser repassado pela Fiscalização.

Local de execução do serviço: **Autoatendimento.**

5.0 – PINTURA

A CONTRATADA deverá ter a seguinte atenção preliminar:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; e protegidas quando perfeitamente secas e lixadas.
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas à pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.), prevenindo-se grande dificuldade de posteriores remoções de tinta adherida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).
- Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes das tintas especificadas, para o uso correto dos materiais, sendo evitados escorrimientos ou respingos nas superfícies não destinadas tais como: ferragens, pisos, etc. Sendo os respingos inevitáveis, deverão ser removidos com solventes adequados quando a tinta ainda estiver fresca.
- Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo de duas), até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo-se sempre dos tons claros para os escuros, observando-se os intervalos mínimos, por demãos, determinados pelo fabricante. A princípio, **a segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira demão**, observando-se que esteja inteiramente seca.
- Os trabalhos de pintura em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias chuvosos. Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção de superfícies e peças:
 - Isolamento com tiras de papel, cartolina, plástico, fita de celulose, tecido, etc.;
 - Separações em tapumes de madeira, chapas metálicas, etc.;
 - Enceramento provisório das superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo;
 - Pintura com preservador plástico, que acarreta a formação de película para posterior remoção.
- Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida uma amostra à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.
- A indicação exata das cores e dos locais a receberem os diversos tipos de pintura constará nas especificações complementares ou oportunamente, determinadas

pelo arquiteto; e só poderá ser mudada sob autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, que deverá fazer consulta prévia ao setor de projeto.

- Salvo determinação do arquiteto e autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original e intacta; e as cores serão as dos catálogos das fábricas, não sendo permitidas misturas ou composições. Se for especificado pelo arquiteto tintas preparadas, com pigmentos ou misturas, só serão aplicadas depois de testada a mistura e com a autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- Nunca deve ser utilizada cal como fundo para uma pintura, nem aplicado tinta diretamente sobre paredes caiadas. Antes, deve-se raspar e escovar toda a superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível. Em seguida, recomenda-se aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
- Nos casos em que houver desagregação de pintura, descascamento, bolhas e fissuras, eflorescência, saponificação, deve-se também aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
- Pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos.
- As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.
- Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.
- Para pinturas internas em recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.
- De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:
 - Corantes, naturais ou superficiais;
 - Dissolventes;
 - Diluentes, para dar fluidez;
 - Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
 - Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
 - Plastificante, para dar elasticidade;
 - Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

5.1 Limpeza de superfície com jato d'água em alta pressão

Antes da execução do serviço de pintura, as paredes indicadas deverão receber jato d'água sob pressão (lavadora com pressão 1.500 psi ou superior) para a completa retirada de crostas, poeiras, vegetações e demais elementos que possam dificultar e prejudicar o bom recobrimento da superfície pela tinta a ser aplicada.

Locais de execução do serviço: **face interna de muros laterais, paredes externas do Grupo Gerador e Cisterna, parede externa lateral direita e fundo do prédio.**

5.2 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes externas (uma demão)

Após lavagem e secagem, aplicar fundo selador acrílico (*Coral, Suvinil* ou similar ou de qualidade superior), conforme especificação do fabricante do produto.

Atentar para diluição, número de demões, secagem e ferramentas utilizáveis para o produto.

Locais de execução do serviço: **paredes externas da lateral direita e fundo do prédio.**

5.3 Aplicação (correção) e lixamento de massa acrílica em paredes externas (uma demão)

A CONTRATADA deverá, após aplicar selador acrílico (uniformizar a absorção das superfícies), corrigir fissuras, furos e/ou outras imperfeições com massa acrílica (*Coral, Suvinil* ou similar ou de qualidade superior).

As paredes emassadas serão, posteriormente, regularizadas com lixa nº 120, antes da pintura (acabamento final).

Locais de execução do serviço: **paredes externas da lateral direita e fundo do prédio.**

5.4 Aplicação (correção) e lixamento de massa acrílica em porta de madeira (uma demão)

A CONTRATADA deverá, antes de executar a pintura, corrigir fissuras, furos e/ou outras imperfeições com massa acrílica (*Coral, Suvinil* ou similar ou de qualidade superior) em esquadrias definidas a seguir pela Fiscalização.

Locais de execução do serviço: **porta de madeira do Grupo Gerador.**

5.5 / 5.6 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica semibrilho (duas demãos).

Deverá ser aplicada, após retoques de massa corrida e lixamento, sistema de pintura acrílica interna e externa semibrilho – *Suvinil Acrílico Premium* ou similar – observando-se as cores originais ou indicação da Fiscalização.

Locais de execução do serviço:

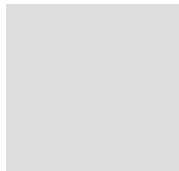
- Paredes internas – COR PALHA: Abastecimento de Caixas Eletrônicos, Autoatendimento, Bateria de Caixas, Salão de Atendimento e Hall interno.



- Paredes externas – COR BRANCO NEVE: paredes dos fundos e da lateral direita do prédio.



- Porta de madeira – CINZA PRATA: Grupo Gerador.



5.7 Aplicação de sistema de pintura PVA externa sem emassamento (duas demãos)

Deverá ser aplicada, após lixamento, sistema de pintura PVA externa na **cor BRANCO GELO** (*Suvinil* ou similar), conforme indicação da Fiscalização.



Locais de execução do serviço: **face interna de muros laterais, paredes externas do Grupo Gerador e Cisterna**.

5.8 Aplicação de sistema de pintura em esmalte sintético (duas demãos)

Deverá ser aplicada, após lixamento, esmalte sintético com, no mínimo, 2 (duas) demãos e na **cor PLATINA** (Referência 016 *Coralit* ou similar).

Locais de execução do serviço: **corrimão externo, bicicletário, porta dos fundos do prédio e gradil do Grupo Gerador**.

5.9 Aplicação de sistema de pintura acrílica sobre piso cimentado

Deverá ser aplicada, após remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, tinta à base de resina acrílica dispersa em solvente (*Suvinil* ou similar), na **cor CONCRETO** (referência 0030), e indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis. Para isso, possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimentado e concreto.



Locais de execução do serviço: Calçada externa.

6.0 – CONCLUSÃO DE OBRA

6.1 Desmobilização

Após a limpeza e retirada de todos os entulhos gerados pela reforma parcial da Agência, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos para desmobilização da obra, sendo inteiramente responsável pela remoção de pessoas, equipamentos, acessórios e ferramentas.

6.2 Limpeza final de obra

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- Dever-se-ão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a empresa CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

- **Pisos cerâmicos comuns:** limpeza com pano úmido com água e detergente neutro.
- **Pisos cerâmicos em porcelanato:** lavagem com produto neutro: pano umedecido com água e sabão OU detergente. Em último instância, **caso haja mancha(s)**, usar água sanitária (**hipoclorito de sódio – NaClO**) na proporção de uma parte de NaClO, seguida de lavagem com água e sabão.
- **Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica:** limpeza com pano úmido e sabão neutro.
- **Ferragens e metais:** limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado, para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.
- **Aparelhos de iluminação:** remoção do excesso de argamassa ou tinta com esponja de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

RECEBIMENTO DA OBRA - REGRAS GERAIS

Cabe a CONTRATADA comunicar, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme expresso em instrumento contratual.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço, **não poderá ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo**, podendo nesse caso, se presentes interesses administrativos, **ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento**.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059**ANEXO I-C (LOTE 03)**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, RECUPERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, RECUPERAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, MANUTENÇÃO DA COBERTURA E MANUTENÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO EXISTENTE DA AG. PARINTINS (AM).

GENERALIDADES**Objetivos:**

DESTINAM-SE ESTAS ESPECIFICAÇÕES A REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, RECUPERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, RECUPERAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, MANUTENÇÃO DA COBERTURA E MANUTENÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO EXISTENTE DA AG. PARINTINS (AM).

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação, legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal, e ainda todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, conforme citado abaixo:

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário;
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento;
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR-08 - Edificações;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;

Materiais e Mão-de-obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% (cinco por cento)sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 (cinco) dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa. A fiscalização deverá se reportar apenas ao responsável técnico habilitada nas visitas e medições.

Os serviços a serem executados internamente, serão realizados nos dias e horários especiais a serem definidos pela Gerencia da unidade e pela Fiscalização do Contrato, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos finais de semana e feriados, somente serão utilizados para os serviços considerados imprescindíveis sua utilização a serem definidos em conjunto com a fiscalização e Gerencia do Banco, onde cada caso será analisado para sua devida aprovação.

Em razão de ser permitida a execução de serviços no horário em dias úteis, fica a CONTRATADA expressamente obrigada a providenciar a limpeza do ambiente de trabalho do Banco, no máximo até as 8:00 h, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da agência se preparem para o início do expediente. O serviço de limpeza permanente está implícito na planilha de serviços.

O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um **laudo de certificação do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica, fornecido pelo fabricante ou por um Instituto de Federal, podendo o fiscal recusar sua aceitação**, caso não esteja satisfeito com essa documentação.

Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico habilitado, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Gerente ou ao Supervisor Administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Construtora no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços, também será usada para comprovação de regularidade fiscal junto ao FGTS quando encaminhar a documentação das medições para pagamentos. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o atestado de bons antecedentes fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a Contratada obrigada a demolir, desmontar e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços. A contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo deste termo de referência sem a prévia autorização da fiscalização.

O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da contratada através das anotações nas Carteiras de trabalho ou contrato entre as partes

.Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada dos serviços deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos nos locais de acesso aos funcionários e se possível fazer uma proteção sobre o pisos de acesso de seus funcionários.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 - Edificações;
- NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPI's obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à contratada multa de 5% de um salário mínimo para cada infração registrada, podendo ser esta acumulativa no decorrer da obra.

Da Sustentabilidade:

O Banco da Amazônia recomenda e observará a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços a serem fornecidos por parte das empresas contratadas para reformas e construções de filiais, mormente o Decreto nº. 7746/2012 e a instrução Normativa SLTI nº 1/2010 e a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Adotar práticas de maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local;

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil;

Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais;

Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza;

Manter critérios de qualificação de fornecedores locais levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

6.0 - SERVIÇOS GERAIS:

1.1 - Despesas legais:

Caberá a construtora obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e registro (ART) no CREA local, ficando qualquer pagamento por conta do Banco, condicionado a essa regularização. A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

1.2 - Administração local:

A contratada deverá manter na obra um mestre de obras e o Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 3 (três) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Gerencia da Unidade e/ou a Fiscalização da GEREN-COPEN no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da fiscalização do Banco será considerada administração realizada em período integral para o encarregado. O Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 3 (três) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial.

1.3 – Limpeza Permanente da obra

A contratada deverá providenciar a limpeza permanente do ambiente de trabalho do Banco, no máximo até as 8:00 h, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da agência se preparem para o início do expediente.

1.4 Mobilização

A contratada deverá arcar com todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados.

O Banco não se responsabilizará por nenhum equipamento ou ferramenta da contratada.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Placa da obra, em chapa de aço galvanizado;

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), A = 1,50 (um e meio) m², ou seja, (1,00m x 1,50 m). A placa será em chapa de ferro nº 22, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, brasão do estado com as cores padrão) e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela fiscalização. Poderá também ser executada em estrutura de madeira com arte em PVC.

2.2 – Locação de andaime metálico tubular, Montagem e desmontagem tipo torre com largura de 1,00 até 1,50m e altura 1,00m:

A contratada deverá locar andaime tubular metálico de largura entre 1m até 1,5m para execução de limpeza de paredes, retiradas de equipamentos em marquise e repintura da edificação.

A contratada deverá apenas auxiliares para a montagem e desmontagem dos andaimes. Sua execução se opera em instalar bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento da torre, instalação de quadros fixos verticalmente sobre as sapatas, instalação de outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema, fixar pranchas metálicas através de grampos metálicos que conferem estabilidade a torre e possível estaiamento com cordas de nylon para torres de altura maior que 3m. Todo trabalho deverá ser acompanhado pelo responsável técnico habilitado da contratada.

2.3 – Limpeza manual da área externa:

A contratada deverá executar a limpeza de toda área externa da agência., compreendendo as paredes das fachadas, muros, marquises e piso. A contratada também deverá arcar com todas as despesas com a limpeza de entulho resultante das demolições/remoções da obra. Para a limpeza das fachadas a contratada poderá usar um jato de alta pressão para retirar toda sujidez das paredes.

2.4 /2.5 – Retirada de entulho manualmente, incluindo transporte.

Ficarão a cargo da empresa CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços necessários à construção do prédio objeto e da execução dos serviços indicados em projeto. A remoção e o transporte dos entulhos provenientes das demolições e expurgos de obra deverão observar às exigências legais.

A contratada deverá proceder ao transporte do entulho gerado na limpeza e retiradas descritas neste caderno de especificações, para área distante da agência em local

apropriado e indicado pela prefeitura, sempre atentando para o que diz a legislação sobre resíduos sólidos do município.

3.0 AUTOATENDIMENTO E RETAGUARDA DOS CAS'H

3.1 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

3.2 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinal ou similar).

3.3- Revitalização de pintura de elementos de identificação visual do suporte metálico.

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer todo material necessário observando as seguintes especificações:

Verificar primeiramente o estado físico interno e externo do elemento a ser revitalizado;

Preparar a superfície a ser pintada, retirando as imperfeições e ferrugem caso exista;

Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa automotiva adequada quando necessário;

As cores dos elementos metálicos deverão seguir o padrão existente ou serão determinados pelo Banco em seu caderno de detalhes;

Refazer a adesivagem de acordo com padrão do Banco. Os projetos, dimensões e cores dos adesivos serão disponibilizados pelo setor de engenharia do Banco;

Nos itens descritos, é considerada pintura nova, aquelas superfícies que não sofreram nenhum tipo de preparação anterior para pintura;

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;

As superfícies adjacentes aos locais a serem pintados, deverão ser protegidas com tiras de papel, fitas de celulose;

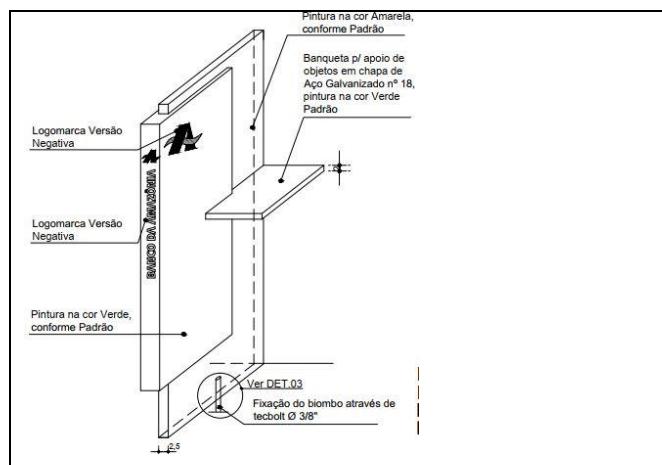
As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade, possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940;

Todas as tintas deverão ser do tipo hidrossolúveis (WB – water based), ou seja, sem cheiro.

Em caso de dúvidas, a fiscalização deverá ser consultada.

3.4 – Recuperação de biombo de p/privacidade dos cash's com adesivos da logomarca do banco;

A contratada deverá substituir os adesivos danificados da logomarca do Banco, conforme detalhes a ser fornecido pelo Banco.



3.5 - Suporte tipo pedestal para mapa tátil, em aço escovado e plano de mapa tátil em braile;

Local de aplicação: autoatendimento.

O mapa tátil será composto de 2 elementos: suporte tipo pedestal em aço escovado e plano do mapa tátil, sendo o primeiro elemento confeccionado em chapa metálica em com acabamento em aço escovado, com base arredonda, de tal forma que permita a execução das curvaturas especificadas, estabilidade e resistência da peça, altura final do pedestal de 90cm a 100cm.



O plano do mapa tátil será confeccionado em chapa de acrílico cristal, incolor, espessura 3mm, nas dimensões de 40x40cm, colado no plano inclinado do pedestal. Os textos em Braille serão executados na chapa de acrílico, em Fonte BrailleKiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm).

3.6 / 3.7 – Placa de piso tátil de alerta e direcional, de borracha, 5 mm assentada com cola;

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície

para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. As áreas de aplicação serão no Autoatendimento conforme planta de execução.

3.8- Placa de piso tátil direcional e alerta ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa;

A contratada deverá fornecer e instalar sobre o piso quebrado da calçada e sobre argamassa de cimento e areia (traço 1:3) placa cimentícias pigmentada de amarelo tipo ladrilho hidráulico de dimensões 25x25cm, e=3,5cm conforme projeto fornecido pela contratante. O piso será instalado na área que foi demolida no item anterior (3.9) e deverá estar perfeitamente nivelado com a calçada que será retificada com inclinação máxima de 3% no sentido meio-fio até os limites da edificação. Será obrigatório o uso de EPI's. As placas cimentícias são as do tipo descrito abaixo:

- 1) PISO TÁTIL DIRECIONAL, desenvolvido para orientar o caminho que a pessoa irá percorrer. No final do direcional deve sempre existir o piso Alerta para chama atenção do usuário que ele está diante de algum obstáculo ou mudança de direção.
- 2) PISO TÁTIL ALERTA, também conhecido como o piso de bolinha. A presença desse piso é fundamental para informar que há um obstáculo à frente, tais como: Mudança de direção em calçadas e ambientes internos, rampas de acesso às escadas, ao redor de orelhões, postes fora do espaço do mobiliário urbano, em frente a porta de elevadores, no início e no fim de rampas e escadas e nos obstáculos que eles não conseguem identificar com a bengala.

3.9- Revisão de ponto de ar condicionado;

A Contratada deverá providenciar, as suas custas, a revisão de todos os aparelhos de refrigeração considerando complemento de gás refrigerante, substituição de peças (excluindo compressor).

3.10 - Extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá fornecer e instalar no autoatendimento extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC junto com os suportes dos extintores e placas fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2.

3.11 - Logomarca adesivada (pictograma da logomarca "A" L=37,5cm, h=25cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações.

A contratada deverá fornecer e aplicar em local indicado pela fiscalização, logomarca em película opaca adesiva (37,5 x 25,0) cm, conforme Manual de identidade visual do banco, nas cores (verde) Kelly Green 7725-46 e (amarelo) Sunflower 7725-25 da 3M, aplicada pela face externa, vidros das esquadrias de entrada e do autoatendimento que estiverem danificadas ou faltantes.

3.12 - Logomarca adesivada (pictograma da logomarca "A" L=167cm, H=112cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações.

A contratada deverá fornecer e aplicar em local indicado pela fiscalização, logomarca em película opaca adesiva (167 x 112) cm, na versão negativa nas cores branca e (amarelo) Sunflower 7725-25 da 3M, conforme Manual de identidade visual do banco, aplicada pela face externa em substituição ao existente na entrada do autoatendimento.

3.13 – Remoção de forros removível de PVC do autoatendimento, de forma manual.:

A contratada deverá proceder a retirada do forro de PVC do salão do Autoatendimento que se apresentarem impróprios ao uso de forma manual e sem reaproveitamento. A contratada

deverá ter o máximo de cuidado para não danificar a estrutura de sustentação, qualquer móvel ou estrutura da agência.

3.14 - Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos comprimento: 0,625 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m do autoatendimento, salão principal e CPD

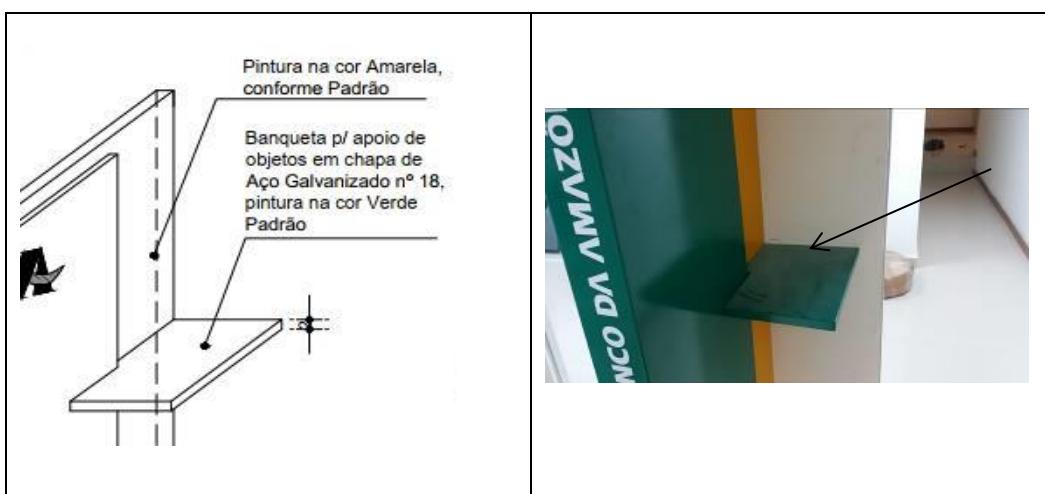
A contratada deverá fornecer e executar no autoatendimento e retaguarda dos cash's o forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliéster, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
- Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

3.15 - Banqueta do biombo, em chapa metálica n.º 16;

A contratada deverá fornecer e instalar Banqueta (apoio de objetos), em chapa metálica n.º 16, pintada na cor verde, conforme detalhes a ser fornecido pelo Banco.



Detalhe da banqueta de apoio em chapa metálica

4.0 SALÃO PRINCIPAL, BATERIA DE CAIXA E RETAGUARDA (BACK OFFICE)

4.1 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

4.2 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar), sendo na parede atrás da Gerencia Geral, Deverá ser na cor verde alecrim.

4.3 / 4.4 – Placa de piso tátil direcional e alerta, de borracha, 5 mm assentada com cola;

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. As áreas de aplicação será no salão principal em substituição as danificadas e conforme planta de execução.

4.5 Colete em nylon 600 para cadeiras com indicativos de atendimento prioritários

A contratada deverá fornecer coletes em nylon 600 para cadeiras do salão principal cm símbolos indicativos de atendimentos prioritários na cor predominante verde, padrão do banco da Amazônia.



4.6 - Faixa horizontal adesivada na espessura de 5cm.

A Contratada deverá afixar uma faixa horizontal continua nas portas em vidro temperado e vidraçaria do autoatendimento de espessura de 5cm na cor verde e outra amarela a uma altura de 90cm do piso acabado conforme orientações da NBR-9050.

4.7- Revisão de ponto de ar condicionado;

A Contratada deverá providenciar, as suas custas, a revisão de todos os aparelhos de refrigeração considerando complemento de gás refrigerante, substituição de peças (excluindo compressor).

4.8 – Substituição de sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá instalar nos locais indicados pela fiscalização placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2, fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização.

4.9 - Sinalização área de espera c/ símbolo internacional do acesso, em placa de borracha, fabricante DAUD cód. DPDF cor padrão ABNT, dim.100x100cm, incluindo fornecimento e assentamento sobre piso existente, com adesivo de contato à base de neoprene tipo brascola ou similar, conf. indicado em projeto de arquitetura, tipo mr;

Local de aplicação: próximo à estação de atendimento acessível indicado em layout.

Destina-se a demarcar a área de espera do PCD junto a estações acessíveis de atendimento e deverá conter pictograma c/ símbolo internacional de acesso na cor Branca sobre fundo azul (referência Munssel 10B5/10 ou Pantone 2925 C), no padrão ABNT.

A Contratada deverá fornecer e assentar o elemento de sinalização, fabricado em placa de borracha de espessura 4mm, dimensão final de 100x100cm, formada com 4 placas de 50x50cm cada, que funcionam integradas representando a figura do símbolo internacional de acesso. Fabricantes DAUD (cód. DPDF), ANDALUZ ou por mesma equivalência técnica.

O assentamento será feito sobre o piso existente, com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA, CASCOLA ou por mesma equivalência técnica, obedecendo a locação indicada em layout.

O procedimento para assentamento das placas de borracha consistirá nas etapas de limpeza da área de colagem com produto apropriado (thinner ou por mesma equivalência técnica), antes da aplicação de cola, que deverá ser feita nas superfícies de contato da placa e do piso. O processo de colagem das placas no piso será finalizado com aplicação de vedador de borda da 3M, com espessura de 3 a 4mm em todo o perímetro da superfície colada.

4.10 - Placa de mesa em acrílico cristal e=5mm, tipo 1b (15x15x5) cm, em estações adaptadas de atendimento com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo símbolo internacional de acesso.

A contratada deverá fornecer e entregar ao gerente da filial, Chapa de acrílico cristal com e=5 mm, com tinta esmalte na face posterior. A colagem entre as peças é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

A chapa posterior de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00 possuí a dim.: 18x5 cm e a chapa de cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 possuí a dim.: 20 x4 cm.

O texto é em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 15 e Altura: 15



Imagens ilustrativas

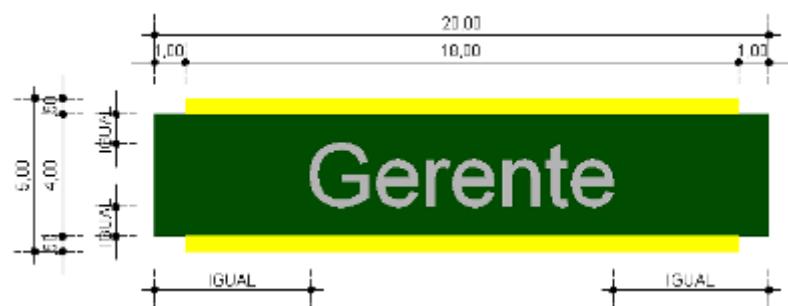
4.11 - Placa de mesa – Gerente 20x5 cm

A contratada deverá fornecer e entregar ao gerente da filial, Chapa de acrílico cristal com e=5 mm, com tinta esmalte na face posterior. A colagem entre as peças é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

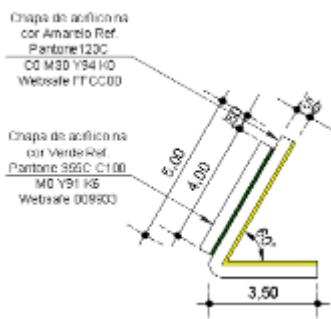
A chapa posterior de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00 possuí a dim.: 18x5 cm e a chapa de cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 possuí a dim.: 20 x4 cm.

O texto é em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 15 e Altura: 16,4



Vista Frontal



Fonte:
Frutiger87ExtraBlackOb
- Tamanho conforme
indicado
- Posição
Centralizada
- Cor Branca - Fab.
3M, série BR 7300-10

Vista Lateral

Texto

Imagens ilustrativas

5.0 BATERIA DE CAIXA

5.1 - Desmontagem e montagem de mobiliário de bateria de caixa

A contratada deverá desmontar e montar os mobiliários da bateria de caixa no piso elevado novo na posição existente em projeto.

5.2 – Remoção de piso elevado de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento.

A Contratada deverá realizar a desmontagem e remoção do piso elevado da área dos caixas. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis. As peças com seus componentes deverão ser encaminhados aos fundos do terreno da edificação, em local indicado pelo gerente ou fiscalização.

5.3 – Execução de piso elevado com preenchimento de lastra de concreto magro

Para execução deste serviço, primeiramente atentar para a utilização de EPC's e EPI's. Este piso elevado deverá ser executado na área sob os caixas, conforme indicado em planta baixa, atentando que um caixa deve ficar em nível do piso normal do salão.

Antes da execução do piso elevado, deverá ser colocado uma lona no piso novo, de modo a protegê-lo, fazer uma forma lateral com compensado de 8milímetros para depois preencher com tijolos cerâmicos de 6 furos deitados e espaçados entre si de 5cm. Em seguida adicionar concreto leve com seixo fino e isopor, no traço 1:4:8 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia) em toda a área da bateria dos caixas, de modo que a altura deste piso elevado nesta etapa fique em nível com a altura dos tijolos.

5.4 – Contrapiso em argamassa 1:4 (cimento e areia) acabamento liso, espessura de 2cm e preparo mecânico da argamassa;

A contratada deverá executar na área do piso elevado da bateria dos caixas, uma camada de contrapiso que será obtido pelo simples sarrafeamento, desempeno de traço 1:4 (cimento e areia).

5.5 – Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoaa.

A contratada deverá executar a limpeza e assentamento de piso cerâmico Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoaa nas áreas indicadas pela fiscalização (Salão de autoatendimento, área dos caixas e BackOffice), com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças;
- Atentar para o cimento do piso na direção do centro do ralo;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o porcelanato deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 2mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

- Limpar a área com pano umedecido em água sanitária diluída (1:5) ou produto equivalente.

OBS.1: A contratada deverá fornecer 3% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao fiscal do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

5.6 – Retirada de divisória naval da bateria de caixa:

A contratada deverá retirar a divisória existente na bateria dos caixas, que deverá ser guardada em local apropriado para posterior reinstalação.

5.7 – Reinstalação de divisórias do tipo chapa em madeira, considerando reaproveitamento do material;

A contratada deverá executar a reinstalação das divisórias, inclusive portas da bateria dos caixas após a colocação do novo piso cerâmico nos mesmos locais anteriores;

6.0 CAIXA FORTE E ANTE-SALA

6.1 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar),

7.0 RETAGUARDA (BACK OFICCE)

7.1 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.2 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar),

8.0 SALA DO CPD

8.1 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

8.2 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demões;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demões de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar),

8.3 ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO INTERNA DO RACK NO CPD

A contratada deverá efetuar a organização das instalações elétricas e lógicas dos rack's e canaletas da sala do CPD, caso necessário, com efetuação de novas clipagens e nova conexões de lógicas e elétricas, braçadeiras e identificações.

8.4 Substituição de placas de Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 62 x 62 cm x 12,5 mm

A contratada deverá substituir placas danificadas do forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm.

8.5- Revisão de ponto de ar condicionado;

A Contratada deverá providenciar, as suas custas, a revisão de todos os aparelhos de refrigeração considerando complemento de gás refrigerante, substituição de peças (excluindo compressor).

9.0 COPA

9.1 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demões;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demões de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar),

9.2 - Pintura esmalte brilhante (2 demões) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

As grades existentes e portão de saída de emergência, deverão ser pintados com Esmalte Sintético "Coralit" ou rigorosamente similar, na cor Cinza escuro referência 019, acabamento Semi-brilho, com 01 (uma) demão diluída em no máximo 10% de forma a deixar a pintura a mais homogênea possível conforme a norma NBR-11402:2010 e NBR-15494:2010 .

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demões da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento.

Todas as paredes em alvenaria externas com pintura antiga deverão ser lixadas, seladas, aparelhadas, emassadas (massa corrida em duas ou mais demãos), novamente lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica Premium CORAL DECORA "antiga Coralplus" na cor branco neve acabamento fosco ou rigorosamente similar, de acordo com o caderno de detalhes do Banco.

- Não inclui a montagem de andaimes;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Preparo adequado da superfície. Portanto oxidações, graxas, manchas de gordura e mofo devem ser removidos por meio de lixamento, escovação, desengraxate e lavagem com soluções de limpeza específicas;
- Depois da limpeza é necessário aplicar um primer adequado ao tipo de material. Em superfície de ferro ou aço a aplicação de fundo a base de resina alquídica promove uma barreira contra oxidação. Em substratos não ferrosos, como alumínio ou aço galvanizado, o uso de um fundo especial previne o descascamento da tinta e durabilidade;
- Passo - Durante a secagem do primer precisam ser eliminadas antes da pintura as partículas eventualmente depositadas no meio, por leve lixamento da superfície.
- Por fim, é feita a aplicação de duas demãos do esmalte sintético respeitando o tempo de secagem entre elas.
- Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar;
- Não aplicar com temperaturas inferiores a 10°C e umidade relativa do ar superior a 90%.

9.3 - Extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá fornecer e instalar na copa extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC junto com os suportes dos extintores e placas fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2.

9.4 – Substituição de Sinalização de identificação continuada de saída de emergência - de forma retangular, medindo 10 x 20 cm, conforme projeto de combate a incêndio;

A contratada deverá instalar placas de sinalização diversas em PVC, espessura de 3 mm, com pintura e pictograma fotoluminescente. Tipo "Saída de Emergência" código 17 (NBR-13.434-2) a serem instaladas sobre os vãos das portas indicadas pela fiscalização.

9.5 – Placa de parede Tátil “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” (30X20cm) em acrílico 5mm, inclusive fita adesivada dupla face para a porta da copa

A Contratada deverá fornecer e afixar placas no local indicado pela fiscalização do banco

ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal e= 5 mm com pintura na cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 em tinta esmalte na face posterior. A colagem da peça é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

Texto em Relevo (formatação maiúscula), executada em PVC e= 1 mm, recortado e pintado na cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10.

Texto Braille: Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula fonte 27 (7,4 mm), executada em chapa de alumínio e= 0.8 mm, acabamento natural, dim.: 60x13mm.



Vista Frontal

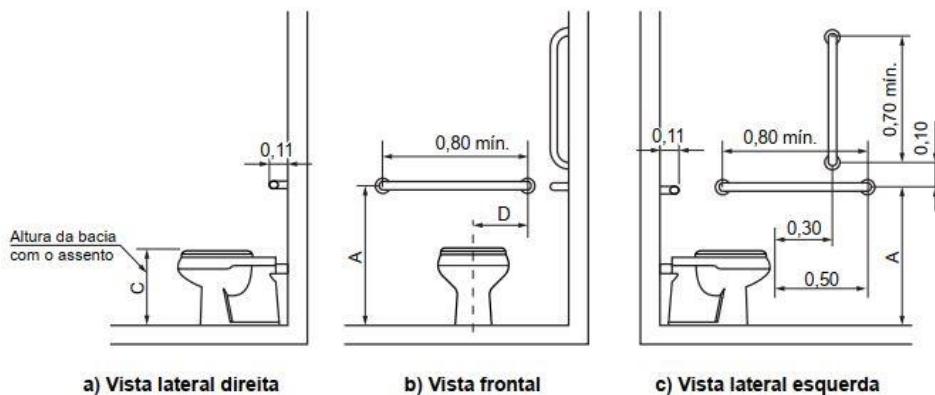
10.0 BANHEIROS EXISTENTES PCD UNISSEX

10.1 / 10.2 / 10.3 – Remoção e instalação de Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável e assento sanitário - fornecimento e instalação;

A contratada deverá retirar a bacia antiga e fornecer e instalar no banheiro PCD uma nova Bacia sanitária em louça, do tipo convencional, SEM ABERTURA FRONTAL na cor branco gelo, com sistema VDR (Volume de descarga reduzido), vazão de 6l/acionamento, com sistema de válvula de descarga (Ref. Deca linha Vogue Plus Código P510-17 ou similar); normas que regulamenta altura final de 46 cm (louça + base), inclusive Assento Sanitário em poliéster sem abertura frontal, cor Branco Gelo, fixações cromadas (DECA, linha Conforto Vogue Plus ref. AP 52 GE 17). Onde a antiga deverá ser entregue ao Gerente da Agência na qual se encarregará de seu destino final.

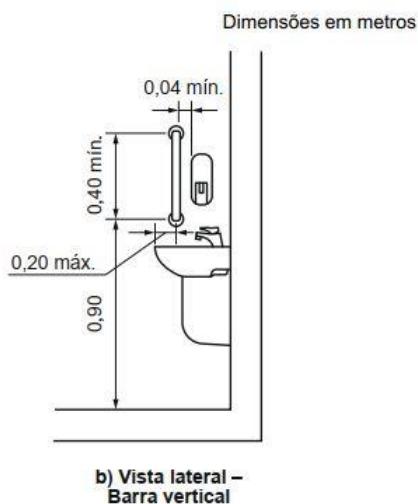
10.4 Barra de apoio para portadores de necessidades especiais para o banheiro PCD

A contratada deverá fornecer e instalar barras de apoio no sanitário do PCD, horizontal e vertical nas alturas e distâncias conforme ABNT NBR-9050 em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4" reta com 80 cm.



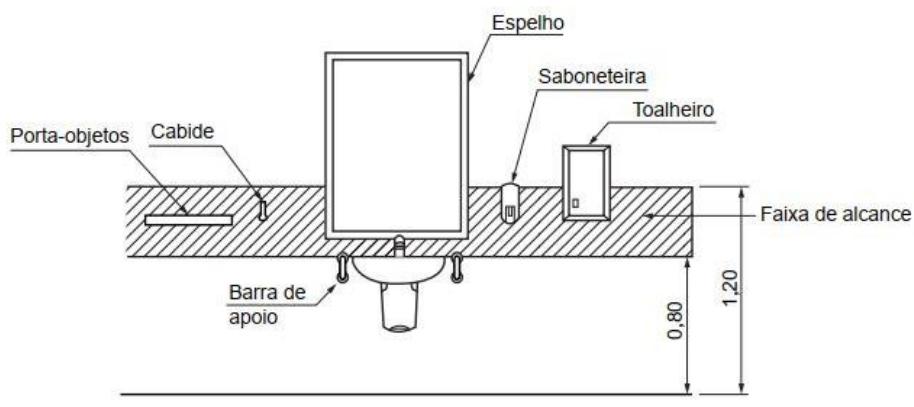
10.5 Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4"

A contratada deverá instalar barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4"



10.6 Fornecimento e instalação de cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado

A contratada deverá fornecer e instalar um em metal cromado cabide junto ao lavatório do banheiro do PCD com altura entre 80cm a 1,20m do piso



10.7 Fornecimento e instalação de Porta objeto de vidro incolor de 10x50cm para WC-PCD

A contratada deverá fornecer e instalar um porta objeto de vidro incolor de 10x50cm próximo ao lavatório do banheiro do PCD com altura entre 80cm a 1,20m

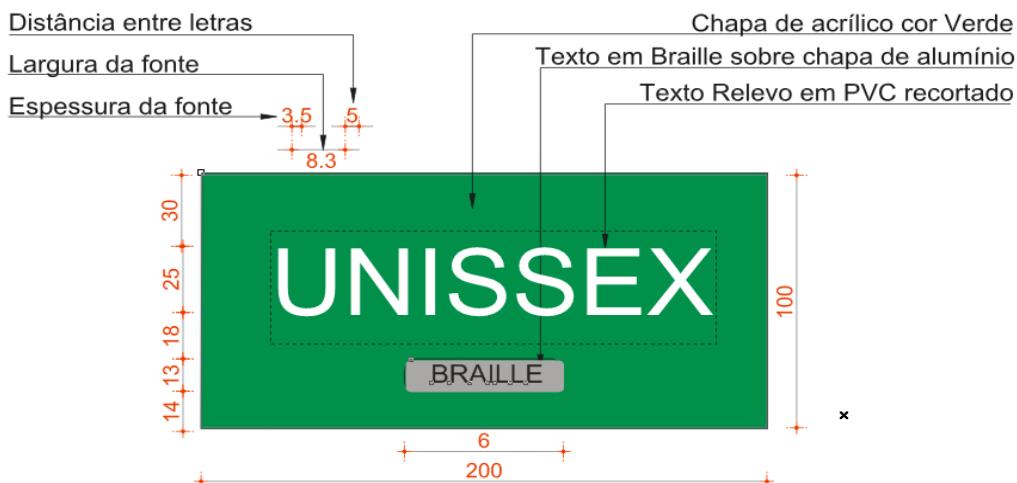


10.8 Tela moeda e moldura de aço inoxidável

A contratada deverá fornecer e instalar uma tela moeda em aço inoxidável nos balancins no banheiro do PCD.

10.9 Fornecimento e instalação de placa tátil braile/relevo acrílico, e=5mm, tipo 1d/1e, 20x22cm - para indicação de porta sanitário.

A contratada deverá fornecer uma instalação de placa tátil braile/relevo acrílico, e=5mm, tipo 1d/1e, 20x10cm - para indicação de porta sanitário.



10.10 Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. Auditivos e visuais , incluindo Placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma NBR 9050 e norma do BACEN (kit completo para um sanitário unisex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil)

A contratada deverá fornecer e instalar um Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. Auditivos e visuais , incluindo placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma NBR 9050 e norma do BACEN. (kit completo para um sanitário unisex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil).

11.0 BANHEIROS EXISTENTES MASCULINO

11.1 Tela moeda e moldura de aço inoxidável

A contratada deverá fornecer e instalar uma tela moeda em aço inoxidável nos balancins no banheiro masculino.

11.2 - Pintura da porta existente, incluindo caixilho e alisar em esmalte em madeira , duas demãos das portas dos banheiros

A contratada deverá executar a pintura da porta mais bandeira, incluindo caixilho em esmalte em madeira, com duas demãos nas portas dos banheiros e copa.

Aplicação de pintura em Esmalte Sintético a base de água (sendo melhores ao meio ambiente, uma vez que emitem 90% menos gases poluentes atmosféricos, como o CO₂, em comparação com as tintas solventes), acabamento acetinado, na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

12.0 BANHEIROS EXISTENTES FEMININO

12.1 Tela moeda e moldura de aço inoxidável

A contratada deverá fornecer e instalar uma tela moeda em aço inoxidável nos balancins no banheiro masculino.

12.2 - Pintura da porta existente, incluindo caixilho e alisar em esmalte em madeira , duas demãos das portas dos banheiros

A contratada deverá executar a pintura da porta mais bandeira, incluindo caixilho em esmalte em madeira, com duas demãos nas portas dos banheiros e copa.

Aplicação de pintura em Esmalte Sintético a base de água (sendo melhores ao meio ambiente, uma vez que emitem 90% menos gases poluentes atmosféricos, como o CO₂, em comparação com as tintas solventes), acabamento acetinado, na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

13.0 ABRIGO DO GRUPO GERADOR

13.1 Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

As grades existentes, deverão ser pintados com Esmalte Sintético “Coralit” ou rigorosamente similar, na cor Cinza escuro referência 019, acabamento Semi-brilho, com 01 (uma) demão diluída em no máximo 10% de forma a deixar a pintura a mais homogênea possível conforme a norma NBR-11402:2010 e NBR-15494:2010 .

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demões da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demões de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento.

Todas as paredes em alvenaria externas com pintura antiga deverão ser lixadas, seladas, aparelhadas, emassadas (massa corrida em duas ou mais demões), novamente lixadas e pintadas com duas demões de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica Premium CORAL DECORA “antiga Coralplus” na cor branco neve acabamento fosco ou rigorosamente similar, de acordo com o caderno de detalhes do Banco.

- Não inclui a montagem de andaimes;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demões;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Preparo adequado da superfície. Portanto oxidações, graxas, manchas de gordura e mofo devem ser removidos por meio de lixamento, escovação, desengraxate e lavagem com soluções de limpeza específicas;
- Depois da limpeza é necessário aplicar um primer adequado ao tipo de material. Em superfície de ferro ou aço a aplicação de fundo a base de resina alquídica promove uma barreira contra oxidação. Em substratos não ferrosos, como alumínio ou aço galvanizado, o uso de um fundo especial previne o descascamento da tinta e durabilidade;
- Passo - Durante a secagem do primer precisam ser eliminadas antes da pintura as partículas eventualmente depositadas no meio, por leve lixamento da superfície.
- Por fim, é feita a aplicação de duas demões do esmalte sintético respeitando o tempo de secagem entre elas.
- Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar;
- Não aplicar com temperaturas inferiores a 10°C e umidade relativa do ar superior a 90%.

13.2 / 13.3 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demões;
Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demões de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar),

13.4 / 13.5 - Extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá fornecer e instalar na copa extintor de incêndio portátil com carga de CO₂ de 6 kg, classe BC junto com os suportes dos extintores e placas fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2.

14.0 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES**14.1 – Remoção de telhas, de fibrocimento do prédio principal;**

A contratada deverá retirar parte das telhas de fibrocimento da cobertura (danificadas e as fora de padrão) e encaminhá-las aos fundos do terreno da agência para posterior descarte. Já se encontra embutido neste serviço o içamento e transporte horizontal do material a ser retirado.

14.2 – Remoção da madeira danificada da cobertura existente do prédio principal;

A contratada deverá vistoriar e remover todas as peças danificadas e comprometidas da estrutura de madeira existente da cobertura do prédio da agência.

14.3 – Substituição da madeira danificada da cobertura existente do prédio principal;

A contratada deverá vistoriar e substituir todas as peças danificadas e comprometidas estrutura de madeira existente da cobertura do prédio da agência, mantendo os mesmos tamanhos das peças substituídas.

14.4 - Fornecimento e instalação de telhamento com telha de aço, trapezoidal e-05mm

A contratada deverá fornecer e instalar telha de aço zinorado trapezoidal, a = *40* mm, e = 0,5 mm, haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação na cobertura do prédio principal.

14.5 - Fornecimento e instalação de cumeeira ondulada metálica.

A contratada deverá fornecer e instalar cumeeira metálica ondulada, na cobertura do prédio principal conforme projeto.

14.6 - Impermeabilização de calhas e lajes superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

A CONTRATADA deverá executar a impermeabilização com manta asfáltica com espessura de 3mm. Inicialmente será realizada a regularização da superfície, de forma a manter o piso acabado, posteriormente as áreas a serem impermeabilizadas deverão ser vistoriadas para correção de eventuais falhas. Concluída a preparação, deverá ser aplicadas primer e depois a manta asfáltica Monter Plass, de fabricação Texsa Brasileiro ou similar, espessura de 4 mm. Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

As descidas de água deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Todos os materiais deverão ser fornecidos e aplicados por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade além da funcionalidade, estabilidade e segurança.

14.7 - Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos de rufos de concreto

Para os rufos o procedimento será o que segue:

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc.

A CONTRATADA deverá executar a Impermeabilização com Sika Top 107 ou similar, para aplicação em rufos, duas demãos cruzadas, atendendo as recomendações técnicas de uso e aplicabilidade.

14.8 Reparo na platibanda, laje de piso do patamar da fachada de estruturas de concreto com argamassa polimérica de alto desempenho, e=2 cm

A CONTRATADA deverá executar o reparo na platibanda existente utilizando argamassa polimérica de alto desempenho como Impermeabilização com Sika Top 107 ou similar, para aplicação nas platibandas, duas demãos cruzadas, atendendo as recomendações técnicas de uso do fabricante.

14.9 - Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor

A contratada deverá realizar a imunização de toda a estrutura em madeira utilizando produto cupinicida que venha a proteger dos cupins.

15.0 FACHADAS LATERAIS DA AGENCIA

15.1 - Limpeza de superfície com jato de alta pressão

A contratada deverá realizar a limpeza de todas as paredes existentes da área externa com aparência de sujeira, limo e infiltrações com lava jato de alta pressão em preparação aos serviços de pintura a ser executados.

15.2/15.3 – Recuperação de Reboco com argamassa 1:2:8

Todas as paredes que apresentarem infiltrações com o comprometimento de seu revestimento existente deverá ser removido a parte danificada e rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimikal ou de mesma equivalência técnica no traço 1:2:8 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 1,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica. Será cobrado o uso de EPI's e EPC. As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas e mestradas. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

15.4 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

15.5 - Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

15.6 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes externas do prédio principal, da casa existente e do muro existente, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta da Coral, Suvinal ou similar na cor banco neve.

15.7 - Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso, espessura de 2cm

A contratada deverá executar nos locais danificados e indicados pela fiscalização uma camada de piso cimentado liso que será obtido pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento da própria massa de traço 1:3 (cimento e areia).

15.8 - Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

Os portões existentes, as base dos condensadores, grades dos condensadores de ar condicionado, e esquadrias existentes, escada tipo marinheiro deverão ser pintados com Esmalte Sintético “Coralit” ou rigorosamente similar, na cor Cinza escuro referência 019, acabamento Semi-brilho, com 01 (uma) demão diluída em no máximo 10% de forma a deixar a pintura a mais homogênea possível conforme a norma NBR-11402:2010 e NBR-15494:2010 .

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento.

Todas as paredes em alvenaria externas com pintura antiga deverão ser lixadas, seladas, aparelhadas, emassadas (massa corrida em duas ou mais demãos), novamente lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica Premium CORAL DECORA "antiga Coralplus" na cor branco neve acabamento fosco ou rigorosamente similar, de acordo com o caderno de detalhes do Banco.

- Não inclui a montagem de andaimes;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Preparo adequado da superfície. Portanto oxidações, graxas, manchas de gordura e mofo devem ser removidos por meio de lixamento, escovação, desengraxate e lavagem com soluções de limpeza específicas;
- Depois da limpeza é necessário aplicar um primer adequado ao tipo de material. Em superfície de ferro ou aço a aplicação de fundo a base de resina alquídica promove uma barreira contra oxidação. Em substratos não ferrosos, como alumínio ou aço galvanizado, o uso de um fundo especial previne o descascamento da tinta e durabilidade;
- Passo - Durante a secagem do primer precisam ser eliminadas antes da pintura as partículas eventualmente depositadas no meio, por leve lixamento da superfície.
- Por fim, é feita a aplicação de duas demãos do esmalte sintético respeitando o tempo de secagem entre elas.
- Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar;
- Não aplicar com temperaturas inferiores a 10°C e umidade relativa do ar superior a 90%.

15.9 – Cerca tipo Concertina simples em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300 m 12,16mm, d = 2,76 mm

A contratada deverá fornecer e instalar nos muros indicado em projeto ou pela fiscalização a cerca tipo concertina simples em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300 m 12,16mm, d = 2,76 mm, incluindo todos os seus acessórios de fixação.

16.0 ALMOXARIFADO

16.1 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

16.2 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar),

16.3 - Pintura da porta existentes, incluindo caixilho e alisares em esmalte em madeira , duas demãos

A contratada deverá executar a pintura da porta existente incluindo caixilho e alisares em esmalte Sintético em madeira, com duas demãos a base de água, acabamento acetinado, na cor Marfim (Coral, Suvinil, Renner ou similar).

16.4 – Recuperação de Reboco com argamassa 1:2:8

Todas as paredes que apresentarem infiltrações com o comprometimento de seu revestimento existente deverá ser removido a parte danificada e rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimikal ou de mesma equivalência técnica no traço 1:2:8 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 1,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica. Será cobrado o uso de EPI's e EPC. As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas e mestradas. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

17.0 SISTEMA ELÉTRICO E AFINS

17.1 – Revisão dos Pontos de iluminação;

A contratada deverá executar uma revisão em todos os pontos de luz da agência, desde a saída do circuito no quadro de alimentação, passando pelo interruptor de comando e verificando as conexões e a fiação até as luminárias. Tudo que estiver fora de norma, deverá ser substituído;

A contratada deverá executar a instalação de novo pontos de luz na agência, desde a saída do circuito no quadro de alimentação, passando pelo interruptor de comando e instalando toda a fiação até as novas luminárias. Seguindo as orientações da norma NBR-5410;

17.2 - Lâmpadas tubular de LED

A contratada deverá substituir as lâmpadas indicadas pela fiscalização por tipo LED 18W.

17.3 – Ponto de força/tomada (tubul., fiação) acima de 200W;

A contratada deverá executar a instalação de novo pontos de tomada (2P+T-20^a- novo padrão brasileiro) na agência, desde a saída do circuito no quadro de alimentação, passando por tubulação em PVC rígido e instalando toda a fiação (2F+T) até as novas tomadas em local indicado pela fiscalização. Seguindo as orientações da norma NBR-5410;

17.4 – Identificação de todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.;

A contratada deverá fazer a identificação de todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc... fornecendo e instalando todos os acessórios para melhor identificação dos disjuntores, cabos e circuitos dos quadros de

energia e nas instalações dos eletrodutos, canaletas e fiação, proporcionando assim que as instalações possuam o mais alto padrão de identificação e acabamento.

17.5/17.6 Ponto de logica - UTP

A contratada deverá substituir e/ou acrescentar conforme orientação da fiscalização os pontos de tomadas de lógica, os cabos CTU- 4pares Cat.5e devem partir do CDP e terminarem no equipamento a ser conectado seguindo as orientações da norma NBR-14.565.

O respectivo cabeamento é composto de patch panel, patch cords, cabos de par trançado, conectores RJ-45, todos cat. 5e.

Todos os pontos de lógica são identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

17.7 Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m

A contratada deverá substituir e caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m 17.8 tampa em concreto para caixa de inspeção 60x60cm

A contratada deverá substituir as tampas de concreto armado das caixas de inspeção danificadas por outra e mesma dimensão existente em contrato armado.

17.8 Manutenção preventiva e corretiva do Grupo gerador com troca de óleo 15W40, filtro lubrificante, aditivo p/ tanque, aditivo radiador, sensor de temperatura, filtros de combustível, filtro de ar

A Contratada deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva do Grupo gerador existente como limpeza, verificação de todo o sistema e troca de óleo 15W40, filtro lubrificante, aditivo p/ tanque, troca de aditivo radiador, sensor de temperatura, troca de filtros de combustível, troca de filtro de ar

18 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

18.1 - Instalação de extintores existentes incluindo nova sinalização para - extintores de incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá instalar nos locais indicados pela fiscalização os extintores existentes nos suportes dos extintores e novas placas fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2.

18.2 Luminária de emergência sobrepor com autonomia de 120 minutos, lâmpadas de led

Luminárias de sobrepor com autonomia de 120 minutos, lâmpadas de LED, (Fab. Dynacon, Ilumac ou de mesma equivalência técnica), tipo farol de milha, fornecimento e instalação.

19 CIRCULAÇÃO

19.1 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas e externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica acabamento acetinado na cor Palha (Coral, Suvinil ou similar).

19.2 - Pintura da porta existentes, incluindo caixilho e alisares em esmalte em madeira , duas demãos

A contratada deverá executar a pintura da porta existente incluindo caixilho e alisares em esmalte Sintético em madeira, com duas demãos a base de água, acabamento acetinado, na cor Marfim (Coral, Suvinal, Renner ou similar).

20.0 CASA EXISTENTE E ÁREAS LIVRES**20.1 Limpeza de superfície com jato de alta pressão nas paredes da casa existente**

Para a limpeza das fachadas laterais e dos muros existentes a contratada deverá usar um jato de alta pressão para retirar toda sujidade das paredes.

20.2- Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta da Coral, Suvinal ou similar na cor banco neve.

20.5- Substituição de telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm

A Contratada deverá substituir telhas danificadas existentes pelo mesmo modelo já instalada de fibrocimento, perfil ondulado, espessura conforme a existente, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação, em substituição as quebradas, atendendo as exigências e especificações do fabricante do material na casa existente.

21 ÁREA EXTERNA COBERTA**21.1 – Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;**

Todas as paredes externas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta da Coral, Suvinal ou similar na cor banco neve.

22 SERVIÇOS DIVERSOS**22.1 – Esgotamento da fossa existente;**

A contratada deverá providenciar o esgotamento da fossa existente na filial do Banco.

23 SERVIÇOS FINAIS**13.1 - Desmobilização**

Após a limpeza e retirada de toso os entulhos gerados pela reforma parcial na agência, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando-a de quais equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo executivo da mesma.

RECEBIMENTO DA OBRA - REGRAS GERAIS

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1). Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente Executadas a contento, de acordo com a Norma ABNT NBR 5675.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO I-D (LOTE 04)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA UMA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DA UNIDADE DE MANACAPURU (AM) DO BANCO DA AMAZÔNIA.

GENERALIDADES

Objetivos:

DESTINAM-SE ESTAS ESPECIFICAÇÕES A REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA UMA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DA UNIDADE DE MANACAPURU (AM) DO BANCO DA AMAZÔNIA.

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação, legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal, e ainda todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, conforme citado abaixo:

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário;
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento;
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR-08 - Edificações;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;

Materiais e Mão-de-obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa. A fiscalização deverá se reportar apenas ao responsável técnico habilitada nas visitas e medições.

Os serviços a serem executados internamente, serão realizados nos dias e horários especiais a serem definidos pela Gerencia da unidade e pela Fiscalização do Contrato, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos finais de semana e feriados, somente serão utilizados para os serviços considerados imprescindíveis sua utilização a serem definidos em conjunto com a fiscalização e Gerencia do Banco, onde cada caso será analisado para sua devida aprovação.

Em razão de ser permitida a execução de serviços no horário em dias úteis, fica a CONTRATADA expressamente obrigada a providenciar a limpeza do ambiente de trabalho do Banco, no máximo até às 8:00 h, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da agência se preparem para o início do expediente. O serviço de limpeza permanente está implícito na planilha de serviços.

O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um **laudo de certificação do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica, fornecido pelo fabricante ou por um Instituto de Federal, podendo o fiscal recusar sua aceitação**, caso não esteja satisfeito com essa documentação.

Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico habilitado, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Gerente ou ao Supervisor Administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Construtora no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços, também será usada para comprovação de regularidade fiscal junto ao FGTS quando encaminhar a documentação das medições para pagamentos. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o atestado de bons antecedentes fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a Contratada obrigada a demolir, desmontar e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços. A contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo deste termo de referência sem a prévia autorização da fiscalização.

O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da contratada através das anotações nas Carteiras de trabalho ou contrato entre as partes

.Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada dos serviços deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos nos locais de acesso aos funcionários e se possível fazer uma proteção sobre o piso de acesso de seus funcionários.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 - Edificações;
- NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPI's obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à contratada multa de 5% de um salário mínimo para cada infração registrada, podendo ser esta acumulativa no decorrer da obra.

Da Sustentabilidade:

O Banco da Amazônia recomenda e observará a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços a serem fornecidos por parte das empresas contratadas para reformas e construções de filiais, mormente o Decreto nº. 7746/2012 e a instrução Normativa SLTI nº 1/2010 e a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Adotar práticas de maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local;

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil;

Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais;

Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza;

Manter critérios de qualificação de fornecedores locais levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

7.0 - SERVIÇOS GERAIS:

1.1 - Despesas legais:

Caberá a construtora obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e registro (ART) no CREA local, ficando qualquer pagamento por conta do Banco, condicionado a essa regularização. A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

1.2 - Administração local:

A contratada deverá manter na obra um mestre de obras e o Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 3 (três) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Gerencia da Unidade e/ou a Fiscalização da GEREN-COPEN no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da fiscalização do Banco será considerada administração realizada em período integral para o encarregado. O Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 3 (três) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial.

1.3 Mobilização

A contratada deverá arcar com todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços

contratados. O Banco não se responsabilizará por nenhum equipamento ou ferramenta da contratada.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Placa da obra, em chapa de aço galvanizado;

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), A = 1,50 (um e meio) m², ou seja, (1,00m x 1,50 m). A placa será em chapa de ferro nº 22, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, brasão do estado com as cores padrão) e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela fiscalização. Poderá também ser executada em estrutura de madeira com arte em PVC

2.2 – Locação de andaime metálico tubular, Montagem e desmontagem tipo torre com largura de 1,00 até 1,50m e altura 1,00m:

A contratada deverá locar andaime tubular metálico de largura entre 1m até 1,5m para execução de limpeza de paredes, retiradas de equipamentos em marquise e repintura da edificação.

A contratada deverá apenas auxiliares para a montagem e desmontagem dos andaimes. Sua execução se opera em instalar bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento da torre, instalação de quadros fixos verticalmente sobre as sapatas, instalação de outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema, fixar pranchas metálicas através de grampos metálicos que conferem estabilidade a torre e possível estaiamento com cordas de nylon para torres de altura maior que 3m. Todo trabalho deverá ser acompanhado pelo responsável técnico habilitado da contratada.

2.3 /2.4 – Retirada de entulho manualmente, incluindo transporte.

Ficarão a cargo da empresa CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços necessários à construção do prédio objeto e da execução dos serviços indicados em projeto. A remoção e o transporte dos entulhos provenientes das demolições e expurgos de obra deverão observar às exigências legais.

A contratada deverá proceder ao transporte do entulho gerado na limpeza e retiradas descritas neste caderno de especificações, para área distante da agência em local apropriado e indicado pela prefeitura, sempre atentando para o que diz a legislação sobre resíduos sólidos do município.

3.0 FACHADA FRONTAL E ÁREA EXTERNA

3.1 Remoção de placa metálica tipo horizontal existente

A contratada deverá providenciar a remoção da placa horizontal metálica com a logomarca do banco afixada na fachada frontal, armazenando-a em local a ser indicado perla Gerencia local ou pela fiscalização do banco.

3.2 Retirada de adesivos dos vidros da fachada

A contratada deverá providenciar a remoção de todos os adesivos existentes afixados nas vidraçarias da fachada frontal do banco, com a devida remoção da cola e limpeza dos vidros.

3.3 Remanejamento com Revitalização de pintura de elementos de identificação visual do suporte metálico

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer todo material necessário observando as seguintes especificações:

- Substituição da adesivagem da palavra Autoatendimento e o símbolo “A” da logomarca do banco, conforme detalhes a ser fornecido pelo banco;
- Verificar primeiramente o estado físico interno e externo do elemento a ser revitalizado;
- Preparar a superfície a ser pintada, retirando as imperfeições e ferrugem caso exista;

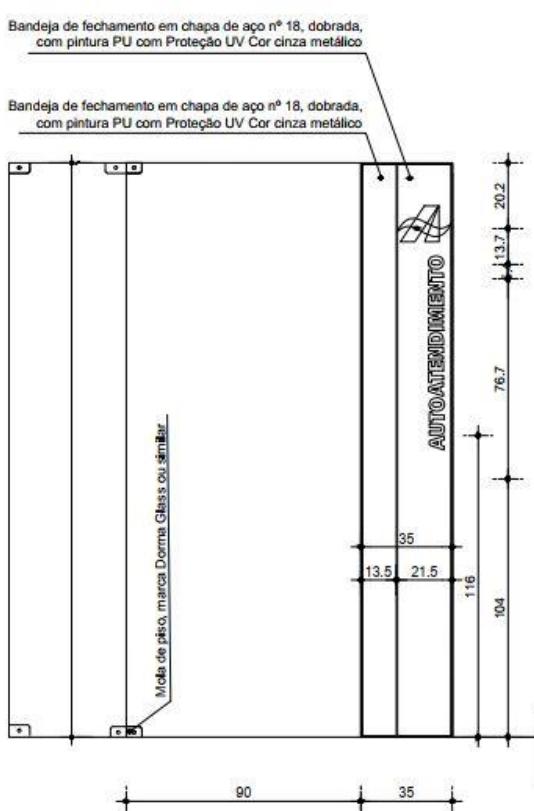
- Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa automotiva apropriada quando necessário;
- A cor dos elementos metálicos deverá ser cinza metálico (a ser confirmado pela fiscalização);
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;

As superfícies adjacentes aos locais a serem pintados, deverão ser protegidas com tiras de papel, fitas de celulose;

As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade, possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940;

Todas as tintas deverão ser do tipo hidrossolúveis (WB – water based), ou seja, sem cheiro.

Em caso de dúvidas, a fiscalização deverá ser consultada.



3.4 Revitalização das colunas com revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado na cor cinza metálico.

A contratada deverá providenciar a instalação de revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado na cor cinza metálico (Ref. Fornecedor DayBrasil), sobre a existente nas colunas frontais na altura até sobre o forro pela parte interna e na parte externa até a altura superior da placa frontal da fachada.

3.5 Revitalização da fachada frontal com revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado na cor cinza metálico e verde.

A contratada deverá providenciar a instalação de revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado na cor cinza metálico e verde (Ref. Fornecedor DayBrasil), sobre o painel metálico existente na platibanda da fachada frontal conforme detalhe a ser fornecido pelo BANCO.

3.6 Substituição do forro existente por modulado em gesso acartonado com película em pvc, revestido na parte superior com película aluminizada,

A contratada deverá substituir na marquise o forro existente pelo forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-políester, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
- Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

3.7 Remoção de vidro temperado fixado para instalação de nova porta do autoatendimento

A contratada deverá providenciar a remoção do vidro temperado existente na fachada do prédio para a fixação da porta em vidro temperado que será removida e instalada conforme detalhe da nova fachada proposta.

3.8 Desinstalação e instalação de porta pivotante em vidro temperado existente com substituição do conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradiça inf., dobradiça sup., pivô para dobradiça inf., pivô para dobradiça sup., fechadura.

A contratada deverá providenciar a desinstalação e instalação em local definido no projeto da nova fachada, a porta pivotante em vidro temperado existentes com substituição do conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradiça inf., dobradiça sup., pivô para dobradiça inf., pivô para dobradiça sup., fechadura

3.9 Fornecimento e instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil existente, incluindo ferragens na antiga porta e na adaptação da nova porta do autoatendimento

A contratada deverá providenciar a instalação de vidro temperado com e=10mm, no local da antiga porta do suporte metálico a serem remanejados para o novo local indicado em projeto da nova fachada incluindo parafusos e ferragens de fixação.

3.10 Pintura de mastros das bandeiras com tinta de acabamento esmalte sintético fosco

A contratada deverá providenciar a pintura dos mastros da bandeira existente com esmalte sintético "Coralit" ou rigorosamente similar, na cor Cinza escuro referência 019, acabamento

Semi-brilho, diluída em no máximo 10% de forma a deixar a pintura a mais homogênea possível conforme a norma NBR-11402:2010 e NBR-15494:2010 .

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

3.11 Pintura da calçada de piso, faixa demarcada de vagas, incluindo blocos em concreto delimitador de carro com tinta acrílica.

Deverá à contratada executar a pintura de piso dos estacionamentos, a faixa de demarcação das vagas de estacionamento e os blocos em concreto delimitados de carros, conforme o existente, tanto em suas dimensões (largura x comprimento) incluindo bloco em concreto, quanto em sua identificação, na cor amarela (Suvinil ou por mesma equivalência técnica), em duas demãos.

Serão obedecidas recomendações na aplicação de pintura em substrato de concreto ou argamassa, conforme normas brasileiras sobre o assunto e orientações do fabricante da tinta:

13.12 Pintura de símbolos PCD e idoso com tinta acrílica.

Deverá à contratada executar a demarcação das vagas de estacionamento para PCD e idoso, com símbolo internacional de acesso que consiste em um pictograma, cinza metálico (a ser confirmado pela fiscalização), sobre fundo azul (referencia munsell 10B/10 ou Pantone 2925C) tamanho de 1,20X1,20m para PCD e a palavra “IDOSO” na vaga destinada a essa finalidade.

3.13 Pintura de piso tátil existente em acrílica em piso cimentado, três demãos

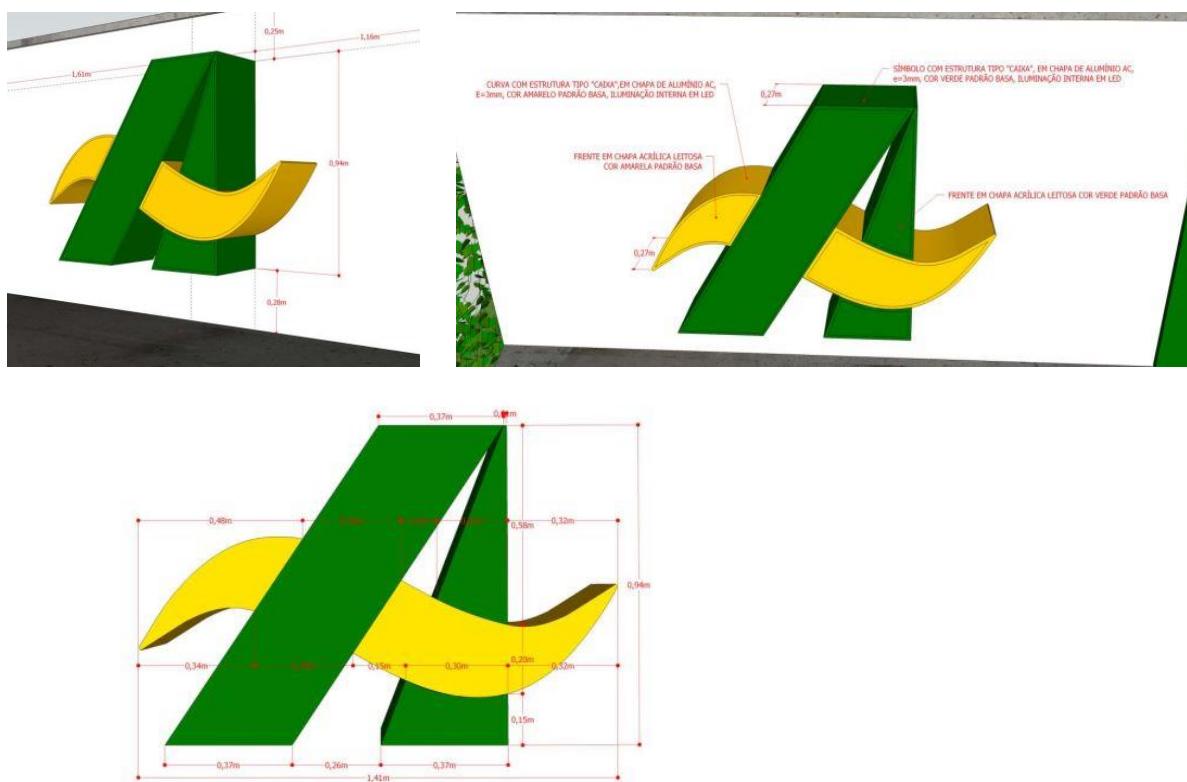
A contratada deverá efetuar a pintura do Piso tátil externo existente com pintura apropriada (Suvinil ou similar), na cor amarela.

Critérios de aferição

- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
 - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.
- Execução
- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
 - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
 - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trinchão. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

3.14 Fornecimento e instalação de placa de identificação externa tipo "A" em chapa de alumínio ac, e=3mm, tamanho 1,41x0,94m, cor verde padrão basa, com iluminação interna em led, frente em chapa acrílica leitosa cor verde e amarela padrão basa

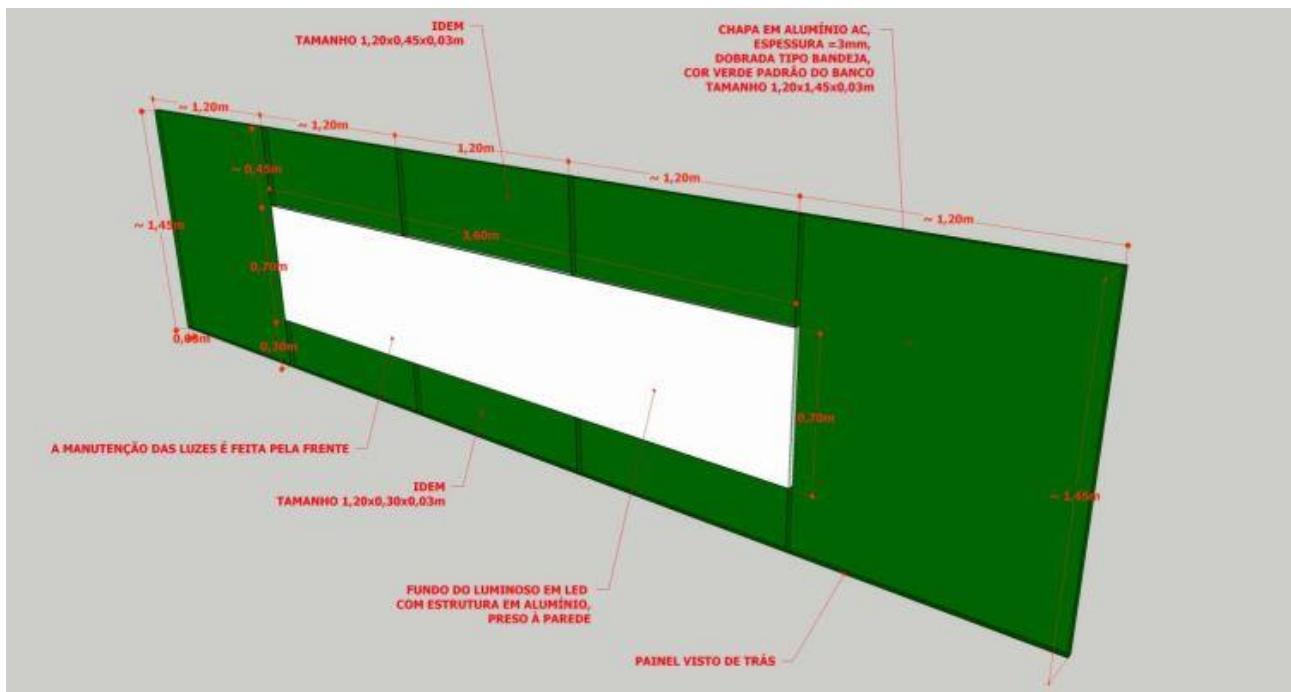
A contratada deverá providenciar a confecção e a instalação em local identificado em projeto uma placa de identificação externa tipo "A" em chapa de alumínio ac, e=3mm, cor verde padrão basa, com iluminação interna em led, frente em chapa acrílica leitosa cor verde e amarela padrão basa, (ver detalhe projeto basa)



3.15 Fornecimento e instalação de placa tipo faixa de identificação horizontal (6,00x 1,45m), em chapa de alumínio, esp=3mm, com pintura PU proteção UV, nas cores verde e amarelo, e faixa horizontal (3,6x0,70m) em chapa de acrílico leitoso, e=0,3mm, cor branca, com letras recortadas digitalmente em acrílico leitoso e=3mm, cores verde e amarelo (ver detalhes base)

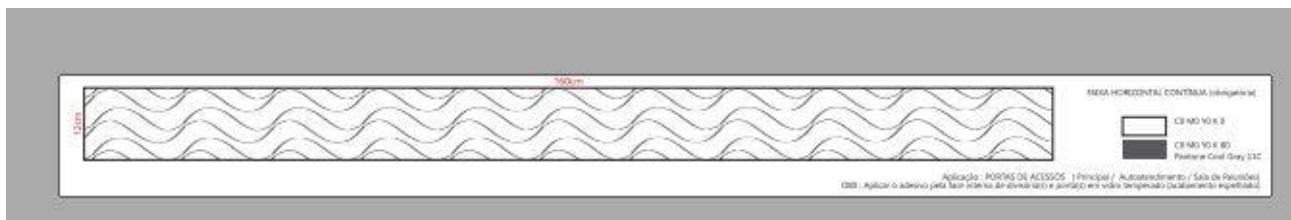
A contratada deverá providenciar a confecção e a instalação em local identificado em projeto uma placa tipo faixa de identificação horizontal (6,00x 1,45m), em chapa de alumínio, esp=3mm, com pintura PU proteção UV, nas cores verde e amarelo, e faixa horizontal (3,6x0,70m) em chapa de acrílico leitoso, e=0,3mm, cor branca, com letras recortadas digitalmente em acrílico leitoso e=3mm, cores verde e amarelo (ver detalhes projeto base).





3.16 Fornecimento e instalação de faixa horizontal contínua adesivada na espessura de 12 cm nos vidros do autoatendimento

Após a retirada de todos os adesivos, a contratada deverá providenciar o fornecimento e a instalação de faixa horizontal contínua adesivada, acabamento espelhado, na espessura de 12cm nos vidros da fachada e em tono da porta dupla existente conforme detalhe em projeto.



3.17 Ponto de tomada para alimentação das placas externas e suporte metálico existentes, caixa elétrica embutida, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos elétricos para alimentar os circuitos de iluminação das placas externas, que deverá ser alimentado do QD-Illuminação, com o mesmo circuito já existente, incluindo foto sensor, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

3.18 Piso podotátil direcional/alerta ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa

A contratada deverá fornecer e assentar piso podotátil na cor amarela, direcional ou alerta, conforme projeto, em ladrilho hidráulico de 2cm.

A execução do serviço deverá compreender a retirada ou demolição do piso existente, regularização da base, preparando a superfície para posterior assentamento do material com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), conforme indicado em Projeto de Arquitetura.

4.0 NOVO AUTOATENDIMENTO

4.1 Remoção e reinstalação de cash's

A contratada deverá providenciar a remoção dos cash's do banco existente no autoatendimento para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização e depois providenciar a instalação dos novos cash's no local indicado em projeto.

4.2 Remoção de cabos elétricos e lógicos de forma manual

Após a remoção dos cash's, a contratada deverá providenciar a remoção de todos os cabos elétricos e lógicos existentes na carenagem dos cash's.

4.3 Ponto de tomada da lógica incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica embutida, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos elétricos da lógica para alimentar os ATM's na parede existente, que deverá ser alimentado do QD-Estabilizado do mesmo circuito já existente, incluindo conjunto de tomadas de 10A/250V (mesmo padrão existente), caixa elétrica, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

4.4 Ponto de lógica completo-UTP (incluindo, cabo, conexões, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento)

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos de lógica completo na parede existente, incluindo conjunto de tomadas, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Otronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

4.5 Retirada de biombo de privacidade metálico dos cash's

A contratada deverá providenciar a retirada dos biombos de privacidades metálicos existentes no autoatendimento e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

4.6/4.7 Retirada de placas de identificação visual dos cash's e a remoção de divisória das carenagens dos cash's incluindo forro colméia

A contratada deverá providenciar a retirada de placas de identificação visual dos cash's e a remoção de divisória das carenagens dos cash's incluindo forro colmeia existente e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

4.8 Remoção de porta cartaz de parede

A contratada deverá providenciar a remoção de porta cartaz de parede existente e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

4.9 Remoção de piso tátil em borracha existente

A contratada deverá providenciar a remoção de todo o piso tátil em borracha existente no autoatendimento incluindo a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico.

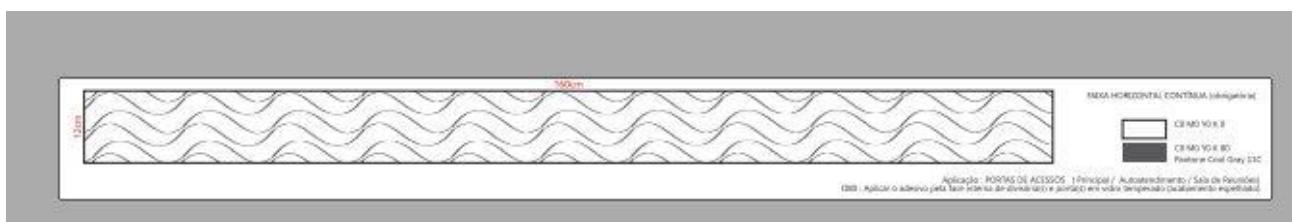
4.10 Fornecimento e instalação de vidro temperado, e=10 mm, (fechamento do autoatendimento)

A contratada deverá providenciar a instalação de vidro temperado com e=10mm, com aplicação de película adesivada microperfurada e arte a ser fornecido pelo banco, no local indicado em projeto, para separação do novo autoatendimento e a entrada da nova unidade de negócios, incluindo parafusos e ferragens de fixação.



4.11 Fornecimento e instalação de faixa horizontal contínua adesivada na espessura de 12 cm nos vidraçaria do fechamento do autoatendimento e da vidraçaria acesso ao salão de negócios

Após a retirada de todos os adesivos, a contratada deverá providenciar o fornecimento e a instalação de faixa horizontal contínua adesivada na espessura de 12cm na vidraçaria do fechamento do autoatendimento e da vidraçaria de acesso ao salão de negócios e também no em torno das portas existentes conforme detalhe em projeto.



4.12 Fornecimento e instalação de fechadura eletromagnética 150 kgf (kit atm) automatiza ou similar, com interruptor para programação de horário marca coel ou similar. para porta do autoatendimento.

Deverá ser instalado novo sistema de abertura da porta de acesso a sala de autoatendimento. O sistema inteligente de travamento de portas consiste na utilização de fechadura eletromagnética com força de 150 Kgf para travamento da porta do autoatendimento, com acionamento interno para abertura após as 22 horas. O sensor da fechadura pode ser interligado com o sistema de segurança do banco para que este possa controlar o horário, o qual a porta poderá abrir e monitorar a abertura desta.

Botoeira: Com contatos normalmente abertos (1NA), com retorno por mola, para uso ao tempo (com capa protetora para resistência à chuva, sol e interpéries), cor preta ou prata, para abertura da porta através da energização da fechadura eletromagnética.

Acabamentos: chapa de aço galvanizado com tratamento adequado (desengordurante e base supergalvit) e pintura na cor do portal existente, cabendo a contratada propiciar a uniformidade nas cores.

Botão: O botão deverá ser do Tipo Na, cor amarelo.

Fonte: para alimentação do conjunto tensão de entrada 127Vca, tensão de saída 12Vcc, adequada a instalação no interior do portal com potência adequada a carga da fechadura eletromagnética.

Bateria – A bateria deverá ser de 7 Ah – 12 V.

Placa de comando: Placa de comando que será ligada ao timer ou alarme da agência, acionando a fechadura eletroímã às 22 horas e liberando às 6 horas da manhã.

Suportes: Suporte de fixação para o vidro e suporte para fixação da fechadura no portal. O suporte deverá conter caixa quebra vidro de emergência embutido.

Adesivo de Orientação: Após as 22 horas pressione o botão para sair.

Fabricante: Automatiza ou COEL Modelo RTRT-20

Aplicação: Utilização da fechadura eletromagnética para o controle de acesso do autoatendimento, instalada embutida no portal a 1,30m do piso acabado, com as fiação também embutidas e invisíveis para o cliente.

Relação dos produtos do Kit:

Fechadura 150Kgf com sensor

Suporte de fixação com quebra vidro de emergência

Fonte de alimentação ininterrupta

Bateria 7Ah

Placa ATM (conexão com o alarme)

Botão de acionamento

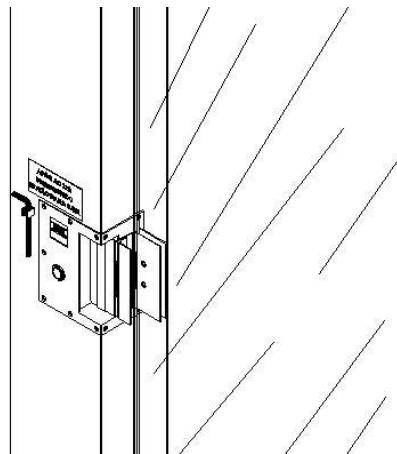
Adesivo de orientação para abertura da porta

Interruptor de Horário (TIMER)

- 20 memórias para programações (10 liga + 10 desliga).
- Bateria recarregável (reserva 100 horas).
- Programas diários e/ou semanais.
- Display LCD multi-indicativo.
- Acionamento manual da saída.
- Horário de verão (+1 h).
- 1 contato de saída rev. (SPDT), 16 A ($\cos \phi = 1$)
- Alimentação: 100 a 240 Vca, 48 ~ 63 Hz.
- Fixação pela base por meio de parafusos ou em trilho DIN (RTST/20), ou montagem externa em painéis 72 x 72 mm (RTSTL/20).

Características Fechadura:

Força de tração	150 KgF
Tensão	12 VDC
Corrente nominal	345 mA
Dimensões (eletroímã)	145 x 47 x 28 mm
Peso s/ suporte	0,845 Kg
Potência	4,14 W
Temperatura ambiente	-15° a 50°C
Consumo mensal	~2,98 Kw/h



4.13 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna do autoatendimento da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

4.14 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica na cor cimento queimado dia de chuva da Suvinil ou similar, onde deverá ser confirmado pela fiscalização

4.15/4.16 Placa de piso tátil de alerta e direcional, de borracha, 5 mm assentada com cola;

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm. Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. A área de aplicação será no Autoatendimento conforme planta de execução.

4.17 Fornecimento e instalação de sinalização tátil, c/ inscrições em braile e relevo sobre suporte metálico, tipo 2g (18x30) cm, em suporte de acesso do autoatendimento

A Contratada deverá fornecer e instalar uma placa no suporte metálico com as seguintes características

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Material: Placa em chapa de ferro galvanizado
- Espessura: 1mm
- Dimensões: 18x30cm
- Cor: Verde
- Texto Relevo: Fonte Arial 54 (14mm), formatação maiúscula, executada em PVC e=1mm, recortado e pintado na cor Branca, aplicado sobre chapa metálica
- Texto Braille: Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm), executado na chapa metálica
- Fixação: Rebite sobre chapa metálica
- Escritas: **A ser confirmado pela fiscalização**

APLICAÇÃO: Suporte metálico de acesso ao autoatendimento, c/ base alinhada a 90cm do piso



Modelo ilustrativo

4.18 Recomposição do Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm

A contratada deverá fornecer e executar no autoatendimento e reaguarda dos cash's o forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, nos locais danificados revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-políester, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
- Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

4.19 Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoaa.

A contratada deverá substituir nos locais danificados o piso existente por piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoaa nas áreas indicadas pela fiscalização (Salão de autoatendimento, área dos caixas e BackOffice), com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças;
- Atentar para o cimento do piso na direção do centro do ralo;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o porcelanato deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 2mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

- Limpar a área com pano umedecido em água sanitária diluída (1:5) ou produto equivalente.

OBS.1: A contratada deverá fornecer 3% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao fiscal do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

4.20 Suporte tipo pedestal para mapa tátil, em aço escovado e plano de mapa tátil em braile;

Local de aplicação: autoatendimento.

O mapa tátil será composto de 2 elementos: suporte tipo pedestal em aço escovado e plano do mapa tátil, sendo o primeiro elemento confeccionado em chapa metálica em com acabamento em aço escovado, com base arredonda, de tal forma que permita a execução das curvaturas especificadas, estabilidade e resistência da peça, altura final do pedestal de 90cm a 100cm.



Suporte Metálico



Mapa tátil

O plano do mapa tátil será confeccionado em chapa de acrílico cristal, incolor, espessura 3mm, nas dimensões de 40x40cm, colado no plano inclinado do pedestal. Os textos em Braille serão executados na chapa de acrílico, em Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm).

5.0 CONSTRUÇÃO DO NOVO SALÃO DE NEGÓCIOS

5.1 Remoção da caixa coletora existente

A contratada deverá remover da vidraçaria existente que dá acesso ao salão de negócios à caixa coletora em acrílico, e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

5.2 Substituição de lâmina de vidro temperado, e = 10 mm, do local da caixa coletora

A contratada deverá substituir a lâmina de vidro temperado e=10mm do local que existe a caixa coleta a ser removida.

5.3 Desinstalação e instalação de painel eletrônico de senha ou tv plana

A contratada deverá providenciar a desinstalação de painéis eletrônico de senha e as Tv's planas afixadas nas paredes, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.4 Desmontagem e embalagem da PGDM (porta detectora de metais)

A contratada deverá providenciar a desmontagem e armazenagem de forma apropriada a PGDM (Porta Detectora de Metais) existentes, com um técnico da empresa a ser designado pelo Banco, onde antes da execução desse serviço, a contratada deverá solicitar ao banco o nome da empresa especializada para realização de tal serviço.

5.5 Remoção de placa metálica de parede

A contratada deverá providenciar a remoção das placas metálicas afixadas nas paredes do salão, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.6 Remoção de porta completa (caixilho, alisar, etc) de acesso ao abastecimento dos cash.

A contratada deverá providenciar a remoção da porta de madeira existente de acesso ao abastecimento dos cash's, incluído caixilhos, alisares, etc. onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.7 Remoção de piso elevado de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento.

A Contratada deverá realizar a desmontagem e remoção do piso elevado da área dos caixas. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis. As peças com seus componentes deverão ser encaminhados aos fundos do terreno da edificação, em local indicado pelo gerente ou fiscalização.

5.8 Desmontagem de estação de trabalho, mesa de reunião e bateria de caixa

A contratada deverá desmontar as estações de trabalhos, mesa de reunião e a bateria de caixa, embalar e armazenar no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização. no piso elevado novo na posição existente em projeto.

5.9 Remoção de divisórias em madeira, incluindo portas da bateria de caixa:

A contratada deverá retirar a divisória existente na bateria dos caixas, que deverá ser guardada em local apropriado para posterior reinstalação.

5.10 Remoção de cabos elétricos e lógicos existente

Antes da remoção das divisórias, a contratada deverá providenciar a remoção de todos os cabos elétricos e lógicos existentes.

5.11 Remoção de biombo de privacidade dos caixas em vidro temperado

A contratada deverá providenciar a retirada dos biombos de privacidades em vidro temperado dos caixas existente, incluindo ferragens a e suporte de sustentação e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

5.12 Remoção de piso em borracha tátil existente

A contratada deverá providenciar a remoção de todo o piso tátil existente no salão de atendimento e hall de acesso incluindo o a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico existente.

5.13 Remoção de piso em borracha de sinalização para cadeirante

A contratada deverá providenciar a remoção de piso emborrachado de sinalização para cadeirante existente no salão de atendimento incluindo o a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico existente.

5.14 Remoção de fita adesivada de demarcação de fila dos caixas no piso existente

A contratada deverá providenciar a remoção de toda fita adesivada de demarcação de fila dos caixas no piso existente no salão de atendimento incluindo o a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico existente.

5.15 Remoção de placa metálica tipo porta cartaz de parede

A contratada deverá providenciar a remoção das placas tipo porta cartaz existentes afixadas nas paredes do salão, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.16 Desinstalação de splits (9000 a 36000 btus)-evaporadoras, condensadora e com as redes frigorígenas e elétrica

A contratada deverá providenciar a desinstalação completa (evaporadora, condensadora, rede frigorígena e elétrica) de aparelhos de ar condicionado tipo splits existentes a serem desativadas, onde deverão ser armazenados de forma apropriada e transportada para o local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

5.17 Instalação completa de split de até 48.000 btu's, incluindo Ponto de gás e força

A Contratada deverá providenciar, as suas custas, a instalação de aparelhos de refrigeração de até 48.000 btu's, com fornecimento de gás refrigerante, instalação de dreno e todo o cabeamento elétrico, conforme orientação da fiscalização.

5.18 Fechamento de porta do abastecimentos dos cash's em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm)

Serão executadas paredes em alvenaria para o fechamento dos vãos da porta do abastecimento dos cash's de tijolos cerâmicos furados, utilizando argamassa de cimento, areia e barro, ou quimical, no traço 1:4:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura.

5.19 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, argamassa traço 1:3 com preparo manual.

Todas as paredes em alvenarias novas, a serem construídas, receberão chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, argamassa traço 1:3 com preparo manual.

5.20 Reboco para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas de paredes, com execução de taliscas

Todas as paredes em alvenarias novas, a serem construídas, que não levarão revestimento cerâmico serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

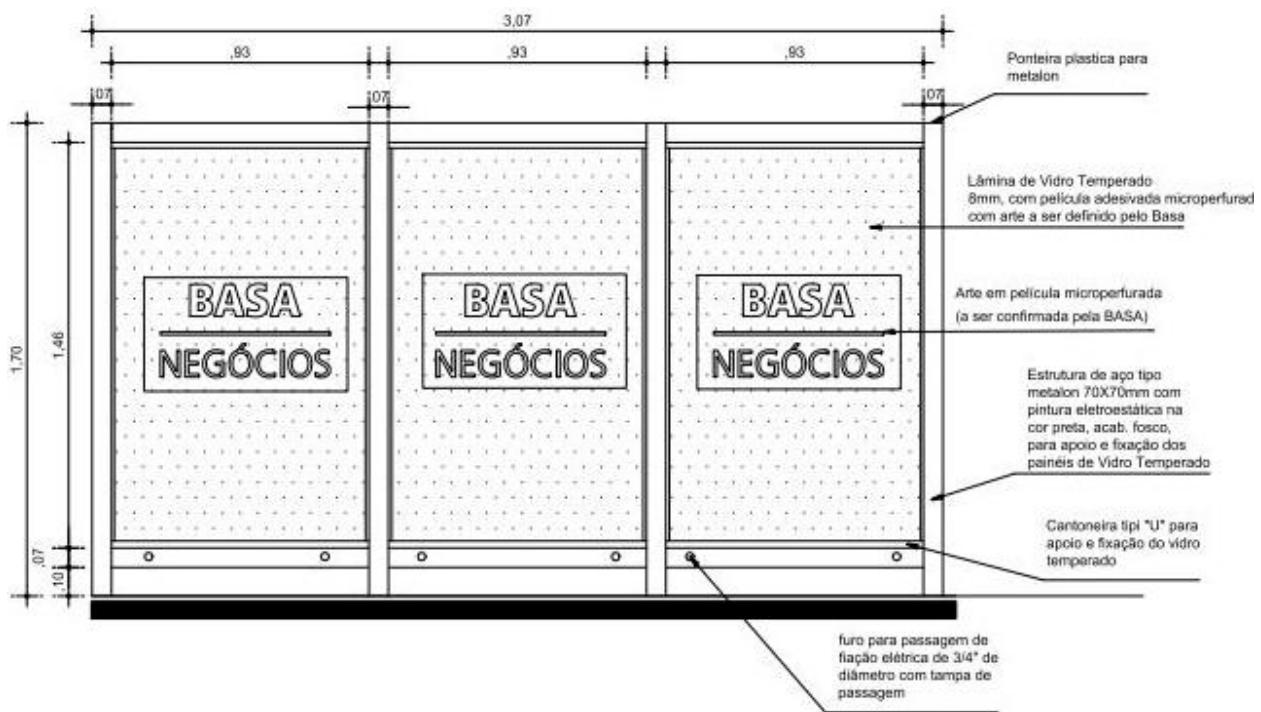
As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

5.21 Fornecimento e instalação de biombos em vidro temperado, e = 8 mm, com película microperfurado e perfil em metalon (para as estações de trabalhos)

A contratada deverá fornecer e instalar Biombo de privacidade, em vidro transparente incolor, temperado 8mm, adesivado com película microperfurada e arte a ser fornecido pelo banco, montante em barras metalon retangular de 75x75mmm pintado na cor preta com 75x75mm, suporte de canto para fixação do vidro, com furos na parte de baixo para

passagem de fiação elétricas e lógicas, com tampo de acabamento em polipropileno, conforme detalhe técnico e o layout da nova agência.



Biombo de privacidade para estação de trabalho



Película adesiva microperfurada (arte a ser definida pelo banco)

5.22 Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoа.

A contratada deverá substituir nos locais danificados o piso existente por piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoа nas áreas indicadas pela fiscalização (Salão de autoatendimento, área dos caixas e BackOffice), com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças;
- Atentar para o cimento do piso na direção do centro do ralo;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o porcelanato deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 2mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido em água sanitária diluída (1:5) ou produto equivalente.

OBS.1: A contratada deverá fornecer 3% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao fiscal do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

5.23 Ponto de lógica completo-UTP (incluindo, cabo, conexões, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento)

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos de lógica completo na parede existente, incluindo conjunto de tomadas, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização para novas localizações das estações de trabalho e recepção.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

5.24 Ponto de tomada para alimentação das estações de trabalhos, recepção e outros com caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos elétricos para alimentar os circuitos das estações de trabalhos, recepção e outros necessários que deverá ser alimentado com o mesmo circuito já existente, incluindo caixa elétrica embutida, eletrodutos em pvc, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalação, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

5.25 Organização da viação interna do rack no CPD

A contratada deverá efetuar a organização das instalações elétricas e lógicas dos rack's e canaletas da sala do CPD, caso necessário, com efetuação de novas clipagens e nova conexões de lógicas e elétricas, braçadeiras e identificações.

5.26 Luminária com lâmpada de LED 2x32W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lâmpadas e demais acessórios

A contratada deverá fornecer e instalar Luminária com lâmpada de LED 2x32W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lâmpadas e demais acessórios nos locais indicados pela fiscalização no mesmo circuito já existente.

As luminárias terão as seguintes especificações:

CORPO: Em chapa de aço fosfatizada.

REFLETOR: Parabólico em alumínio anodizado com 99,85% de pureza.

ALETAS: Parabólicas em alumínio anodizado com 99,85% de pureza, seladas na parte superior.

DIFERENCIAL: Curva fotométrica aberta tipo “bat wing”.

Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Curva fotométrica aberta tipo “bat wing”.

5.27 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna do autoatendimento da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

5.28 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica na cor cimento queimado dia de chuva da Suvinil ou similar, devendo ser confirmado pela fiscalização..

5.29 Montagem de estação de trabalho e mesa de reunião

A contratada deverá montar conforme novo leiaute as estações de trabalho existentes e a mesa de reunião de modo a obedecer a nova configuração proposta.

5.30 Adaptação das Instalações de lógica no Mobiliário

A contratada deverá providenciar a adaptação do ponto de lógica na estação de trabalho e na recepção, com fornecimento de adapt cable e coneções.

Todos os pontos de lógica são identificados seguindo uma nomenclatura sequencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no patch panel, nas extremidades dos patch cords e adapter cables e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis e no ponto da parede mais próxima

5.31 Adaptação das Instalações elétricas no Mobiliário

A contratada deverá providenciar a adaptação da elétrica nas tomadas existentes com fornecimento e instalação dos cabos elétricos no ponto da parede mais próximo

5.32 / 5.33 – Placa de piso tátil de alerta e direcional, de borracha, 5 mm assentada com cola;

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. As áreas de aplicação serão no Autoatendimento conforme planta de execução.

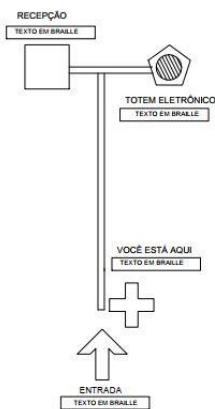
5.34 Suporte tipo pedestal para mapa tátil, em aço escovado e plano de mapa tátil em braile;

Local de aplicação: autoatendimento.

O mapa tátil será composto de 2 elementos: suporte tipo pedestal em aço escovado e plano do mapa tátil, sendo o primeiro elemento confeccionado em chapa metálica em com acabamento em aço escovado, com base arredonda, de tal forma que permita a execução das curvaturas especificadas, estabilidade e resistência da peça, altura final do pedestal de 90cm a 100cm.



Suporte Metálico



Mapa Tátil

O plano do mapa tátil será confeccionado em chapa de acrílico cristal, incolor, espessura 3mm, nas dimensões de 40x40cm, colado no plano inclinado do pedestal. Os textos em Braille serão executados na chapa de acrílico, em Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm).

5.35 Instalação de extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá fornecer e instalar no autoatendimento e no salão principal extintor de incêndio existentes, junto com os suportes dos extintores e placas fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2.

5.36 Recomposição do Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm

A contratada deverá fornecer e executar no salão principal a recomposição do forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, nos locais danificados revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso,

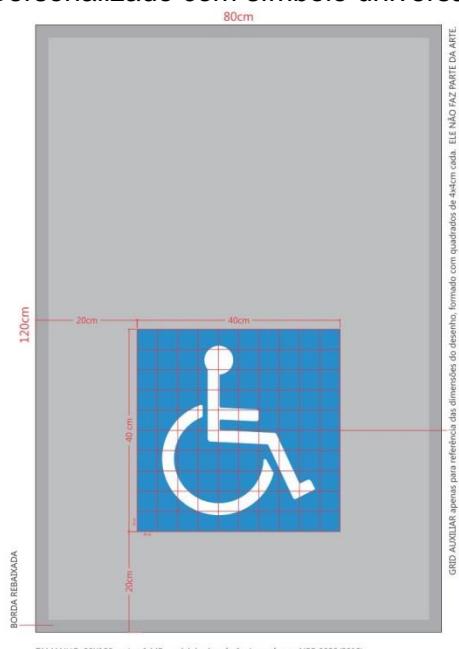
dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-políéster, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
 - Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
 - Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
 - Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
 - Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
 - Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
 - Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
 - Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
 - Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
 - Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

5.37 Tapete em vinil para PCD 0,80x1,20m

A contratada deverá fornecer e instalar um tapete para PCD (Portadores Com Deficiência) de 0,80x1,20m em vinil tipo normad 3M extra resistente, com superfície em trama aberta e costado em vinil sólido antiderrapante, espessura de 1cm, tipo capacho, borda rebaixada, personalizado com símbolo universal PCR (Pessoa em cadeira de roda)



5.38 Fornecimento e instalação de Película adesiva opaca, dim. 12x12cm, contendo

A Contratada deverá fornecer e aplicar PELÍCULA ADESIVA OPACA Tipo 1a c/
microgrão, dim. 12x12cm;

Local de aplicação: mobiliário acessível (guichê de bateria de caixas e assento de longarina), porta de acesso alternativo junto a PGDM, porta de acesso ao autoatendimento, porta principal de acesso à agência, biombo de privacidade de terminal acessível. Deverá ser executada em película adesiva opaca fab. 3M, nas dimensões 12x12cm, contendo símbolo internacional de acesso com pictograma na cor Branca sobre fundo Azul (referência Munssel 10B5/10 ou Pantone 2925 C), a ser afixada em local visível ao público, conforme indicado em layout e detalhado em Caderno de Acessibilidade. A película prevista para as superfícies de vidro deverá ser aplicada pela face interna, obedecendo à altura prevista em Detalhe. No verso da película, será aplicada película cinza jateada fab. 3M, para evitar a visualização transparente do pictograma.



5.39 Instalação de TV, Painel de senha e Placas de paredes

A contratada deverá providenciar a instalação em local a ser indicado pela fiscalização ou pela gerencia local, as TV's existentes, painel de senha e placa de parede, incluindo sua perfuração na parede com fornecimento e buchas e parafusos adequados.

5.40 Fornecimento e instalação de placa tátil braile/relevo acrílico, e=5mm, 15x7,5cm para indicação de porta sanitário

A contratada deverá fornecer e instalar placas em acrílico nos banheiros PCD's conforme abaixo:

Placa

Acrílico ou policarbonato transparente, 5mm, adesivada pelo verso com película autoadesiva opaca, cast ref. Scotchcal 3m, Br7300-10 ou similar

Fixação

Em alvenaria ou divisórias - com fita adesiva dupla face vhb-3m;

Na vidraçaria (nos casos onde não exista espaço adjacente à Porta - colada contra o vidro. Neste caso, o adesivo deve ser aplicado pelo lado interno da vidraçaria, escondendo as marcas de cola

Texto

Em relevo de 1mm, executado em pvc, ref. Pantone trans. White C0 m0 y0 k0. A fonte do texto da sinalização visual e tátil deve ser Frutiger 55 roman, negrito, corpo 60 (~15mm), somente em caixa

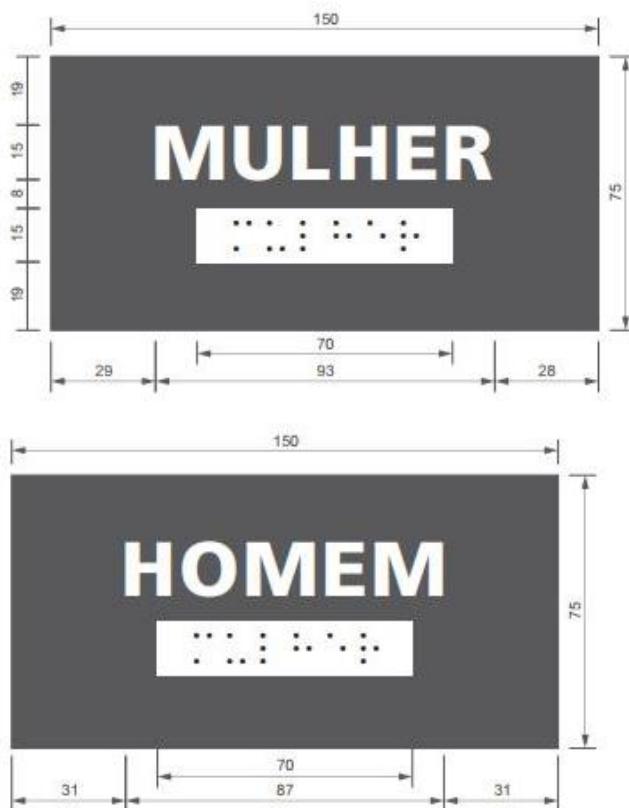
Alta.

Pictograma

Em relevo de 1mm, executado em pvc, quando houver

Braille

Aplicado abaixo dos textos visuais e táteis, Fonte 27 brailekama (referência) altura de 7,4mm.



5.41 Fornecimento e instalação de placa de porta (15x15cm), em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face

A contratada deverá fornecer e instalar placas em acrílico nas portas dos banheiros e copa e proibido fumar conforme descrição abaixo:

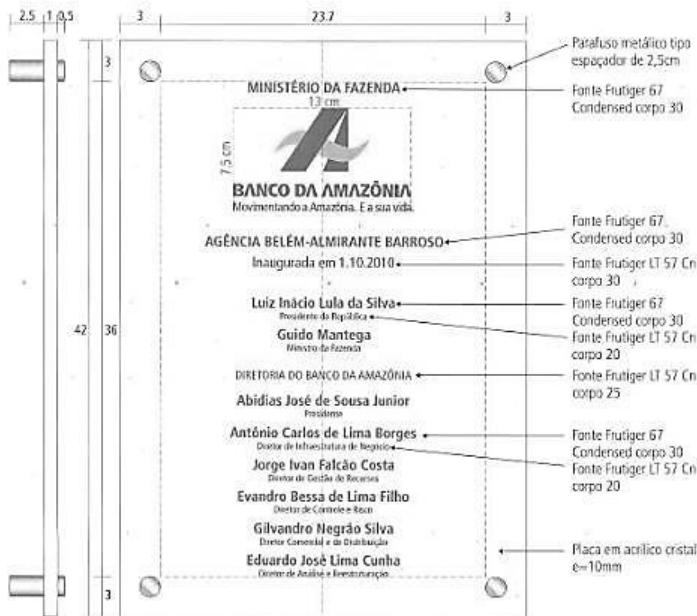
- placa de acrílico liso e transparente espessura 5mm (ou vidro temperado)
- adesivo ref. 3m scotchcal serie br7300 cor cinza ref. c:0 m:0 y:0 k:80
- pictogramas em adesivo ref. 3m scotchcal serie br7300, cor cinza ref. c:0 m:0 y:0 k:80, recortadas digitalmente, com acabamento espelhado



5.42 Placa de inauguração de Identificação em 29,7 cm X 42cm, em chapa de acrilico maciço 5mm, com parafusos metálicos tipo espaçador, conforme detalhe do projeto arquitetônico.

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de acrílico cristal, conforme desenho a ser fornecido pelo Banco, medindo 297mm x 420mm x 5mm (espessura), com o letreiro e logomarca em PVC aplicados pela face que ficará voltada para a parede, com 04 (quatro) fixadores, tipo espaçador, metálico, cromado, de $\frac{3}{4}$ " de diâmetro x $\frac{3}{8}$ " de afastamento da parede. A fixação desse acessório deverá ser feita em parede de alvenaria, em local e altura a serem definidos na própria pelo fiscal do Banco.

Nota: previamente à confecção da placa, a contratada deverá consultar ao Banco quanto aos nomes das autoridades que deverão figurar nesse acessório.

Placa de Inauguração de parede

Ilustrativo
5.43 Placa de porta 30X8cm de CPD e ACESSO RESTRITO

A Contratada deverá fornecer e afixar placa no local indicado pela fiscalização do banco

ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal com 5 mm de espessura com tinta esmalte na face posterior. A colagem da peça é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

A tarja de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00 terá e= 1 cm e a tarja de cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 terá e=6 cm.

O Texto é em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, fonte: Frutiger 87 Extra Black Cn, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 30 e Altura: 8



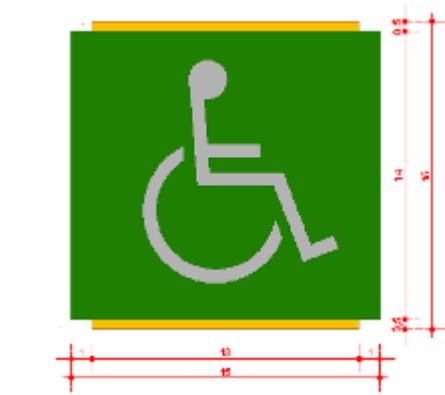
5.44 – PLACA DE MESA – PICTOGRAMA DE ACESSIBILIDADE 15x15 cm

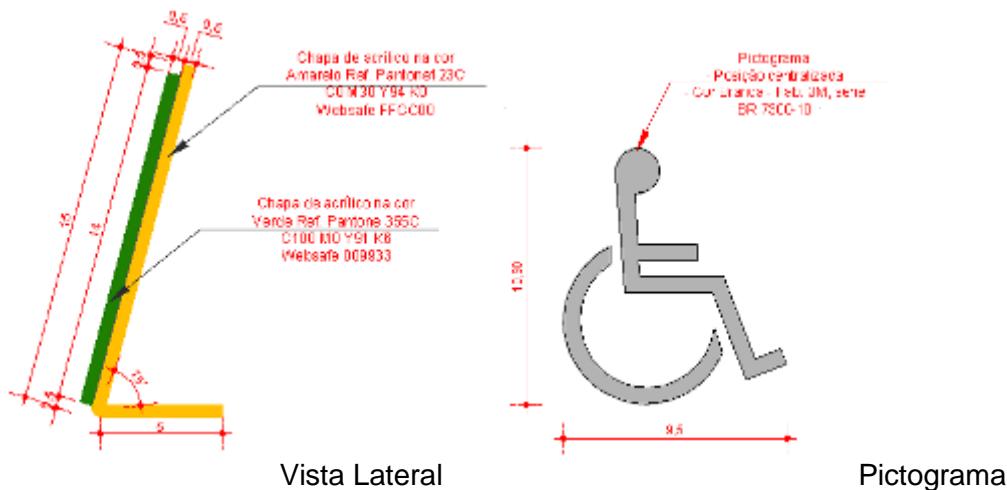
ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal e=5 mm com pintura em tinta esmalte na face posterior da placa. A chapa frontal é de cor Verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 e a chapa posterior é de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00. A Colagem entre as peças e sobre as superfícies de apoio é com fita adesiva dupla face VHB-3M.

Pictograma em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10.

Dimensões (cm) Largura: 12 e Altura: 12





Imagens ilustrativas

5.45 Placa de mesa 20x5 cm

Nota: previamente à confecção da placa, a contratada deverá consultar ao Banco quanto ao nome que deverá figura nesse acessório

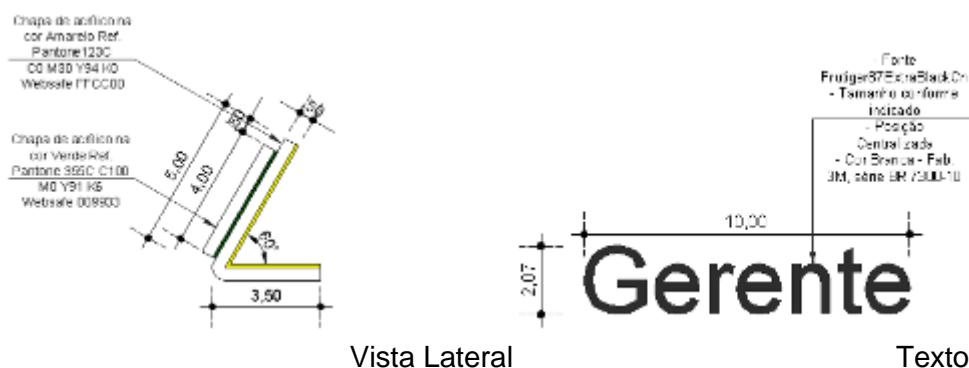
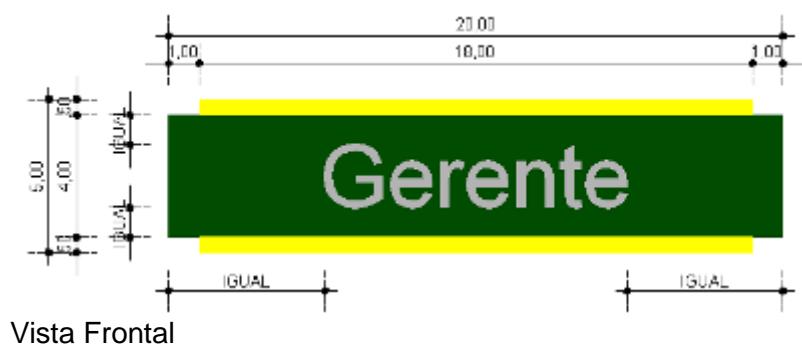
ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal com e=5 mm, com tinta esmalte na face posterior. A colagem entre as peças é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

A chapa posterior de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00 possuí a dim.: 18x5 cm e a chapa de cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 possuí a dim.: 20 x4 cm.

O texto é em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 15 e Altura: 16,4



Imagens ilustrativas

5.46 Serviço de fornecimento e instalação de placa aérea 90x15 cm, kit display system modelo cf1, cf9 ou cf16 (unifitting), incluindo instalação**ESTRUTURA / PINTURA**

Chapa de acrílico cristal com 1 cm de espessura com tinta esmalte na face posterior. Na colagem entre as peças é utilizada fita adesiva dupla face VHB-3M.

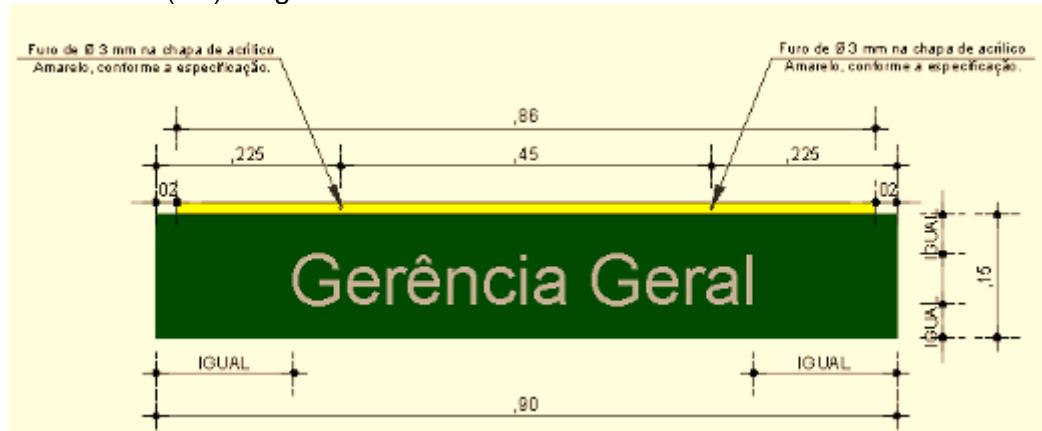
A placa terá um furo de 3 mm de diâmetro em cada extremidade da placa de cor amarelo com a distância de 22,5 cm a contar do inicio da placa de cor verde, conforme a ilustração. Os furos são para a fixação do Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), ou similar que sustentará a placa presa a laje ou forro.

A placa de acrílico frontal é na cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 e a posterior é na cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00.

Os Textos serão definidos pela fiscalização, em película adesiva opaca cor branca

- Fab.3M, série BR 7300-10, fonte: Frutiger 87 Extra BlackCn, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 90 e Altura: 15



Vista Frontal

Imagens ilustrativas

5.47 Ponto de esgoto para bebedouro

A contratada deverá providenciar um ponto de esgoto, conforme orientação da fiscalização, para o funcionamento do novo bebedouro, conforme leiaute, onde deverá ser incluído a tubulação de 40mm, conexões necessárias, e interligado na caixa de gordura mais próximo existente, incluindo rasgos, chumbamento e recomposição do reboco e piso existe.

5.48 Ponto de agua fria para bebedouro

A contratada deverá providenciar um ponto de agua fria, conforme orientação da fiscalização, para alimentar o novo bebedouro, conforme leiaute, onde deverá ser incluído a tubulação de 20mm, conexões necessárias, e interligado no ponto de agua fria mais próximo existente, incluindo rasgos, chumbamento e recomposição do reboco e piso existe.

5.49 Balcão para recepção em madeira revestido em laminado

A contratada deverá providenciar a confecção de um balcão para recepção em MDF revestido em laminado com as dimensões e desenhos a serem fornecido em projeto específico

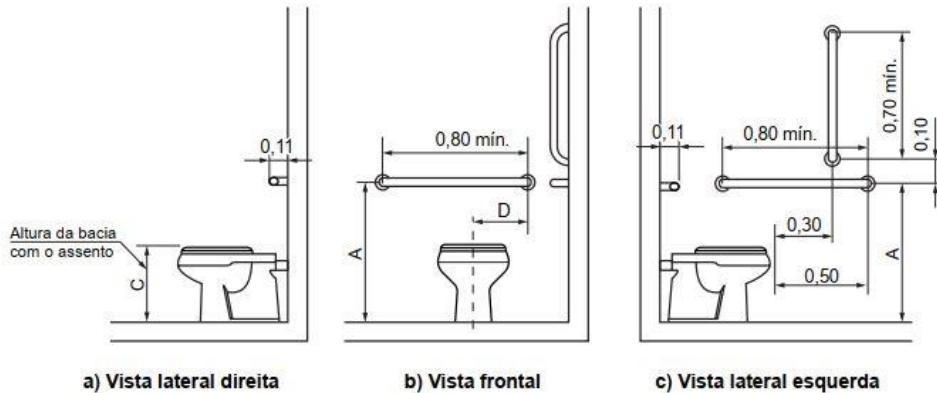
6.0 ATUALIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE BANHEIROS PCD'S

6.1 / 6.2 / 6.3 Remoção e instalação de Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável e assento sanitário - fornecimento e instalação;

A contratada deverá retirar a bacia antiga e fornecer e instalar no banheiro PCD uma nova Bacia sanitária em louça, do tipo convencional, SEM ABERTURA FRONTAL na cor branco gelo, com sistema VDR (Volume de descarga reduzido), vazão de 6l/acionamento, com sistema de válvula de descarga (Ref. Deca linha Vogue Plus Código P510-17 ou similar); normas que regulamenta altura final de 46 cm (louça + base), inclusive Assento Sanitário em poliéster sem abertura frontal, cor Branco Gelo, fixações cromadas (DECA, linha Conforto Vogue Plus ref. AP 52 GE 17). Onde a antiga deverá ser entregue ao Gerente da Agência na qual se encarregará de seu destino final.

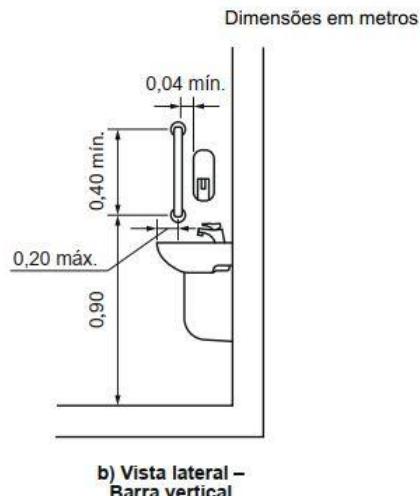
6.4 Barra de apoio para portadores de necessidades especiais para o banheiro PCD

A contratada deverá fornecer e instalar barras de apoio no sanitário do PCD, horizontal e vertical nas alturas e distâncias conforme ABNT NBR-9050 em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4" reta com 80 cm.



6.5 Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4"

A contratada deverá instalar barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4"



6.6- Fixação do espelho do WC-PCD na parede

A contratada deverá fixar na parede o espelho existente, proporcionando a completa verticalização.

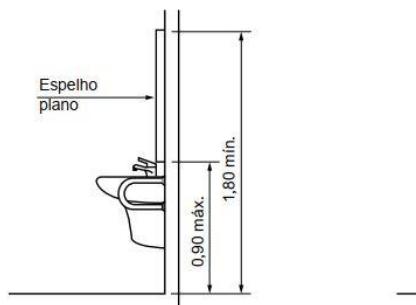


Figura 123 – Altura de instalação

6.7 Saboneteira plástica tipo dispenser para sabão líquido com reservatório

A contratada deverá fornecer e instalar 03 Dosadores para sabão líquido em ABS de alta resistência de sobrepor, Hand Lotion (Fab. Prolim, linha Hand Care, cód. 03184 ou por mesma equivalência técnica), em conformidade ao projeto arquitetônico e seus detalhes.

7.0 SALA DE REUNIÃO

7.1 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna do autoatendimento da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.2 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica na cor cimento queimado dia de chuva da Suvinil ou similar, onde deverá ser confirmado pela fiscalização.

8.0 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Desmobilização

Após a limpeza e retirada de todos os entulhos gerados pela reforma parcial na agência, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando-a de quais equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo executivo da mesma.

RECEBIMENTO DA OBRA - REGRAS GERAIS

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1). Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presentes interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente Executadas a contento, de acordo com a Norma ABNT NBR 5675

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059**ANEXO I-E (LOTE 05)**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ACESSIBILIDADE, COM CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS ADAPTADOS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU COM DIFICULDADES DE MOBILIDADE, SERVIÇOS DE REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE PAVIMENTAÇÃO ESPECIAL E DE RECUPERAÇÃO DE PINTURA DA AG. BACABAL (MA).

GENERALIDADES**Objetivos:**

DESTINAM-SE ESTAS ESPECIFICAÇÕES A REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA AGÊNCIA BACABAL (MA).

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação, legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal, e ainda todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, conforme citado abaixo:

- NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento;
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual
- NR-08 - Edificações;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalhos em Altura;

Materiais e Mão-de-obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 (cinco) dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa.

Os serviços a serem executados internamente, serão realizados em horário especial nos dias úteis, compreendido entre 16:00 h e 22:00 h. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos finais de semana e feriados, não haverá restrição aos horários de trabalho devendo, entretanto, a contratada informar ao Gerente da Agência através de planejamento semanal.

Em razão de ser permitida a execução de serviços no horário de 16:00 h às 22:00 h, fica a CONTRATADA expressamente obrigada a providenciar a limpeza do ambiente de trabalho

do Banco, no máximo até as 7:30 h, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da agência se preparem para o início do expediente.

O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um **laudo do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica fornecido por um Instituto de Federal, podendo o fiscal recusar sua aceitação**, caso não esteja satisfeito com essa documentação.

Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Gerente ou ao Supervisor Administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Construtora no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços, também será usada para comprovação de regularidade fiscal junto ao FGTS quando encaminhar a documentação das medições para pagamentos. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o atestado de bons antecedentes fornecido pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços. A contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo deste termo de referência sem a prévia autorização da fiscalização. Os serviços que não estiverem descritos na planilha básica, serão motivo de orçamento apartado para posterior apresentação à fiscalização que buscará orçamento e aprovação de esfera superior.

O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da contratada através das anotações nas Carteiras de trabalho.

Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada dos serviços deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPI's obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à contratada multa de 10% de um salário mínimo para cada infração registrada.

Da Sustentabilidade:

Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.

Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza.

Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

8.0 - SERVIÇOS GERAIS:

1.1 - Administração Direta

A contratada deverá manter na obra um mestre de obras e o Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 2 (dois) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Gerencia da Unidade e/ou a Fiscalização da GEREN-COPEN no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da fiscalização do Banco será considerada administração realizada em período integral para o encarregado e almoxarife. O Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 2 (dois) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial.

1.2 Despesas legais

Caberá à construtora obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e registro (ART) no CREA ou CAU local, ficando qualquer pagamento por conta do Banco, condicionado a essa regularização.

A ART ou RRT deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

1.3 Mobilização

A contratada deverá arcar com todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Placa da obra, conforme modelo fornecido.

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), A = 1,50 (um vírgula cinquenta) m² (metros quadrados), ou seja, (1,50m x 1,00 m). A placa será em chapa de ferro nº 22, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, brasão do estado com as cores padrão) e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO

2.2 – Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre com largura de 1,0 até 1,5m e altura 1,00m:

A contratada deverá locar andaime tubular metálico de largura 1,5m para execução de limpeza de paredes, retiradas de equipamentos em marquise e repintura da edificação.

2.3 – Montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusive andaime e limpeza):

A contratada deverá apenas auxiliares para a montagem e desmontagem dos andaimes. Sua execução se opera em instalar bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento da torre, instalação de quadros fixos verticalmente sobre as sapatas, instalação de outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema, fixar pranchas metálicas através de gramos metálicos que conferem estabilidade a torre e possível estaiamento com cordas de nylon para torres de altura maior que 3m.

2.4 – Tapume com compensado de madeira dentro da agência (Execução dos banheiros)

A contratada deverá executar a instalação de parede de madeira em compensado provisoriamente na área das escadas para melhor trânsito de materiais e operários. Foram considerados uma estrutura mínima de madeira do tipo ripão até a laje para servir de suporte às placas de compensado de 10 mm. Após a retirada do tapume, o material deverá ser deixado na agência.

2.5 - Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual e sem reaproveitamento

A contratada deverá demolir o revestimento cerâmico do piso da sala de reunião no pavimento térreo indicada em planta ou pela fiscalização para construção dos dois banheiros. Esta tarefa deverá ser executada zoneadamente para permitir o uso parcial dos ambientes. O serviço de demolição do revestimento inclui o serviço de demolição da argamassa colante.

2.6 – Transporte de entulho com caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada, dmt de 0,5 a 1,0km;

A contratada deverá primeiramente checar a necessidade de EPC, proceder a retirada de todo entulho gerado nos diversos serviços de demolição e remoção de estruturas da agência e direcioná-los a caixa coletora de entulho (contêiner) a fim de proporcionar um ambiente limpo. A destinação do entulho deve seguir os critérios de sustentabilidade e da legislação vigente.

2.7 – Demolição parcial da calçada de forma manual sem reaproveitamento:

A contratada deverá realizar a demolição de uma faixa de 25cm de largura da calçada da agência para posterior instalação de piso tátil em placas de ladrilho hidráulico de 25x25cm, conforme projeto de acessibilidade e orientações da fiscalização. Todo entulho gerado será direcionado para o contêiner de entulhos.

2.8 – Remoção de janela de forma manual e sem reaproveitamento:

A contratada deverá executar a retirada da janela lateral que fica no salão de atendimento ao lado da sala de reunião. Após a retirada do elemento de vedação, o mesmo será entregue ao gerente da agência para guarda em local apropriado.

2.9 – Retirada de grade de ferro sem reaproveitamento:

A contratada deverá executar a retirada da grade externa que protege a janela lateral indicada no item anterior. Após a retirada do elemento de vedação, o mesmo será entregue ao gerente da agência para guarda em local apropriado.

2.10 – Remoção de forro de gesso acartonado de forma manual e sem reaproveitamento:

A contratada deverá executar a remoção do forro de gesso e estrutura de sustentação do forro na área onde serão construídos os banheiros para PCD de forma manual e com cuidado para não danificar as placas. Todo material retirado do salão de atendimento deverá ser entregue a fiscalização;

2.11 – Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,3m (caixas, fossa e filtro):

A contratada deverá executar a escavação manual do piso cimentado ao lado da edificação e na área dos fundos para instalação da tubulação de esgoto, caixas de passagens, fossa e filtro anaeróbico. Deverá ser respeitada uma inclinação de 2% das caixas de passagens até a fossa e filtro conforme indicação em projeto hidrossanitário.

2.12 – Retirada de entulho em caixa coletora 5m³:

A contratada deverá primeiramente checar a necessidade de EPC, proceder a retirada de todo entulho gerado nos diversos serviços de demolição e remoção de estruturas da agência e direcioná-los a caixa coletora de entulhos situada na área dos fundos da agência a fim de proporcionar um ambiente limpo. A destinação do entulho deve seguir as orientações dos critérios de sustentabilidade e da legislação vigente.

OBS.: Os serviços de demolição e retiradas necessitam de acordo com o gerente da filial para verificação de horário e segurança para acompanhamento dos serviços.

3.0 - PAVIMENTAÇÃO INTERNA

3.1 – P1 - Piso tátil alerta em borracha (Mercur ou similar – 25x25cm), na cor cinza colado sobre piso interno existente.

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. As áreas de aplicação serão no Autoatendimento e salão de atendimento conforme planta.

3.2 – P2 - Piso tátil direcional em borracha (Mercur ou similar – 25x25cm), na cor cinza colado sobre piso interno existente.

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 milímetros.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. As áreas de aplicação serão no Autoatendimento e salão de atendimento conforme planta.

3.3 e 3.4 - Piso podo tátil direcional e alerta tipo ladrilho hidráulico 25x25cm, #2cm assentado com argamassa;

A contratada deverá fornecer e instalar sobre o piso quebrado da calçada e sobre argamassa de cimento e areia (traço 1:3) placa cimentícias pigmentada de amarelo tipo

ladrilho hidráulico de dimensões 25x25cm, e=3,5cm conforme projeto fornecido pela contratante. O piso será instalado na área que foi demolida no item anterior (3.9) e deverá estar perfeitamente nivelado com a calçada que será retificada com inclinação máxima de 3% no sentido meio-fio até os limites da edificação. Será obrigatório o uso de EPI's. As placas cimentícias são as do tipo descrito abaixo:

- 3) PISO TÁTIL DIRECIONAL, desenvolvido para orientar o caminho que a pessoa irá percorrer. No final do direcional deve sempre existir o piso Alerta para chama atenção do usuário que ele está diante de algum obstáculo ou mudança de direção.
- 4) PISO TÁTIL ALERTA, também conhecido como o piso de bolinha. A presença desse piso é fundamental para informar que há um obstáculo à frente, tais como: Mudança de direção em calçadas e ambientes internos, rampas de acesso às escadas, ao redor de orelhões, postes fora do espaço do mobiliário urbano, em frente a porta de elevadores, no início e no fim de rampas e escadas e nos obstáculos que eles não conseguem identificar com a bengala.

3.5 - Piso em concreto 20 Mpa, preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação de madeira ou plástica;

A contratada deverá executar a recuperação do piso em concreto FCK-20MPA na calçada externa do prédio a ser indicada pela fiscalização.

3.6 - Piso cerâmico em porcelanato (Eliane ou equivalente ou de melhor qualidade), série prisma Bianco 60x60 cm, natural, esp. 9,5 mm, com rejuntamento à base epoxi na espessura de 2 mm (juntaplus epoxi sp 50 ou similar), na cor amêndoia incluindo rodapé de 8,50cm

A contratada deverá executar a limpeza e assentamento de piso cerâmico em Porcelanato (Eliane, Porto Bello ou equivalente ou de melhor qualidade), série Prisma Bianco 45x45 cm natural, esp. 9,5mm, com rejuntamento à base Epóxi na espessura de 2mm. (Juntaplus epoxi SP 50 ou similar), na cor Amêndoia nas áreas relativas aos banheiros para PCD, com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças;
- Atentar para o cimento do piso na direção do centro do ralo;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o porcelanato deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 2mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido em água sanitária diluída (1:5) ou produto equivalente.

OBS.1: A contratada deverá fornecer 5% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao fiscal do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

3.7 - Camada niveladora-contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014

Antes da execução do assentamento do piso em Porcelanato, a contratada deverá executar a camada niveladora-contrapiso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas dos novos banheiros para PCD sobre a laje em espessura até 2cm;

3.8 - Piso cimentado liso, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018

A contratada deverá executar a recuperação do piso da área descoberta do prédio, nas áreas danificadas, inclusive, as tampas de caixas de inspeção, sempre que possível serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento da própria área no traço 1:3 (cimento e areia).

4.0 PAREDES E DIVISÓRIAS

4.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) para o fechamento dos novos banheiros para PCD;

Antes da execução do serviço a seguir, deverá a contratada seguir todos os critérios de segurança conforme prescritos nas NR's do ministério do trabalho. Serão executadas paredes em alvenaria de blocos cerâmicos a singelo, rebocada dos dois lados para as paredes dos banheiros para PCD's. A argamassa utilizada para reboco poderá ser de cimento, cal e areia, ou QUIMIKAL no lugar da cal, seguindo a norma NBR-5545 e obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura. Sua execução seguirá os seguintes passos:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas em concreto concomitante com a elevação da alvenaria para instalação sobre os vãos das portas.
- Não são considerados nessa composição os esforços de execução de fixação da alvenaria (encunhamento);
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material;
- Considerou-se que, em média, uma lateral da parede recebe ferro cabelo para fixação da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas;
- Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zinkado, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio de tela dispensa o uso dos pinos;
- Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zinkado, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio de tela dispensa o uso dos pinos.

4.2 - Divisória de gesso acartonado de e= 7cm e altura 3m;

A contratada deverá fornecer e instalar divisória em gesso acartonado de espessura 7cm para a vedação parcial da entrada dos banheiros para PCD. A montagem deve ser feita por

pessoal especializado, devem ser previamente corrigidos quaisquer defeitos construtivos que impeçam o perfeito ajuste das divisórias às paredes, pisos e forro.

4.3 – Contramarco metálico, fixação com parafuso. Fornecimento e Instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar contramarco metálico em vão de alvenaria para receber a janela do novo banheiro para PCD a ser construído, procurando seguir a seguinte ordem de execução, conforme orientação do SINAPI:

- Manter folga em torno de 2 cm entre todo o contorno do contramarco e o vão presente na alvenaria;
- Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas do contramarco, observando a posição e o tamanho adequados;
- Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos escarificados na alvenaria;
- Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas no contramarco, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos mencionados;
- Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais, posicionar o contramarco no vão, mantendo nivelamento com contramarco laterais do mesmo pavimento e alinhamento com contramarco da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);
- Facear o contramarco com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-lo com as cunhas de madeira após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento;
- Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ;
- Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do contramarco;
- Após cura e secagem da argamassa de chumbamento, limpar bem o contramarco para posterior recebimento da janela.

4.4 - Janela de alumínio tipo MAXI-AR, com vidros, batente e ferragens. Fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar no novo banheiro para PCD, janela de alumínio tipo MAXI-AR, batente ferragens e acabamento acetinado ou janela igual a existente no único banheiro para PCD da agência. Exclusive alisar e contramarco. Executando conforme SINAPI:

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco e sobre a soleira de granito (item 3.4), mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; - Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento;
- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

4.5 - Reboco paulista interno com argamassa 1:3 (cimento e areia média)

Todas as paredes em alvenarias novas, a serem construídos, que levarão revestimento cerâmico ou pintura serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro)

plastificante tipo Quimikal ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 1,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica. Será cobrado o uso de EPI's e EPC. As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas e mestradas. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

4.6 - Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm (em área menor que 5m²);

A contratada deverá executar a limpeza e assentamento de revestimento cerâmico em lajotas (Eliane, Porto Bello ou equivalente ou de melhor qualidade), série Prisma Bianco 20x20 cm natural, esp. até 5,5mm, com rejuntamento à base Epóxi na espessura de 1mm. (Juntaplus epoxi SP 50 ou similar), na cor Amêndoas nas áreas indicadas em projeto de paginação de piso (Salão de atendimento, área dos caixas e BackOffice), com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças;
- Deverá ser observado o prumo da camada de assentamento do revestimento cerâmico para que as placas fiquem perfeitamente alinhadas em plano vertical;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para a cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 1mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido com água sanitária diluída (1:5).

OBS.1: A contratada deverá fornecer 2% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao representante do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

5.0 – SOLEIRA e PEITORIS (PORTAS E BALANCINS)

5.1 - Soleira e peitoris em granito, largura largura 15 cm, espessura 2,0 cm para complemento do piso do pátio, porta dos banheiros;

Para execução deste serviço, primeiramente atentar para a utilização de EPC's e EPI's. Caso necessário, fazer o arrasamento do piso para o assentamento da soleira. Limpar a área onde será instalada a soleira. Espalhar a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa sobre a peça de granito. Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação. Como critério de aferição, foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no cálculo dos consumos de materiais.

Os locais de assentamento das soleiras são sob as portas dos novos banheiros de PCD's, sob os balancins dos novos banheiros;

6.0 – FORRO

6.1 - Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m;

A contratada deverá fornecer e executar dentro dos banheiros para PCDs, forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliéster, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
- Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

7.0 BANHEIROS

7.1 BANHEIRO PCD

7.1.1 - Barra de apoio para portadores adores de necessidades especiais, largura 80cm;

A contratada deverá fornecer e instalar uma barra de apoio na vertical no vaso sanitário do PCD na altura e distância conforme ABNT NBR-9050 em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4" reta com 80 cm.

7.1.2 - Barra de apoio para portadores adores de necessidades especiais, largura 80cm;

A contratada deverá fornecer e instalar duas barras de apoio na vertical no lavatório de louça existentes na altura e distância conforme ABNT NBR-9050 aço inoxidável para lavatório de louça Ø 1 1/4", 45 x 60 cm.

7.1.3 - Vaso sanitário convencional para PCD sem furo frontal com louça branca com assento - fornecimento e instalação.

A contratada deverá retirar a bacia antiga e fornecer e instalar no banheiro PCD uma nova Bacia sanitária em louça, do tipo convencional, SEM ABERTURA FRONTAL na cor branco

gelo, com sistema VDR (Volume de descarga reduzido), vazão de 6l/acionamento, com sistema de válvula de descarga (Ref. Deca linha Vogue Plus Código P510-17 ou similar); normas que regulamenta altura final de 46cm (louça+base), inclusive Assento Sanitário em poliéster sem abertura frontal, cor Branco Gelo, fixações cromadas (DECA, linha Conforto Vogue Plus ref. AP 52 GE 17).

7.1.4 - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação;

A contratada deverá fornecer e instalar papeleira em metal cromado sem tampa no banheiro do PCD na altura prevista em Norma de acessibilidade.

7.1.5 - Puxador em alumínio de 50 cm para porta do WC-PCD. Fornecimento e Instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar uma barra de apoio na horizontal na porta de acesso ao banheiro do PCD na altura e distância conforme ABNT NBR-9050 em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4" reta com 50 cm.

7.1.6 - Engate metálico flexível em inox de Ø1/2"- 30cm. Fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar engate metálico com malha em inox de Ø1/2" de 30cm modelo DECA 4607 acabamento cromado, Fabricação DECA ou por mesma equivalência técnica. O engate deve primeiro ser conectado ao aparelho sanitário e depois no ponto de consumo – SRM.

7.1.7 - Lavatório de louça com coluna suspensa, barra de apoio e misturador monocomando, para PCD;

A contratada deverá fornecer e instalar Lavatório com coluna, em louça, na cor Branco Gelo (Ref. Deca linha Vogue Plus Código L 5117 ou similar)



Junto com o lavatório, a contratada deverá fornecer e instalar uma barra de apoio ao redor do lavatório na altura e distância conforme ABNT NBR-9050 em aço galvanizado revestido com PVC Ø 1 1/4" reta com 80 cm.

7.1.8 - Torneira metálica cromada para lavatório tipo monocomando com ciclo de fechamento automático, fabricação DECA ou DOCOL, modelo DECAMATIC, ref DECA 1170C ou similar;

A contratada deverá fornecer e instalar 02 Torneiras tipo monocomando, acabamento cromado, ref. Deca, linha profissional Decamatic, código 1170C, ou por mesma equivalência técnica.

7.1.9 – Ducha higiênica metálica cromada, completa - padrão médio;

A contratada deverá fornecer e instalar em cada banheiro para PCD higiênica de metal cromado, padrão médio de Fab. DECA linha Targa - 1984 C40 CRACT, DOCOL ou por mesma equivalência técnica. Os parafusos e buchas de nylon estão considerados na composição (SINAPI). As alturas das peças se encontram especificadas na norma de acessibilidade NBR-9050/2015.

7.1.10 - Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação;

A contratada deverá fornecer e instalar em cada banheiro para PCD um kit de acessórios de metal cromado contendo porta toalha de rosto, porta papel higiênico, saboneteira, cabide e um dosador de sabão líquido. Os parafusos e buchas de nylon estão considerados na composição (SINAPI). As alturas das peças se encontram especificadas na norma de acessibilidade NBR-9050/2015.

7.1.11 - Válvula de metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório sem ladrão;

A contratada deverá fornecer e instalar válvula de metal cromado Ø1.1/2"x1.1/2" acabamento cromado, ref. Deca, ou por mesma equivalência técnica e deve preferencialmente primar pela seguinte execução:

- Desenroscar a porca de aperto;
- Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba do lavatório ou tanque (parte superior). Podendo utilizar silicone na canaleta da porca de aperto;
- Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual até a completa vedação;

Na verificação da produtividade, foram considerados os tempos necessários para a instalação propriamente dita, além dos tempos de preparação da equipe e separação do material.

7.1.12 - Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. Auditivos e visuais , incluindo, Placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma NBR 9050 e norma do BACEN. (kit completo para um sanitário unissex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil)

A contratada deverá fornecer e instalar um Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. Auditivos e visuais , incluindo placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma NBR 9050 e norma do BACEN. (kit completo para um sanitário unissex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil).

7.1.13 - Instalação com fornecimento da fechadura da porta WC PCD tipo embutida, alavanca;

A Contratada deverá fornecer e instalar fechadura tipo L para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio com execução de furo incluso, seguindo preferencialmente a ordem de execução:

- Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta;
- - Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro;
- - A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura;
- Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contra testa a ser instalada no marco / batente;
- Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente;
- Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado;
- Parafusar o corpo da fechadura e a contra testa;
- Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos;
- Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

Será cobrada a utilização de EPI's e a limpeza do local após a instalação das fechaduras.

7.1.14 - Fornecer e instalar saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório;

A contratada deverá fornecer e instalar em cada banheiro para PCD saboneteira em ABS de alta resistência tipo dispenser com dosador de sabão líquido. Os parafusos e buchas de nylon estão considerados na composição (SINAPI).

7.1.15 - Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio. Fornecimento e instalação (0,4X0,60)m

A contratada deverá fornecer e fixar na parede o espelho cristal de espessura 4mm, com moldura em alumínio, conforme indicado na norma NBR-9050.

7.1.16 - Fixação da placa tátil localizada no porta do WC-PCD para a parede lateral

A contratada deverá fixar a placa tátil existente na porta de acesso ao banheiro PCD na parede lateral, na altura definida em norma técnica.

7.1.17 - Kits de porta-pronta de madeira com acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com argamassa – fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e assentar porta do tipo oca de madeira, dimensão 0,90 x 2,10 m, com estrutura de madeira rígida e com painel em madeira compensada revestido com laminado melamínico, Divilux ou por mesma equivalência técnica, (incluindo marco, alisares, dobradiças e fechadura) para os vãos das portas dos novos banheiros para PCD's. Cada porta deverá conter pelo menos três dobradiças e uma fechadura completa e seguirá as seguintes etapas de execução;

- Conferir se o vão está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão;
- Com auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para executar o chumbamento com argamassa;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha da porta, para que a mesma não seja danificada.
- Posicionar o kit Porta pronta no vão, conferindo o sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com face na parede;
- Proceder o chumbamento das grapas com aplicação de argamassa traço 1:3 a argamassa deve ser aplicada com consistência de farofa (semi-seca), sendo bem apilada entre o marco e contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
- Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão, preencher todo o restante do vão entre o marco / batente e a parede; evitar a argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

Será cobrada a utilização de EPI's e a limpeza do local após a instalação das portas.

7.1.18 – Chapa de proteção em aço inox para porta de 90 cm do PCD conforme norma NBR-9050;

A contratada deverá fornecer e instalar no lado interno de cada porta de acesso aos banheiros para PCD, um batedor para porta em chapa em aço inox de espessura 2,7mm a instalar na parte inferior da porta, com altura de 40cm e de mesma largura da porta, instalada com fita dupla face ou parafusada com parafuso de rosca soberba em aço inox conforme orientação da NBR-9050;

7.1.19 - Caixa de descarga de embutir completa em polipropileno com espelho plástico - completa;

A contratada deverá fornecer e instalar caixa de descarga de embutir MONTANA 9000 completa em polipropileno com espelho plástico, de fabricação MONTANA ou similar;

7.2 BANHEIRO FEMININO**7.2.1 - Fornecimento e instalação de torneira de pressão metálica para lavatório;**

A contratada deverá fornecer e instalar 02 Torneiras tipo monocomando, acabamento cromado, ref. Deca, linha profissional Decamatic, código 1170C, ou por mesma equivalência técnica em dois lavatórios dentro do banheiro feminino;

7.2.2 – Fornecimento e Instalação de ducha manual metálica;

A contratada deverá fornecer e instalar duchas Cromada Manual com regulagem, acabamento cromado e ligação flexível (DECA linha Targa - 1984 C40 CRAFT ou por mesma equivalência técnica).

7.2.3 - Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm

A contratada deverá fornecer e instalar espelho cristal, espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm.

7.3 - SERVIÇOS SANITÁRIOS

As instalações hidráulicas serão executadas com tubos e conexões de PVC, conforme indicado no projeto. Após a marcação do caminhamento das redes de distribuição principal e secundária, serão aplicadas as tubulações e conexões respectivas que irão receber as respectivas louças e metais, com atenção para os pontos em que serão ligados os equipamentos/acessórios ao sistema hidráulico (ducha higiênica, chuveiro, torneiras, filtro, etc.) onde essas conexões deverão possuir rosca metálica (SRN).

Portanto, para essas tubulações, deverá ser previsto o rasgo em alvenaria, os serviços e materiais referentes à sua execução e a recomposição da alvenaria no local (todo esse conjunto refere-se ao serviço dos pontos de alimentação de AF: torneiras, filtro, etc.) além de pontos para instalação de ducha e das descargas dos vasos sanitários.

7.3.1 - Caixa de inspeção circular sifonada para esgoto em concreto pré-moldado D=0,60m h=0,6m;

São caixas de concreto pré-moldado D= 0,60 m e H= 0,60 m, destinadas a inspeção e manutenção do sistema de esgoto com tubos entrando e saindo, fundo constituído de camada de concreto e=10 cm, com declividade no sentido da tubulação efluente, paredes circulares em concreto armado de e= 5 cm e tampa em concreto armado fck \geq 13,5Mpa. A contratada deverá fornecer e instalar a quantidade descrita em planilha e projeto hidrossanitário;

7.3.2 - Caixa de passagem modulada de 30 cm em PVC para esgoto com tampa;

São caixas de PVC de D=30 cm e H= 40 a 50 cm, destinada a servir de caixa de passagem para esgoto secundário com tampa removível. A contratada deverá fornecer e instalar a quantidade descrita em planilha e projeto hidrossanitário;

7.3.3 - Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar sifão do tipo flexível em PVC Ø1.x1.1/2", acabamento cromado, e deve preferencialmente primar pela seguinte execução:

- Conectar a entrada do sifão à válvula (tanque ou lavatório);
- Verificar se a saída do esgoto está desobstruída e se a altura do ponto de esgoto na parede está adequada para instalação do componente;
- Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto;

Na verificação da produtividade, foram considerados os tempos necessários para a instalação propriamente dita, além dos tempos de preparação da equipe e separação do material.

7.3.4 - Caixa sifonada PVC Dn 100x150x50mm Junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

A contratada deverá fornecer e instalar caixa sifonada de esgoto Dn 100x150x50mm de junta elástica em ramal de descarga de esgoto sanitário localizadas uma em cada banheiro para PCD. Deve ter sua execução conforme orientações do SINAPI:

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima meia cana;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada vinda do lavatório e possivelmente de algum dreno de ar condicionado terão junta soldável (deve-se utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);
- A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica utilizando o anel de borracha e pasta lubrificante.

O esforço para colocação de escada ou plataformas de trabalho e guarda-corpo está contemplado na composição do serviço;

Será exigido a utilização de EPI's pertinentes a tarefa realizada.

7.3.5 - Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

A contratada deverá fornecer e instalar tubo de esgoto Dn 40mm de junta soldável em ramal de descarga de esgoto sanitário localizadas um em cada banheiro para PCD conforme projeto hidros sanitário considerando as curvas 90º, tubo de esgoto até a caixa sifonada juntamente com materiais de soldagem e fixação sob laje. Deve ter sua execução conforme orientações do SINAPI:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após o lixamento com lixa d'água NR.120 e limpeza com solução desengordurante (água sanitária) das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e bolsa do ralo com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo de esgoto (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não deve ser movimentados por aproximadamente 5 minutos;
- Após a soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

7.3.6 - Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

A contratada deverá fornecer e instalar tubo de esgoto Dn 50 mm de junta soldável em ramal de descarga de esgoto sanitário localizadas um em cada banheiro para PCD conforme projeto hidros sanitário considerando as curvas 90º, tubo de esgoto até a caixa sifonada juntamente com materiais de soldagem e fixação sob laje. Deve ter sua execução conforme orientações do SINAPI:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após o lixamento com lixa d'água NR.120 e limpeza com solução desengordurante (água sanitária) das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e bolsa do ralo com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo de esgoto (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não deve ser movimentados por aproximadamente 5 minutos;
- Após a soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

7.3.7 - Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

A contratada deverá fornecer e instalar tubo de esgoto Dn 75 mm de junta soldável em ramal de descarga de esgoto sanitário localizadas um em cada banheiro para PCD e rede de esgoto externa conforme projeto hidros sanitário considerando as curvas 90º, tubo de esgoto até a caixa sifonada juntamente com materiais de soldagem e fixação sob laje. Deve ter sua execução conforme orientações do SINAPI:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após o lixamento com lixa d'água NR.120 e limpeza com solução desengordurante (água sanitária) das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e bolsa do ralo com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo de esgoto (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não deve ser movimentados por aproximadamente 5 minutos;
- Após a soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

7.3.8 - Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

A contratada deverá fornecer e instalar tubo de esgoto Dn 100 mm de junta soldável em ramal de descarga de esgoto sanitário localizadas um em cada banheiro para PCD e rede de esgoto externa conforme projeto hidros sanitário considerando as curvas 90º, tubo de esgoto até a caixa sifonada juntamente com materiais de soldagem e fixação sob laje. Deve ter sua execução conforme orientações do SINAPI:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após o lixamento com lixa d'água NR.120 e limpeza com solução desengordurante (água sanitária) das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e bolsa do ralo com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo de esgoto (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não deve ser movimentados por aproximadamente 5 minutos;
- Após a soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

7.3.9 / 7.3.10 / 7.3.11 / 7.3.12 e 7.3.13 – Conexões de PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 a 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

A contratada deverá fornecer e instalar as conexões necessárias de esgoto como joelhos e curvas de PVC de dn 40 a 75 mm de junta soldável em ramal de descarga de esgoto sanitário localizadas nos banheiros para PCD e rede de esgoto externa conforme projeto hidros sanitário considerando as curvas 90º, tubo de esgoto até a caixa sifonada juntamente com materiais de soldagem e fixação sob laje. Deve ter sua execução conforme orientações do SINAPI:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após o lixamento com lixa d'água NR.120 e limpeza com solução desengordurante (água sanitária) das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e bolsa do ralo com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo de esgoto (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não deve ser movimentados por aproximadamente 5 minutos;
- Após a soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

7.3.14 - Tanque séptico retangular em concreto de dimensões 1,0x2,0x1,6m com tampa de concreto;

A contratada deverá construir em local indicado no projeto, Tanque séptico prismático, em alvenaria com blocos concreto Dimensão interna 1,00x2,00x1,60m conforme projeto hidro sanitário, com tampa, seguindo a execução conforme SINAPI;

- Preferencialmente uma retroescavadeira deverá executar a vala para tanque e filtro e executar o lastro com preparo de fundo com brita para leito filtrante;
- Sobre o lastro de brita, montar as formas da laje do fundo do tanque séptico e suas armaduras para em seguida realizar sua concretagem;
- Sobrea laje do fundo, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída até a altura da cinta horizontal;
- Executar os reforços verticais com armadura e GRAUTE nos 4 cantos do tanque séptico;
- Concluída a alvenaria, revestir o fundo e as paredes internamente com chapisco e reboco (massa única) e externamente somente com chapisco;
- Por fim colocar as peças pré-moldadas de fechamento e tampa sobre o tanque séptico.

O dimensionamento do tanque séptico foi realizado conforme a norma NBR 7229. Foram consideradas perdas no consumo de argamassa de cimento e no consumo de blocos de cimento.

Nos quatro cantos do tanque séptico foram previstos reforços com GRAUTE aplicado na vertical e na armadura.

Para o cálculo do consumo de aço da laje de fundo, considerou-se armação com ferro Ø4.2mm nos dois sentidos, com espaçamento de 10cm, nas partes superior e inferior da laje;

7.3.15 - Filtro anaeróbio em alvenaria com blocos de concreto de dimensões 1,2x1,8x1,67m com tampa de concreto;

A contratada deverá construir em local definido no projeto hidro sanitário, filtro anaeróbio em alvenaria com blocos concreto Dimensão interna 1,20x1,80x1,67m conforme projeto hidro sanitário, com tampa, seguindo a execução conforme SINAPI;

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do filtro anaeróbio e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher até a altura da cinta horizontal de apoio da laje do fundo falso;
- Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do filtro anaeróbio, em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;
- Revestir o fundo e as paredes internas com chapisco e reboco, posicionar as peças pré-moldadas com furos do fundo falso sobre a base de alvenaria com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa;
- Continuar o assentamento dos blocos até a altura da próxima cinta horizontal, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;
- Executar segunda etapa dos reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do filtro anaeróbio;
- Assim como na execução da outra cinta, executá-la com canaletas de concreto, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco e também na armadura vertical;
- Após o revestimento, colocar a brita do leito filtrante com a retroescavadeira;
- Por fim, colocar as peças pré-moldadas de fechamento sobre o filtro anaeróbio.

Foram consideradas perdas no consumo de argamassa de cimento, o preenchimento de todas as juntas de assentamento e o consumo de blocos de cimento.

Para o cálculo do consumo de aço da laje de fundo, considerou-se armação com ferro Ø4.2mm nos dois sentidos, com espaçamento de 10cm, nas partes superior e inferior da laje.

OBS1.: As tubulações dos esgotos primários e secundários serão inicialmente lançadas às caixas de inspeção, gordura e passagem existentes indicadas em projeto.

OBS2.: Todos os materiais complementares necessários à execução destes serviços (tais como solda plástica, solução limpadora, lixa nº100, fita veda-rosca, etc.) tem seus custos embutidos nos mesmos.

7.3.16 - Sumidouro em alvenaria com blocos de concreto de dimensões 1,5x1,5x1,8m com tampa de concreto;

A contratada deverá construir em local definido no projeto hidro sanitário, Sumidouro em concreto ou alvenaria com blocos concreto Dimensão interna 1,50x1,50x1,80m conforme projeto hidro sanitário, com tampa, seguindo a execução conforme SINAPI;

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, colocar a laje pré-moldada com furos;
- Sobre a laje de fundo, colocar os anéis com furos do balão;
- Em seguida, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
- Por fim, colocar a tampa pré-moldada de fechamento sobre o sumidouro.

Foram consideradas perdas no consumo de argamassa de cimento, o preenchimento de todas as juntas de assentamento e o consumo de blocos de cimento.

Para o cálculo do consumo de aço da laje de fundo, considerou-se armação com ferro Ø4.2mm nos dois sentidos, com espaçamento de 10cm, nas partes superior e inferior da laje.

8.0 - SERVIÇOS HIDRAULICOS

As instalações hidráulicas serão executadas com tubos e conexões de PVC, conforme indicado no projeto. Após a marcação do caminhamento das redes de distribuição principal e secundária, serão aplicadas as tubulações e conexões respectivas que irão receber as respectivas louças e metais, com atenção para os pontos em que serão ligados os equipamentos/acessórios ao sistema hidráulico (ducha higiênica, chuveiro, torneiras, filtro, etc.) onde essas conexões deverão possuir rosca metálica (SRN).

8.1 - Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc, Ø 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

A contratada deverá executar as instalações de água fria com tubulações de PVC Ø25mm normatizadas e pressão estática máxima de 0,40Mpa, conforme orientações do projeto hidrossanitário, considerando para este serviço os rasgos e chumbamento em alvenaria. As tubulações serão do tipo PVCH soldável marron e os pontos de consumo de água deverão ter em sua extremidade o conector tipo SRM (azul) instalados conforme projeto. Será obrigatório o uso de EPI's adequados aos serviços em alvenaria. Será necessário o teste de pressão nas tubulações recém-instaladas conforme norma NBR-5626/98 e devem preferencialmente ser executadas conforme os seguintes procedimentos:

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou

desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;

- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
 - Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
 - O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa);
 - Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando $\frac{1}{4}$ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
 - Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
 - Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução;
 - Fazer a proteção dos pontos de consumo;
 - Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
 - Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- Desempenar as superfícies que sofreram chumbamento.

**8.2 - Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.
af_12/2013**

A contratada deverá fornecer e instalar engate metálico com malha em inox de Ø1/2" de 30cm modelo DECA 4607 acabamento cromado, Fabricação DECA ou por mesma equivalência técnica. O engate deve primeiro ser conectado ao aparelho sanitário e depois no ponto de consumo – SRM.

8.3 - Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm- 1/2"-fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, dn 20mm- 1/2" conforme projeto hidrossanitário.

Execução:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.4 - Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm- 3/4"-fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, dn 25mm- 3/4" conforme projeto hidrossanitário.

Execução:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.5 - Tubo, PVC, soldável, dn 20mm- fornecimento e instalação.;

A contratada deverá fornecer e instalar Tubo, PVC marron, soldável, dn 20mm que suporta uma pressão de serviços de até 750kPa, aproximadamente 7,5kgf/cm² (75 m.c.a.), à temperatura de 20°C, sendo 4,0 kgf/cm² para pressão estática e 2,0 kgf/cm² para eventuais sobre pressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo 45°C) de fab. TIGRE, AMANCO ou de mesma equivalência técnica - fornecimento e instalação.

Execução :

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.6 - Tubo, PVC, soldável, dn 25mm- fornecimento e instalação.;

A contratada deverá fornecer e instalar Tubo, PVC marron, soldável, dn 25mm que suporta uma pressão de serviços de até 750kPa, aproximadamente 7,5kgf/cm² (75 m.c.a.), à temperatura de 20°C, sendo 4,0 kgf/cm² para pressão estática e 2,0 kgf/cm² para eventuais sobre pressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo 45°C) de fab. TIGRE, AMANCO ou de mesma equivalência técnica- fornecimento e instalação.

Execução :

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.8 - Bucha de redução, PVC, soldável, dn32mm x 25mm, fornecimento e instalação.;

A contratada deverá fornecer e instalar Bucha de redução, PVC, soldável, dn 32mm x 25mm, fornecimento e instalação. conforme projeto hidrossanitário.

Execução:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.9 - Tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar Tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, fornecimento e instalação, conforme projeto hidrossanitário.

Execução:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.10 - Tê de redução, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar Tê de redução, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, fornecimento e instalação, conforme projeto hidrossanitário.

Execução:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.11 - Tê de redução 90, com bucha em latão. Bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x1/2"- fornecimento e instalação;

A contratada deverá fornecer e instalar Tê de redução 90, com bucha em latão. Bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x1/2"- fornecimento e instalação, conforme projeto hidrossanitário.

Execução:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8.12 - Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014;

A contratada deverá executar a instalação de registro gaveta de latão de Ø3/4" normatizado pela ABNT conforme orientações do projeto hidrossanitário, considerando para este serviço os rasgos e chumbamento em alvenaria. Os serviços devem preferencialmente ser executados conforme os seguintes procedimentos:

Execução :

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;
- Instalar o conversor do registro, caso necessário.
- Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla.
- Fixar a manopla.

Materiais Complementares

Todos os materiais complementares necessários à execução destes serviços (tais como solda plástica, solução limpadora, lixa nº 80, fita veda-rosca, etc.) devem ter seus custos embutidos nos mesmos.

Testes das instalações:

Efetuar teste em todas as instalações hidrossanitárias inclusive metais e acessórios na presença da fiscalização e/ou administrador da Agência ao término do serviço, que não deverá apresentar nenhum vazamento.

9.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Concepção geral das Instalações Elétricas.

O projeto contempla a reforma geral das instalações elétricas e afins do prédio onde funciona a Agência, para suprir suas necessidades atuais de energia elétrica. O sistema de alimentação de energia contará também com um grupo gerador (60 kVA) que terá a finalidade de suprir as cargas essenciais no caso de falta de energia na rede de distribuição local.

O sistema de transferência CONCESSIONÁRIA X GRUPO GERADOR será feito através da USCA interligada ao Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) conforme esquematização em diagrama unifilar apresentado no projeto.

Do QGBT ocorrerá a distribuição para os quadros de energia principais da instalação identificados por QD-ACN, QD-ACE, QD-LF e QD-CPD.

QGBT e entrada de Energia:

O QGBT é dotado de dois barramentos; um chamado essencial e outro não essencial; o primeiro destinado à alimentação das cargas consideradas essenciais (QD-LF, QD-ACE e QD-CPD), e o outro alimentará somente as cargas não essenciais do QD-ACN como será descrito adiante neste memorial. O QGBT é interligado a USCA como é mostrado no diagrama unifilar e detalhes do mesmo no projeto.

O QGBT será dotado de Amperímetro e Voltímetro com respectivos seletores, instalados na porta, conforme podemos observar no diagrama unifilar.

Nos barramentos de fases e de neutro do QGBT serão instalados dispositivos de proteção contra sobre tensões (anti-surtos) conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto. No QGBT-N, 4 (quatro) anti-surtos de 40 kA (3 fases + neutro) e no QGBT-E, 4 (quatro) anti-surtos também de 40 kA (3 fases + neutro).

Os Disjuntores são aparelhos com disparadores termomagnéticos para a proteção de instalações e aparelhos elétricos, contra sobrecargas e curtos-circuitos, fabricados com faixas de atuações diferenciadas (curvas características), que atendam a proteção de equipamentos e a proteção de circuitos.

Observação importante: todos os disjuntores dos circuitos parciais ou gerais de corrente nominal até 63A serão do tipo curva C (Mini Disjuntores), Série G100 e HTI, Siemens ou similar, norma IEC aqueles com corrente nominal entre 80A e 125A.

Acima de 125A também serão de curva C conf. norma IEC, de Fab. GE, Siemens ou similar.

Os Disjuntores diferenciais possuem as seguintes características técnicas:

- Número de módulos: 02
- Corrente nominal (I_n): 25A
- Sensibilidade ($I_{\Delta n}$): 30 mA
- Tensão máxima: 240 VCA
- Freqüência: 60 Hz
- Fixação: trilho DIN 35 mm
- Terminais: 25 mm até 40A
- Tipo: AC
- Temperatura ambiente: - 25 °C a + 55 °C
- Número de manobras elétricas/mecânicas: 10.000/20.000

Os Supressores de Transientes Tipo VCL (Pára-raios eletrônicos) serão da marca CLAMPER ou similar, do tipo modelo de uso geral VCL 275 V 40 kA, 16kA e 8 kA com nível de proteção de 5 kA, para serem instalados entre cada fase e o terra, mais neutro e terra, no QGBT-E, QGBT-N, QD-ACE, QD-ACN, QD-LF e QD-CPD

As Haste de aterramento serão cobreada 5/8"x3m ih-1058 (intelli ou similar), núcleo de aço carbono ABNT 1010 a1020 trefilado com revestimento de cobre eletrolítico com no mínimo 95% de pureza e sem traços de zinco.

As Eletrocalhas metálicas serão em chapa nº 16 com tampa, ventilada, dimensão conforme indicação no projeto, com uma única via, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

Instalações de Informática e telefone (cabeamento estruturado):

Eletrocalha metálica, em chapa nº 16 com dimensões, conforme indicado no projeto, com uma única via, ventilada, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

- Alimentadores de Energia:

Os alimentadores de energia dos quadros de distribuição deverão ser do tipo flexível, classe de isolamento 1kV de fabricação Pirelli ou similar. Considerar a necessidade de execução de caixas de passagem segundo o projeto. As bitolas dos condutores e diâmetro dos eletrodutos encontram-se definidos no projeto.

Os condutores unipolares, serão para tensão de isolamento de 750 V e 1 kV, temperatura máxima(s) do(s) condutores de 70°C/90°C em serviços contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito, constituídos de, cobre eletrolítico, tempera mole, nu (não estanhado), encordoamento classe 2, redondo normal (sessões 2,5mm² a 6mm² inclusive) e redondo compactado (sessões 10mm² a 95mm² inclusive); Cobertura em camada extrudada de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) ou etileno-propileno (EPR), dependendo de cada caso. Fabricação Pirelli ou equivalente. Obedecer ao código de cores da ABNT e usar cabos flexíveis em todas as aplicações.

Normas aplicáveis:

NBR-6880: condutores de cobre para cabos isolados.

NBR-7286 (Eprotenax): cabos de potência com isolação sólida estruturada de borracha etileno- propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35 kV

- Iluminação e Tomadas de Uso Comum/Illuminação de emergência:

As luminárias terão as seguintes especificações:

CORPO: Em chapa de aço fosfatizada.

REFLETOR: Parabólico em alumínio anodizado com 99,85% de pureza.

ALETAS: Parabólicas em alumínio anodizado com 99,85% de pureza, seladas na parte superior.

DIFERENCIAL: Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Curva fotométrica aberta tipo "bat wing" de 2 x 14w e 2 x 28w

Os projetores de LED serão do tipo e características:

Corpo em alumínio.

Refletor facetado em alumínio.

Difusor em vidro temperado transparente 200 x 225 x 115MM

Lâmpada tubular de LED T8, tubular, vidro, alumínio, comprimento de 604 mm X 27,8 mm, bulbo leitoso, vidro, base G13, ângulo de abertura 150° , vida útil de 25.000 horas, Driver de alimentação: Integrado, potência de 9 W, tensão de 100-240 V, fluxo luminoso de 900 lm, rendimento de 100 lm/W, fator de potência de 0,92, Frequência de 50/60 Hz, IRC maior que 82, na faixa de 4000K a 4500K (branco neutro), certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP20. PHILIPS - CorePro LEDtube 600MM 9w 840 T8C W G.

Lâmpada tubular de LED, tubular, de 120 mm, tubular, vidro, alumínio, comprimento de 1213,6 mm X 27,8 mm, bulbo leitoso, vidro, base G13, ângulo de abertura de 150°, vida útil de 30.000 horas, Driver de alimentação: Integrado, potência de 18 W, tensão de 100-240 V, fluxo luminoso de 1850 lm, rendimento de 102 lm/W, fator de potência de 0,92, Frequência de 50/60 Hz, IRC maior que 82, temperatura de cor: na faixa de 4000K a 4500K (branco neutro), certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP20. PHILIPS - CorePro LEDtube 1200MM 18W 840 T8C W G.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- potência nominal (W);
- designação da cor;
- nome do fabricante ou marca registrada.

Projetor de LED 30W, corpo em alumínio e difusor em policarbonato, Ângulo de abertura (facho): 180°, vida útil de 30.000 horas, Driver de alimentação: Integrado/Embutido, Potência de 30 W, tensão de 127-220V, fluxo luminoso de 2.400 lm, rendimento de 80 ml/W, fator de potência maior que 0,80, Frequência: 50/60 Hz, IRC de 80, temperatura de cor: igual ou superior a 4000K, certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP65. PHILIPS / BVP143.

Projetor de LED 50W, corpo em alumínio e difusor em policarbonato, Ângulo de abertura (facho): 180°, vida útil de 30.000 horas, Driver de alimentação: Integrado/Embutido, Potência de 50 W, tensão de 127-220V, fluxo luminoso de 4000 lm, rendimento de 80 ml/W, fator de potência maior que 0,80, Frequência: 50/60 Hz, IRC de 80, temperatura de cor: igual ou superior a 4000K, certificado INMETRO, solução ecologica. Ausência de metais pesados, chumbo e mercúrio, Garantia: mínima de 3 anos, Grau de proteção: IP65. PHILIPS / BVP145.

Os interruptores terão capacidade para 10A-250V com 1, 2 ou 3 teclas, e interruptores paralelos, fab. Apolo, Pial, Primelétrica ou equivalente, instalação e setorização seguir projeto.

As tomadas serão do tipo universal de uso geral e específico 2 pinos+terra 10 e 20A-250v~ conforme novo padrão brasileiro.

Os circuitos para iluminação e tomadas originam-se no QD-LF e são conduzidos através de eletrodutos de PVC instalados na laje, paredes ou sobre o forro. As luminárias no forro serão do tipo embutir conforme indicação, especificação e legenda no projeto gráfico. A derivação final para as luminárias será feita com cabo PP 3 x 1,5 mm², emenda cabo a cabo isolada com fita auto-fusão revestida com fita isolante e a conexão com a luminária através de conjunto plug x tomada conforme detalhe no projeto. A derivação para as luminárias de sobrepor não utilizará conexão plug x tomada, devendo as emendas obedecer aos mesmos cuidados descritos acima.

Além dos circuitos de iluminação, o QD-LF alimentará os circuitos de tomadas de uso geral (TUG's), essas possuem circuitos separados dos circuitos das luminárias, no entanto, são conduzidos até o ponto localizado na parede, através da mesma infra-estrutura dos circuitos das luminárias. Todas as tomadas são do tipo 2P+T do novo padrão de tomadas brasileiro, conforme projeto.

Todas as luminárias terão a superfície refletora espelhada exceto aquelas com especificação diferenciada conforme simbologia adotada no projeto. As principais luminárias são dos modelos FAA04-E214, FAA04-E228, FAA04-E414, FHT03-S228, PJ01-S1R7S, EX02-S1E27 e C-2350, distribuídas interna e externamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes (Lumicenter e Lustres Projeto) citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

O acionamento das luminárias será setorizado, utilizando-se para isso interruptores de uma, duas ou mais teclas como verifica-se no projeto, além de interruptores paralelos.

Toda a infra-estrutura que conduzirá os cabos será instalada embutida em eletrocalhas sobre o forro, eletrodutos na parede ou sobre o forro, dependendo da localização, conforme distribuição e simbologia adotadas no projeto. A transição entre a infra-estrutura instalada na laje ou sobre o forro e a que será embutida na parede ou pilar deve ter acabamento esmerado, devendo as paredes ter suas superfícies recompostas com perfeito acabamento.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-LF serão instalados para cada quadro 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Nos circuitos de tomadas do QD-LF, serão instalados dispositivos DR, conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

- Instalações Elétricas para Sistema de Refrigeração:

Os pontos de força dos equipamentos de refrigeração serão alimentados a partir dos quadros exclusivos QD-ACN e QD-ACE, com circuitos individuais (um para cada ponto) inclusive os condutores de proteção (terra) conforme planta de fiação mostrada no projeto. Observa-se que o quadros possuem alimentadores originados diretamente no QGBT; um no barramento essencial (QD-ACE) e outro no não essencial (QD-ACN), conforme diagrama no projeto.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-ACE e QD-ACN serão instalados, em cada um dos quadros, 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

Para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, foi previsto a execução de um subsistema composto por cabo de cobre de diâmetro 35mm² alem de um captor tipo Franklin, instalado próximo ao local onde se encontra à antena parabólica. O captor Franklin será fixado em mastro telescópico, com altura de três metros, conforme posição e detalhes no projeto. A descida para o solo deverá ser protegida por tubo de PVC Ø 1" até a altura de 3m e instalada caixa de inspeção, conforme planta e detalhes no projeto.

Não se deve em qualquer hipótese fazer emendas nos condutores de descida. Somente é permitida a conexão destinada à medição da resistência da malha de terra, e que deve ficar em uma das descidas conforme definido no projeto. Todas as conexões de haste/cabo e cabo/cabo deverão ser executadas solda exotérmica. A malha de aterramento deverá possuir uma resistividade máxima de 10 OHMS, caso a resistência não seja alcançada deverá induzir-se ao valor esperado utilizando-se de métodos de tratamento de solo, através de elementos químicos de efeito duradouro.

A malha de terra do SPDA será interligada a malha da Subestação e do QGBT passando a constituir um sistema unificado de aterramento.

- LÓGICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT. 5E (Lógica e Telefone):

O presente memorial enfoca o Projeto de Cabeamento Estruturado Cat. 5e para voz e dados.

Este memorial faz parte integrante do Projeto e tem o objetivo de nortear e complementar os elementos contidos no projeto gráfico e especificações visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de um "As-Built" ao final da execução dos serviços.

Os serviços que serão descritos neste item tratam-se apenas de infra-estrutura e cabeamento de dados para o sistema de rede de computadores e de telefonia .

Os sistemas de voz e dados serão integrados através de cabeamento estruturado cat. 5e, devendo ser instalado um rack de 44 Us, 19" no CPD. Esse rack será interligado ao sistema de telefonia geral do prédio (DG-Telefone) através de 3 cabos UTP-25P-CAT. 5e.

Todos os pares dos cabos UTP de 25 pares que sairão do DG deverão ser protegidos por módulos protetores instalados no DG, onde serão interligados ao sistema de aterramento para escoamento de eventuais surtos.

O respectivo cabeamento estruturado permitirá que pontos de lógico e telefone possam ser alternados mediante manobras de patch cords nos racks, ou seja, pontos de dados podem ser convertidos em pontos de voz e vice-versa.

A infra-estrutura adotada para conduzir os cabos UTP corresponde à eletrocalhas metálica de 100x50mm, 50x50mm além de eletrodutos em ferro galvanizado. Deverão ser utilizadas reduções nos trechos onde ocorrerem a transições de eletrocalhas de diferentes dimensões e derivação com acabamento adequado para eletrodutos. Essa infra-estrutura metálica faz parte do material que será instalado sobre o forro, já o material que será instalado em alvenaria, ou seja, a infra-estrutura vertical ou de descida para os pontos de usuário será em eletroduto metálico, devendo haver a perfeita transição (conexão) entre essas duas, com a utilização de material adequado conforme especificado no projeto.

Para os pontos de dados (computador) serão instaladas caixas 4x2" ou 4x4" embutidas em parede ou em divisória, com espelho com a quantidade de saídas (2 ou 4) de acordo com o projeto.

O respectivo cabaamento será composto de patch panel, patch cords, cabos de par trançado, conectores RJ-45, todos cat. 5e.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Patch Cables/Adapter Cables: Os *Patch Cables* devem ser de cabos flexíveis, CAT 5e, fab. Furukawa ou similar. Os *Adapter Cables* a serem fornecidos devem ter 2,0m à 6,0m de comprimento com conector macho RJ-45 nas duas extremidades. *Patch Cables* e *Adapter Cables* devem ser confeccionados em fábrica.

Equipamentos fornecidos pelo BANCO:

É de inteira responsabilidade do BANCO o fornecimento dos seguintes equipamentos:

- Hubs
- Servidor e terminais
- Routers
- Modem

- Elétrica da Lógica (QD-CPD, QD-NB, QD-EST e QD-EMB)

O QD-CPD é alimentado por circuito originado no QGBT-E, diretamente derivado do **barramento essencial**, ou seja, todos os quadros alimentados a partir dele (QD-CPD), estarão recebendo energia do grupo gerador quando faltar energia na rede de distribuição local. O QD-CPD, portanto se constitui o quadro principal de distribuição de energia do CPD alimentando os seguintes ramais e quadros:

- No-Break: A partir do QD-CPD será originado um alimentador para a entrada do no-break principal da Agência e sua saída será conectada a entrada da chave comutadora do no-break (*by pass* externo). Outro circuito exclusivo seguirá para a segunda entrada da chave comutadora do no-break (posição REDE) e a saída da comutadora alimentará a entrada do QD-NB. Somente a partir deste é que serão originados os circuitos que atenderão aos equipamentos críticos (Rack, Servidores, Caixas, Cash's, CFTV, Alarme, Central Telefônica e Estação SPB);

- Embratel: A partir do QD-CPD será originado um alimentador para a entrada do no-break destinado aos equipamentos de comunicação da EMBRATEL (NB EMB) e sua saída será conectada a uma entrada da chave comutadora respectiva (REV. EMB. - *by pass* externo). Outro circuito exclusivo seguirá para a segunda entrada da chave comutadora do QD-EMB (posição REDE) e a saída dessa comutadora alimentará a entrada do QD-EMB. Somente a partir deste é que serão originados os circuitos que atenderão os equipamentos da EMBRATEL.

Obs: Para melhor entendimento, consultar a prancha respectiva do projeto.

É importante observar que no QD-CPD serão instalados os protetores de surtos CLAMPER VCL 275V 8kA ou similar nos três barramentos de fases e no barramento de neutro para se preservar os quadros/equipamentos, dos danos que podem ser causados por esses transientes.

Os Quadros de distribuição de energia para o sistema de informática serão de sobrepor, com disjuntores padrão Mini Disjuntor (norma IEC), curva C, de fabricação Siemens, GE ou similar para montagem em trilho de engate rápido 35 mm.

Esses quadros deverão ser de fabricação CEMAR ou equivalente. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados através de etiquetas adesivas e todas as conexões de cabo/disjuntor ou cabo/barramento deverão ser executadas com terminais pré-isolados tipo olhal, adequados, para o perfeito acabamento das instalações. Todos os quadros terão seu painel interno de proteção em acrílico transparente com espessura adequada, visando facilitar a inspeção de seus componentes, e seu interior deve ser dotado de canaleta ventilada para organização da fiação.

Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações, caixas de tomadas, junção, suporte para fixação de luvas de arremate, caixa de passagem e etc.

Uma das linhas telefônicas destinadas à gerência não deverá ter conexão com a central telefônica, os demais ramais serão provenientes da central telefônica onde sua distribuição será feita através do DG.

As conexões mecânicas de eletrodutos com caixas de passagem, 4x2", 4x4" e etc. deverão ser feitas com bucha e arruelas de alumínio de modo a garantir perfeita fixação dos componentes. Deverão ser usados materiais adequados ao perfeito acabamento das instalações (conduletes, box reto, box curvo, conduíte flexível metálico, etc.).

Toda a infra-estrutura que conduzirá os cabos de energia dos circuitos elétricos é constituída de eletrocalha exclusiva e eletrodutos de PVC conforme detalhe e simbologia apresentados no projeto com instalação localizada sobre o forro e embutida parede (alvenaria). Nas divisórias a fiação será conduzida em canaleta conforme simbologia e especificação definidas no projeto.

Todas as partes metálicas que podem conduzir energia deverão ser devidamente aterradas.

A partir das tomadas instaladas nas paredes deverão ser feitas extensões aos móveis para alimentação dos equipamentos, onde a condução dos cabos será executada através de uma canaleta metálica existente no móvel, e desta as tomadas elétricas instaladas no mobiliário. Estas extensões terão um plug em uma das extremidades de modo a permitir a conexão plug x tomada localizada na parede as proximidades do mobiliário, conforme projeto. O número de extensões será igual ao de tomadas previstas no projeto. Para proteção dos cabos (PP) das extensões no seguimento entre a parede e o móvel, deverá ser utilizado espiralduto.

Através do diagrama das pranchas elétricas podemos observar o sistema elétrico completo da agência, inclusive os serviços referentes a este item. Outros detalhes também podem ser vistos na prancha de lógica e elétrica da lógica.

Identificar todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.

A empresa deverá realizar medições através de terrômetro para obtenção da resistência de terra equivalente da malha de aterramento existente, e posteriormente, emitir relatório, para ser entregue a fiscalização.

Retirar todo o material (infra-estrutura) atual (cabeamento, tomadas, caixas de passagem, luminárias etc. pertencentes à edificação e não previstos neste projeto), providenciando medidas que preencham de forma adequada as vacâncias deixadas nesta operação, visando resultado estético compatível com o ambiente (consultando se necessário a fiscalização para tomada de decisão).

Quaisquer serviços a serem solicitados junto à concessionária local, tais como desligamento e ligamento definitivo da agência, serão de inteira responsabilidade da contratada.

9.1 - Disjuntor 1P-10A Termomagnético-DIN, IEC, 10KA Curva C;

Os Disjuntores são aparelhos com disparadores termomagnéticos para a proteção de instalações (circuitos) e aparelhos elétricos, contra sobrecargas e curtos-circuitos, fabricados com faixas de atuações diferenciadas (curvas características), que atendam a proteção de equipamentos e de circuitos (cabos condutores de energia).

A contratada deverá fornecer e instalar novos disjuntores padrão DIN de fabricação SIEMENS ou GE, no quadro de iluminação e força (QD-LF), para os novos circuitos da iluminação do totêm e deixar um disjuntor de reserva dentro do quadro. Em caso de dúvida, consultar a fiscalização.

**9.2 - Cabo de cobre flexível isol. 450/750V # 2,5mm², Fab. PIRELLI ou similar.
Fornecimento e instalação.:**

Os condutores unipolares, dos circuitos de distribuição possuem tensão de isolamento de 450/750V, temperatura máxima(s) do(s) condutores de 70°C/90°C em serviços contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-círcuito, constituídos de, cobre eletrolítico, tempera mole, nu (não estanhado), encordoamento classe 2, redondo normal (sessões 2,5mm²); Cobertura em camada extrudada de composto termoplástico de cloreto de ponivinila (PVC) ou etileno-propileno (EPR). Fabricação Pirelli ou equivalente. A contratada deverá fornecer e instalar novo circuito parq o novo banheiro de PCD.

**9.3 - Interruptor completo (módulo+espelho) de uma tecla, 10A - 250V, posto vertical,
Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente ;**

Interruptores são dispositivos de comando a distância, destinados a fazer circular ou interromper a corrente de um circuito para ligação de um ou mais equipamentos elétricos.

A contratada deverá fornecer e instalar dois novos interruptores nos banheiros para PCD e substituir dois interruptores de embutir completos (módulo + espelho 4x2") de uma tecla – 10Amp. – 250V de Fab. Pial ou de mesma equivalência técnica.

**9.4- Ponto de tomada residencial, incluindo tomada 10A/250V caixa elétrica,
eletroduto, cabo rasgo, quebra e chumbamento;**

Tomadas são dispositivos utilizados para fornecimento de energia elétrica com tensão pré-definida, destinados a fazer circular ou interromper a corrente de um circuito para ligação de um ou mais equipamentos elétricos.

A contratada deverá fornecer e instalar tomadas de embutir de nos banheiros para PCD e substituir dois interruptores de embutir completos (módulo + esP+T-10Amp com espelho 4x2" altas (sobre as portas dos WC-PCD para ligação do alarme para PCD. Fab. Pial ou de mesma equivalência técnica.

Execução

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recoberto (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamento;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

9.5 - Caixa PVC 4x2" instalada em parede (h=0,40m);

São caixas confeccionadas em PVC antichama de formato retangular, normalmente com 5cm de profundidade e utilizadas como receptáculo de interruptores, tomadas e outros equipamentos elétricos. Possuem entradas com tampas removíveis para tubos de Ø1/2" e 3/4" e "orelhas" para fixação dos módulos por parafusos.

9.6 - Luminária de emergência, com 30 lâmpadas de LED de 2w, sem reator. Fornecimento e instalação:

A contratada deverá fornecer e instalar no lugus das luminárias existentes, novas luminárias de emergência de sobrepor com autonomia de 120 minutos com 30 lâmpadas de LED de 2w,Fab. Segurimax, Dynacon, Ilumac ou de mesma equivalência técnica.

10.0 PINTURA

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas, adotando quaisquer procedimentos e materiais para a perfeita estanqueidade das unidades.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (Vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Todas vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco , para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e especificadas no projeto.

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

Critérios de aferição

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

- Tinta acrílica – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca.

Todas as paredes internas, indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com três demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica premium Coral DECORA “antiga Coralplus” na cor Pérola acab. Semi-brilho; Branco acab. Fosco; Camurça acab. Semi-brilho, ou rigorosamente similar, sendo na parede atrás da Gerencia Geral, Deverá ser na cor verde alecrim.

Todas as paredes em alvenaria externas com pintura antiga deverão ser lixadas, seladas, aparelhadas, emassadas (massa corrida em duas ou mais demãos), novamente lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica Premium CORAL DECORA “antiga Coralplus” na cor areia acab. Fosco; Cogumelo japonês acab. Fosco; cromo suave acab. Fosco e branco neve acab. Fosco ou rigorosamente similar, de acordo com o projeto arquitetônico.

- Massa corrida massa ACRÍLICA para paredes internas e externas

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

- Sistema de pintura Esmalte Sintético, acetinado, em três demãos, sobre elementos metálicos, inclusive primer anti corrosivo.

As grades externas, a grade de proteção da parte superior dos ATM's, os mastros bem como os corrimões, deverão ser pintados com Esmalte Sintético “Coralit” ou rigorosamente similar, na cor Camurça referência 814 e Cinza escuro referência 019, acabamento Semi-brilho, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demões de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento.

10.1 - Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, uma demão (paredes internas - almoxarifado, casa de bomba e teto sobre caixas).

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL, SUVINIL ou VERBRAS de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Critérios de aferição:

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

10.2 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica na cor PALHA acetinado em paredes, duas demões (fab. coral ou similar).

Todas as paredes internas, indicados para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demões de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica Premium Coral DECORA "antiga Coralplus", SUVINIL ou Sherwin Williams na cor PALHA, acabamento fosco; ou rigorosamente similar, sendo na parede atrás da Gerencia Geral, Deverá ser na cor verde alecrim.

Todas as paredes em alvenaria externas com pintura antiga deverão ser lixadas, seladas, aparelhadas, emassadas (massa corrida em duas ou mais demões), novamente lixadas e pintadas com duas demões de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica Premium CORAL DECORA "antiga Coralplus" na cor palha acabamento fosco ou rigorosamente similar.

11.0 - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

11.1 - Sinalização de – “Cuidado - Risco de choque elétrico” - de forma triangular, medindo 10 X 20 cm, conforme projeto de combate a incêndio;

A contratada deverá instalar placas de sinalização em PVC, espessura de 3 mm, com pintura e pictograma fotoluminescente. "Cuidado, risco de choque elétrico" - de forma triangular, medindo 10 X 20 cm, código A-5 a serem instaladas nas postas do gerador e porta dos quadros elétricos.

11.2 - Sinalização de identificação continuada de saída de emergência - de forma retangular, medindo 10 x 20 cm, conforme projeto de incêndio;

A contratada deverá instalar placas de sinalização diversas em PVC, espessura de 3 mm, com pintura e pictograma fotoluminescente. Tipo Rota de fuga (seta para esquerda/direita) código S-1 e S-2 a serem instaladas nas paredes indicando as rotas de fuga.

11.3 – Instalações de extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá instalar nos locais indicados pela fiscalização, extintor PQS-ABC de 4Kgs já existentes na agência junto com os suportes dos extintores nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme projeto.

12.0 SERVIÇOS DIVERSOS

12.1 - Reinstalação de dreno dos split's do salão de atendimento e da retaguarda

A contratada deverá reinstalar todos os drenos dos equipamentos existentes no salão de atendimento e retaguarda.

12.2 - Limpeza e higienização da cisterna e esgotamento da caixa d'agua existente

A contratada deverá limpar e higienizar com produtos específicos para essa finalidade a cisterna existente, incluindo o esgotamento da caixa d'agua elevada.

12.3 - Desmobilização

Após a limpeza e retirada de todos os entulhos gerados pela reforma parcial na agência, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando-a de quaisquer equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo executivo da mesma.

RECEBIMENTO DA OBRA - REGRAS GERAIS

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1). Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presentes interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente Executadas a contento, de acordo com a Norma ABNT NBR 5675

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO I- F (LOTE 06)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DA AGÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA).

1.0 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de serviços, no regime de empreitada global de mão-de-obra e materiais, para a execução da manutenção predial da Agência de Canaã dos Carajás (PA).

1.1.2 Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal; especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais quanto à forma correta de aplicação; legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal; e, ainda, todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, inclusive as citadas abaixo:

- a) NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b) NBR 15250/2005 - Detalhamento dos requisitos funcionais de Acessibilidade em caixas de autoatendimento bancário;
- c) NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;
- d) NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- e) NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- f) NR-08 - Edificações;
- g) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- h) NR-17 – Ergonomia;
- i) NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.2 PROJETOS

1.2.1 Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e aos respectivos detalhes fornecidos pelo Banco, bem como, as especificações técnicas dos materiais e serviços. Eventuais divergências entre ambos serão resolvidas e definidas pela Fiscalização.

1.2.2 Anexo a estas especificações, como parte integrante e complementar, constam todos os Projetos de Adaptação para Acessibilidade e Sinalização Interna, que estão disponibilizados em arquivo eletrônico de *Computer Aided Design (CAD)*, na Avenida Presidente Vargas, 800 – Centro – Belém (PA), sala da Sobreloja – Gerência Executiva de Engenharia (GEREN), Coordenadoria de Planejamento e Execução de Obras e Serviços (COPEN), telefone (91) 4008-2197:

- a) *Layouts* atual e proposto;
- b) Manual de Detalhes para Acessibilidade;
- c) Manual de Detalhes da Programação Visual

1.3 MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

1.3.1 É indispensável designação formal, antes do início dos serviços, de Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará o direito, por parte do Banco, de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e de direito de resposta em até 5 dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanções administrativas.

1.3.2 Os serviços a serem executados poderão ser realizados em qualquer horário, não havendo, portanto, qualquer restrição aos horários de trabalho, devendo, entretanto, a Contratada informar ao gerente da agência, ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco, através do documento de planejamento semanal.

1.3.3 O conceito de similaridade, nestas especificações, subentende a igualdade de características básicas como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material similar a ser utilizado pela Contratada deverá ser previamente aprovado pelo Banco.

1.3.4 Caberá à contratada a construção das instalações provisórias de apoio (tapumes, etc), o fornecimento de todos os materiais e toda a mão-de-obra especializada, a supervisão, a administração, as ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), utilizados no canteiro, o transporte vertical e horizontal e a carga e descarga de materiais. O Banco não será responsável por qualquer material ou funcionário da Contratada.

1.3.5 Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico, apresentar a lista dos seus empregados/funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao gerente ou ao supervisor administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco.

1.3.6 Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Contratada no prédio. Deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços. A referida relação também será utilizada para comprovação de regularidade fiscal junto ao MTE, que fiscaliza o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando do encaminhamento da documentação das medições para pagamento.

1.3.7 Juntamente com a lista dos funcionários, deverão ser encaminhados os atestados de bons antecedentes, fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houverem residido nos últimos três anos.

1.3.8 Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela Fiscalização do Banco, logo após o recebimento da Ordem de Serviço (OS) correspondente ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços. A Contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo desta Especificação Técnica sem a prévia autorização da Fiscalização.

1.3.9 O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da Contratada através das anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

1.4 DA HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

1.4.1 A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), quando for o caso.

1.4.2 Os acessos de entrada de serviços deverão estar permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

1.4.3 Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- a) NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- b) NR-8 - Edificações;
- c) NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- d) NR-17 - Ergonomia;
- e) NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.4.4 São obrigatórios, por parte da Contratada, o treinamento, a divulgação do uso e a utilização dos EPIs por todo o pessoal diretamente ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

1.4.5 O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPIs obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à Contratada multa de 10% (dez por cento) de um salário mínimo para cada infração registrada.

1.5 DA SUSTENTABILIDADE

1.5.1 Cumprir a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

1.5.2 Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando-se assim colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

1.5.3 Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.

1.5.4 Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

1.5.5 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estas realizadas.

1.5.6 Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS GERAIS

2.1.1 Despesas Legais.

2.1.1.1 Caberá a Contratada obter todas as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços que subcontratar, inclusive os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

2.1.1.2 A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda a regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, ficando qualquer pagamento, por conta do Banco, condicionado a essa regularização.

2.1.1.3 A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

2.1.1.4 O aceite desta etapa de serviços será concedido pela Fiscalização, após análise da documentação devida a ser apresentada pela Contratada, que comprovem o reconhecimento dos respectivos órgãos competentes.

2.1.2 Administração Direta.

2.1.2.1 A Contratada deverá manter no local da obra um Engenheiro Civil habilitado e equipe compatível com o porte e características dos serviços.

2.1.2.2 Toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Fiscalização no início dos serviços.

2.1.2.3 Para efeito de composição de custo e controle da Fiscalização do Banco, será considerada administração realizada em:

- a) Período parcial para o Engenheiro Civil, pelo menos duas vezes por semana, sendo no mínimo 8h em cada vistoria; e,
- b) Período integral para o Encarregado Geral.

2.1.3 Mobilização.

2.1.3.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos de mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados, observando-se as especificidades e o cronograma previsto para conclusão dos mesmos.

2.1.4 Desmobilização.

2.1.4.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos de desmobilização do serviço, retirando os equipamentos e ferramentas utilizadas durante o processo executivo da obra.

2.2 SERVIÇOS

2.2.1 Placa de Obra (Padrão do Banco).

2.2.1.1 Placa nas dimensões 1,00 x 1,50 m – (largura x altura), em chapa metálica nº 18, pintada em esmalte sintético na cor Branca (fundo), com faixas na cor Verde e letras na cor Preta (texto conforme modelo), com logomarca do Banco, na versão positiva, no canto superior esquerdo e logomarca da Contratada no canto superior direito, de acordo com modelo a ser repassado pelo Banco.

2.2.2 Barracão Provisório.

2.2.2.1 A Contratada fará, em local apropriado, se for o caso, um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização; além

de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra.

2.2.3 Demolição de pisos e paredes.

2.2.3.1 As demolições e retiradas, de forma geral, serão executadas em observância às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 18, item 18.5 e subitens), sob os aspectos de Medicina e Segurança do Trabalho. O local para demolições será de acordo com o *layout* proposto.

2.2.4 Retirada de entulho com bota-fora.

2.2.4.1 Será removido todo e qualquer entulho oriundo das demolições e lançados em bota-fora, sendo devidamente espalhados, em local adequado em conformidade com as Normas da Prefeitura local.

2.2.5 Fachada.

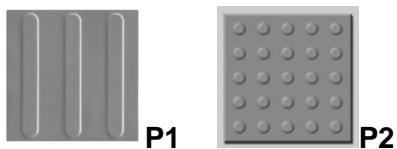
2.2.5.1 As paredes da fachada devem ser lavadas e pintadas na cor branca, conforme especificações do Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.6 Calçamento.

2.2.6.1 A Contratada deverá revitalizar o calçamento na frente da agência, reparando suas trincas, bem como os das áreas externas da lateral direita e dos fundos. Em seguida, deverá lavá-los e pintá-los com tinta acrílica para pisos (Suvinil ou similar), na cor Cinza, incluindo também o piso da edícula do grupo gerador, conforme especificações do Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.7 Pavimentação Interna.

2.2.7.1 Piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, cor preta, dim. 25 x 25 cm:



2.2.7.1.2 A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso existente, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, na cor preta, nas dimensões 25 x 25 cm, Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC, cor 0001, preta), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR ou similar, conforme indicação do Projeto de Acessibilidade baseado na NBR09050/2015.

2.2.7.1.3 A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, com remoção de detritos e poeira, preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de Neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao *layout* indicado.

2.2.8 Instalações Sanitárias.

2.2.8.1 Deverão ser substituídos os vasos sanitários dos lavabos para Cliente/PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.8.2 Barras de Apoio.

2.2.8.2.1 Deverão ser instaladas as barras de apoio verticais junto aos vasos sanitários e nas paredes ao lado dos lavatórios, de acordo com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.9 Dispositivo de Emergência.

2.2.9.1 Substituir os dispositivos de sinalização de emergência, compostos de botoeira e campainha com sistema *wireless*, instalados próximos aos vasos sanitários, nos lavabos para clientes – PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.9.2 As placas de identificação dos extintores faltantes deverão ser afixadas em conformidade com o projeto de combate a incêndios da agência.

2.2.10 Instalações Elétricas (recomendações gerais).

2.2.10.1 Todas as instalações, ainda que provisórias por conta da execução dos serviços, deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, eletrodutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligada às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

2.2.10.2 Deverão ser substituídas quatro tomadas 4 x 2 tripolares, 10 A, conforme Relatório de Vistoria Técnica.

2.2.10.3 Deverão ser substituídas duas tampas cegas 4 X 2, conforme Relatório de Vistoria Técnica.

2.2.11 Lógica.

2.2.11.1 Todo o cabeamento lógico dentro do rack deverá ser identificado, etiquetado e organizado, utilizando abraçadeiras plásticas e de velcro.

2.2.11.2 As tampas do racks deverão ser recolocadas.

2.2.12 Pintura.

2.2.12.1 As paredes que apresentarem fissuras, descolamentos, vesículas, eflorescências, bolor, manchas e sujidades, devem ter todo o material degradado (reboço, emassamento e pinturas) retirado, para, em seguida, serem reparadas. Devem ser limpas para, em seguida, ser aplicado o fundo selador branco em duas demãos, o emassamento, para a correção das imperfeições, o lixamento e a pintura em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

2.2.12.2 As portas, corrimãos, tampas de inspeção, suporte de antenas, mastros das bandeiras, grades e grelhas metálicas, deverão ser lixadas e pintadas com esmalte sintético na cor cinza, em duas demãos, conforme especificações do fabricante das tintas.

2.2.13 Programação Visual – Pinturas e Adesivagens (Placas Horizontais, Totem, Bandeiras, Biombos, Logos e Faixas).

2.2.13.1 Os elementos de programação visual Faixa de Identificação Horizontal, Bandeira Frontal e Pórtico de Acesso ao Autoatendimento, deverão ser limpos.

2.2.13.2 O Pórtico de Acesso ao Atendimento (Suporte da Fechadura de Retardo) deverá ser pintado e adesivado, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.13.3 A Logomarca adesivada pictograma da logomarca "A" L=167cm, H=112cm, padrão do Banco, deverá ser substituída, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.13.4 As nove Logomarcas adesivadas pictograma da logomarca "A" L=37,5cm, H=25cm, padrão do Banco, deverão ser substituídas, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.13.5 Os dois Pictogramas de acessibilidade aplicada – Símbolo internacional de acesso 12x12 cm (cadeirante azul), deverão ser substituídos, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.13.6 A Placa tipo 1k (50x70) cm, em chapa de ferro galvanizada, para indicação de estacionamento para cadeirantes e idosos, com poste metálico de 3" de diâmetro, com 1,60m de altura total, deverá ser substituída, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.14 Combate de Incêndio.

2.2.14.1 Deverão ser instalados os dispositivos do sistema de combate a incêndio faltantes, como luminárias de emergência e placas de sinalização, inclusive as das rotas de fuga, conforme Projeto de Combate de Incêndio da Agência.

2.2.15 Telhado e Impermeabilizações.

2.2.15.1 Os rufos deverão ser impermeabilizados com manta asfáltica com filme de alumínio, em conformidade com as instruções do fabricante.

2.2.15.2 As calhas e a laje técnica deverão ser impermeabilizadas com tinta impermeabilizante de base acrílica ou asfáltica, em conformidade com as instruções do fabricante.

2.2.16 Tanque de Contenção para Líquidos Inflamáveis (Combustível do Grupo Gerador).

2.2.16.1 A contratada deverá construir dentro da edícula do Grupo Gerador, em local indicado pela fiscalização, uma caixa de contenção em alvenaria de tijolo cerâmico medindo 1,20 x 0,8 x 0,60 m, no nível do piso, rebocada interna e externamente com

argamassa de cimento aditivada com SIKA, piso apresentando desnível de 3% para um dos lados no qual deverá ser colocado um tubo rente ao fundo, terminado com plug de rosca, a fim de recolher possível vazamento de óleo combustível. A caixa deverá ser pintada internamente com tinta epóxi na cor cinza e externamente com tinta acrílica da mesma cor das paredes da edícula do grupo Gerador. Dentro desta caixa deverá ser instalado o tanque do gerador, suspenso do piso em aproximadamente 20 cm, apoiado sobre peças de concreto ou vergalhões de ferro Ø1/2" apoiados nas paredes internas do tanque, conforme especificações do Caderno de Detalhes a serem fornecidas.

2.2.17 Climatização.

2.2.17.1 A contratada deverá revisar os pontos de ar condicionado juntamente com seus drenos, antes da realização da pintura.

2.3 SERVIÇOS FINAIS

2.3.1 "As Built" dos Projetos.

2.3.1.1 Após o término do serviço será executado, pela Contratada, projeto "As Built" de todos os projetos, se for o caso. Os projetos "As Builts" deverão seguir rigorosamente o que foi executado no serviço.

2.3.2 Limpeza final.

2.3.2.1 Caberá a Contratada a limpeza de toda a Agência, deixando-a livre de materiais não utilizados, ferramentas, equipamentos e entulhos, ao término dos serviços

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059**ANEXO I- G (LOTE 07)****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DA AGÊNCIA DE PARAUAPEBAS (PA).****1.0 GENERALIDADES****1.1 OBJETIVOS:**

1.1.1 Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de serviços, no regime de empreitada global de mão-de-obra e materiais, para a execução da manutenção predial da Agência de Canaã dos Carajás (PA).

1.1.2 Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal; especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais quanto à forma correta de aplicação; legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal; e, ainda, todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, inclusive as citadas abaixo:

- a) NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b) NBR 15250/2005 - Detalhamento dos requisitos funcionais de Acessibilidade em caixas de autoatendimento bancário;
- c) NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;
- d) NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- e) NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- f) NR-08 - Edificações;
- g) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- h) NR-17 – Ergonomia;
- i) NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.2 PROJETOS:

1.2.1 Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e aos respectivos detalhes fornecidos pelo Banco, bem como, as especificações técnicas dos materiais e serviços. Eventuais divergências entre ambos serão resolvidas e definidas pela Fiscalização.

1.2.2 Anexo a estas especificações, como parte integrante e complementar, constam todos os Projetos de Adaptação para Acessibilidade e Sinalização Interna, que estão disponibilizados em arquivo eletrônico de *Computer Aided Design* (CAD), na Avenida Presidente Vargas, 800 – Centro – Belém (PA), sala da Sobreloja – Gerência Executiva de Engenharia (GEREN),

Coordenadoria de Planejamento e Execução de Obras e Serviços (COPEN), telefone (91) 4008-2197:

- a) *Layouts* atual e proposto;
- b) Manual de Detalhes para Acessibilidade;
- c) Manual de Detalhes da Programação Visual

1.3 MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA:

1.3.1 É indispensável designação formal, antes do início dos serviços, de Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará o direito, por parte do Banco, de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e de direito de resposta em até 5 dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanções administrativas.

1.3.2 Os serviços a serem executados poderão ser realizados em qualquer horário, não havendo, portanto, qualquer restrição aos horários de trabalho, devendo, entretanto, a Contratada informar ao gerente da agência, ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco, através do documento de planejamento semanal.

1.3.3 O conceito de similaridade, nestas especificações, subentende a igualdade de características básicas como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material similar a ser utilizado pela Contratada deverá ser previamente aprovado pelo Banco.

1.3.4 Caberá à contratada a construção das instalações provisórias de apoio (tapumes, etc), o fornecimento de todos os materiais e toda a mão-de-obra especializada, a supervisão, a administração, as ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), utilizados no canteiro, o transporte vertical e horizontal e a carga e descarga de materiais. O Banco não será responsável por qualquer material ou funcionário da Contratada.

1.3.5 Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico, apresentar a lista dos seus empregados/funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao gerente ou ao supervisor administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco.

1.3.6 Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Contratada no prédio. Deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços. A referida relação também será utilizada para comprovação de regularidade fiscal junto ao MTE, que fiscaliza o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando do encaminhamento da documentação das medições para pagamento.

1.3.7 Juntamente com a lista dos funcionários, deverão ser encaminhados os atestados de bons antecedentes, fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houverem residido nos últimos três anos.

1.3.8 Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela Fiscalização do Banco, logo após o recebimento da Ordem de Serviço (OS) correspondente ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços. A Contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo desta Especificação Técnica sem a prévia autorização da Fiscalização.

1.3.9 O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da Contratada através das anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

1.4 DA HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

1.4.1 A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), quando for o caso.

1.4.2 Os acessos de entrada de serviços deverão estar permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

1.4.3 Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- a) NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- b) NR-8 - Edificações;
- c) NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- d) NR-17 - Ergonomia;
- e) NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.4.4 São obrigatórios, por parte da Contratada, o treinamento, a divulgação do uso e a utilização dos EPIs por todo o pessoal diretamente ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

1.4.5 O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPIs obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à Contratada multa de 10% (dez por cento) de um salário mínimo para cada infração registrada.

1.5 DA SUSTENTABILIDADE:

1.5.1 Cumprir a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

1.5.2 Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando-se assim colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

1.5.3 Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.

1.5.4 Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

1.5.5 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estas realizadas.

1.5.6 Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

2.1 SERVIÇOS GERAIS:

2.1.1 Despesas Legais:

2.1.1.1 Caberá a Contratada obter todas as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços que subcontratar, inclusive os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

2.1.1.2 A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda a regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, ficando qualquer pagamento, por conta do Banco, condicionado a essa regularização.

2.1.1.3 A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

2.1.1.4 O aceite desta etapa de serviços será concedido pela Fiscalização, após análise da documentação devida a ser apresentada pela Contratada, que comprovem o reconhecimento dos respectivos órgãos competentes.

2.1.2 Administração Direta:

2.1.2.1 A Contratada deverá manter no local da obra um Engenheiro Civil habilitado e equipe compatível com o porte e características dos serviços.

2.1.2.2 Toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Fiscalização no início dos serviços.

2.1.2.3 Para efeito de composição de custo e controle da Fiscalização do Banco, será considerada administração realizada em:

a) Período parcial para o Engenheiro Civil, pelo menos duas vezes por semana, sendo no mínimo 8h em cada vistoria; e,

b) Período integral para o Encarregado Geral.

2.1.3 Mobilização:

2.1.3.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos de mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados, observando-se as especificidades e o cronograma previsto para conclusão dos mesmos.

2.1.4 Desmobilização:

2.1.4.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos de desmobilização do serviço, retirando os equipamentos e ferramentas utilizadas durante o processo executivo da obra.

2.2 SERVIÇOS:

2.2.1 Placa de Obra (Padrão do Banco):

2.2.1.1 Placa nas dimensões 1,00 x 1,50 m – (largura x altura), em chapa metálica nº 18, pintada em esmalte sintético na cor Branca (fundo), com faixas na cor Verde e letras na cor Preta (texto conforme modelo), com logomarca do Banco, na versão positiva, no canto superior esquerdo e logomarca da Contratada no canto superior direito, de acordo com modelo a ser repassado pelo Banco.

2.2.2 Barracão Provisório:

2.2.2.1 A Contratada fará, em local apropriado, se for o caso, um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização; além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra.

2.2.3 Demolição de Pisos e Paredes:

2.2.3.1 As demolições e retiradas, de forma geral, serão executadas em observância às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 18, item 18.5 e subitens), sob os aspectos de Medicina e Segurança do Trabalho. O local para demolições será de acordo com o *layout* proposto.

2.2.4 Retirada de Entulho com Bota-Fora:

2.2.4.1 Será removido todo e qualquer entulho oriundo das demolições e lançados em bota-fora, sendo devidamente espalhados, em local adequado em conformidade com as Normas da Prefeitura local.

2.2.5 Fachada:

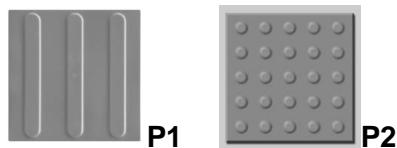
2.2.5.1 As paredes da fachada devem ser lavadas e pintadas na cor branca, conforme especificações do Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.6 Calçamento:

2.2.6.1 A Contratada deverá revitalizar o calçamento na frente da agência, reparando suas trincas, bem como os das áreas externas da lateral direita e dos fundos. Em seguida, deverá lavá-los e pintá-los com tinta acrílica para pisos (Suvinil ou similar), na cor Cinza, incluindo também o piso da edícula do grupo gerador, conforme especificações do Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.7 Pavimentação:

2.2.7.1 Piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, cor preta, dim. 25 x 25 cm:



2.2.7.2 A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso existente, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, na cor preta, nas dimensões 25 x 25 cm, Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC, cor 0001, preta), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR ou similar, conforme indicação do Projeto de Acessibilidade baseado na NBR09050/2015.

2.2.7.3 A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, com remoção de detritos e poeira, preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de Neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao *layout* indicado.

2.2.8 Piso Cerâmico:

- Piso cerâmico (Eliane ou similar), série cargo plus white 45x45cm ou Maxigres Cargo Plus White 60x60 cm, PEI 5, COF I, esp. 9mm, com rejuntamento na espessura de 3mm (Juntaplus larga ou similar), na cor Palha, a ser aplicado no rodapé da Sala de Autoatendimento em substituição às peças danificadas ou faltantes.

2.2.9 Forro:

- A contratada deverá reparar e pintar o forro de gesso da sala de reuniões, conforme *layout* fornecido pelo Banco.

2.2.10 Elétrica:

- As luminárias devem ser revisadas e as lâmpadas defeituosas substituídas, conforme Relatório de Vistoria Técnica.
- A contratada deverá substituir a luminária da sala da tesouraria, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.11 Lógica:

- Todo o cabeamento lógico dentro do rack deverá ser identificado, etiquetado e organizado, utilizando abraçadeiras plásticas e de velcro;
- As tampas do racks deverão ser recolocadas.

2.2.11 Instalações hidráulicas e sanitárias:

- a) Os acessórios dos lavabos masculino e feminino para clientes e PCD e dos banheiros masculino e feminino para empregados, como papeleira, toalheiro e ducha higiênica devem ser instalados, em conformidade com o Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.
- b) Deverão ser substituídos os vasos sanitários dos lavabos para Cliente/PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.12 Barras de Apoio.

- a) 2.2.8.2.1 Deverão ser instaladas as barras de apoio verticais junto aos vasos sanitários e nas paredes ao lado dos lavatórios, de acordo com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.13 Dispositivo de Emergência.

- a) 2.2.9.1 Substituir os dispositivos de sinalização de emergência, compostos de botoeira e campainha com sistema *wireless*, instalados próximos aos vasos sanitários, nos lavabos para clientes – PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.14 Pintura:

- a) As paredes que apresentarem fissuras, descolamentos, vesículas, eflorescências, bolor, manchas e sujidades, devem ter todo o material degradado (reboco, emassamento e pinturas) retirado, para, em seguida, serem reparadas. Devem ser limpas para, em seguida, ser aplicado o fundo selador branco em duas demãos, o emassamento, para a correção das imperfeições, o lixamento e a pintura em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento;
- b) As portas, corrimãos, tampas de inspeção, suporte de antenas, mastros das bandeiras, grades e grelhas metálicas, deverão ser lixadas e pintadas com esmalte sintético na cor cinza, em duas demãos, conforme especificações do fabricante das tintas.

2.2.15 Programação Visual – Pinturas e Adesivagens (Placas Horizontais, Totem, Bandeiras, Biombos, Logos e Faixas):

- a) Os elementos de programação visual Faixa de Identificação Horizontal, Pórtico de Acesso ao Autoatendimento e Placa de Identificação Frontal, deverão ser limpos.
- b) O Pórtico de Acesso ao Atendimento (Suporte da Fechadura de Retardo) deverá ser pintado e adesivado, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco;
- c) O adesivo A grande (100 cm) deverá ser substituído, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.16 Combate de Incêndio:

- a) Deverão ser instalados os dispositivos do sistema de combate a incêndio faltantes, como luminárias de emergência, placas de sinalização, inclusive as das rotas de fuga, e suportes de extintores de incêndio, conforme Projeto de Combate de Incêndio da Agência.

2.2.17 Telhado e Impermeabilizações:

- a) Os rufos deverão ser impermeabilizados com manta asfáltica com filme de alumínio, em conformidade com as instruções do fabricante;
- b) As calhas deverão ser impermeabilizadas com tinta impermeabilizante de base acrílica ou asfáltica, em conformidade com as instruções do fabricante.

2.2.18 TANQUE DE CONTENÇÃO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (COMBUSTÍVEL DO GRUPO GERADOR):

- a) A contratada deverá construir dentro da edícula do Grupo Gerador, em local indicado pela fiscalização, uma caixa de contenção em alvenaria de tijolo cerâmico medindo 1,20 x 0,8 x 0,60 m, no nível do piso, rebocada interna e externamente com argamassa de cimento aditivada com SIKA, piso apresentando desnível de 3% para um dos lados no qual deverá ser colocado um tubo rente ao fundo, terminado com plug de rosca, a fim de recolher possível vazamento de óleo combustível. A caixa deverá ser pintada internamente com tinta epóxi na cor cinza e externamente com tinta acrílica da mesma cor das paredes da edícula do grupo Gerador. Dentro desta caixa deverá ser instalado o tanque do gerador, suspenso do piso em aproximadamente 20 cm, apoiado sobre peças de concreto ou vergalhões de ferro Ø1/2" apoiados nas paredes internas do tanque, conforme especificações do Caderno de Detalhes a serem fornecidas.

2.2.19 Climatização:

- a) A contratada deverá revisar os pontos de ar condicionado juntamente com seus drenos, antes da realização da pintura.

2.3 SERVIÇOS FINAIS:**2.3.1 "As Built" dos Projetos:**

- a) Após o término do serviço será executado, pela Contratada, projeto "As Built" de todos os projetos, se for o caso. Os projetos "As Builts" deverão seguir rigorosamente o que foi executado no serviço.

2.3.2 Limpeza final:

Caberá a Contratada a limpeza de toda a Agência, deixando-a livre de materiais não utilizados, ferramentas, equipamentos e entulhos, ao término dos serviços

ANEXO I- H (LOTE 08)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA AGÊNCIA DE URUARÁ (PA).

1 GENERALIDADES

1.1 Objetivos:

1.1.1 Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de serviços, no regime de empreitada global de mão-de-obra e materiais, para a execução da manutenção predial da Agência de Uruará (PA).

1.1.2 Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal; especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais quanto à forma correta de aplicação; legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal; e, ainda, todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, inclusive as citadas abaixo:

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 - Detalhamento dos requisitos funcionais de Acessibilidade em caixas de autoatendimento bancário;
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;
- NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-08 – Edificações;
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.2 Projetos:

1.2.1 Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e aos respectivos detalhes fornecidos pelo Banco, bem como, as especificações técnicas dos materiais e serviços. Eventuais divergências entre ambos serão resolvidas e definidas pela Fiscalização.

1.2.2 Anexo a estas especificações, como parte integrante e complementar, constam todos os Projetos de Adaptação para Acessibilidade e Sinalização Interna, que estão disponibilizados em arquivo eletrônico de *Computer Aided Design (CAD)*, na Avenida Presidente Vargas, 800 – Centro – Belém (PA), sala da Sobreloja – Gerência Executiva de Engenharia (GEREN), Coordenadoria de Planejamento e Execução de Obras e Serviços (COPEN), telefone (91) 4008-2197:

- a) *Layouts* atual e proposto;
- b) Manual de Detalhes para Acessibilidade;
- c) Manual de Detalhes da Programação Visual

1.3 Materiais e Mão-de-obra:

1.3.1 É indispensável designação formal, antes do início dos serviços, de Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará o direito, por parte do Banco, de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e de direito de resposta em até 5 dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanções administrativas.

1.3.2 O conceito de similaridade, nestas especificações, subentende a igualdade de características básicas como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material similar a ser utilizado pela Contratada deverá ser previamente aprovado pelo Banco.

1.3.3 Caberá à contratada a construção das instalações provisórias de apoio (tapumes, etc), o fornecimento de todos os materiais e toda a mão-de-obra especializada, a supervisão, a administração, as ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), utilizados no canteiro, o transporte vertical e horizontal e a carga e descarga de materiais. O Banco não será responsável por qualquer material ou funcionário da Contratada.

1.3.4 Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico, apresentar a lista dos seus empregados/funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao gerente ou ao supervisor administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco.

1.3.5 Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Contratada no prédio. Deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços. A referida relação também será utilizada para comprovação de regularidade fiscal junto ao MTE, que fiscaliza o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando do encaminhamento da documentação das medições para pagamento.

1.3.6 Juntamente com a lista dos funcionários, deverão ser encaminhados os atestados de bons antecedentes, fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houverem residido nos últimos três anos.

1.3.7 Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela Fiscalização do Banco, logo após o recebimento da Ordem de Serviço (OS) correspondente ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços. A Contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo desta Especificação Técnica sem a prévia autorização da Fiscalização.

1.3.8 O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da Contratada através das anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

1.4 Da Higiene e Segurança do Trabalho:

1.4.1 A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), quando for o caso.

1.4.2 Os acessos de entrada de serviços deverão estar permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

1.4.3 Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 - Edificações;
- NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.4.4 São obrigatórios, por parte da Contratada, o treinamento, a divulgação do uso e a utilização dos EPIs por todo o pessoal diretamente ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

1.4.5 O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPIs obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à Contratada multa de 10% (dez por cento) de um salário mínimo para cada infração registrada.

1.5 Da Sustentabilidade:

1.5.1 Cumprir a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

1.5.2 Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando-se assim colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

1.5.3 Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.

1.5.4 Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

1.5.5 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estas realizadas.

1.5.6 Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS GERAIS:

2.1.1 Despesas Legais:

2.1.1.1 Caberá a Contratada obter todas as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços que subcontratar, inclusive os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

2.1.1.1 A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda a regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, ficando qualquer pagamento, por conta do Banco, condicionado a essa regularização.

2.1.1.2 A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

2.1.1.3 O aceite desta etapa de serviços será concedido pela Fiscalização, após análise da documentação devida a ser apresentada pela Contratada, que comprovem o reconhecimento dos respectivos órgãos competentes.

2.1.2 Administração Direta:

2.1.2.1 A Contratada deverá manter no local da obra um Engenheiro Civil habilitado e equipe compatível com o porte e características dos serviços.

2.1.2.2 Toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Fiscalização no início dos serviços.

2.1.2.3 Para efeito de composição de custo e controle da Fiscalização do Banco, será considerada administração realizada em:

a) Período parcial para o Engenheiro Civil, pelo menos duas vezes por semana, sendo no mínimo 8h em cada vistoria; e,

b) Período integral para o Encarregado Geral.

2.1.3 Mobilização:

2.1.3.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos de mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados, observando-se as especificidades e o cronograma previsto para conclusão dos mesmos.

2.1.4 Desmobilização:

2.1.4.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos de desmobilização do serviço, retirando os equipamentos e ferramentas utilizadas durante o processo executivo da obra.

2.2 SERVIÇOS:

2.2.1 Placa de Obra (Padrão do Banco):

2.2.1.1 Placa nas dimensões 1,00 x 1,50 m – (largura x altura), em chapa metálica nº 18, pintada em esmalte sintético na cor Branca (fundo), com faixas na cor Verde e letras na cor Preta (texto conforme modelo), com logomarca do Banco, na versão positiva, no canto superior esquerdo e logomarca da Contratada no canto superior direito, de acordo com modelo a ser repassado pelo Banco.

2.2.2 Barracão Provisório:

2.2.2.1 A Contratada fará, em local apropriado, um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e Fiscalização; além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra.

2.2.3 Demolição de Pisos e Paredes:

2.2.3.1 As demolições e retiradas, de forma geral, serão executadas em observância às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 18, item 18.5

e subitens), sob os aspectos de Medicina e Segurança do Trabalho. O local para demolições será de acordo com o *layout* proposto.

2.2.4 Retirada de Entulhos com bota-fora:

2.2.4.1 Será removido todo e qualquer entulho oriundo das demolições e lançados em bota-fora, sendo devidamente espalhados, em local adequado em conformidade com as Normas da Prefeitura local.

2.2.5 Revestimentos (recomendações gerais):

2.2.5.1 Emboço:

2.2.5.1.1 As superfícies que receberão revestimento cerâmico serão emboçadas com argamassa de cimento, areia e barro ou similar, no traço 1:5:2. O emboço será executado de forma a se conseguir superfícies planas e aprumadas. As superfícies de paredes serão limpas com vassoura e molhadas antes do início do revestimento.

2.2.5.2 Apicoamento:

2.2.5.2.1 As paredes (já existentes) que irão receber revestimento cerâmico deverão ser apicoadas.

2.2.5.3 Revestimento Cerâmico:

2.2.5.3.1 Os revestimentos cerâmicos serão de primeira qualidade, de cor e brilho uniformes, bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis, sem fendas ou falhas, em esquadro, lisos e planos.

2.2.5.3.2 Deverão ser assentados, em parede previamente salpicada e molhada, sobre camada de argamassa não inferior a 1cm. Esta camada desempenhará o papel de emboço e servirá para fixar as cerâmicas/azulejos que deverão ser aplicados em sistema de junta reta. A argamassa de assentamento deverá preencher totalmente os espaços entre a cerâmica/azulejo e a parede. As juntas de dimensões 1,0 a 1,5 mm serão feitas com cimento branco para os azulejos e na cor amêndoia (Juntaplus Epoxi SP ou similar), para os pisos. Os recortes que se fizerem necessários não devem apresentar rachaduras ou rebarbas.

2.2.6 Forro Modular e Divisórias:

2.2.6.1 O forro deverá ser do tipo modular removível, em placas de PVC na cor branca, acabamento liso, e na face posterior com película aluminizada, nas dimensões 625x1250mm, suporte em perfil "T" leve 24mm, em alumínio. Deve apresentar acabamento final sem emendas ou fissuras.

2.2.6.2 A conferência das ondulações e empenamento será realizada com régua de alumínio, devendo serem aceitas variações de 1 mm no máximo. Além disso, deverão ser previstos furos para a colocação de luminárias e rebaixos, alçapões e tampas, quando for o caso.

2.2.6.3 Deverão ser ajustadas, substituídas e/ou recolocadas as placas faltantes ou danificadas durante sinistro na Sala de Autoatendimento e no Salão de Atendimento.

2.2.6.4 Deverão ser substituídos os painéis divisórios dos terminais de autoatendimento. Os mesmos devem ser do tipo miolo celular (Divilux ou similar), modelo simplificado, espessura 35 mm, de piso a teto; painéis de 35 x 1.202 x 2.110mm, em chapa dura de fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melamínica de Baixa Pressão

(Formidur BP ou similar), na cor Pérola, com perfil de alumínio natural acabamento acetinado.

2.2.7 Pavimentação:

2.2.7.1 Calçamento:

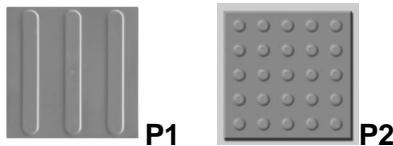
2.2.7.1.1 A Contratada deverá revitalizar o calçamento na frente da agência, bem como os das áreas externas das laterais esquerda, direita e dos fundos da agência, lavando-os e pintando-os com tinta para pisos (Suvinil ou similar), na cor Cinza.

2.2.7.2 Piso tátil de Alerta e Direcional, em ladrilho hidráulico, na cor amarela, dim. 25 x 25 cm:

a) A contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso do calçamento frontal, piso tátil de alerta em Ladrilho Hidráulico tipo P3, 25 X 25 x 2,5 cm, 25 relevos tronco-cônicos, na cor amarela, com juntas de 1 a 2 mm em argamassa pronta, conforme indicação do Projeto de Acessibilidade baseado na NBR09050/2015.

b) A contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso do calçamento frontal, piso tátil direcional em Ladrilho Hidráulico tipo P4, 25 X 25 x 2,5 cm, 3 relevos lineares, na cor amarela, com juntas de 1 a 2 mm em argamassa pronta, conforme indicação do Projeto de Acessibilidade baseado na NBR09050/2015.

2.2.7.3 Piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, cor preta, dim. 25 x 25 cm:



a) A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso existente, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, na cor preta, nas dimensões 25 x 25 cm, Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC, cor 0001, preta), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR ou similar, conforme indicação do Projeto de Acessibilidade baseado na NBR09050/2015.

b) A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, com remoção de detritos e poeira, preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de Neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao *layout* indicado.

2.2.7.4 Piso Cerâmico:

2.2.7.4.1 A contratada deverá colocar camada regularizadora, antes da colocação do piso cerâmico nos locais indicados.

2.2.7.4.2 Piso cerâmico (Eliane ou similar), série cargo plus white 45x45cm ou Maxigres Cargo Plus White 60x60 cm, PEI 5, COF I, esp. 9mm, com rejuntamento na espessura de 3mm (Juntaplus larga ou similar), na cor Palha, a ser aplicado na Sala de Autoatendimento em substituição às peças danificadas.

2.2.8 Instalações Elétricas (recomendações gerais):

2.2.8.1 Todas as instalações, ainda que provisórias por conta da obra, deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, eletrodutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligada às estruturas de

suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência;

2.2.8.2 Todas as instalações, ainda que provisórias por conta da obra, deverão estar de acordo com os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), materiais aprovados pela ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e padrões aprovados pela concessionária local de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados pela Contratada e à satisfação da Fiscalização;

OBS: As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à Fiscalização, antes de sua execução, para decisão.

2.2.9 Lógica:

- a) Todo o cabeamento lógico dentro do rack deverá ser identificado, etiquetado e organizado, utilizando as abraçadeiras plásticas e de velcro;
- b) As tampas do racks deverão ser recolocadas.

2.2.10 Climatização:

2.2.10.1 A contratada deverá revisar os pontos de ar condicionado juntamente com seus drenos, antes da realização da pintura.

2.2.11 Instalações Hidráulicas e Sanitárias (recomendações gerais):

2.2.11.1 Deverão ser substituídas as louças (vaso sanitário e lavatório) do lavabo Unisex para Cliente/PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia;

2.2.11.2 Barras de Apoio:

2.2.11.2.1 Deverão ser instaladas as barras de apoio verticais junto aos vasos sanitários e nas paredes ao lado dos lavatórios, de acordo com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.11.3 Louças, Torneiras e Registros:

2.2.11.3.1 Deverão ser substituídos os acionadores das descargas dos vasos do lavabo para Clientes/PCD e dos banheiros para empregados feminino e masculino, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia;

2.2.11.3.2 Deverá ser substituída a torneira do lavatório e o registro do mictório do lavabo Unisex para Cliente/PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia;

2.2.11.3.3 Deverão ser instalados os acessórios do lavabo unisex para Clientes/PCD e dos banheiros masculino e feminino para empregados (saboneteiras, papeleiras, toalheiros, espelho e ducha higiênica), conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.12 Fechaduras e Ferragens:

2.2.12.1 Deverão ser substituídas as fechaduras do tipo interna tubular 90 mm, com cilindro normal em latão cromado (Lockwell, Papaiz, Soprano ou similar).da sala de abastecimento dos Cashes, da bateria de caixas, da tesouraria, da sala de suporte operacional, sala do arquivo, do depósito e do almoxarifado, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.12.2 Deverão ser substituídas as fechaduras do tipo interna com maçaneta tipo alavanca, com cilindro normal em latão cromado fosco - CF máquina 40 mm (Papaiz ou similar), dos banheiros masculino e feminino para empregados e da sala do EAD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.12.3 Deverão ser substituídas as dobradiças da porta da sala de abastecimento dos Cashes.

2.2.13 Dispositivo de Emergência:

2.2.12.1 Substituir o dispositivo de sinalização de emergência, composto de botoeira e campainha com sistema wireless, instalado próximo ao vaso sanitário, no lavabo para clientes – PCD, conforme Caderno de Especificações de Materiais e Serviços de Engenharia para as Edificações de Uso do Banco da Amazônia.

2.2.14 Combate a Incêndio:

2.2.13.1 Deverão ser instaladas luminárias de emergência em conformidade com o Projeto de Combate de Incêndio da Agência.

2.2.15 Pintura:

2.2.15.1 As paredes que apresentarem fissuras, descolamentos, vesículas, eflorescências, bolor, manchas e sujidades, devem ter todo o material degradado (reboco, emassamento e pinturas) retirado. Devem ser limpas para, em seguida, ser aplicado o fundo selador branco em duas demãos, o emassamento, para a correção das imperfeições, o lixamento e a pintura em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

2.2.15.2 As portas, corrimões, suporte de antenas, grades e grelhas metálicas deverão ser lixadas e pintadas com esmalte sintético na cor cinza, em duas demãos.

2.2.16 Programação Visual – Pinturas e Adesivagens (Placas Horizontais, Totem, Bandeiras, Biombos, Logos e Faixas):

2.2.16.1 Os elementos de programação visual como suporte metálico da fechadura de retardo da sala de autoatendimento, biombos de privacidade, placas de funções dos caixas eletrônicos, bandeiras menores, bandeira maior, placa frontal e suporte do mapa tátil, deverão ser limpos, pintados e adesivados, de acordo com o Caderno de Detalhes de Programação Visual fornecido pelo Banco.

2.2.17 Combate a Incêndio:

2.2.17.1 Deverão ser instalados os dispositivos do sistema de combate a incêndio faltantes, como luminárias de emergencia, placas de sinalização, inclusive das rotas de fuga, e suportes de extintores de incêndio, conforme Projeto de Combate de Incêndio da Agência.

2.2.18 Telhado e Impermeabilizações:

- 2.2.18.1 As telhas de fibrocimento danificadas deverão ser substituídas;
- 2.2.18.2 As telhas mal fixadas deverão ser refixadas e os elementos fixadores devidamente impermeabilizados com manta asfáltica e filme de alumínio;
- 2.2.18.3 Os rufos de concreto armado deverão ser impermeabilizados com manta asfáltica com filme de alumínio, em conformidade com as instruções do fabricante.
- 2.2.18.4 A calha e a laje de cobertura da edícula do grupo gerador deverão ser impermeabilizadas com tinta impermeabilizante de base acrílica ou asfáltica, em conformidade com as instruções do fabricante.

2.2.19 Tanque de Contenção para Líquidos Inflamáveis (Combustível do Grupo Gerador):

- 2.2.16.1 A contratada deverá construir dentro da edícula do Grupo Gerador, em local indicado pela fiscalização, uma caixa de contenção em alvenaria de tijolo cerâmico medindo 1,00 x 0,7 x 0,50 m, no nível do piso, rebocada interna e externamente com argamassa de cimento aditivada com SIKA, piso apresentando desnível de 3% para um dos lados no qual deverá ser colocado um tubo rente ao fundo, terminado com plug de rosca, a fim de recolher possível vazamento de óleo combustível. A caixa deverá ser pintada internamente com tinta epóxi na cor cinza e externamente com tinta acrílica da mesma cor das paredes da edícula do grupo Gerador. Dentro desta caixa deverá ser instalado o tanque do gerador, suspenso do piso em aproximadamente 20 cm, apoiado sobre peças de concreto ou vergalhões de ferro Ø1/2" apoiados nas paredes internas do tanque, conforme especificações do Caderno de Detalhes, a serem fornecidas.

2.3 SERVIÇOS FINAIS:**2.3.1 "As Built" dos Projetos:**

- 2.3.1.1 Após o término do serviço será executado, pela Contratada, projeto "As Built" de todos os projetos, se for o caso. Os projetos "As Builts" deverão seguir rigorosamente o que foi executado no serviço.

2.3.2 Limpeza Final:

- 2.3.2.1 Caberá a Contratada a limpeza de toda a Agência, deixando-a livre de materiais não utilizados, ferramentas, equipamentos e entulhos, ao término dos serviços.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO I-I (LOTE 09)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA UMA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DA UNIDADE DE ALENQUER (PA) DO BANCO DA AMAZÔNIA.

GENERALIDADES

Objetivos:

DESTINAM-SE ESTAS ESPECIFICAÇÕES A REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA UMA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DA UNIDADE DE ALENQUER (PA) DO BANCO DA AMAZÔNIA.

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, as exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação, legislações vigentes em nível Municipal, Estadual e Federal, e ainda todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quando da execução de projetos, construções e adaptações de edifícios, conforme citado abaixo:

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário;
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento;
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR-08 - Edificações;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;

Materiais e Mão-de-obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 (cinco) dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa. A fiscalização deverá se reportar apenas ao responsável técnico habilitada nas visitas e medições.

Os serviços a serem executados internamente, serão realizados nos dias e horários especiais a serem definidos pela Gerencia da unidade e pela Fiscalização do Contrato, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos finais de semana e feriados, somente serão utilizados para os serviços considerados imprescindíveis sua utilização a serem definidos em conjunto com a fiscalização e Gerencia do Banco, onde cada caso será analisado para sua devida aprovação.

Em razão de ser permitida a execução de serviços no horário em dias úteis, fica a CONTRATADA expressamente obrigada a providenciar a limpeza do ambiente de trabalho do Banco, no máximo até às 8:00 h, com equipe de limpeza independente da equipe de serviços referentes à obra, visando dar tempo hábil para que os funcionários da agência se preparem para o início do expediente. O serviço de limpeza permanente está implícito na planilha de serviços.

O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um **laudo de certificação do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica, fornecido pelo fabricante ou por um Instituto de Federal, podendo o fiscal recusar sua aceitação**, caso não esteja satisfeito com essa documentação.

Deverá a Contratada, através de seu responsável técnico habilitado, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Gerente ou ao Supervisor Administrativo da unidade ou fiscal do serviço nomeado pelo Banco. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Construtora no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços, também será usada para comprovação de regularidade fiscal junto ao FGTS quando encaminhar a documentação das medições para pagamentos. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o atestado de bons antecedentes fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a Contratada obrigada a demolir, desmontar e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços. A contratada não poderá executar serviços que não estejam no escopo deste termo de referência sem a prévia autorização da fiscalização.

O Banco poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua ineeficácia para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo. O Banco cobrará a comprovação da função dos empregados da contratada através das anotações nas Carteiras de trabalho ou contrato entre as partes.

Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada dos serviços deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos nos locais de acesso aos funcionários e se possível fazer uma proteção sobre o piso de acesso de seus funcionários.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 - Edificações;
- NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

O registro de qualquer serviço executado pela contratada sem os EPI's obrigatórios será caracterizado como infração grave e imputará à contratada multa de 5% de um salário mínimo para cada infração registrada, podendo ser esta acumulativa no decorrer da obra.

Da Sustentabilidade:

O Banco da Amazônia recomenda e observará a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços a serem fornecidos por parte das empresas contratadas para reformas e construções de filiais, mormente o Decreto nº. 7746/2012 e a instrução Normativa SLTI nº 1/2010 e a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Adotar práticas de maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local;

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil; Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais;

Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza;

Manter critérios de qualificação de fornecedores locais levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.0 - SERVIÇOS GERAIS:

1.1 - Despesas legais:

Caberá a construtora obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização do serviço, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local e registro (ART) no CREA local, ficando qualquer pagamento por conta do Banco, condicionado a essa regularização. A ART deverá ser apresentada à Fiscalização, no máximo, até o início efetivo do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

1.2 - Administração local:

A contratada deverá manter na obra um mestre de obras e o Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 3 (três) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Gerencia da Unidade e/ou a Fiscalização da GEREN-COPEN no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da fiscalização do Banco será considerada administração realizada em período integral para o encarregado. O Engenheiro ou Arquiteto deverá comparecer na obra pelo menos 3 (três) dias na semana e relatar o andamento dos serviços à administração da filial.

1.3 Mobilização

A contratada deverá arcar com todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito andamento dos serviços contratados. O Banco não se responsabilizará por nenhum equipamento ou ferramenta da contratada.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Placa da obra, em chapa de aço galvanizado;

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), A = 1,50 (um e meio) m², ou seja, (1,00m x 1,50 m). A placa será em chapa de ferro nº 22, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, brasão do estado com as cores padrão) e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela fiscalização. Poderá também ser executada em estrutura de madeira com arte em PVC

2.2 – Locação de andaime metálico tubular, Montagem e desmontagem tipo torre com largura de 1,00 até 1,50m e altura 1,00m:

A contratada deverá locar andaime tubular metálico de largura entre 1m até 1,5m para execução de limpeza de paredes, retiradas de equipamentos em marquise e repintura da edificação.

A contratada deverá apenas auxiliares para a montagem e desmontagem dos andaimes. Sua execução se opera em instalar bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento da torre, instalação de quadros fixos verticalmente sobre as sapatas, instalação de outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema, fixar pranchas metálicas através de grampos metálicos que conferem estabilidade a torre e possível estaiamento com cordas de nylon para torres de altura maior que 3m. Todo trabalho deverá ser acompanhado pelo responsável técnico habilitado da contratada.

2.3 /2.4 – Retirada de entulho manualmente, incluindo transporte.

Ficarão a cargo da empresa CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços necessários à construção do prédio objeto e da execução dos serviços indicados em projeto. A remoção e o transporte dos entulhos provenientes das demolições e expurgos de obra deverão observar às exigências legais.

A contratada deverá proceder ao transporte do entulho gerado na limpeza e retiradas descritas neste caderno de especificações, para área distante da agência em local apropriado e indicado pela prefeitura, sempre atentando para o que diz a legislação sobre resíduos sólidos do município.

4.0 FACHADA FRONTAL E ÁREA EXTERNA

3.1 Remoção de totem metálico externo de 5,40 m de altura

A contratada deverá providenciar a remoção do totem metálico existente, com caminhão guincho, e também a retirada da base metálica de fixação do totem na base de concreto, preparando-a para a instalação da nova base metálica do novo totem a ser instalado, onde o mesmo deverá ser armazenado em local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização do banco.

3.2 Remoção de placa metálica tipo horizontal existente

A contratada deverá providenciar a remoção da placa horizontal metálica com a logomarca do banco afixada na fachada frontal, armazenando-a em local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização do banco.

3.3 Remoção de placa de identificação horizontal metálica existente de 2x2m afixada na fachada do prédio existente

A contratada deverá providenciar a remoção da placa de identificação horizontal metálica existente de 2x2m afixada na fachada do prédio, armazenando-a em local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização do banco.

3.4 Retirada de adesivos dos vidros da fachada

A contratada deverá providenciar a remoção de todos os adesivos existentes afixados nas vidraçarias da fachada frontal do banco, com a devida remoção da cola e limpeza dos vidros.

3.5 Revitalização de pintura de elementos de identificação visual do suporte metálico

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer todo material necessário observando as seguintes especificações:

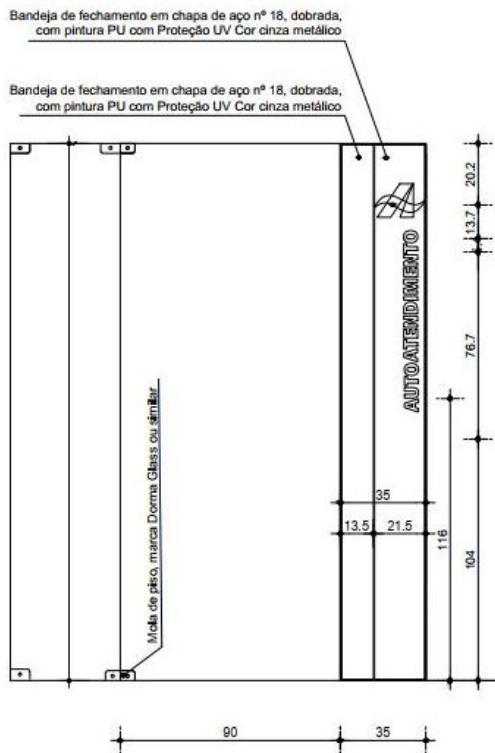
- Substituição da adesivagem da palavra Autoatendimento e o símbolo “A” da logomarca do banco, conforme detalhes a ser fornecido pelo banco;
- Verificar primeiramente o estado físico interno e externo do elemento a ser revitalizado;
- Preparar a superfície a ser pintada, retirando as imperfeições e ferrugem caso exista;
- Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa automotiva apropriada quando necessário;
- A cor dos elementos metálicos deverá ser branco (a ser confirmado pela fiscalização);
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;

As superfícies adjacentes aos locais a serem pintados, deverão ser protegidas com tiras de papel, fitas de celulose;

As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade, possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940;

Todas as tintas deverão ser do tipo hidrossolúveis (WB – water based), ou seja, sem cheiro.

Em caso de dúvidas, a fiscalização deverá ser consultada.



3.6/3.7 Pintura de mastros das bandeiras e bicicletário com tinta de acabamento esmalte sintético fosco

A contratada deverá providenciar a pintura dos mastros da bandeira e bicicletário existente com esmalte sintético “Coralit” ou rigorosamente similar, na cor Cinza escuro referência 019, acabamento Semi-brilho, diluída em no máximo 10% de forma a deixar a pintura a mais homogênea possível conforme a norma NBR-11402:2010 e NBR-15494:2010 .

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

3.8 Pintura da calçada de piso, faixa demarcada de vagas, incluindo blocos em concreto delimitador de carro com tinta acrílica.

Deverá à contratada executar a pintura de piso dos estacionamentos, a faixa de demarcação das vagas de estacionamento e os blocos em concreto delimitados de carros, conforme o existente, tanto em suas dimensões (largura x comprimento) incluindo bloco em concreto, quanto em sua identificação, na cor amarela (Suvinil ou por mesma equivalência técnica), em duas demãos.

Serão obedecidas recomendações na aplicação de pintura em substrato de concreto ou argamassa, conforme normas brasileiras sobre o assunto e orientações do fabricante da tinta:

13.9 Pintura de símbolos PCD e idoso com tinta acrílica.

Deverá à contratada executar a demarcação das vagas de estacionamento para PCD e idoso, com símbolo internacional de acesso que consiste em um pictograma, cinza metálico (a ser confirmado pela fiscalização), sobre fundo azul (referencia munsell 10B/10 ou Pantone 2925C) tamanho de 1,20X1,20m para PCD e a palavra “IDOSO” na vaga destinada a essa finalidade.

13.10 Pintura de faixa zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.

Deverá à contratada executar a pintura das faixas zebradas com espessura de 30cm, conforme o existente na cor em amarelo, (Suvinil ou por mesma equivalência técnica), em duas demãos conforme projeto arquitetônico.

13.11 Pintura de piso tátil existente em acrílica em piso cimentado, três demãos

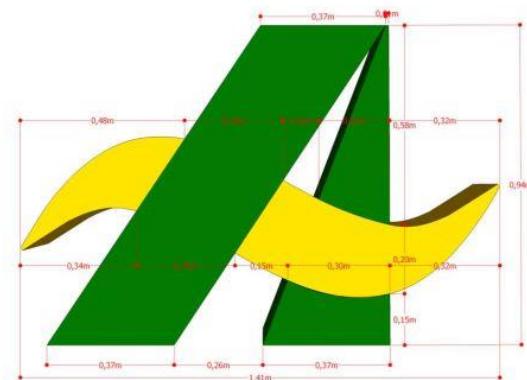
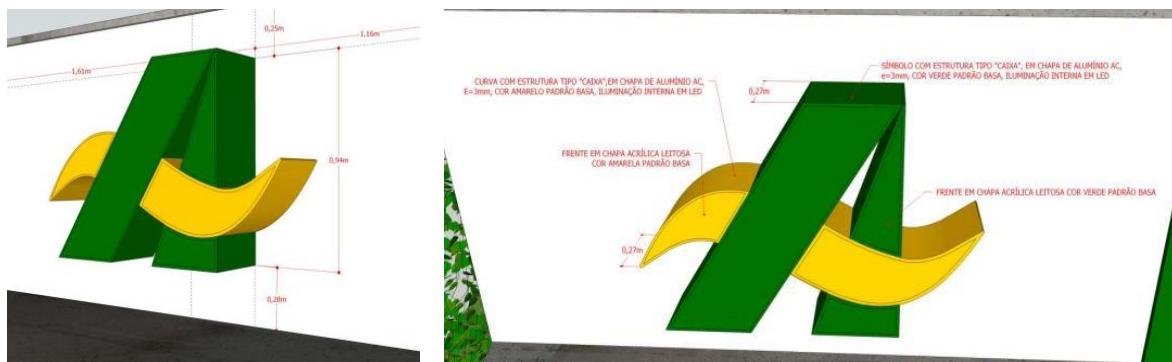
A contratada deverá efetuar a pintura do Piso tátil externo existente com pintura apropriada (Suvinil ou similar), na cor amarela.

Critérios de aferição

- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.
Execução
- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

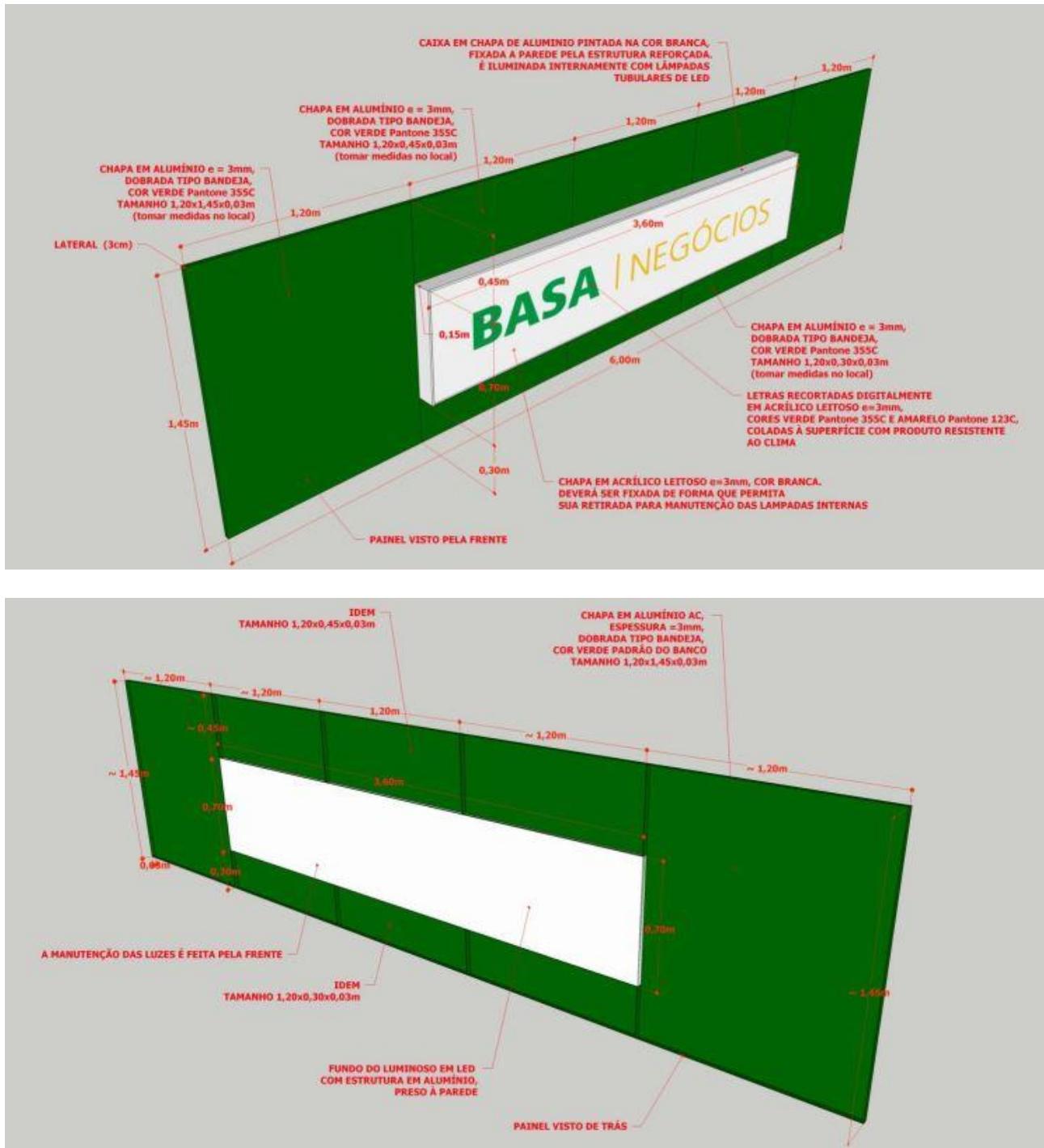
3.12 Fornecimento e instalação de placa de identificação externa tipo "A" em chapa de alumínio AC, e=3mm, tamanho 1,41x0,94m, cor verde padrão basa, com iluminação interna em led, frente em chapa acrílica leitosa cor verde e amarela padrão basa

A contratada deverá providenciar a confecção e a instalação em local identificado em projeto uma placa de identificação externa tipo "A" em chapa de alumínio ac, e=3mm, cor verde padrão basa, com iluminação interna em led, frente em chapa acrílica leitosa cor verde e amarela padrão basa.



3.13 Fornecimento e instalação de placa tipo faixa de identificação horizontal (6,00x 1,45m), em chapa de alumínio, esp=3mm, com pintura PU proteção UV, nas cores verde e amarelo, e faixa horizontal (3,6x0,70m) em chapa de acrílico leitoso, e=0,3mm, cor branca, com letras recortadas digitalmente em acrílico leitoso e=3mm, cores verde e amarelo (ver detalhes basa)

A contratada deverá providenciar a confecção e a instalação em local identificado em projeto uma placa tipo faixa de identificação horizontal (6,00x 1,45m), em chapa de alumínio, esp=3mm, com pintura PU proteção UV, nas cores verde e amarelo, e faixa horizontal (3,6x0,70m) em chapa de acrílico leitoso, e=0,3mm, cor branca, com letras recortadas digitalmente em acrílico leitoso e=3mm, cores verde e amarelo (ver detalhes basa).



3.14 Fornecimento e instalação de Totem em acm branco e verde recortado digitalmente, com acrílico e iluminação em led na medida 450x70cm (estrutura interna em metalon 30x20 nº 18 e perfil enrijecido na chapa 14 (ver detalhe basa).

A contratada deverá providenciar a confecção e a instalação em local identificado em projeto de Totem em acm branco e verde recortado digitalmente, com acrílico e iluminação em led na medida 450x70cm (estrutura interna em metalon 30x20 nº 18 e perfil enrijecido na chapa 14 (ver detalhe basa).



3.15 Revitalização da fachada frontal com revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado na cor verde e branco.

A contratada deverá providenciar a instalação de revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado na cor branco e verde (Ref. Fornecedor DayBrasil), sobre o revestimento da platibanda existente, incluindo o fornecimento de todos os acessórios de fixação conforme detalhe a ser fornecido pelo banco.

3.16 Jardineira em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento

Serão executadas paredes em alvenaria para a construção de uma jardineira de 30cm de altura, conforme projeto, de tijolos cerâmicos furados, utilizando argamassa de cimento, areia e barro, ou quimical, no traço 1:4:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura.

3.17 / 3.18 Reboco para jardineira em argamassa traço 1:2:8.

Todas as paredes em alvenarias serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:2:8 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada. O reboco deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

Os rebocos da jardineira aditivo impermeabilizante e deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

3.19 Revestimento da floreira cerâmico para paredes externas e interna em pastilhas de porcelana conforme o tamanho existente

A contratada deverá assetar um revestimento cerâmico do mesmo tamanho do existente, em pastilha de porcelana, de mesma tonalidade, inclusive rejuntamento na espessura de 3mm em todas as paredes internas e externas da floreira a ser construída.

3.20 Preparo e colocação de terra para plantio da jardineira

A contratada deverá providenciar o preparo e colocação de terra para plantio das plantas na floreira a ser construída.

3.21 Arbusto tipo podocarpo

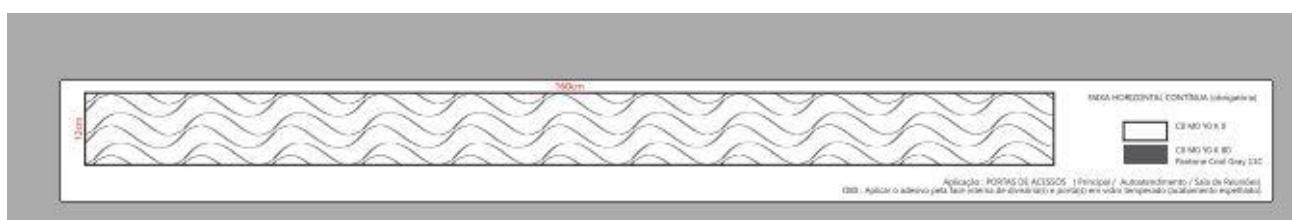
A contratada deverá providenciar a aquisição e o plantio de mudas do tipo podocarpio com altura mínima de 60 cm na floreira a ser construída, de o devido espaçamento necessário para 7 unidades.

3.22 Fornecimento e instalação de faixa horizontal contínua adesivada na espessura de 12 cm nos vidros do autoatendimento

Após a retirada de todos os adesivos, a contratada deverá providenciar o fornecimento e a instalação de faixa horizontal contínua adesivada, acabamento espelhado, na espessura de 12cm nos vidros da fachada e em tono da porta dupla existente conforme detalhe em projeto.



FACHADA PROPOSTA



3.23 Ponto de tomada para alimentação das placas externas existentes, caixa elétrica embutida, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos elétricos para alimentar os circuitos de iluminação das placas externas, que deverá ser alimentado do QD-Iluminação, com o mesmo circuito já existente, incluindo foto sensor, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

3.24 Piso podotátil direcional/alerta ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa

A contratada deverá fornecer e assentar a complementação do piso podotátil na cor amarela, direcional ou alerta, conforme projeto, em ladrilho hidráulico de 2cm.

A execução do serviço deverá compreender a retirada ou demolição do piso existente, regularização da base, preparando a superfície para posterior assentamento do material com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), conforme indicado em Projeto de Arquitetura.

4.0 NOVO AUTOATENDIMENTO

4.1 Remoção e reinstalação de cash's

A contratada deverá providenciar a remoção dos cash's do banco existente no autoatendimento para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização e depois providenciar a instalação dos novos cash's no local indicado em projeto.

4.2 Remoção de cabos elétricos e lógicos de forma manual

Após a remoção dos cash's, a contratada deverá providenciar a remoção de todos os cabos elétricos e lógicos existentes na carenagem dos cash's.

4.3 Ponto de tomada da lógica incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica embutida, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos elétricos da lógica para alimentar os ATM's na parede existente, que deverá ser alimentado do QD-Estabilizado do mesmo circuito já existente, incluindo conjunto de tomadas de 10A/250V (mesmo padrão existente), caixa elétrica, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalação, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

4.4 Ponto de lógica completo-UTP (incluindo, cabo, conexões, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento)

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos de lógica completo na parede existente, incluindo conjunto de tomadas, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

4.5 Retirada de biombo de privacidade metálico dos cash's

A contratada deverá providenciar a retirada dos biombos de privacidades metálicos existentes no autoatendimento e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

4.6/4.7 Retirada de placas de identificação visual dos cash's e a remoção de divisória das carenagens dos cash's

A contratada deverá providenciar a retirada de placas de identificação visual dos cash's e a remoção de divisória das carenagens dos cash's existente e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

4.8 Remoção de porta cartaz metálico de parede

A contratada deverá providenciar a remoção de porta cartaz de parede existente e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

4.9 Remoção de piso tátil emborrachado existente

A contratada deverá providenciar a remoção de todo o piso tátil emborrachado existente no autoatendimento incluindo a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico.

4.10 Fornecimento e instalação de película adesivada microperfurada com arte do banco na vidraçaria do autoatendimento

A contratada deverá providenciar o fornecimento e a instalação no vidro temperado do autoatendimento indicada em projeto, película adesivada microperfurada e arte a ser fornecido pelo banco.



4.11 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna do autoatendimento da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

4.12 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica na cor cimento queimado dia de chuva da Suvinil ou similara ser confirmado pela fiscalização.

4.13/4.14 Placa de piso tátil de alerta e direcional, de borracha, 5 mm assentada com cola;

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. A área de aplicação será no Autoatendimento conforme planta de execução.

4.15 Fornecimento e instalação de sinalização tátil, c/ inscrições em braile e relevo sobre suporte metálico, tipo 2g (18x30) cm, em suporte de acesso do autoatendimento

A Contratada deverá fornecer e instalar uma placa no suporte metálico com as seguintes características

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Material: Placa em chapa de ferro galvanizado
- Espessura: 1mm
- Dimensões: 18x30cm
- Cor: Verde
- Texto Relevo: Fonte Arial 54 (14mm), formatação maiúscula, executada em PVC e=1mm, recortado e pintado na cor Branca, aplicado sobre chapa metálica
- Texto Braille: Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm), executado na chapa metálica
- Fixação: Rebite sobre chapa metálica
- Escritas: **A ser confirmado pela fiscalização**

APLICAÇÃO: Suporte metálico de acesso ao autoatendimento, c/ base alinhada a 90cm do piso



Modelo ilustrativo

4.16 Recomposição do Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm

A contratada deverá fornecer e executar no autoatendimento e retaguarda dos cash's o forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, nos locais danificados revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-políester, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;

- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
- Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

4.19 Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoaa.

A contratada deverá substituir nos locais danificados o piso existente por piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoaa nas áreas indicadas pela fiscalização (Salão de autoatendimento, área dos caixas e BackOffice), com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças;
- Atentar para o cimento do piso na direção do centro do ralo;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o porcelanato deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 2mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido em água sanitária diluída (1:5) ou produto equivalente.

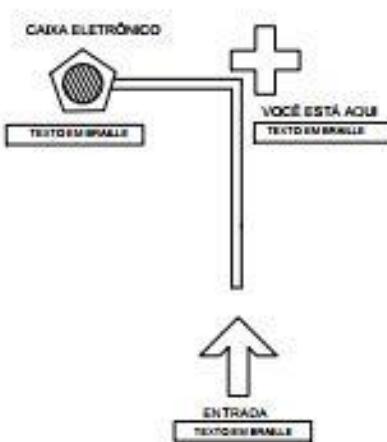
OBS.1: A contratada deverá fornecer 3% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao fiscal do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

4.18 plano de mapa tátil em braile;

Local de aplicação: autoatendimento.

O plano do mapa tátil será confeccionado em chapa de acrílico cristal, incolor, espessura 3mm, nas dimensões de 40x40cm, colado no plano inclinado do pedestal. Os textos em Braille serão executados na chapa de acrílico, em Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm).



5.0 CONSTRUÇÃO DO NOVO SALÃO DE NEGÓCIOS

5.1 Remoção da caixa coletora existente

A contratada deverá remover da vidraçaria existente que dá acesso ao salão de negócios à caixa coletora em acrílico, e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

5.2 Substituição de lamina de vidro temperado, e = 10 mm, do local da caixa coletora

A contratada deverá substituir a lâmina de vidro temperado e=10mm do local que existe a caixa coleta a ser removida.

5.3 Desmontagem e embalagem da PGDM (porta detectora de metais)

A contratada deverá providenciar a desmontagem e armazenagem de forma apropriada a PGDM (Porta Detectora de Metais) existentes, com um técnico da empresa a ser designado pelo Banco, onde antes da execução desse serviço, a contratada deverá solicitar ao banco o nome da empresa especializada para realização de tal serviço.

5.4 Desinstalação e instalação de painel eletrônico de senha ou tv plana

A contratada deverá providenciar a desinstalação de painéis eletrônico de senha e as Tv's planas afixadas nas paredes, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.5 Remoção de placa metálica de parede

A contratada deverá providenciar a remoção das placas metálicas afixadas nas paredes do salão, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.6 Remoção de porta de acesso ao abastecimento dos cash e da sala de conferencia de numerário.

A contratada deverá providenciar a remoção da porta de madeira existente de acesso ao abastecimento dos cash's, incluído caixilhos e alisares, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.7 Remoção de piso elevado em concreto magro, de forma manual, sem reaproveitamento.

A Contratada deverá realizar a demolição e remoção do piso elevado em concreto magro da área dos caixas. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis. As peças com seus entulhos deverão ser removidos para seu descarte em local adequado.

5.8 Desmontagem de estação de trabalho, mesa de reunião e bateria de caixa

A contratada deverá desmontar as estações de trabalhos, mesa de reunião e a bateria de caixa, embalar e armazenar no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização. no piso elevado novo na posição existente em projeto.

5.9 Remanejamento de mobiliários e armários

A contratada deverá remanejar todos os mobiliários e armários existentes para um local a ser indicado pelo gerente local ou pela fiscalização de modo somente deverá permanecer no salão de negócios os que estiverem indicados em projeto e os demais em outro local..

5.10 Remoção de divisória e portas naval da bateria de caixa:

A contratada deverá retirar a divisória existente na bateria dos caixas, que deverá ser guardada em local apropriado para posterior reinstalação.

5.11 Remoção de cabos elétricos e lógicos existente de forma manual

Antes da remoção das divisórias, a contratada deverá providenciar a remoção de todos os cabos elétricos e lógicos existentes.

5.12 Retirada de biombo de privacidade dos caixas em vidro temperado

A contratada deverá providenciar a retirada dos biombos de privacidades em vidro temperado dos caixas existente, incluindo ferragens a e suporte de sustentação e transportar para o novo local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

5.13 Remoção de piso tátil emborrachado existente

A contratada deverá providenciar a remoção de todo o piso tátil emborrachado existente no salão de atendimento e hall de acesso incluindo o a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico existente.

5.14 Remoção de piso emborrachado de sinalização para cadeirante

A contratada deverá providenciar a remoção de piso emborrachado de sinalização para cadeirante existente no salão de atendimento incluindo o a limpeza dos resíduos de cola do piso cerâmico existente.

5.15 Desinstalação de splits (9000 a 36000 btus)-evaporadoras, condensadora e com as redes frigoríficas e elétrica

A contratada deverá providenciar a desinstalação completa (evaporadora, condensadora, rede frigorífica e elétrica) de aparelhos de ar condicionado tipo splits existentes a serem desativadas, onde deverão ser armazenados de forma apropriada e transportada para o local a ser indicado pela Gerencia local ou pela fiscalização.

5.16 Instalação completa de split de até 48.000 btu's, incluindo Ponto de gás e força

A Contratada deverá providenciar, as suas custas, a instalação de aparelhos de refrigeração de até 48.000 btu's, com fornecimento de gás refrigerante, instalação de dreno e todo o cabeamento elétrico, conforme orientação da fiscalização.

5.17 Remoção de placa metálica tipo porta cartaz de parede

A contratada deverá providenciar a remoção das placas tipo porta cartaz existentes afixadas nas paredes do salão, onde deverá ser de armazenada no local a ser indicado pela gerencia geral ou pela fiscalização.

5.18 Fechamento de porta do abastecimentos dos cash's em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm)

Serão executadas paredes em alvenaria para o fechamento dos vãos das portas da antiga sala de conferencia de numerário e do abastecimento dos cash's de tijolos cerâmicos furados, utilizando argamassa de cimento, areia e barro, ou quimical, no traço 1:4:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura.

5.19 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, argamassa traço 1:3 com preparo manual.

Todas as paredes em alvenarias novas, a serem construídas, receberão chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, argamassa traço 1:3 com preparo manual.

5.20 Reboco para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas de paredes, com execução de taliscas

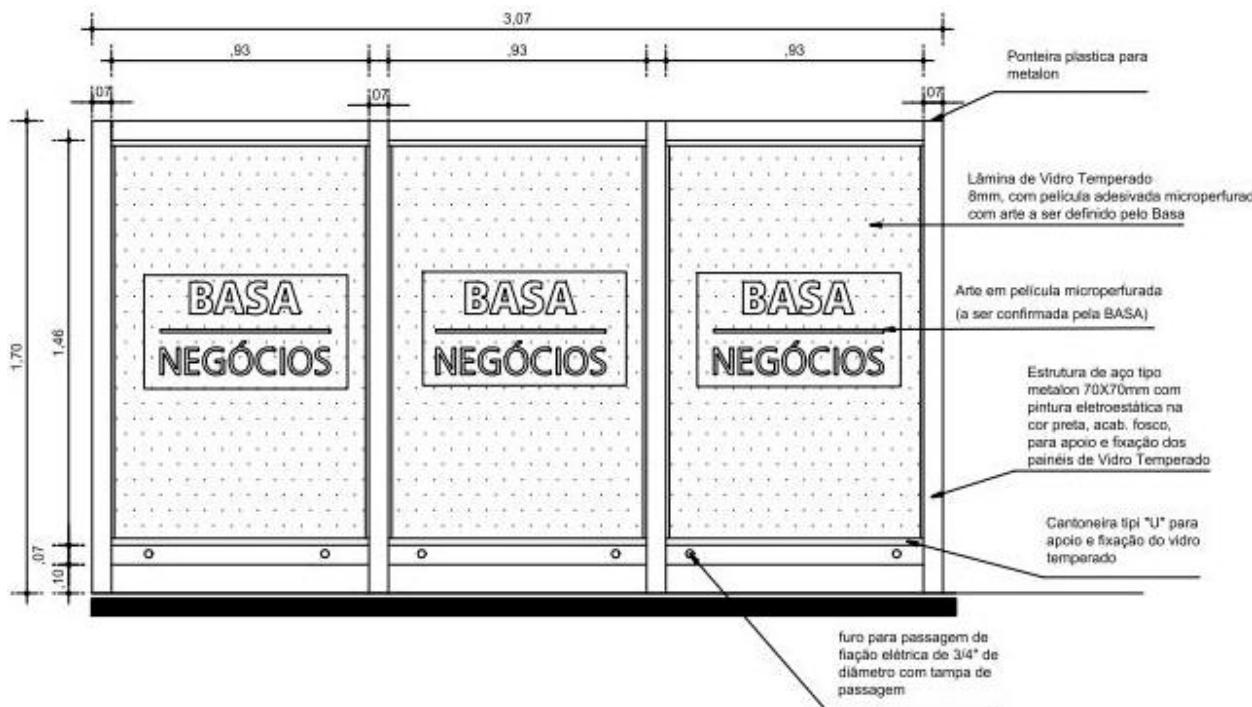
Todas as paredes em alvenarias novas, a serem construídas, que não levarão revestimento cerâmico serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo (ou barro) plastificante tipo quimical ou de mesma equivalência técnica no traço 1:5:2 (poderá variar de acordo com a granulometria e a umidade da areia), com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou por mesma equivalência técnica.

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme e com os cantos chanfrados.

5.21 Fornecimento e instalação de biombos em vidro temperado, e=8 mm, com película microperfurado e perfil em metalon (para as estações de trabalhos)

A contratada deverá fornecer e instalar Biombo de privacidade, em vidro transparente incolor, temperado 8mm, adesivado com película microperfurada e arte a ser fornecido pelo banco, montante em barras metalon retangular de 75x75mmm pintado na cor preta com 75x75mm, suporte de canto para fixação do vidro, com furos na parte de baixo para passagem de fiação elétricas e lógicas, com tampo de acabamento em polipropileno, conforme detalhe técnico e o layout da nova agência.



Biombo de privacidade para estação de trabalho



Película adesiva microporfurada (arte a ser definida pelo banco)

5.22 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas nos perfis do biombo de privacidade do gerente geral

A contratada deverá providenciar a pintura dos perfis metálicos do biombo de privacidade existente para o Gerente Geral, com esmalte sintético “Coralit” ou rigorosamente similar, na cor preto, acabamento Semi-brilho, diluída em no máximo 10% de forma a deixar a pintura a mais homogênea possível conforme a norma NBR-11402:2010 e NBR-15494:2010 .

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

5.23 Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoia.

A contratada deverá substituir nos locais danificados o piso existente por piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela

ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural), na cor amêndoas nas áreas indicadas pela fiscalização (Salão de autoatendimento, área dos caixas e BackOffice), com argamassa pronta apropriada, com rodapé em Porcelanato 7,00x45cm, na mesma referência. O Assentamento será conforme descrito abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças;
- Atentar para o cimento do piso na direção do centro do ralo;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o porcelanato deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados de 2mm.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato, aplicar a argamassa à base de epóxi para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido em água sanitária diluída (1:5) ou produto equivalente.

OBS.1: A contratada deverá fornecer 3% de reserva técnica, para futura manutenção, quantidade esta já incluída na planilha de quantitativos, devendo tal material ser entregue ao fiscal do Banco.

OBS.2: Como critério de aferição, foram consideradas as perdas por resíduo no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos incorporadas no consumo de argamassa de assentamento e rejuntamento.

5.24 Substituição da tomada de embutir (2 módulos), 2P+T, 10 e 20 A, com suporte e placa - fornecimento e instalação. (para cafeteira e bebedouro)

A contratada deverá providenciar a substituição de uma tomada completa de embutir existente por outra tipo 2 módulos, 2P+T, 10 e 20A para cafeteira e bebedouro conforme projeto elétrico.

5.25 Ponto de lógica completo-UTP (incluindo, cabo, conexões, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento)

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos de lógica completo na parede existente, incluindo conjunto de tomadas, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização para novas localizações das estações de trabalho e recepção.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

5.26 Tomada para alimentação das placas externas existentes, caixa elétrica embutida, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos elétricos para alimentar os circuitos de iluminação das placas externas, que deverá ser alimentado do QD-Illuminação, com o mesmo circuito já existente, incluindo foto sensor, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

5.27 Remanejamento de tomada de embutir (2 módulos), 2P+T, 10 e 20 A, com suporte e placa fornecimento e instalação. (para back office)

A contratada deverá providenciar o remanejamento das tomadas existentes que alimentavam as estações de trabalho para o novo local a ser indicado em projeto elétrico, com fornecimento e instalação de eletrodutos, quebra, chumbamento e recomposição de reboco da parede, espelhos e fios elétricos de mesma bitola do existente.

5.28 Organização da viação interna do rack no CPD

A contratada deverá efetuar a organização das instalações elétricas e lógicas dos rack's e canaletas da sala do CPD, caso necessário, com efetuação de novas clipagens e nova conexões de lógicas e elétricas, braçadeiras e identificações.

5.29 Luminária com lâmpada de LED 2x32W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lâmpadas e demais acessórios

A contratada deverá fornecer e instalar Luminária com lâmpada de LED 2x32W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lâmpadas e demais acessórios nos locais indicados pela fiscalização no mesmo circuito já existente.

As luminárias terão as seguintes especificações:

CORPO: Em chapa de aço fosfatizada.

REFLETOR: Parabólico em alumínio anodizado com 99,85% de pureza.

ALETAS: Parabólicas em alumínio anodizado com 99,85% de pureza, seladas na parte superior.

DIFERENCIAL: Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

5.30 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna do autoatendimento da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

5.31 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílico na cor cimento queimado dia de chuva da Suvinil ou similar, devendo ser confirmado pela fiscalização.

5.32 Montagem de estação de trabalho e mesa de reunião

A contratada deverá montar conforme novo leiaute, as estações de trabalho existentes e a mesa de reunião de modo a obedecer a nova configuração proposta.

5.33 Adaptação das Instalações de lógica no Mobiliário

A contratada deverá providenciar a adaptação do ponto de lógica na estação de trabalho e na recepção, com fornecimento de adapt cable e conexões.

Todos os pontos de lógica são identificados seguindo uma nomenclatura sequencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis e no ponto da parede mais próxima

5.34 Adaptação das Instalações elétricas no Mobiliário

A contratada deverá providenciar a adaptação da elétrica nas tomadas existentes com fornecimento e instalação dos cabos elétricos no ponto da parede mais próximo

5.35 / 5.36 Placa de piso tátil de alerta e direcional, de borracha, 5 mm assentada com cola.

A Contratada deverá fornecer e assentar sobre o piso novo, piso tátil de Alerta e Direcional, em borracha, preferencialmente na cor Cinza, nas dimensões (25x25) cm, com espessura de 2 mm.

Fabricante DAUD (cód. DPT e DPC), MERCUR, ANDALUZ, BRASIBOR. A execução do serviço deverá compreender a limpeza do piso, de detritos e poeiras preparando a superfície para posterior aplicação do material com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, obedecendo ao layout indicado em Projeto de acessibilidade. Observar a necessidade do uso de EPC e EPI's. As áreas de aplicação serão no Autoatendimento conforme planta de execução.

5.37 Suporte tipo pedestal para mapa tátil, em aço escovado e plano de mapa tátil em braile;

Local de aplicação: autoatendimento.

O mapa tátil será composto de 2 elementos: suporte tipo pedestal em aço escovado e plano do mapa tátil, sendo o primeiro elemento confeccionado em chapa metálica em com acabamento em aço escovado, com base arredonda, de tal forma que permita a execução das curvaturas especificadas, estabilidade e resistência da peça, altura final do pedestal de 90cm a 100cm.



Suporte Metálico



Mapa tátil



O plano do mapa tátil será confeccionado em chapa de acrílico cristal, incolor, espessura 3mm, nas dimensões de 40x40cm, colado no plano inclinado do pedestal. Os textos em Braille serão executados na chapa de acrílico, em Fonte Braille Kiama (Braille), formatação minúscula, fonte 27 (7,4mm).

5.38 – Instalação de extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.

A contratada deverá fornecer e instalar no autoatendimento e no salão principal extintor de incêndio existentes, junto com os suportes dos extintores e placas fotoluminescentes certificadas pela ABNT nas paredes, numa altura de 1,60m em relação ao piso, em local a ser indicada pela fiscalização, com o fornecimento e fixação de novas placas de sinalização de extintores conforme norma NBR 13.434-2.

5.39 Recomposição do Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm

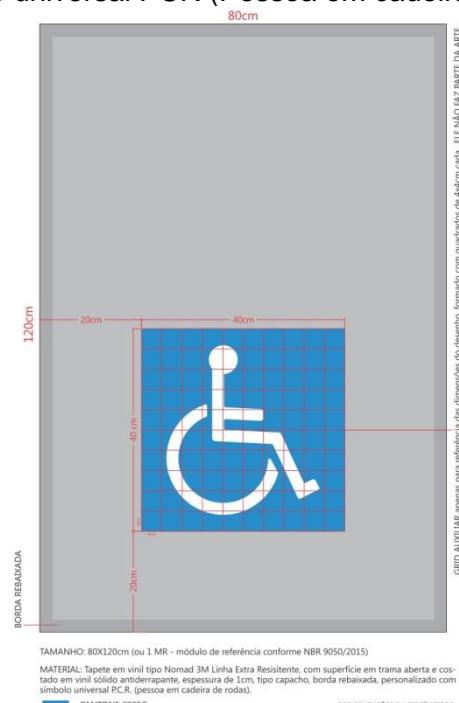
A contratada deverá fornecer e executar no salão principal a recomposição do forro modular removível em placas de Gesso Acartonado, nos locais danificados revestido com película de PVC na cor Branca, e na face posterior com película aluminizada, acabamento liso, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliéster, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte em metalon do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto. Será cobrada a utilização de EPI's e seguirá preferencialmente a seguinte ordem de execução:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
- Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.250 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Instalar as chapas de gesso acartonado na estrutura de alumínio, deixando um acabamento uniforme.
- Deixar o corte pronto para a instalação das luminárias de embutir junto com o perfil de acabamento.

5.40 Tapete em vinil para PCD 0,80x1,20m

A contratada deverá fornecer e instalar um tapete para PCD (Portadores Com Deficiência) de 0,80x1,20m em vinil tipo normad 3M extra resistente, com superfície em trama aberta e costado em vinil sólido antiderrapante, espessura de 1cm, tipo capacho, borda rebaixada, personalizado com símbolo universal PCR (Pessoa em cadeira de roda)



5.41 Fornecimento e instalação de Película adesiva opaca, dim. 12x12cm, contendo Símbolo Internacional de Acesso.

A Contratada deverá fornecer e aplicar PELÍCULA ADESIVA OPACA Tipo 1a c/ pictograma, dim. 12x12cm:

Local de aplicação: mobiliário acessível (guichê de bateria de caixas e assento de longarina), porta de acesso alternativo junto a PGDM, porta de acesso ao autoatendimento, porta principal de acesso à agência, biombo de privacidade de terminal acessível. Deverá ser executada em película adesiva opaca fab. 3M, nas dimensões 12x12cm, contendo símbolo internacional de acesso com pictograma na cor Branca sobre fundo Azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), a ser afixada em local visível ao público, conforme indicado em layout e detalhado em Caderno de Acessibilidade. A película prevista para as superfícies de vidro deverá ser aplicada pela face interna, obedecendo à altura prevista em Detalhe. No verso da película, será aplicada película cinza jateada fab. 3M, para evitar a visualização transparente do pictograma.

**5.42 Instalação de TV, Painel de senha e Placas de paredes**

A contratada deverá providenciar a instalação em local a ser indicado pela fiscalização ou pela gerencia local, as TV's existentes, painel de senha e placa de parede, incluindo sua perfuração na parede com fornecimento e buchas e parafusos adequados.

5.43 Fornecimento e instalação de placa tátil braile/relevo acrílico, e=5mm, 15x7,5cm para indicação de porta sanitário

A contratada deverá fornecer e instalar placas em acrílico nos banheiros PCD's conforme abaixo:

Placa

Acrílico ou policarbonato transparente, 5mm, adesivada pelo verso com película autoadesiva opaca, cast ref. Scotchcal 3m, Br7300-10 ou similar

Fixação

Em alvenaria ou divisórias - com fita adesiva dupla face vhb-3m;

Na vidraçaria (nos casos onde não exista espaço adjacente à Porta - colada contra o vidro. Neste caso, o adesivo deve ser aplicado pelo lado interno da vidraçaria, escondendo as marcas de cola

Texto

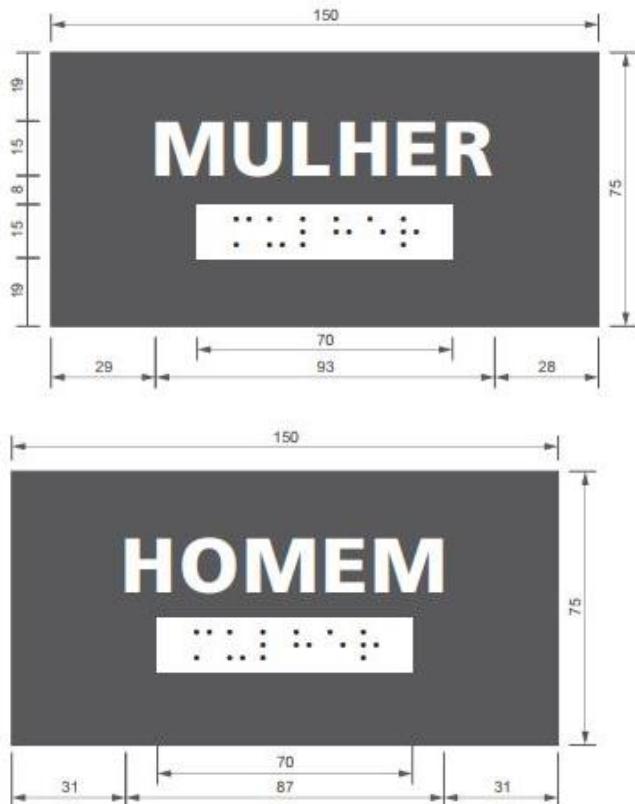
Em relevo de 1mm, executado em pvc, ref. Pantone trans. White C0 m0 y0 k0. A fonte do texto da sinalização visual e tátil deve ser Frutiger 55 roman, negrito, corpo 60 (~15mm), somente em caixa Alta.

Pictograma

Em relevo de 1mm, executado em pvc, quando houver

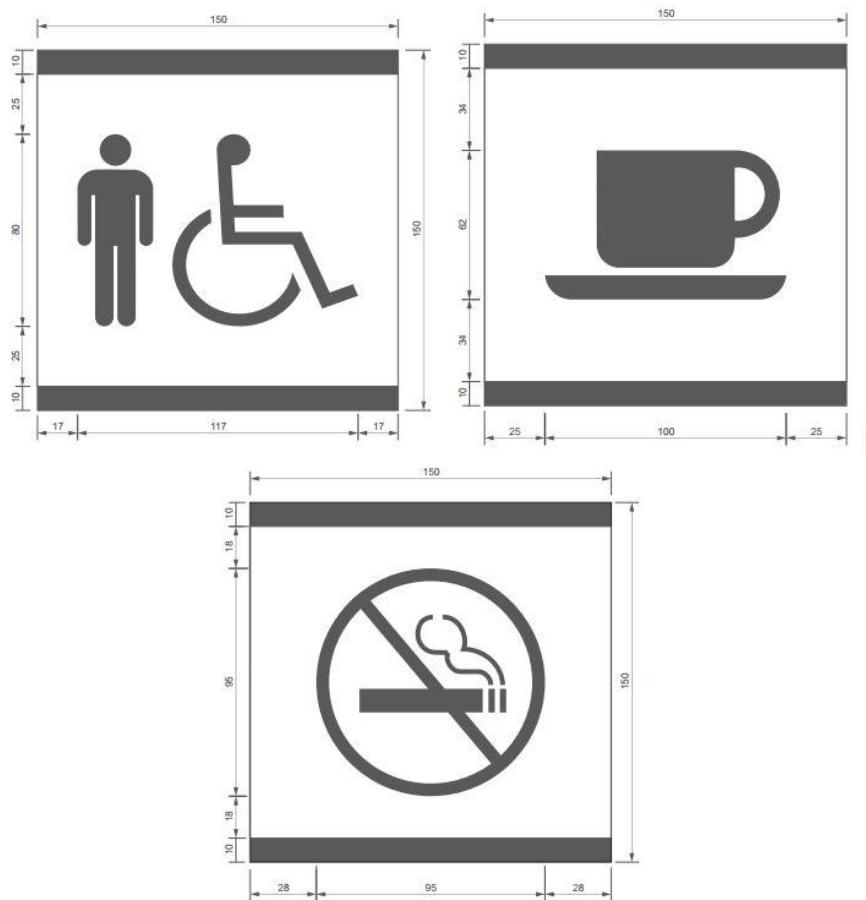
Braille

Aplicado abaixo dos textos visuais e táteis, Fonte 27 brailekama (referência) altura de 7,4mm.

**5.44 Fornecimento e instalação de placa de porta (15x15cm), em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face**

A contratada deverá fornecer e instalar placas em acrílico nas portas dos banheiros e copa e proibido fumar conforme descrição abaixo:

- placa de acrílico liso e transparente espessura 5mm (ou vidro temperado)
- adesivo ref. 3m scotchcal serie br7300 cor cinza ref. c:0 m:0 y:0 k:80
- pictogramas em adesivo ref. 3m scotchcal serie br7300, cor cinza ref. c:0 m:0 y:0 k:80, recortadas digitalmente, com acabamento espelhado



5.45 Placa de inauguração de Identificação em 29,7 cm X 42cm, em chapa de acrilico maciço 5mm, com parafusos metálicos tipo espaçador, conforme detalhe do projeto arquitetônico,

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de acrílico cristal, conforme desenho a ser fornecido pelo Banco, medindo 297mm x 420mm x 5mm (espessura), com o letreiro e logomarca em PVC aplicados pela face que ficará voltada para a parede, com 04 (quatro) fixadores, tipo espaçador, metálico, cromado, de $\frac{3}{4}$ " de diâmetro x $\frac{3}{8}$ " de afastamento da parede. A fixação desse acessório deverá ser feita em parede de alvenaria, em local e altura a serem definidos na própria fiscal do Banco.

Nota: previamente à confecção da placa, a contratada deverá consultar ao Banco quanto aos nomes das autoridades que deverão figurar nesse acessório.



Ilustrativo

5.46 Placa de porta 30X8cm de CPD e ACESSO RESTRITO

A Contratada deverá fornecer e afixar placa no local indicado pela fiscalização do banco

ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal com 5 mm de espessura com tinta esmalte na face posterior. A colagem da peça é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

A tarja de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00 terá e= 1 cm e a tarja de cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 terá e=6 cm.

O Texto é em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, fonte: Frutiger 87 Extra Black Cn, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 30 e Altura: 8

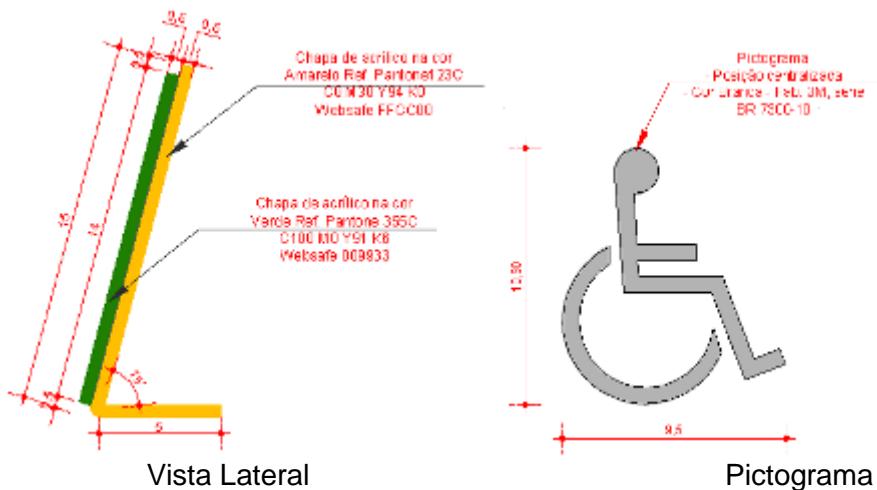
**5.47 – PLACA DE MESA – PICTOGRAMA DE ACESSIBILIDADE 15x15 cm****ESTRUTURA / PINTURA**

Chapa de acrílico cristal e=5 mm com pintura em tinta esmalte na face posterior da placa. A chapa frontal é de cor Verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 e a chapa posterior é de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00. A Colagem entre as peças e sobre as superfícies de apoio é com fita adesiva dupla face VHB-3M.

Pictograma em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10.

Dimensões (cm) Largura: 12 e Altura: 12





Imagens ilustrativas

5.48 Placa de mesa 20x5 cm

Nota: previamente à confecção da placa, a contratada deverá consultar ao Banco quanto ao nome que deverá figura nesse acessório

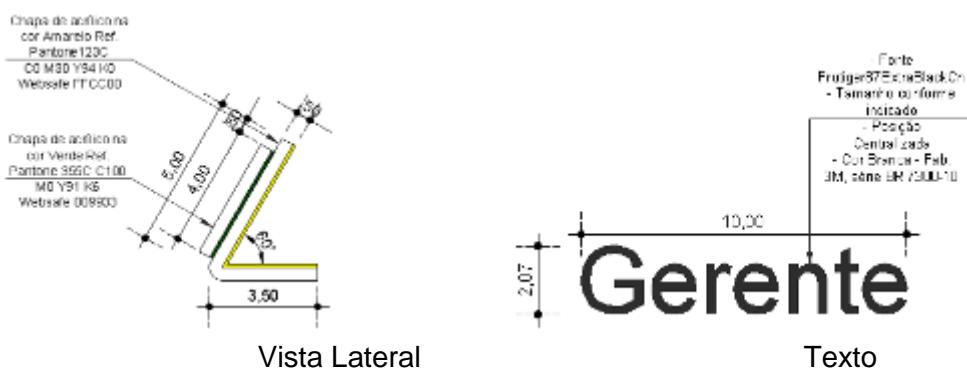
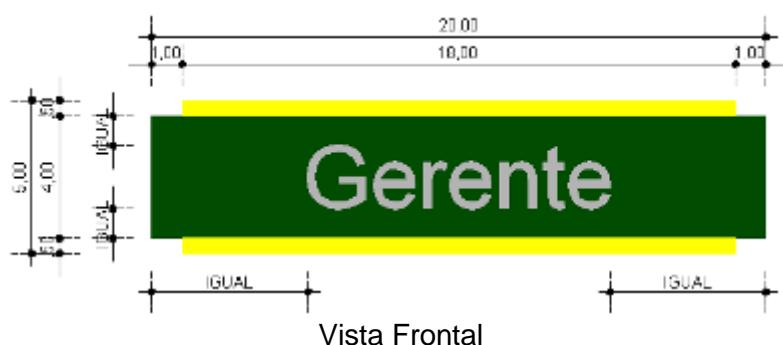
ESTRUTURA / PINTURA

Chapa de acrílico cristal com e=5 mm, com tinta esmalte na face posterior. A colagem entre as peças é feita com fita adesiva dupla face VHB-3M.

A chapa posterior de cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00 possuí a dim.: 18x5 cm e a chapa de cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 possuí a dim.: 20 x4 cm.

O texto é em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 15 e Altura: 16,4



Imagens ilustrativas

5.49 Serviço de fornecimento e instalação de placa aérea 90x15 cm, kit display system modelo cf1, cf9 ou cf16 (unifitting), incluindo instalação ESTRUTURA / PINTURA

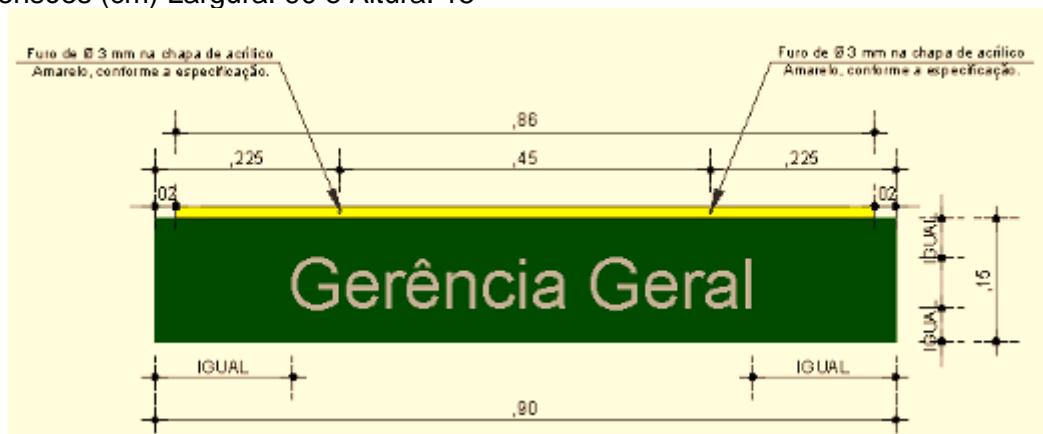
Chapa de acrílico cristal com 1 cm de espessura com tinta esmalte na face posterior. Na colagem entre as peças é utilizada fita adesiva dupla face VHB-3M.

A placa terá um furo de 3 mm de diâmetro em cada extremidade da chapa de cor amarelo com a distância de 22,5 cm a contar do inicio da chapa de cor verde, conforme a ilustração. Os furos são para a fixação do Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), ou similar que sustentará a placa presa a laje ou forro.

A chapa de acrílico frontal é na cor verde Ref. Pantone 355C C100 M0 Y91 K6 Websafe 009933 e a posterior é na cor amarelo Ref. Pantone123C C0 M30 Y94 K0 Websafe FFCC00.

Os Textos serão definidos pela fiscalização, em película adesiva opaca cor branca - Fab.3M, série BR 7300-10, fonte: Frutiger 87 Extra BlackCn, com tamanho conforme indicado e posição centralizada.

Dimensões (cm) Largura: 90 e Altura: 15



Vista Frontal

Imagens ilustrativas

5.50 Ponto de esgoto para bebedouro

A contratada deverá providenciar um ponto de esgoto, conforme orientação da fiscalização, para o funcionamento do novo bebedouro, conforme leiaute proposto, onde deverá ser incluído a tubulação de 40mm, conexões necessárias, e interligado na caixa de gordura mais próximo existente, incluindo rasgos, chumbamento e recomposição do reboco e piso existe.

5.51 Ponto de agua fria para bebedouro

A contratada deverá providenciar um ponto de agua fria, conforme orientação da fiscalização, para alimentar o novo bebedouro, conforme leiaute, onde deverá ser incluído a tubulação de 20mm, conexões necessárias, e interligado no ponto de agua fria mais próximo existente, incluindo rasgos, chumbamento e recomposição do reboco e piso existe.

5.51 Balcão para recepção em madeira revestido em laminado

A contratada deverá providenciar a confecção de um balcão para recepção em MDF revestido em laminado com as dimensões e desenhos a serem fornecido em projeto específico

6.0 SALA DE REUNIÃO

6.1 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demão;

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura, onde se fizer necessário nas paredes interna do autoatendimento da agência.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1^a demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2^a demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução.

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

6.2 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos;

Todas as paredes internas indicados com acabamentos para pintura, serão lixadas, seladas, corrigidas as imperfeições do revestimento e reboco, e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1^a qualidade, tipo de tinta acrílica na cor cimento queimado dia de chuva da Suvinal ou similar, onde deverá ser confirmado pela fiscalização.

6.3 Desmontagem e montagem de divisória tipo chapa em madeira existente

A contratada deverá desmontar e montar conforme projeto uma divisória tipo naval existente, com fornecimento de parafusos, pregos e chumbadores de forma a proporcionar a rigidez do painel.

6.4 Fornecer e instalar Divisória estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico colméia # 35mm

A contratada deverá fornecer e instalar a divisória nova, visando proporcionar a nova sala de reunião em miolo celular tipo honey comb. (Divilux ou similar), até altura do forro, modelo simplificado, esp. = 35mm, painéis de 35x1202x2110mm, em chapa dura de fibras de madeira prensadas com acabamento em resina melamínica de Baixa Pressão (Formidur BP ou similar) na cor pérola, com perfil de alumínio natural acabamento acetinado.

6.5 Fornecimento e instalação de vidro temperado, e = 8 na parede em drywall existente entre salão principal e nova sala de reunião.

A contratada deverá providenciar o recorte no painel em drywall existente com tamanho de 4,70x2,00m, no local indicado em projeto, e fornecimento e a instalar um vidro temperado com e=10mm nessa abertura, incluindo todos os elementos de fixação, na parede entre salão principal e anova sala de reunião.

6.6 Fornecimento e instalação de Persianas verticais em PVC, branco gelo de 9cm

A contratada deverá fornecer e instalar persianas Verticais em PVC, branco gelo, largura de 9 cm, em conformidade as exigências do fabricante do material na vidraçaria da parede que separa o salão de atendimento e a nova sala de reunião.

6.7 Porta pronta de madeira, com miolo em estrutura celular hexagonal, dim. 0,80 x 2,10m

A contratada deverá fornecer e assentar 01 Porta de divisória, dimensão 0,80 x 2,10 m, com perfil de aço com painel em madeira aglomerada revestido com laminado melamínico,

Divilux ou por mesma equivalência técnica, (incluindo marco, alizares, dobradiças e fechadura) na divisória da nova sala de reunião.

6.8 Desinstalação e instalação de tv

A contratada deverá providenciar a desinstalação e instalação de tv afixadas na parede a ser indicada pela fiscalização ou pela Gerencia local.

6.9 Ponto de lógica completo-UTP (incluindo, cabo, conexões, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento)

A contratada deverá providenciar a instalação de novos pontos de lógica completo na parede existente, incluindo conjunto de tomadas, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura sequencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

6.10 Ponto de tomada, caixa elétrica embutida, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

A contratada deverá providenciar a instalação de novo ponto elétrico para alimentar a tv, que deverá ser alimentado do QD específico, com o mesmo circuito já existente, incluindo foto sensor, caixa elétrica embutida, eletrodutos, cabos elétricos de mesma bitola do circuito existente, quebra da parede para embutimento das instalações, chumbamento, incluindo reboco de recomposição do revestimento existente, nos locais a ser indicados em projeto e/ou pela fiscalização.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Desmobilização

Após a limpeza e retirada de todos os entulhos gerados pela reforma parcial na agência, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando-a de quais equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo executivo da mesma.

RECEBIMENTO DA OBRA - REGRAS GERAIS

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1). Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presentes interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente Executadas a contento, de acordo com a Norma A.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA EM NÃO REALIZAR VISITA

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(opcional)

Atestamos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 2022/059**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO)**, nos termos e especificações técnicas do Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos, que a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em **** (UF), na Rua (Avenida etc) ****, nº *** (endereço completo), por meio do seu representante legalmente identificado e habilitado, Sr(a). ****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, realizou vistoria técnica na Agência ****(XX), se inteirando perfeitamente de todas as condições e informações que possam afetar a qualidade, o custo e o prazo da prestação dos serviços.

Belém (PA), ** de ***** de 2022.

Assinatura e carimbo representante do Banco

Assinatura do representante da empresa

Se a licitante não tiver interesse ou não desejar por qualquer motivo realizar a vistoria técnica, deverá apresentar a seguinte declaração

DECLARAÇÃO

(obrigatória)

A empresa ***** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em ***** (UF), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não tem interesse em fazer a vistoria técnica de que trata o **item 5** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 2022/059** e que as informações constantes do instrumento convocatório e seus anexos são suficientes para formular sua carta-proposta de preços, de modo a que os serviços sejam prestados de acordo com as exigências do Banco.

Belém (PA), ** de ***** de 2022.

Assinatura do declarante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059**ANEXO III****MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS**

REF. Pregão Eletrônico Nº 2022/059

1. PROPONENTE:

Razão Social:

Sede:

CNPJ/MF:

Telefone/fax:

Endereço completo:

e-mail:

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/059**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições referente a **Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO)**, nas condições, exigências, especificações técnicas e disposições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos, que declaramos conhecer em todos os seus termos e a respeito dos quais não temos quaisquer dúvidas.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO(R\$) UNITÁRIO		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
					MAT	M.O	MAT	M.O	
PREÇO TOTAL GERAL									
B D I		25	%						
TOTAL C/ B D I									

(PREENCHER CONFORME LOTE)

O LICITANTE declara que:

- 1)** Esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente;

2) Para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

3) Não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau), com:

I) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

II) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

III) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação; e

IV) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

4. TIPO DE GARANTIA CONTRATUAL:

A modalidade de garantia contratual oferecida é *** (Cláusula *** do contrato).

5. FORMA DE HABILITAÇÃO: assinalar com um X, obrigatoriamente, a opção escolhida:

5.1. pelo Banco ()

5.2. pelo SICAF ()

6. ASSINATURA DIGITAL: Os Representantes Legais pela assinatura do Contrato possui (em) assinatura digital, assinalar com um X, obrigatoriamente:

SIM ()

NÃO ()

.....(.....),dede 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO BDI

Objeto:	Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO).	
ITEM	 DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Custos relativos à manutenção das atividades operacionais da empresa construtora (administrativos financeiros e comerciais)	0,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS: Custo do capital necessário à execução da obra	0,00
GR	GARANTIA E RISCO: GARANTIA Despesa que decorre da necessidade de apresentação de garantia contratual RISCO Relativo a ocorrências não previstas que podem repercutir no custo da obra	0,00 0,00 0,00
L	LUCRO	0,00
T	TRIBUTOS (Impostos) ISS PIS COFINS	0,00 0,00 0,00 0,00
TAXA TOTAL		0,00

Fórmula do BDI: $\{((1+AC/100)x(1+DF/100)x(1+GR/100)x(1+I/100)) - 1\} \times 100 / (1-(T/100))$

Onde:

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS

GR = Soma das taxas referentes à GARANTIA E RISCO

L = Taxa de LUCRO

T = Soma das taxas referentes aos TRIBUTOS

OBS.: O modelo acima atende ao Acórdão nº 325/2007-TCU-Plenário
Os impostos IRPJ e CSLL não poderão estar inclusos no cálculo do LDI

(PREENCHER CONFORME LOTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059
ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

Serviço:	Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO)		
1 - TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO			
Grupo A - Encargos Sociais Básicos		%	
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro contra Acidentes do Trabalho (INSS)		
A.9	SECONCI Serviço Social da Indústria da Construção e do mobiliário		
		Total A	0,00%
Grupo B - Encargos Sociais que recebem as incidências de A		%	
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio Enfermidade		
B.3	Licença Paternidade		
B.4	Décimo Terceiro Salário		
B.5	Dias de Chuva/ Faltas Justificadas/ Acidentes do Trabalho / Greves / Outros Imprevistos		
		Total B	0,00%
Grupo C - Encargos Sociais que não recebem as incid. globais de A		%	
C.1	Depósito por despedida injusta (50% sobre {A.2+(A.2xB)})		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio (indenizado)		
		Total C	0,00%
Grupo D - Taxas de Reincidência		%	
D.1	Reincidência de A sobre B		
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3		
		Total D	0,00%
TOTAL - 1			0,00%
2 - BENEFÍCIOS SOCIAIS		%	
1.0	Vale Transporte		
2.0	Refeição Mínima (café da manhã)		
3.0	Refeições		
4.0	Seguro de Vida e Acidentes em Grupo		
5.0	Outros		
TOTAL - 2			0,00%
Percentual Total			0,00%
Percentual Adotado			

(PREENCHER CONFORME LOTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059
ANEXO VI
ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO).

LOCAL: XXXXXX / XX

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS GERAIS	R\$	%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	%
03	PAREDES, PAINÉIS, IMOBILIÁRIO E ESQUADRIAS	R\$	%
04	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$	%
05	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$	%
06	BANHEIROS FEMININO E PCD	R\$	%
07	SOLEIRA e PEITORIS (portas e balancins)	R\$	%
08	AUTOATENDIMENTO	R\$	%
09	FORROS	R\$	%
10	PINTURA	R\$	%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS / ILUMINAÇÃO (INCLUSIVE DE EMERGÊNCIA)	R\$	%
12	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICAS	R\$	%
13	CONSTRUÇÃO DO NOVO SALÃO DE NEGÓCIOS	R\$	%
14	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO	R\$	%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$	%
16	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$	%
17	SALA DE REUNIÃO / ALMOXARIFADO	R\$	%
18	FACHADAS	R\$	%
19	IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL	R\$	%
20	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	%
21	SERVIÇOS SANITÁRIOS	R\$	%
22	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	R\$	%
23	GRUPO GERADOR	R\$	%
24	GERENCIAMENTO DE OBRA	R\$	%
25	SALÃO PRINCIPAL, BATERIA DE CAIXA E RETAGUARDA (BACK OFFICE)	R\$	%
26	TESOURARIA	R\$	%
27	SALA DE ARQUIVOS 01 E CPD	R\$	%
28	REFEITÓRIO E COZINHA-SUBSOLO	R\$	%
29	ESCADA, GARAGEM E HALL DE ACESSO AO SUBSOLO	R\$	%
30	VESTIÁRIO E HALL DO SUBSOLO	R\$	%
31	SALA EAD E SUBSOLO	R\$	%
	TOTAL PARCIAL	R\$	***, **%
	BDI - 25,00%	R\$	
	TOTAL GERAL	R\$	

(PREENCHER CONFORME LOTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-A

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, ELIMINAÇÃO DE INFILTRAÇÕES DE PAREDES, RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS EXPOSTAS, TRINCAS E FISSURAS DO PRÉDIO, RETIRADA DE VAZAMENTO DE BANHEIROS, RECUPERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, MANUTENÇÃO DA COBERTURA, LAJES E CALHAS EXPOSTAS, MANUTENÇÃO BÁSICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO EXISTENTE DA AG. JI-PARANÁ (RO) (LOTE 01)

LOCAL: AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 352, CENTRO, JI-PARANÁ (RO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO(R\$) UNIT		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0	SERVIÇOS GERAIS	-						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (60C)	MÊS	4,00					
1.2	DESPESAS LEGAIS (CREA E PREFEITURA)	VB	1,00					
1.3	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M ²	1,50					
2.2	LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	M ²	12,00					
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	M ³	24,00					
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA	M3XKM	360,00					
3.0	FACHADAS LATERAIS E ÁREAS EXTERNAS	-						
3.1	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRACO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	m	30,00					

3.2	LIMPEZA E RECOLOCACAO DE FORRO TIPO COLMEIA EXSITENTE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	45,40					
3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	155,00					
3.4	PINTURA DE PISO DA RAMPA COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	33,00					
3.5	REPARO NA PLATIBANDA, LAJE DE PISO DO PATAMAR DA FACHADA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	36,00					
3.6	REBOCO TIPO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	50,00					
3.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	300,00					
3.8	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DO MURO EXISTENTE	M2	164,00					
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	M2	976,00					
3.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES	M2	300,00					
3.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	50,00					
3.12	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	1.018,00					
3.13	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO PARA REPARO EM ESTRUTURA DE CONCRETO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE	m ²	50,00					
3.14	REPARO ESTRUTURAL EM FISSURAS POR INJEÇÃO DE RESINA BASE EPÓXI EM FISSURAS COM E=0,3 A 1 MM	m	20,00					
3.15	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO DE ESTRUTURAS, UTILIZANDO DISCO DE CORTE	m	20,00					
3.16	REPARO PROFUNDO EM ESTRUTURA COM ARGAMASSA CIMENTÍCIA FLUÍDA	m ³	0,50					

3.17	FAIXA ANTIDERRAPANTE PARA DEGRAU EM GRANITO - FAIXA APICOADA	m	17,00					
4.0	SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL	-						
4.1	LOGOMARCA ADESIVADA(PICTOGRAMA DA LOGOMARCA "A" L=167CM, H=112CM, PADRÃO DO BANCO, APLICAÇÃO EM PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO	UND	1,00					
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOGOMARCA ADESIVADA(PICTOGRAMA DA LOGOMARCA "A" L=38CM, H=25CM, PADRÃO DO BANCO, APLICAÇÃO EM PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO	UND	17,00					
4.3	RELOCALIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PLACAS TIPO BANDEIRAS EXTERNAS (1,20X0,90M) COM PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PLACAS TIPO	UND	1,00					
4.4	REMANEJAMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL DO BANCO DE 2,00 X 2,00 M	UND	2,00					
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO HORIZONTAL (5,90X 0,90M), EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP=1,5MM, COM PINTURA PU PROTEÇÃO UV, NAS CORES VERDE E AMARELO, TEXTO E LOGOMARCAS ADESIVADAS, ESTRUTURADA, FIXADA NA PAREDE DA FACHADA	UND	1,00					
4.6	RELOCALIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PLACAS TIPO BANDEIRAS EXTERNAS (1,20X0,90M) COM PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PLACAS TIPO BANDEIRAS EXTERNAS	UND	1,00					
4.7	REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO SUPORTE METÁLICO	UND	1,00					
5.0	BANHEIROS PCD EXISTENTES	-						
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO PORTA TOALHA	UND	1,00					
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA METÁLICA CROMADA MANUAL	UN	1,00					
5.3	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ALMOFADADO	UND	1,00					

5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO BIVOLT 110/220V PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL DEF. AUDITIVOS E VISUAIS, PLACA TÁTIL EM ALTO RELEVO E BRAILLE ESCRITO: "EMERGÊNCIA: ACIONE O BOTÃO") CONFORME NORMA NBR9050. KIT COMPLETO	UND	1,00					
5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m ²	0,54					
5.6	PINTURA DE PORTA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DÉMÃOS.	M2	4,00					
5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,60					
5.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO	M2	3,60					
5.9	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO $\frac{3}{4}$ ", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
5.10	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	PT	3,00					
5.11	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	3,00					
5.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	1,00					
5.13	FIXAÇÃO DE ESPELHO DE PAREDE NA ALTURA CORRETA	UND	1,00					
5.14	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	2,00					
5.15	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	UND	1,00					
5.16	RETIRADA DE PUXADOR HORIZONTAL NA PORTA	UND	1,00					

6.0	BANHEIROS EXISTENTES E HALL DE ACESSO	-						
6.1	REINSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE LAVATÓRIO TIPO MONOCOMANDO	UND	1,00					
6.2	RETIRADA E RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, INCLUINDO PORTAS EXISTENTES, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	16,00					
6.3	PINTURA DE PORTAS COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	7,60					
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m ²	1,14					
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABIDE/GANCHO EM METAL CROMADO	UND	4,00					
6.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00					
6.7	PISO CERÂMICO EM PORCELLANATO (ELIANE, PORTINALI OU PORTO BELLO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE), SÉRIE PRISMA BIANCO 60X60 CM NATURAL, COM REJUNTAMENTO À BASE EPOXI NA ESPESSURA DE 2 MM (JUNTAPLUS EPOXI SP 50 OU SIMILAR), NA COR AMÊNDO	M2	18,50					
6.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	20,80					
6.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,80					
6.10	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	PT	10,00					
6.11	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	12,00					
6.12	SUBSTITUIÇÃO DE FECHO DE JANELA BASCULANTE DAS ESQUADRIAS	UND	2,00					
6.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	3,00					

6.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	18,50						
6.15	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	8,00						
6.16	INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	8,00						
6.17	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,80						
6.18	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	M2	2,00						
7.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	-							
7.1	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	10,00						
7.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DA COBERTURA	M2	100,00						
7.3	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DAS CALHAS E LAJES	M2	100,00						
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	100,00						
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M2	100,00						
7.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	10,00						
7.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	50,00						
7.8	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	50,00						
7.9	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PVs DN ATE 200 C/VARETA	UND	6,00						

7.10	LIMPEZA DE DESCIDA DÁGUA PLUVIAL	M	36,00					
7.11	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UND	10,00					
8.0	AUTOATENDIMENTO	-						
8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE OBJETOS, COM ANTIFURTO EM ACRÍLICO INCOLOR E TRANSPARENTE DE 6MM DE ESPEC. DE 40 X 30CM,	UND	1,00					
8.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA P/PRIVACIDADE DOS CASH'S - BIOMBO, EM CHAPA METÁLICA N.º 16, PINTADA NAS CORES VERDE E AMARELO, COM ADESIVOS DA LOGOMARCA DO BANCO	UND	1,00					
8.3	RECUPERAÇÃO ADESIVAGEM DE BIOMBO DE P/PRIVACIDADE DOS CASH'S - BIOMBO, EM CHAPA METÁLICA N.º 16, PINTADA NAS CORES VERDE E AMARELO, COM ADESIVOS DA LOGOMARCA DO BANCO	UND	4,00					
8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANQUETA DO BIOMBO, EM CHAPA METÁLICA N.º 16, PINTADA NA COR VERDE, CONFORME DETALHES A SER FORNECIDO PELO BANCO	UND	2,00					
8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO DOS CASH'S, SENDO PLACA DE FUNDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO DOBRADA DE 3MM, NA COR AMARELA, TAMANHO DE 1,20M E PLACA INDICADORA DE FUNÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO TAMANHO DE 80X40 CM NA COR VERDE, COM LOGOMARCA EM PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA NA VERSÃO NEGATIVA	UND	4,00					
8.6	RECUPERAÇÃO DE TOTEM INTERNO DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES (50 X 175 X 15)CM, EM CHAPÁ DE AÇO, NAS CORES VERDE E AMARELO, LOGOMARCAS ADESIVADAS	UND	1,00					
8.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA	M2	3,90					
8.8	RECUPERAÇÃO DE REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	3,60					

8.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2	48,00					
8.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	48,00					
9.0	SALÃO PRINCIPAL, BATERIA DE CAIXA E RETAGUARDA (BACK OFFICE)	-						
9.1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA AÉREA 90X15 CM, KIT DISPLAY SYSTEM MODELO CF1, CF9 OU CF16 (UNIFITTING), INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	10,00					
9.2	PINTURA DE PORTA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	5,10					
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	50,00					
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	300,00					
9.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	50,00					
10.0	TESOURARIA	-						
10.1	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA , CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	UN	1,00					
10.2	PINTURA DE PORTA EM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	6,00					
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	71,50					
10.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2,00					
10.5	SUBSTITUIÇÃO DE FECHO DE JANELA BASCULANTE DAS ESQUADRIAS	UND	2,00					
11.0	SALA DE REUNIÃO	-						
11.1	PINTURA DE PORTA EM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA	M2	6,00					

11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	53,00					
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	5,00					
12.0	SALA DE ARQUIVOS 01 E CPD	-						
12.1	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
12.2	PINTURA DE PORTA EM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA	M2	6,00					
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	21,00					
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	108,50					
12.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	71,00					
13.0	REFEITÓRIO E COZINHA-SUBSOLO	-						
13.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	3,90					
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	26,00					
13.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	10,00					
14.0	ESCADA E HALL DE ACESSO AO SUBSOLO	-						
14.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	4,60					
14.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	5,00					
14.3	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	3,00					

14.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	5,00					
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	115,00					
14.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	10,00					
14.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	10,00					
15.0	VESTIÁRIO E HALL DO SUBSOLO	-						
15.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	2,00					
15.2	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	2,00					
15.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	20,00					
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	23,00					
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	89,00					
15.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	20,00					
15.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	20,00					
15.8	PINTURA DE PORTA METÁLICA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	4,20					
16.0	SALA EAD E SUBSOLO	-						
16.1	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	4,00					
16.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	20,00					

16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	81,00						
16.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	10,00						
16.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	10,00						
17.0	ABRIGO DO GRUPO GERADOR-SUBSOLO	-							
17.1	PINTURA DE PORTA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	3,40						
17.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	10,00						
17.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	5,00						
17.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	80,00						
17.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	5,00						
18.0	GARAGEM DO SUBSOLO	-							
18.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	13,00						
18.2	TELA SOLDADA GALVANIZADA, FIXADA NO PORTÃO DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO	m	2,50						
18.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA, ESPESSURA 7CM.	M2	10,00						
18.4	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO PARA REPARO EM ESTRUTURA DE CONCRETO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE	m ²	20,00						
18.5	REPARO ESTRUTURAL EM FISSURAS POR INJEÇÃO DE RESINA BASE EPÓXI EM FISSURAS COM E=0,3 A 1 MM	m	3,00						
18.6	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO DE ESTRUTURAS, UTILIZANDO DISCO DE CORTE	m	10,00						

18.7	REPARO PROFUNDO EM ESTRUTURA COM ARGAMASSA CIMENTÍCIA FLUÍDA	m ³	0,20					
19.0	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	-						
19.1	SINALIZAÇÃO DE - IDENTIFICAÇÃO CONTINUADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 10 X 20 CM,	UND	5,00					
19.2	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	un	2,00					
19.3	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO PARA - EXTINTORES DE INCÊNDIO - DE FORMA QUADRADA E MEDINDO 15 X 15 CM.	UND	10,00					
20.0	SISTEMA ELÉTRICO E AFINS	-						
20.1	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA E ENTRADA DE ENERGIA	-						
20.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00					
20.1.2	MURETA DE MEDAÇÃO EM ALVENARIA COM LAJE EM CONCRETO DIMENSÕES (C=2,20/L=0,5/H=2,0m)	UND	1,00					
20.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
20.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
20.1.5	CAIXA DE MEDAÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	UND	1,00					
20.1.6	CAIXA PARA TC PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	UND	1,00					
20.2	QGBT	-						
20.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
20.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					

20.2.3	DISJUNTOR 3P-150A - 25KA TERMOMAGNÉTICO	un	2,00					
20.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
20.2.5	DISJUNTOR 3P-70A TIPO TERMOMAGNÉTICO, IEC, 10KA CURVA C	UN	3,00					
20.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00					
20.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
20.3	ALIMENTADORES DE ENERGIA	-						
20.3.1	ELETRODUTO 2" PVC RÍGIDO, INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS.	M	20,00					
20.3.2	ELETRODUTO 3" PVC RÍGIDO, INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	35,00					
20.3.3	CONDÚITE FLEXIVEL METÁLICO, TIPO "SEAL TUBES" DE 2" PARA ALIMENTAÇÃO USCA/GMG	M	6,00					
20.3.4	ELETROCALHA 200X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	12,00					
20.3.5	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	16,00					
20.3.6	PAINEL DE SOBREPOR,COM TAMPA, COM BARRAMENTO DE COBRE DE 15X5X0,2 CM (BEP- BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	UND	1,00					
20.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO COMUM/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-						
20.4.1	PROGRAMADOR HORÁRIO COEL BIFÁSICO 16A PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO AUTO- ATENDIMENTO	UND	4,00					
20.4.2	CONTATOR 20A PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO AUTO-ATENDIMENTO	UND	4,00					

20.4.3	ELETRODUTO PVC 3/4", INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	100,00					
20.4.4	ELETRODUTO PVC 1" INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	50,00					
20.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00					
20.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00					
20.4.7	INTERRUPTOR COMPLETO (MÓDULO+ESPELHO) DE UMA TECLA, 10A - 250V, POSTO VERTICAL, LINHA PRATIS, PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	25,00					
20.4.8	INTERRUPTOR COMPLETO (MÓDULO+ESPELHO) DE DUAS TECLAS, 10A - 250V, POSTO VERTICAL, LINHA PRATIS, PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	8,00					
20.4.9	INTERRUPTOR COMPLETO (MÓDULO+ESPELHO) DE TRÊS TECLAS, 10A - 250V, POSTO VERTICAL, LINHA PRATIS, PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	6,00					
20.4.10	TOMADA SIMPLES, COMPLETA (MÓDULO+ESPELHO), 2P+T, 20A-250V, UNIVERSAL, LINHA PRATIS, PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	30,00					
20.4.11	PLUGUE MACHO E FÊMEA, 10A, 2P+T PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UND	90,00					
20.4.12	PROJETOR DE LED 30W, COMPLETA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO	UND	10,00					
20.4.13	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 2X32W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LAMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	30,00					
20.4.14	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 4X10W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LAMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	10,00					

20.4.15	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, À PROVA DE TEMPO, PARA LÂMPADA LED 1X20W	UND	20,00					
20.4.16	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00					
20.4.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00					
20.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (NORMAL E ESSENCIAL)	-						
20.5.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
20.5.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00					
20.5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00					
20.5.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
20.5.5	DISJUNTOR 3P-150A - 25KA TERMOMAGNÉTICO	un	1,00					
20.5.6	ELETROCALHA 50X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	30,00					
20.5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	70,00					
20.5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00					
20.5.9	DAILET UNIVERSAL 3/4" COM TAMPA CEGA	UN	20,00					
20.5.10	DAILET UNIVERSAL 1" COM TAMPA CEGA	UN	10,00					
20.5.11	CAIXA DE PVC 4X4" DE EMBUTIR COM ESPELHO COM FURO CENTRAL	UN	15,00					
20.5.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	210,00					

20.5.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00					
20.5.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00					
20.5.15	PAINEL METÁLICO, DE EMBUTIR, COM TAMPA, PARA AS 5 CONTATORAS E 7 PROGRAMADORES DE HORÁRIO PARA AUTOMAÇÃO	UND	1,00					
20.5.16	PROGRAMADOR HORÁRIO COEL BIFÁSICO 16A PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO AUTO-ATENDIMENTO	UND	4,00					
20.5.17	CONTATOR 20A PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO AUTO-ATENDIMENTO	UND	2,00					
20.5.18	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
20.6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO	-						
20.6.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00					
20.6.2	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UND	6,00					
20.6.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00					
20.6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	3,00					
20.6.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00					
20.6.6	CONECTOR DE MEDAÇÃO E EMENDA #50MM ² , FAB. TERMOTÉCNICA OU SIMILAR	UND	5,00					
20.6.7	PONTO DE SOLDA EXOTÉRMICA	UND	10,00					

20.6.8	MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE TERRA EQUIVALENTE DA MALHA DE ATERRAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIO	UND	1,00					
20.7	LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)	-						
20.7.1	RACK FECHADO 19" 40UX800MM, DE PROFUNDIDADE EM AÇO SAE 1010/1020, REF. RTS40870 (TRIUNFO OU SIMILAR), COM 1 PORTA, 03 BANDEJAS DE APOIO, 02 RÉGUAS DE TOMADAS 2P+T C/CHICOTE, 6 ANÉIS DE GUIA VERTICAL, EXAUSTOR, ETC., CONFORME PADRÃO DO BANCO (P/ REDE)	UND	1,00					
20.7.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00					
20.7.3	GUIA DE CABOS COM ARAME RECOZIDO	KG	10,00					
20.7.4	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.800,00					
20.7.5	TOMADA DE REDE RJ45 - FEMEA CAT-5e (TOMADA COM TAMPA AUTO-RETRÁTIL).	UN	70,00					
20.7.6	PATCH CABLE M8V CAT 5E 1,5M	UND	70,00					
20.7.7	PATCH CABLE M8V CAT 5E 3,00M	UND	70,00					
20.7.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00					
20.7.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00					
20.7.10	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA (30X30X12) CM COM TAMPA	UND	4,00					
20.7.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00					
20.7.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00					
20.7.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00					

20.7.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00					
20.7.15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00					
20.7.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00					
20.7.17	ELETRICALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	45,00					
20.7.18	ELETRICALHA LISA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO # 22, TIPO "U", COM TAMPA LARGURA 50 MM X ALTURA 25 MM, INSTALAÇÃO SUPERIOR	m	6,00					
20.7.19	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	6,00					
20.7.20	QUADRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO DA PROTEÇÃO GERAL, 600X480M	UND	1,00					
20.7.21	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00					
20.7.22	BLOCO BARGOA 10P	UND	10,00					
20.7.23	PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II,1P,20KA,175V	UND	25,00					
20.8	ELÉTRICA DA LÓGICA (QD-BEM, QD-EST, QD-NB)	-						
20.8.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, DO TIPO MALA, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, NEUTRO E TERRA (CAPACIDADE DE 50A), COM CAPACIDADE PARA 12 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN, (QD-EMB) E DISPOSITIVOS DR, CONFORME PROJETO	UN	1,00					

20.8.2	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, DO TIPO MALA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA (CAPACIDADE DE 100A), COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN E ESPAÇO PARA INSTALAR CHAVE COMUTADORA 63A (QD-EST), E DISPOSITIVOS DR, CONFORME PROJETO	UN	1,00					
20.8.3	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, DO TIPO MALA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA (CAPACIDADE DE 100A), COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN (QD-CPD), CONFORME PROJETO	UN	1,00					
20.8.4	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, DO TIPO MALA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA (CAPACIDADE DE 100A), COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN E ESPAÇO PARA INSTALAR CHAVE COMUTADORA 63A (QD-EST), E DISPOSITIVOS DR, CONFORME PROJETO	UN	1,00					
20.8.5	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, DO TIPO MALA COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA (CAPACIDADE DE 100A), COM CAPACIDADE PARA 32 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN E ESPAÇO PARA INSTALAR CHAVE COMUTADORA 63A (QD-NB), E DISPOSITIVOS DR, CONFORME PROJETO	UN	1,00					
20.8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48,00					
20.8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00					
20.8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,00					
20.8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,00					

20.8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,00					
20.8.11	CHAVE COMUTADORA 63A, 4 POLOS DE 3 POSIÇÕES	UND	1,00					
20.8.12	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 63 A, MANOBRA COM CARGA, ACIONAMENTO FRONTAL ROTATIVO, MONTADO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00					
20.8.13	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 50 A, MANOBRA COM CARGA, ACIONAMENTO FRONTAL ROTATIVO, MONTADO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00					
20.8.14	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 25 A, MANOBRA COM CARGA, ACIONAMENTO FRONTAL ROTATIVO, MONTADO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00					
20.8.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	43,00					
20.8.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	39,00					
20.8.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00					
20.8.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
20.8.19	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					
20.8.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00					
20.8.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
20.8.22	SUPRESSOR DE TRANSIENTE TIPO VCL 175 40KA, FAB. CLAMPER OU SIMILAR (03 FASES+NEUTRO)	UND	4,00					
20.8.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.535,00					

20.8.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00					
20.8.25	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	40,00					
20.8.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00					
20.8.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00					
20.8.28	ELETRODUTO F.G. 3/4" INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	80,00					
20.8.29	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00					
20.8.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00					
20.8.31	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00					
20.8.32	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00					
20.8.33	CANAleta EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE INCLUSIVE CONEXÕES 50 X 20 MM	m	13,00					
21.0	SERVIÇOS DIVERSOS	-						
21.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	50,00					
21.2	ESGOTAMENTO DE FOSSA EXISTENTE	UND	1,00					
21.3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'AGUA EM CONCRETO	UND	1,00					
22.0	SERVIÇOS FINAIS	-						
22.1	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
TOTAL						0,00	0,00	0,00
BDI						0,00	0,00	0,00
TOTAL C/ BDI		25	%			0,00	0,00	0,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-B

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NA AGÊNCIA GUARAÍ, NO ESTADO DE TOCANTINS (LOTE 02)

LOCAL: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 2192 – CENTRO. CEP 77.700-000. GUARAÍ (TO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)		PREÇO PARCIAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT.	M.O.	MAT.	M.O.	
1.0	GERENCIAMENTO DE OBRA							
1.1	Despesas legais (CREA/Prefeitura)	Un	1,00					
1.2	Placa de obra em chapa galvanizada, adesivada	m ²	1,50					
1.3	Administração Local	Mês	2,00					
1.4	Mobilização	Un	1,00					
1.5	Limpeza permanente de obra	m ²	908,88					
TOTAL DO ITEM								
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	Remoção de persiana vertical em PVC com reaproveitamento	m ²	15,68					
2.2	Desmontagem e montagem de Porta Giratória Detetora de Metais (PGDM)	Un	1,00					
2.3	Desmontagem de vidro temperado (esp = 10mm) - instalação sem molduras, com acessórios e ferragens em metal cromado - Com reaproveitamento	m ²	16,80					
2.4	Deslocamento de fiação elétrica e lógica - Divisória dos cashes eletrônicos	h	1,00					

2.5	Remoção (com reaproveitamento) de divisória/carenagem - Caixas eletrônicos	m ²	16,00					
2.6	Transporte horizontal manual de Caixas Eletrônicos - 3 unidades	Kg/Km	240,00					
2.7	Deslocamento de fiação elétrica e lógica - Bateria de Caixas	h	2,00					
2.8	Desmontagem de divisória em miolo celular com reaproveitamento - Bateria de Caixas	m ²	19,74					
2.9	Desmontagem/montagem de mobiliário de Caixas Executivos	Un	3,00					
2.10	Fornecimento e substituição de placas de gesso acartonado em forro existente - Autoatendimento e Bateria de Caixas	m ²	11,72					
2.11	Remoção de piso elevado em madeira sem reaproveitamento - 3,35 x 2,80 m - Bateria de Caixas	m ²	9,38					
2.12	Deslocamento de fiação elétrica e lógica - Estações de Trabalho (7 unidades)	h	4,00					
2.13	Demolição manual de rodapé cerâmico h = 7cm - Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento e Hall de acesso antes dos lavabos PCD	m	64,22					
2.14	Demolição manual de piso cerâmico 50x50cm inclusive camada regularizadora - Abastecimento de Caixas Eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento, Bateria de Caixas e Hall de acesso antes dos lavabos PCD	m ²	227,22					
2.15	Carga manual de entulhos e depósito em caminhão basculante (VMT = 5 m ³)	m ³	36,16					

2.16	Transporte de qualquer material em caminhão basculante, até 5 km	m ³ xkm	180,82					
2.17	Locação, montagem e desmontagem de andaime metálico tubular (torre) - Pintura externa	m	55,00					
2.18	Escavação manual em piso cimentado existente (esp = 4 cm) - Calçada frontal	m ³	13,44					
TOTAL DO ITEM								
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Regularização de piso-base com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2 cm, preparo manual - Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento, Bateria de Caixas e hall próximo aos lavabos PCD	m ²	227,22					
3.2	Piso elevado em concreto magro (traço 1:4:6) - 3,35 x 2,80 m h = 12 cm - Bateria de Caixas	m ³	1,24					
3.3	Piso em Porcelanato - 60 x 60 cm, e = 9,5mm, cor BEGE - Sala de abastecimento de caixas eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento, Bateria de Caixas e hall próximo lavabos PCD	m ²	243,18					
3.4	Rodapé em Porcelanato, h = 7 cm, cor BEGE - Abastecimento de Caixas Eletrônicos, Autoatendimento, Salão de Atendimento com hall interno e Bateria de Caixas	m	64,08					

3.5	Soleira em granito polido "Verde Ubatuba" ou similar, 123 x 15 cm / e=2 cm - entre hall interno do Salão de Atendimento e hall de acesso aos lavabos PCD	m	1,23					
3.6	Placa podotátil DIRECIONAL de borracha, 25x25 cm esp = 5 mm, assentada com cola	m ²	2,50					
3.7	Placa podotátil de ALERTA, de borracha, 25x25 cm esp = 5 mm, assentada com cola	m ²	2,06					
3.8	Placa de sinalização horizontal de espera, com Símbolo Internacional de Acesso, em material emborrachado elastoplástico, cor padrão ABNT, dimensões 100 x 100 cm - Fornecimento e assentamento sobre piso existente, com adesivo de contato à base de neoprene, tipo <i>Brascola</i> ou similar, conforme indicado em projeto	Un	1,00					
3.9	Ladrilho hidráulico podotátil DIRECIONAL, 25x25 cm, esp = 2 cm - Calçada externa	m ²	19,69					
3.10	Ladrilho hidráulico podotátil de ALERTA, 25x25 cm, esp = 2 cm - Calçada externa	m ²	4,06					
TOTAL DO ITEM								
4.0	PAINÉIS E MOBILIÁRIO							
4.1	Reinstalação de divisória modelo simplificado, miolo celular - Bateria de Caixas	m ²	19,74					
4.2	Remontagem de mobiliário - Bateria de Caixas	Un	3,00					
4.3	Reinstalação de fiação elétrica e lógica (reaproveitamento) - Bateria de Caixas	h	4,00					

4.4	Reinstalação de vidro temperado (e = 10mm, sem molduras, com acessórios e ferragens em metal cromado)	m ²	19,74						
4.5	Reinstalação de persiana vertical em PVC	m ²	15,68						
4.6	Reinstalação de divisória/carenagem (reaproveitamento) - Caixas Eletrônicos	m ²	16,00						
4.7	Transporte horizontal manual de Caixas Eletrônicos (reposição)	Kg/Km	240,00						
4.8	Reinstalação de fiação elétrica e lógica (reaproveitamento) - Divisória dos Caixas Eletrônicos	h	4,00						
4.9	Reinstalação de fiação elétrica e lógica - Estações de Trabalho (7 unidades)	h	8,00						
4.10	Fornecimento e instalação de placa tátil em acrílico - Braile / Alto relevo, e=5mm, Tipo 1d/1e, 40x40cm - Pedestal do Autoatendimento	Un	1,00						
TOTAL DO ITEM									
5.0	PINTURA								
5.1	Limpeza de superfície com jato d'água em alta pressão - face interna de muros laterais, paredes externas do Grupo Gerador e Cisterna, parede lateral direita e fundo do prédio	m ²	514,27						
5.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes externas (uma demão) - lateral direita e fundo do prédio	m ²	227,08						
5.3	Aplicação (correção) e lixamento de massa acrílica em paredes (uma demão) - lateral direita e fundo do prédio	m ²	227,08						
5.4	Aplicação (correção) e lixamento de massa acrílica em porta de madeira (uma demão) - Grupo Gerador	m ²	2,52						

5.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica semibrilho em paredes (duas demãos) - Abastecimento de Caixas Eletrônicos, Autoatendimento, Bateria de Caixas, Salão de Atendimento, Hall interno - COR PALHA. Paredes externas lateral direita e fundo do prédio - COR BRANCO NEVE	m ²	334,58					
5.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica semibrilho em porta de madeira - COR CINZA PRATA (duas demãos) - Grupo Gerador	m ²	2,52					
5.7	Aplicação manual de pintura com tinta PVA externa - COR BRANCO GELO (duas demãos) - Muros laterais internos, Grupo Gerador e Cisterna	m ²	298,00					
5.8	Aplicação manual de pintura em esmalte sintético sobre superfície metálica - COR PLATINA (duas demãos) - Corrimão externo, biciletário, porta dos fundos do prédio e gradil do Grupo Gerador	m ²	22,98					
5.9	Aplicação manual de tinta acrílica para piso cimentado COR CONCRETO (duas demãos) - Calçamento externo	m ²	158,45					
TOTAL DO ITEM								
6.0 CONCLUSÃO DE OBRA								
6.1	Desmobilização	Un	1,00					
6.2	Limpeza final da obra	m ²	227,22					
TOTAL DO ITEM								
TOTAL								
BDI								
TOTAL C/ BDI								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-C

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, RECUPERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, RECUPERAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, MANUTENÇÃO DA COBERTURA E MANUTENÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO EXISTENTE DA AG. PARINTINS (AM) (LOTE 03)

LOCAL: AVENIDA JOÃO MELO, Nº 92, CENTRO, PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO(R\$) UNIT		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0	SERVIÇOS GERAIS	-						
1.1	DESPESAS LEGAIS (CREA E PREFEITURA)	VB	1,00					
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00					
1.3	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	UND	4,00					
1.4	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M ²	1,00					
2.2	LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	M ²	20,00					
2.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M ²	375,00					
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	39,00					

2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	1.170,00					
3.0	AUTOATENDIMENTO E RETAGUARDA DOS CASH'S	-						
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	10,00					
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	62,00					
3.3	REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO SUPORTE METÁLICO	UND	1,00					
3.4	RECUPERAÇÃO ADESIVAGEM DE BIOMBO DE P/PRIVACIDADE DOS CASH'S - BIOMBO COM ADESIVOS DA LOGOMARCA DO BANCO	UND	3,00					
3.5	SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA MAPA TÁTIL, EM AÇO ESCOVADO E PLANO DE MAPA TÁTIL EM BRAILLE	UND	1,00					
3.6	PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	8,75					
3.7	PLACA PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	10,00					
3.8	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL LADRILHO HIDRÁULICO 25 X 25 CM, # 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	3,75					
3.9	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	UND	2,00					

3.10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
3.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOGOMARCA ADESIVADA(PICTOGRAMA DA LOGOMARCA "A" L=38CM, H=25CM, PADRÃO DO BANCO, APLICAÇÃO EM PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO	UND	5,00					
3.12	LOGOMARCA ADESIVADA(PICTOGRAMA DA LOGOMARCA "A" L=167CM, H=112CM, PADRÃO DO BANCO, APLICAÇÃO EM PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO	UND	1,00					
3.13	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	44,00					
3.14	FORRO REMOVÍVEL ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 1250 X 625 MM	m ²	44,00					
3.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANQUETA DO BIOMBO, EM CHAPA METÁLICA N. ^o 16, PINTADA NA COR VERDE, CONFORME DETALHES A SER FORNECIDO PELO BANCO	UND	2,00					
4.0	SALÃO PRINCIPAL	-						
4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	20,00					
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	107,00					
4.3	PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	6,00					

4.4	PLACA PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	4,00					
4.5	COLETE EM NYLON 600 PARA CADEIRAS COM INDICATIVOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIOS	UND	4,00					
4.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL ADESIVADA NA ESPESSURA DE 5CM NOS VIDROS DO AUTOATENDIMENTO	M	42,00					
4.7	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	UND	4,00					
4.8	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	UND	5,00					
4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ÁREA DE ESPERA C/ SÍMBOLO INTERNACIONAL DO ACESSO 0,8X1,20M EM PLACA DE BORRACHA	UND	1,00					
4.10	PLACA DE MESA EM ACRÍLICO CRISTAL E=5MM, TIPO 1b (15X15X5) CM, EM ESTAÇÕES ADAPTADAS DE ATENDIMENTO COM TINTA ACRÍLICA NITROCELULOSE PRÉ-MISTURADA, CONTENDO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO.	UND	1,00					
4.11	PLACA DE MESA (20 X 5) CM, " GERENTE" E "GERENTE ADJUNTO" EM ACRÍLICO 5MM	UND	2,00					
5.0	BATERIA DE CAIXA	-						
5.1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO E BATERIA DOS CAIXAS	UND	2,00					

5.2	REMOÇÃO DE PISO ELEVADO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	7,25					
5.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS.	M3	1,02					
5.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.	M2	7,25					
5.5	Piso cerâmico retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm,	M2	8,00					
5.6	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL,	M2	14,70					
5.7	REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO CHAPA EM MADEIRA	M2	14,70					
6.0	CAIXA FORTE E ANTESALA	-						
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	77,59					
7.0	RETAGUARDA (BACK OFFICE)	-						
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	5,00					

7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	51,00					
8.0	SALA DO CPD	-						
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES	M2	15,00					
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	53,75					
8.3	ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO INTERNA DO RACK NO CPD	UND	1,00					
8.4	FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	m ²	2,00					
8.5	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	UND	1,00					
9.0	COPA	-						
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	31,47					
9.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	5,61					
9.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
9.4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	UND	1,00					

9.5	PLACA DE PAREDE TÁTIL "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" (30X20CM) EM ACRÍLICO 5MM, INCLUSIVE FITA ADESIVADA DUPLA FACE PARA A PORTA DA COPA	UND	1,00					
10.0	BANHEIROS EXISTENTE PCD UNISSEX	-						
10.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL	UN	1,00					
10.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
10.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO VOGUE PLUS BRANCO GELO PARA LOUÇA DECA	UND	1,00					
10.4	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM	un	1,00					
10.5	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM	un	1,00					
10.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABIDE/GANCHO EM METAL CROMADO	UND	1,00					
10.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA OBJETO EM VIDRO INCOLOR DE 10X50CM	UND	1,00					
10.8	TELA ARAME GALVANIZADO, MALHA 1MM, MALHA 15X15MM E MOLDURA DE ACO	M2	1,00					
10.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TÁTIL BRAILE/RELEVO ACRÍLICO, E=5MM, TIPO 2a/2b/2c, 20X10CM - PARA INDICAÇÃO DE PORTA SANITÁRIO PCD	UND	1,00					

10.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO BIVOLT 110/220V PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL DEF. AUDITIVOS E VISUAIS, PLACA TÁTIL EM ALTO RELEVO E BRAILLE ESCRITO: "EMERGÊNCIA: ACIONE O BOTÃO") CONFORME NORMA NBR9050. KIT COMPLETO	UND	1,00					
11.0	BANHEIROS EXISTENTES MASCULINO	-						
11.1	TELA ARAME GALVANIZADO, MALHA 1MM, MALHA 15X15MM E MOLDURA DE ACO	M2	1,00					
11.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M2	3,44					
12.0	BANHEIROS EXISTENTES FEMININO	-						
12.1	TELA ARAME GALVANIZADO, MALHA 1MM, MALHA 15X15MM E MOLDURA DE ACO	M2	1,28					
12.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS	M2	10,32					
13.0	ABRIGO DO GRUPO GERADOR	-						
13.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	10,10					
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M2	41,28					
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMÃOS.	M2	42,00					

13.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00					
13.5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	UND	1,00					
14.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	-						
14.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL,	M2	432,00					
14.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL	M2	129,60					
14.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA	M2	129,60					
14.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	432,00					
14.5	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL	m	28,00					
14.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER AF_06/2018	M2	83,00					
14.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	15,00					
14.8	REPARO NA PLATIBANDA, LAJE DE PISO DO PATAMAR DA FACHADA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	13,50					
14.9	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO.	M2	432,00					

15.0	FACHADAS LATERAIS E ÁREAS EXTERNAS	-						
15.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	356,00					
15.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	3,50					
15.3	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	50,00					
15.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	50,00					
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	15,00					
15.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	921,00					
15.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	10,00					
15.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	89,46					
15.9	CERCA TIPO CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 M 12,16MM, D =2,76 MM NO MURO (FUNDOS E LATERAL)	M	18,50					

16.0	ALMOXARIFADO	-						
16.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	5,00					
16.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	59,00					
16.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M2	3,44					
16.4	RECUSPERAÇÃO DE REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	3,00					
17.0	SISTEMA ELÉTRICO E AFINS	-						
17.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	32,00					
17.2	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	64,00					
17.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	5,00					
17.4	IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DO SISTEMA ELÉTRICO, COM ETIQUETAS DE LONGA DURABILIDADE, ANILHAS E ETC	UND	1,00					
17.5	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00					

17.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00					
17.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	2,00					
17.8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR COM TROCA DE ÓLEO 15W40, FILTRO LUBRIFICANTE, ADITIVO P/ TANQUE, ADITIVO RADIADOR, SENSOR DE TEMPERATURA, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR	UND	1,00					
18.0	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	-						
18.1	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO PARA - EXTINTORES DE INCÊNDIO - DE FORMA QUADRADA E MEDINDO 15 X 15 CM.	UND	10,00					
18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00					
19.0	CIRCULAÇÃO	-						
19.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	20,00					
19.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M2	6,72					
20.0	CASA EXISTENTE E ÁREA LIVRE	-						
20.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	314,00					

20.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	314,00					
20.3	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM,	M2	30,00					
21.0	ÁREA EXTERNA COBERTA	-						
21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	83,85					
22.0	SERVIÇOS DIVERSOS	-						
22.1	ESGOTAMENTO DE FOSSA EXISTENTE	UND	1,00					
23.0	SERVIÇOS FINAIS	-						
23.1	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
-								
TOTAL						0,00	0,00	0,00
BDI		25	%			0,00	0,00	0,00
TOTAL C/ BDI						0,00	0,00	0,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-D

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA UMA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DA UNIDADE DE MANACAPURU (AM) DO BANCO DA AMAZÔNIA (LOTE 04)

LOCAL: AV. BOULEVARD PEDRO RATES DE OLIVEIRA, Nº 624, BAIRRO CENTRO, CEP: 69400-000, MANACAPURU/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO(R\$) UNIT		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0	SERVIÇOS GERAIS	-						
1.1	DESPESAS LEGAIS (CREA E PREFEITURA)	VB	1,00					
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00					
1.3	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M ²	1,50					
2.2	LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	M2	12,00					
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	M3	36,00					
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA	M3XKM	540,00					

3.0	FACHADA FRONTAL E ÁREAS EXTERNAS	-						
3.1	REMOÇÃO DE PLACA METÁLICA TIPO HORIZONTAL EXISTENTE	UND	1,00					
3.2	RETIRADA DE ADESIVOS DOS VIDROS DA FACHADA	UND	8,00					
3.3	REMANEJAMENTO COM REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO SUPORTE METÁLICO	UND	1,00					
3.4	REVITALIZAÇÃO DAS COLUNAS COM REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO NA COR BRANCO	M2	13,32					
3.5	REVITALIZAÇÃO DA FACHADA FRONTAL COM REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO NA COR BRANCO E VERDE	M2	28,90					
3.6	SUBSTITUIÇÃO DO FORRO EXISTENTE POR MODULADO EM GESSO ACARTONADO COM PELÍCULA EM PVC, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR COM PELÍCULA ALUMINIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	13,50					
3.7	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVA PORTA DO AUTOATENDIMENTO	M2	3,00					

3.8	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE EM VIDRO TEMPERADO EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DO CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA	UND	1,00					
3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL EXISTENTE, INCLUINDO FERRAGENS NA ANTIGA PORTA E NA ADAPTAÇÃO DA NOVA PORTA DO AUTOATENDIMENTO	M2	5,00					
3.10	PINTURA DE MASTROS DAS BANDEIRAS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	4,30					
3.11	PINTURA DA CALÇADA DE PISO, FAIXA DEMARCADA DE VAGAS, INCLUINDO BLOCOS EM CONCRETO DELIMITADOR DE CARRO COM TINTA ACRÍLICA,	M2	45,00					
3.12	PINTURA DE SÍMBOLOS PCD E IDOSO COM TINTA ACRÍLICA,	M2	25,00					
3.13	PINTURA DE PISO TÁTIL EXISTENTE COM TINTA ACRÍLICA,	M2	1,25					
3.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA TIPO "A" TAMANHO 1,41x0,94 M EM CHAPA DE ALUMINIO AC, E=3mm, COR VERDE PADRÃO BASA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, FRENTE EM CHAPA ACRÍLICA LEITOSA COR VERDE E AMARELA PADRÃO BASA	UND	1,00					

3.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO HORIZONTAL (6,00X 1,45m), EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP=3mm, COM PINTURA PU PROTEÇÃO UV, NA COR VERDE E FAIXA HORIZONTAL (3,6X0,70m) EM CHAPA DE ACRÍLICO LEITOSO, E=3mm, COR BRANCA, COM LETRAS RECORTADAS DIGITALMENTE EM ACRÍLICO LEITOSO E=3mm, CORES VERDE E AMARELO (VER DETALHES BASEA)	UND	1,00					
3.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL CONTÍNUA ADESIVADA NA ESPESSURA DE 12 CM NOS VIDROS DA FACHADA DO IMÓVEL	M	21,83					
3.17	PONTO DE TOMADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS PLACAS EXTERNAS E SUPORTE METÁLICO EXISTENTES FOTO SENSOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	3,00					
3.18	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL/ALERTA LADRILHO HIDRÁULICO 25 X 25 CM, # 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	1,25					
4.0	NOVO AUTOATENDIMENTO	-						
4.1	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CASH'S	UND	5,00					
4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS DE FORMA MANUAL	M	60,00					
4.3	PONTO DE TOMADA DA LÓGICA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	3,00					

4.4	PONTO DE LÓGICA COMPLETO-UTP (INCLUINDO, CABO, CONEXÕES, TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO)	PT	3,00					
4.5	RETIRADA DE BIOMBO DE PRIVACIDADE METÁLICO DOS CASH'S	UND	7,00					
4.6	RETIRADA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS CASH'S	UND	6,00					
4.7	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DA CARENAGENS DOS CASH'S INCLUINDO FORRO COLMÉIA	M2	22,88					
4.8	REMOÇÃO DE PORTA CARTAZ DE PAREDE	UND	2,00					
4.9	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO TÁTIL EM BORRACHA EXISTENTE	M2	0,25					
4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, COM PELÍCULA ADESIVADA MICROPERFURADA (FECHAMENTO DO AUTOATENDIMENTO)	M2	8,32					
4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL ADESIVADA NA ESPESSURA DE 12CM NA VIDRAÇARIA DO FECHAMENTO DO AUTOATENDIMENTO E DA VIDRAÇARIA DE ACESSO AO SALÃO DE NEGÓCIOS	M	14,60					
4.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA 150 KGF (KIT ATM) AUTOMATIZA OU SIMILAR, COM INTERRUPTOR PARA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO MARCA COEL OU SIMILAR. PARA PORTA DO AUTO-ATENDIMENTO.	UND	1,00					

4.13	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS.	M2	5,00					
4.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	52,00					
4.15	PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	0,56					
4.16	PLACA PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	0,88					
4.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL, C/ INSCRIÇÕES EM BRAILLE E RELEVO SOBRE CHAPA METÁLICA, TIPO 2g (18X30) CM, EM SUPORTE DE ACESSO DO AUTO-ATENDIMENTO	UND	1,00					
4.18	FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	m ²	3,00					
4.19	PISO CERÂMICO RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL), NA COR AMÊDOA	M2	4,50					

4.20	SUporte tipo pedestal para mapa tátil, em aço escovado e plano de mapa tátil em braille	UND	1,00					
5.0	CONSTRUÇÃO DO NOVO SALÃO DE NEGÓCIOS	-						
5.1	REMOÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	1,00					
5.2	SUBSTITUIÇÃO DE LAMINA DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, DO LOCAL DA CAIXA COLETORA	M2	2,10					
5.3	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA OU TV PLANA	UND	6,00					
5.4	DESMONTAGEM E EMBALAGEM DA PGDM (PORTA DETECTORA DE METAIS)	UND	1,00					
5.5	REMOÇÃO DE PLACA METÁLICA DE PAREDE	UND	2,00					
5.6	REMOÇÃO DE PORTA COMPLETA (CAIXILHO, ALISAR, ETC) DE ACESSO AO ABASTECIMENTO DOS CASH	M2	2,10					
5.7	REMOÇÃO DE PISO ELEVADO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	11,40					
5.8	DESMONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, BATERIA DOS CAIXAS, E MESA DE REUNIÃO	UND	8,00					
5.9	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EM MADEIRA, INCLUINDO PORTAS DA BATERIA DE CAIXA	M2	34,86					
5.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS EXISTENTES	M	50,00					
5.11	REMOÇÃO DE BIOMBO DE PRIVACIDADE DOS CAIXAS EM VIDRO TEMPERADO	M2	13,02					

5.12	REMOÇÃO DE PISO EM BORRACHA TÁTIL EXISTENTE	M2	13,19					
5.13	REMOÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRANTE	M2	1,00					
5.14	REMOÇÃO DE FITA ADESIVADA DE DEMARCAÇÃO DE FILA DOS CAIXAS NO PISO EXISTENTE	M2	2,15					
5.15	REMOÇÃO DE PLACA METÁLICA TIPO PORTA CARTAZ DE PAREDE	UND	4,00					
5.16	DESINSTALAÇÃO DE SPLITS (9000 A 36000 BTUS)-EVAPORADORAS COM AS REDES FRIGORÍGENAS	UND	2,00					
5.17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE SPLIT DE ATÉ 48.000 BTU'S, INCLUINDO PONTO DE GÁS E FORÇA	UND	2,00					
5.18	FECHAMENTO DE PORTA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM)	M2	1,98					
5.19	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	8,40					
5.20	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (PARA FECHAMENTO DE PORTAS EXISTENTES E RECUPERAÇÃO DE PAREDES)	M2	8,40					

5.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIOMBOS EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, COM PELÍCULA MOCROPERFURADO E PERFIL EM METALON (PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHOS)	M2	20,40					
5.22	PISO CERÂMICO RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL), NA COR AMÊDOA.	M2	26,50					
5.23	PONTO DE LÓGICA COMPLETO-UTP (INCLUINDO, CABO, CONEXÕES, TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO)	PT	13,00					
5.24	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	18,00					
5.25	ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO INTERNA DO RACK NO CPD	UND	1,00					
5.26	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 2X32W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LAMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	3,00					

5.27	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	M2	50,00					
5.28	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	204,00					
5.29	MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO E MESA DE REUNIÃO	UND	6,00					
5.30	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE LÓGICA NO MOBILIÁRIO	PT	8,00					
5.31	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MOBILIÁRIO	UND	7,00					
5.32	PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	0,88					
5.33	PLACA PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	1,44					
5.34	SUporte TIPO PEDESTAL PARA MAPA TÁTIL, EM AÇO ESCOVADO E PLANO DE MAPA TÁTIL EM BRAILLE	UND	1,00					
5.35	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO PARA - EXTINTORES DE INCÊNDIO - DE FORMA QUADRADA E MEDINDO 15 X 15 CM.	UND	4,00					
5.36	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	m ²	3,50					
5.37	TAPETE EM VINIL PARA PCD 0,80X1,20M	UND	1,00					

5.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA OPACA, DIM. 12X12CM, CONTENDO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO, TIPO 1A	UND	2,00					
5.39	INSTALAÇÃO DE TV, PAINEL DE SENHA E PLACAS DE PAREDES	UND	6,00					
5.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TÁTIL BRAILE/RELEVO ACRÍLICO, E=5MM, 15X7,5CM PARA INDICAÇÃO DE PORTA SANITÁRIO	UND	2,00					
5.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PORTA (15X15CM), EM ACRÍLICO 5MM, INCLUSIVE FITA ADESIVA DUPLA FACE	UND	5,00					
5.42	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM 29,7 CM X 42CM, EM CHAPA DE ACRÍLICO MACIÇO 5MM, COM PARAFUSOS METÁLICOS TIPO ESPAÇADOR, CONFORME DETALHE DO PROJETO ARQUITETÔNICO,	UND	1,00					
5.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PORTA (30 X 8)CM, EM ACRÍLICO 5MM, INCLUSIVE FITA ADESIVA DUPLA FACE (SALA DE REUNIÃO, CPD E ÁREA RESTRITA)	UND	4,00					
5.44	PLACA DE MESA EM ACRÍLICO CRISTAL E=5MM, TIPO 1b (15X15X5) CM, EM ESTAÇÕES ADAPTADAS DE ATENDIMENTO COM TINTA ACRÍLICA NITROCELULOSE PRÉ-MISTURADA, CONTENDO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO.	UND	1,00					

5.45	PLACA DE MESA (20 X 5) CM, EM ACRÍLICO 5MM	UND	5,00					
5.46	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA AÉREA 90X15 CM, KIT DISPLAY SYSTEM MODELO CF1, CF9 OU CF16 (UNIFITTING), INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	5,00					
5.47	PONTO DE ESGOTO PARA BEBEDOURO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS, RASGO E CHUMBAMENTO)	PT	1,00					
5.48	PONTO DE AGUA FRIA PARA BEBEDOURO (INCL. TUBOS, CONEXOES, RASGOS E CHUMBAMENTOS)	PT	1,00					
5.49	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO CONFORME PROJETO	M2	3,20					
6.0	ATUALIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE BANHEIROS PCD'S	-						
6.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS DE FORMA MANUAL,	UN	2,00					
6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO VOGUE PLUS BRANCO GELO PARA LOUÇA DECA	UND	2,00					
6.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					

6.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
6.6	FIXAÇÃO DE ESPELHO DE PAREDE NA ALTURA CORRETA	UND	2,00					
6.7	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM E SERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO	UN	2,00					
7.0	SALA DE REUNIÃO	-						
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS.	M2	2,00					
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	43,20					
8.0	SERVIÇOS FINAIS	-						
8.1	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
-								
TOTAL						0,00	0,00	0,00
BDI		25	%			0,00	0,00	0,00
TOTAL C/ BDI						0,00	0,00	0,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-E

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ACESSIBILIDADE, COM CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS ADAPTADOS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU COM DIFICULDADES DE MOBILIDADE, SERVIÇOS DE REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE PAVIMENTAÇÃO ESPECIAL E DE RECUPERAÇÃO DE PINTURA DA AGÊNCIA BACABAL (MA) (LOTE 05)

LOCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 109, CENTRO, BACABAL (MA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL(R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0 SERVIÇOS GERAIS								
1.1	administração local	MÊS	2,00					
1.2	despesas legais (CREA, Prefeitura)	cj	1,00					
1.3	mobilização	und	1,00					
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	1,50					
2.2	locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	mXmês	21,00					
2.3	montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusive andaime e limpeza).	m ²	13,00					
2.4	Tapume com compensado de madeira dentro da agência - Execução dos banheiros	m ³	25,00					
2.5	Demolição de revestimento cerâmico de forma manual e sem reaproveitamento	m ²	8,00					

2.6	transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m ³ xKm	100,00					
2.7	Demolição parcial da calçada de forma manual sem reaproveitamento (faixa do piso tátil)	m ²	12,00					
2.8	Remoção de Janelas de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	3,00					
2.9	Retirada de grade de ferro sem reaproveitamento	m ²	14,00					
2.10	Remoção de forro de gesso acartonado de forma manual sem reaproveitamento	m ²	15,00					
2.11	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,3m (caixas,fossa e filtro)	m ³	7,15					
2.12	Retirada de entulho em Caixa coletora 5 m3	m ³	5,00					
3.0	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
3.1	P1 - Piso tátil alerta em borracha (Mercur ou similar – 25x25cm), na cor cinza colado sobre piso interno existente	m ²	1,50					
3.2	P1 - Piso tátil direcional em borracha (Mercur ou similar – 25x25cm), na cor cinza colado sobre piso interno existente	m ²	1,50					
3.3	piso podotátil direcional tipo ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m ²	7,75					
3.4	piso podotátil alerta tipo ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m ²	3,30					
3.5	piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira ou plástica	m ²	2,00					
3.6	Piso cerâmico em porcelanato (eliane ou equivalente ou de melhor qualidade), série prisma bianco 60x60 cm, natural, esp. 9,5 mm, com rejundtamento à base epoxi na espessura de 2 mm (juntaplus epoxi sp 50 ou similar), na cor amêndoaa incluindo rodapé de 8,50cm	m ²	8,00					

3.7	Camada niveladora-contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m ²	10,00					
3.8	piso cimentado liso, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018	m ²	60,00					
4.0 PAREDES PAINÉIS E ESQUADRIAS								
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) para o fechamento dos novos banheiros para PCD.	m ²	54,00					
4.2	Divisória de gesso acartonado de e=7cm, altura h=3m	m ²	13,00					
4.3	Contramarco metálico, fixação com parafuso - Fornecimento e instalação	m.	7,00					
4.4	Janela de alumínio tipo MAXI-AR, com vidros, batente e ferragens. Fornecimento e instalação	m ²	1,00					
4.5	Reboco paulista interno com argamassa 1:3 (cimento e areia média)	m ²	108,00					
4.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm (em área menor que 5m ²)	m ²	52,00					
5.0 SOLEIRA e PEITORIS (portas e balancins)								
5.1	Soleira em granito, largura largura 15 cm, espessura 2,0 cm para complemento do piso do pátio, porta dos banheiros	m	7,00					
6.0 FORRO								
6.1	Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m	m ²	10,00					

7.0	BANHEIROS					
7.1	BANHEIROS PCD					
7.1.1	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	und	4,00			
7.1.2	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 60 cm	und	2,00			
7.1.3	vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca com assento, incluso DECANEL e conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	und	2,00			
7.1.4	papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	und	2,00			
7.1.5	Puxador em alumínio de 50 cm para PCD fixado na porta do banheiro - Fornecimento e Instalação	und	2,00			
7.1.6	Engate metálico flexível em inox de Ø1/2" - 30cm. Fornecimento e instalação	Un.	2,00			
7.1.7	Lavatório de louça de coluna suspensa, barra de apoio e misturador monocomando para PCD	und	2,00			
7.1.8	Torneira metálica cromada para lavatório tipo monocomando com ciclo de fachamento automático, fabricação DECA ou DOCOL, modelo DECAMATIC, ref DECA 1170C ou similar	Un.	2,00			
7.1.9	Ducha higiênica metálica cromada, completa - PADRÃO MÉDIO	Un.	2,00			
7.1.10	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação	Conj.	2,00			
7.1.11	Válvula de metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório sem ladrão	Un.	2,00			

7.1.12	alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. auditivos e visuais , incluindo placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma nbr9050 e norma do bacen. (kit completo para um sanitário undisex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil)	und	2,00					
7.1.13	Instalação com fornecimento da fechadura da porta WC PCD tipo embutida, alavanca	und	2,00					
7.1.14	Fornecer e instalar saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatório	und	2,00					
7.1.15	Espelho cristal espessuara 4mm, com moldura em alumínio.Fornecimento e instalação (0,4X0,60)m	m ²	0,48					
7.1.16	Fixação da placa tátil localizada na parede lateral da porta do WC-PCD	und	4,00					
7.1.17	Kit de porta-pronta de madeira com acabamento melamínico branco, folha leve ou média, batente metálico, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com argamassa - fornecimento e instalação	Un.	2,00					
7.1.18	Chapa de proteção em aço inox para porta 90cm do PCD conforme norma NBR9050	unid	2,00					
7.1.19	Caixa de descarga de embutir completa em polipropileno com espelho plástico - completa	unid	2,00					
7.2	BANHEIRO FEMININO							
7.2.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão metálica para pia	und	2,00					
7.2.2	Fornecimento e instalação de ducha manual metálica	und	2,00					
7.2.3	Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em aluminio de 35x60cm	m ²	0,42					

7.3	SERVIÇO SANITÁRIOS							
7.3.1	Caixa de inspeção circular sifonada para esgoto em concreto pré-moldado D=0,60m h=0,6m	unid	3,00					
7.3.2	Caixa de passagem modulada de 30cm em PVC para esgoto com tampa	unid	3,00					
7.3.3	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00					
7.3.4	caixa sifonada, pvc, dn 100 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	2,00					
7.3.5	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	3,00					
7.3.6	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	2,00					
7.3.7	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00					
7.3.8	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	M	33,00					
7.3.9	joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, jundta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00					
7.3.10	curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, jundta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	2,00					
7.3.11	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, jundta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00					

7.3.12	curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, jundta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00					
7.3.13	Curva 45° 75mm , pvc, serie normal, esgoto predial, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	1,00					
7.3.14	Tanque septic retangular em concreto de dimensões 1,0x2,0x1,6m com tampa de concreto	unid	1,00					
7.3.15	Filtro anaeróbio em alvenaria com blocos de concreto de dimensões 1,2x1,8x1,67m com tampa de concreto	unid	1,00					
7.3.16	Sumidouro em alvenaria com blocos de concreto de dimensões 1,5x1,5x1,8m com tampa de concreto	unid	1,00					
8.0	SERVIÇOS HIDRÁULICOS							
8.1	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	und	6,00					
8.2	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	und	2,00					
8.3	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm- 1/2"- fornecimento e instalação.	und	6,00					
8.4	joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4"- fornecimento e instalação.	und	2,00					
8.5	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm- fornecimento e instalação.	m	4,00					
8.6	tubo, pvc, soldável, dn 25mm- fornecimento e instalação.	m	8,00					
8.7	tubo, pvc, soldável, dn 32mm,- fornecimento e instalação.	m	6,00					
8.8	Bucha de redução, PVC, soldável, dn32mm x 25mm, fornecimento e instalação.	und	2,00					

8.9	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, fornecimento e instalação.	und	1,00					
8.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm- fornecimento e instalação.	und	5,00					
8.11	Tê de redução 90, com bucha em latão. Bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x1/2"- fornecimento e instalação.	und	1,00					
8.12	registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	und	2,00					
9.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS E AFINS								
9.1	Disjuntor 1P-10A Termomagnético-DIN, IEC, 10KA Curva C	un	2,00					
9.2	Cabo de cobre flexível isol. 450/750V # 2,5mm ² , fab. PIRELLI ou similar. Fornecimento e instalação.	m	100,00					
9.3	Interruptor completo (módulo+espelho) de uma tecla, 10A - 250V, posto vertical, Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente	un	2,00					
9.4	Ponto de tomada residencial, incluindo tomada 10A/250V caixa elétrica, eletroduto, cabo rasgo, quebra e chumbamento	unid.	2,00					
9.5	Caixa PVC 4x2" instalada em parede (h=1,20m)	un	4,00					
9.6	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas de LED de 2w, sem reator. Fornecimento e instalação	unid.	4,00					
10 PINTURA								
10.1	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, uma demão (paredes internas - almoxarifado, casa de bomba e teto sobre caixas)	m ²	30,00					

10.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica na cor PALHA acetinado em paredes, duas demãos (fab. coral ou similar)	m ²	60,00					
11.0	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO							
11.1	Sinalização de - cuidado, risco de choque elétrico - de forma triangular, medindo 10 X20 cm, conforme projeto de combate a incêndio.	und	2,00					
11.2	sinalização de - proibido fumar -retangular, medindo 15 x 15 cm, conforme projeto de combate a incêndio.	und	4,00					
11.3	Sinalização de - identificação continuada de saída de emergência - de forma retangular, medindo 10 x 20 cm, conforme projeto de combate a incêndio.	und	11,00					
11.4	Instalação de extintores existentes incluindo sinalização para - Extintores de Incêndio - de forma quadrada e medindo 15 x 15 cm.	und	13,00					
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
12.1	Reinstalação de dreno dos split's do salão de atendimento e da retaguarda	und	5,00					
12.2	Limpeza e higienização da cisterna e esgotamento da caixa d'água existente	vb	1,00					
12.3	Desmobilização	und	1,00					
TOTAL								
BDI		25	%					
TOTAL C/BDI								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-F

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA AGÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA (LOTE 06)

LOCAL: AVENIDA WEYNE CAVALCANTE S/N, CENTRO, CEP 68.537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) UNIT.		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0 SERVIÇOS GERAIS								
1.1	Administração local		MÊS	1,00				
1.2	Despesas legais (CREA, Prefeitura)		cj	1,00				
1.3	Mobilização		un	1,00				
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m ²	1,00				
2.2	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m		m/Mês	10,00				
2.3	Montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusive andaime e limpeza).		m ²	20,00				
2.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m ³		m ³	6,00				
2.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km		m ³	6,00				
3.0 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	Demolição de camada niveladora incluindo piso paviflex -argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento na bateria de caixas.		m ²	2,00				

3.2	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, 25 x 25 cm, espessura 12 mm, assentado com cola sobre argamassa	m^2	2,00					
3.3	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido	h	6,00					
3.4	Limpeza de superfície com jato de alta pressão das áreas externas	m^2	348,00					

4.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO							
4.1	Limpeza e impermeabilização de superfície com manta alfáltica uma camada para lajes e calhas	m^2	48,00					
4.2	Limpeza e impermeabilização de superfície com emusão alfáltica, 2 demão para rufos em concreto	m^2	24,70					
4.3	Camada niveladora-contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m^2	48,00					

5.0	ELÉTRICA, LÓGICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO							
5.1	Patch Panel 24Portas Cat 5e, fab. Furukawa ou similar.	un	5,00					
5.2	Guia de cabos fechada	un	12,00					
5.3	Conektor RJ-45 fêmea Cat.5e (tomada), com tampa auto-retrátil	un	60,00					
5.4	Canaleta metálica tipo rodapé de 50x20 mm para os pontos de lógica do CPD	m	6,00					
5.5	Certificação dos pontos lógicos	pt	60,00					
5.6	Bloco bargoa 10P	un	10,00					
5.7	Protetores de surtos MPR p/ linhas de entrada	un	25,00					
5.8	Acessórios (abraçadeiras plásticas, anilhas, ícones de identificação e etc.)	cj	1,00					
5.9	Tomada 10 A	um	4,00					
5.10	Tampa cega (espelho)	um	2,00					

6.0	PINTURA							
6.1	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, duas demãos	m^2	348,00					
6.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m^2	70,00					
6.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m^2	592,90					

6.4	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	m ²	95,35					
6.5	Pintura esmalte sintético acetinado (2 demãos) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica executada em obra	m ²	95,35					

7.0 IDENTIFICAÇÃO VISUAL								
7.1	Revitalização de pintura de elementos de indentificação visual do suporte metálico da botoeira, inclindo sua fixação da chapa	un	1,00					
7.2	Revitalização de pintura dos Biombos de privacidade	un	1,00					
7.3	Logomarca adesivada(pictograma da logomarca "A" L=37,5cm, h=25cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações	un	9,00					
7.4	Pictogramas de acessibilidade aplicada – Símbolo internacional de acesso 20x20 cm (cadeirante azul).	un	2,00					
7.5	Logomarca adesivada pictograma da logomarca "A" L=167cm, h=112cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações	un	1,00					
7.6	Placa tipo 1k (50x70) cm, em chapa de ferro galvanizada, para indicação de estacionamento, com poste metálico de 3" de diâmetro, com 1,60m de altura total	un	1,00					

8.0 CAIXA DE CONTENÇÃO DO TANQUE DO GRUPO GERADOR								
8.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes, com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m ²	2,40					
8.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, com preparo manual. AF-06/2014	m ²	2,73					
8.3	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira 400l, aplicada manualmente em faces.	m ²	2,44					
8.4	Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos.	m ²	3,30					
8.5	Aplicação manual de pintura em tinta latex PVA em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m ²	2,44					

9.0	BANHEIRO PCD							
9.1	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,00					
9.2	Assento sanitário DECA linha Vogue Plus branco, fornecimento e instalação.	un	2,00					
9.3	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	un	2,00					
9.4	Barra de apoio reta, em aço iox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede, fornecimento e instalação	un	2,00					
9.5	Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. auditivos e visuais , incluindo placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma nbr9050 e norma do bacen. (kit completo para um sanitário unissex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil)	un	2,00					
10.0	COMBATE DE INCÊNDIO							
10.1	Luminária de emergência 30 LEDS potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	un	10,00					
10.2	Placas de identificação de extintores	un	3,00					
10.3	Suporte de piso para extintores	un	1,00					
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
11.1	Remanejamento de mobiliários e armários	h	8,00					
11.2	Reparo do caixilho da porta da bateria de caixas	h	2,00					
11.3	Caixa coletora de objetos	un	1,00					
11.4	Caixa de inspeção	un	2,00					
11.5	Desmobilização	un	1,00					
TOTAL								
BDI		25	%					
TOTAL C/BDI								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-G

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA AGÊNCIA DE
PARAUAPEBAS/ PA (LOTE 07)

LOCAL: RUA E, QUADRA 45, LOTES 25,26 E 27, CIDADE NOVA, CEP 68.515-000, PARAUAPEBAS/ PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) UNIT.		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0 SERVIÇOS GERAIS								
1.1	Administração local	MÊS	1,00					
1.2	Despesas legais (CREA, Prefeitura)	cj	1,00					
1.3	Mobilização	un	1,00					
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	1,00					
2.2	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m	m/Mês	10,00					
2.3	Montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusivo andaime e limpeza).	m ²	20,00					
2.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	6,00					
2.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m ³	6,00					
3.0 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão das áreas externas	m ²	155,37					

3.2	Demolição de camada niveladora incluindo piso paviflex -argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento na bateria de caixas.	m ²	3,00					
3.3	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, 25 x 25 cm, espessura 12 mm, assentado com cola sobre argamassa	m ²	2,00					
3.4	Piso cerâmico (eliane ou equivalente ou de melhor qualidade), série prisma bianco 60x60 cm, natural, esp. 9,5 mm, com rejuntamento à base epoxi na espessura de 2 mm (juntaplus epoxi sp 50 ou similar), na cor amêndoia incluindo rodapé de 8,50cm	m ²	1,00					
3.5	Camada niveladora-contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m ²	1,00					
3.6	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido	h	3,00					
4.0 COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO								
4.1	Limpeza e impermeabilização de superfície com manta alfáltica uma camada para lajes e calhas	m ²	27,80					
4.2	Limpeza e impermeabilização de superfície com emusão alfáltica, 2 demão para rufos em concreto	m ²	17,60					
5.0 LAVABOS PCD MASCULINO E FEMININO								
5.1	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,00					
5.2	Assento sanitário convencional fornecimento e instalação.	un	2,00					
5.3	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	un	4,00					
5.4	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede, fornecimento e instalação	un	6,00					

5.5	Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. auditivos e visuais , incluindo placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma nbr9050 e norma do bacen.(kit completo para um sanitário unissex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil)	un	2,00					
5.6	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	2,00					
5.7	Porta toalha de rosto, em metalcromado, tipo argola, incluso fixação.	un	2,00					
5.8	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	un	2,00					
5.9	Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm	m ²	0,21					
6.0 BANHEIRO FEMININO EMPREGADOS								
6.1	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	un	1,00					
6.2	Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm	m ²	0,21					
6.3	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	1,00					
7.0 BANHEIRO MASCULINO EMPREGADOS								
7.1	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	un	1,00					
7.2	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	1,00					
7.3	Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm	m ²	0,21					
8.0 REVISÃO E TESTE DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO								
8.1	Tubulações, registros, pressostatos manômetros e instalações elétricas	VB	1,00					

9.0	ILUMINAÇÃO (INCLUSIVE DE EMERGÊNCIA)							
9.1	Luminária com lâmpada de LED 4x10W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lampadas e demais acessórios, conforme especificação do Caderno de Detalhes	cj	1,00					
9.2	Luminária de emergência 30 LEDS potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	un	10,00					
10.0	LÓGICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO							
10.1	Patch Panel 24Portas Cat 5e, fab. Furukawa ou similar.	un	5,00					
10.2	Guia de cabos fechada	un	12,00					
10.3	Conector RJ-45 fêmea Cat.5e (tomada), com tampa auto-retrátil	un	60,00					
10.4	Canaleta metálica tipo rodapé de 50x20 mm para os pontos de lógica do CPD	m	6,00					
10.5	Certificação dos pontos lógicos	pt	60,00					
10.6	Bloco bargoa 10P	un	10,00					
10.7	Protetores de surtos MPR p/ linhas de entrada	un	25,00					
10.8	Acessórios (abraçadeiras plásticas, anilhas, ícones de identificação e etc.)	cj	1,00					
11.0	PINTURA							
11.1	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, duas demãos	m ²	147,16					
11.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m ²	190,80					
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	735,80					
11.4	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	m ²	147,16					
11.5	Pintura esmalte sintético acetinado (2 demãos) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica executada em obra	m ²	40,82					

12.0	IDENTIFICAÇÃO VISUAL							
12.1	Revitalização de pintura de elementos de identificação visual do suporte metálico da botoeira, inclindo sua fixação da chapa	un	1,00					
12.2	Revitalização de pintura dos Biombos de privacidade	un	1,00					
12.3	Pictogramas de acessibilidade aplicada – Símbolo internacional de acesso 20x20 cm (cadeirante azul).	un	2,00					
13.0	CAIXA DE CONTENÇÃO DO TANQUE DO GRUPO GERADOR							
13.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes, com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m ²	2,40					
13.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, com preparo manual. AF-06/2014	m ²	2,73					
13.3	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira 400l, aplicada manualmente em faces.	m ²	2,44					
13.4	Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos.	m ²	3,30					
13.5	Aplicação manual de pintura em tinta latex PVA em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m ²	2,44					
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
14.1	Remanejamento de mobiliários e armários	un	35,00					
14.2	Desinstalação e instalação de evaporadoras de tipo split	un	5,00					
14.3	Ar Condicionado Split Inverter, piso teto, 48.000 btu's, ciclo frio, fornecimento e instalação, sala da bateria de caixas	un	1,00					
14.4	Instalação de dreno para split a ser instalado no salão principal	un	1,00					

14.6	Manutenção do Grupo Gerador: Substituição da bateria, substituição dos filtros de óleo e de ar, substituição do óleo lubrificante, substituição do líquido de arrefecimento, drenagem e limpeza do reservatório de combustível e substituição do combustível. Escorvamento e regulagem da bomba injetora e revisão da parte elétrica.	Vb	1,00					
14.7	Desmobilização	un	1,00					
TOTAL								
BDI		25	%					
TOTAL C/BDI								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI-H

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA AGÊNCIA DE URUARÁ/PA (LOTE 08)

LOCAL: AVENIDA ANDRÉ DEBIASI Nº 69, URUARÁ – PARÁ, BAIRRO CENTRO, CEP 68.140-000, URUARÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID .	QUANT.	PREÇO (R\$) UNIT.		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0 SERVIÇOS GERAIS								
1.1	Administração local	mês	1,00					
1.2	Despesas legais (CREA, Prefeitura)	cj	1,00					
1.3	Mobilização	un	1,00					
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	1,00					
2.2	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m	m/Mês	10,00					
2.3	Montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusivo andaime e limpeza).	m ²	20,00					
2.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	6,00					
2.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m ³	6,00					

3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Demolição de camada niveladora incluindo piso paviflex -argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento na bateria de caixas.	m ²	4,00					
3.2	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, 25 x 25 cm, espessura 12 mm, assentado com cola sobre argamassa	m ²	2,00					
3.3	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido	h	6,00					
3.4	Demolição de piso cerâmico do autoatendimento	m ²	2,00					
3.5	Piso cerâmico (eliane ou equivalente ou de melhor qualidade), série prisma bianco 45x45 cm, natural, esp. 9,5 mm, com rejuntamento à base epoxi na espessura de 2 mm (juntaplus epoxi sp 50 ou similar), na cor amêndoaa incluindo rodapé de 8,50cm	m ²	2,00					
3.6	Camada niveladora-contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m ²	2,00					
3.7	Limpeza de superfície com jato de alta pressão das áreas externas	m ²	170,00					
4.0	PAREDES E DIVISÓRIAS							
4.1	Retirada de divisória naval dos caixas eletrônicos	h	3,00					
4.2	Divisória estruturada em perfil de aço duplo, com painel em laminado melamínico e miolo maciço semi-acústico e incombustível, e=35mm para a sala do autoatendimento - caixas eletrônicos	m ²	12,00					
5.0	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO							
5.1	remoção de telhas, de fibrocimento, sem reaproveitamento, do prédio principal.	m ²	15,00					
5.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento de E=8mm	m ²	15,00					

5.3	Limpeza e impermeabilização de superfície com manta alfáltica uma camada para lajes e calhas	m ²	25,00					
5.4	Limpeza e impermeabilização de superfície com emusão alfáltica, 2 demão para rufos em concreto	m ²	15,00					

6.0 FORRO									
6.1	Remoção de forros de pvc, de forma manual.	m ²	30,00	0,42	1,03	12,60	30,90	43,50	
6.2	Fornecimento e instalação de forro de DRYWALL/PVC removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m do autoatendimento e salão principal	m ²	30,00	62,91	9,70	1.887,30	291,00	2.178,30	

7.0 BANHEIRO PCD									
7.1	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	1,00						
7.2	Assento sanitário DECA linha Vogue Plus branco fornecimento e instalação.	un	1,00						
7.3	Lavatório com coluna suspensa em louça, na cor Branco Gelo (Ref. Deca linha Vogue Plus Código L51 + CS 1V, GE17 ou similar).	un	1,00						
7.4	Torneira monocomando para uso público, com ciclo de fechamento automático, arejador e botão anti-furto, funcionamento em alta e baixa pressão, regulagem de vazão por meio de registro integrado, acabamento metal cromado (Ref. Deca linha Profissional, Decamatic Código 1170C ou similar).	un	1,00						
7.5	Válvula de escoamento para lavatório, acabamento metal cromado 3/4" (Ref. Deca Código 1602 C ou similar).	un	1,00						

7.6	Sifão de metal cromado com copo para lavatório, (Ref. Deca Código 1680C 100 112 ou similar)	un	1,00					
7.7	Engate Flexível em Inox, 1/2 X 30 cm - Fornecimento e Instalação.	un	1,00					
7.8	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático, fornecimento e instalação.	un	1,00					
7.9	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm.	un	2,00					
7.10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede, fornecimento e instalação.	un	3,00					
7.11	Puxador para PCD, fixado na porta, fornecimento e instalação.	un	1,00					
7.12	Alarme audiovisual sem fio bivolt 110/220v para sanitário acessível - que atende def. auditivos e visuais incluindo placa tátil em alto relevo e braille escrito: "emergência: acionar o botão") conforme norma nbr9050 e norma do bacen. (kit completo para um sanitário unissex com 01 alarme receptador, 01 acionador, 01 placa tátil).	un	1,00					
7.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	1,00					
7.14	Puxador para porta do WC-PCD de 40cm	un	1,00					
7.15	Torneira cromada tubo móvel para pia da cozinha, de parede, de 1/2"	un	1,00					
7.16	Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado	un	1,00					
7.17	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	un	1,00					
7.18	Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm	un	0,21					

8.0	BANHEIRO FEMININO							
8.1	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	un	1,00					
8.2	Papeleira plástica tipo porta toalha	un	1,00					
8.3	Pintura da porta mais bandeira , incluindo caixilho em esmalte em madeira , duas demãos das portas dos banheiro e copa	m ²	5,40					
8.4	Espelho cristal , espessura de 4mm, com moldura em alumínio de 35x60cm	m ²	0,21					
8.5	Fechadura para porta de entrada, tipo alavanca	un	1,00					
9.0	BANHEIRO MASCULINO							
9.1	Demolição de revestimento cerâmico	m ²	1,00					
9.2	Revestimento cerâmico para parede interna de 15x15 cm	m ²	1,00					
9.3	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	un	1,00					
9.4	Papeleira tipo porta toalha	un	1,00					
9.5	Pintura da porta mais bandeira , inclindo caixilho em esmalte em madeira , duas demãos das portas dos banheiro	m ²	5,40					
9.6	Fechadura para porta de entrada, tipo alavanca	un	1,00					
10.0	COPA							
10.1	Pintura da porta externa e seu caixilho em esmalte sintético, duas demãos da copa	m ²	5,40					
11.0	ILUMINAÇÃO (INCLUSIVE DE EMERGÊNCIA)							
11.1	Luminária com lâmpada de LED 4x10W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lampadas e demais acessórios, conforme especificação do Caderno de Detalhes	cj	8,00					
11.2	Luminária de emergência de LED	un	15,00					

12.0	LÓGICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO							
12.1	Patch Panel 24Portas Cat 5e, fab. Furukawa ou similar.	un	5,00					
12.2	Guia de cabos fechada	un	12,00					
12.3	Conector RJ-45 fêmea Cat.5e (tomada), com tampa auto-retrátil	un	60,00					
12.4	Canaleta metálica tipo rodapé de 50x20 mm para os pontos de lógica do CPD	m	6,00					
12.5	Certificação dos pontos lógicos	pt	60,00					
12.6	Bloco bargoa 10P	un	10,00					
12.7	Protetores de surtos MPR p/ linhas de entrada	un	25,00					
12.8	Acessórios (abraçadeiras plásticas, anilhas, ícones de identificação e etc.)	cj	1,00					
13.0	PINTURA							
13.1	Aplicação de fundo selador acrílico	m ²	480,00					
13.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, duas demãos	m ²	160,00					
13.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	690,00					
13.4	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m ²	240,00					
13.5	Pintura esmalte sintético acetinado (2 demãos) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica executada em obra	m ²	22,00					
14.0	IDENTIFICAÇÃO VISUAL							
14.1	Revitalização de pintura de elementos de identificação visual tipo faixa de identificação horizontal externa	un	1,00					

14.2	Revitalização de pintura de elementos de identificação visual do suporte metálico da boteira, inclindo sua fixação da chapa	un	1,00					
14.3	Revitalização de pintura de elementos de identificação visual Totem	un	1,00					
14.4	Logomarca adesivada(pictograma da logomarca "A" L=37,5cm, h=25cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações	un	9,00					
14.5	Pictogramas de acessibilidade aplicada – Símbolo internacional de acesso 20x20 cm (cadeirante azul).	un	3,00					
14.6	Logomarca adesivada pictograma da logomarca "A" L=167cm, h=112cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações	un	1,00					
14.7	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em PVC 2 mm, anti-chamas, simbolos cores e pictogramas conforme NBR 16820	un	10,00					
14.8	Placa tipo 1k (50x70) cm, em chapa de ferro galvanizada, para indicação de estacionamento, com poste metálico de 3" de diâmetro, com 1,60m de altura total	un	1,00					
<hr/>								
15.0	CAIXA DE CONTENÇÃO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (TANQUE DO GRUPO GERADOR)							
15.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes, com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m ²	2,40					
15.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, com preparo manual. AF-06/2014	m ²	2,73					

15.3	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira 400l, aplicada manualmente em faces.	m ²	2,44					
15.4	Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos.	m ²	3,30					
15.5	Aplicação manual de pintura em tinta latex PVA em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m ²	2,44					
<hr/>								
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
16.1	Remanejamento de mobiliários e armários	h	8,00					
16.3	Fechadura para porta interna, de embutir, de acesso ao Abastecimento dos Cash's, Sala do Arquivo, Déposito, Almoxarifado e Sala do EAD, fornecimento e instalação	un	5,00					
16.6	Dreno dos split's do salão de atendimento e da retaguarda	un	5,00					
16.7	Desmobilização	un	1,00					
TOTAL								
BDI		25	%					
TOTAL C/BDI								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VI- I

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA UMA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DA UNIDADE DE ALENQUER (PA) DO BANCO DA AMAZÔNIA (LOTE 09)

LOCAL: TRAVESSA DR. LAURO SODRÉ S/N. ENTRE RUA JOSÉ LEITE DE MELO E RUA JOÃO FERREIRA, ALENQUER – PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO(R\$) UNIT		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
				MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0	SERVIÇOS GERAIS	-						
1.1	DESPESAS LEGAIS (CREA E PREFEITURA)	VB	1,00					
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00					
1.3	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M ²	1,50					
2.2	LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	M ²	12,00					
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M ³	36,00					
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA DE ENTULHOS E EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS	M ³ XK M	540,00					
3.0	FACHADA FRONTAL E ÁREAS EXTERNAS	-						
3.1	REMOÇÃO DE TOTEM METÁLICO EXTERNO DE 5,40 M DE ALTURA	und	1,00					

3.2	REMOÇÃO DE PLACA METÁLICA TIPO HORIZONTAL EXISTENTE AFIXADA NA FACHADA DO PRÉDIO	UND	1,00					
3.3	REMOÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO HORIZONTAL METÁLICA EXISTENTE DE 2X2M AFIXADA NA FACHADA DO PRÉDIO EXISTENTE	UND	1,00					
3.4	RETIRADA DE ADESIVOS DOS VIDROS DA FACHADA	UND	5,00					
3.5	REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO SUPORTE METÁLICO	UND	1,00					
3.6	PINTURA DE MASTROS DAS BANDEIRAS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	4,30					
3.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS DO BICICLETÁRIO EXISTENTE	M2	4,20					
3.8	PINTURA DA CALÇADA DE PISO, FAIXA DEMARCADA DE VAGAS, INCLUINDO BLOCOS EM CONCRETO DELIMITADOR DE CARRO COM TINTA ACRÍLICA,	M2	106,00					
3.9	PINTURA DE SÍMBOLOS PCD E IDOSO COM TINTA ACRÍLICA,	M2	4,10					
3.10	PINTURA DE FAIXA ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M2	6,00					
3.11	PINTURA DE PISO TÁTIL EXISTENTE COM TINTA ACRÍLICA,	M2	1,77					
3.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA TIPO "A" TAMANHO 1,41x0,94 M EM CHAPA DE ALUMINIO AC, E=3mm, COR VERDE PADRÃO BASA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, FRENTE EM CHAPA ACRÍLICA LEITOSA COR VERDE E AMARELA PADRÃO BASA	UND	1,00					

3.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO HORIZONTAL (6,00X 1,45m), EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP=3mm, COM PINTURA PU PROTEÇÃO UV, NA COR VERDE E FAIXA HORIZONTAL (3,6X0,70m) EM CHAPA DE ACRÍLICO LEITOSO, E=3mm, COR BRANCA, COM LETRAS RECORTADAS DIGITALMENTE EM ACRÍLICO LEITOSO E=3mm, CORES VERDE E AMARELO (VER DETALHES BASA)	UND	1,00					
3.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM BRANCO E VERDE RECORTADO DIGITALMENTE, COM ACRÍLICO E ILUMINAÇÃO EM LED NA MEDIDA 450X70CM (ESTRUTURA INTERNA EM METALON 30X20 Nº 18 E PERFIL ENRIJECIDO NA CHAPA 14 (VER DETALHE BASA)	UND	1,00					
3.15	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR VERDE E BRANCO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,00					
3.16	JARDINEIRA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	3,36					
3.17	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA JARDINEIRA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	6,72					
3.18	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	M2	3,36					

3.19	REVESTIMENTO DA FLOREIRA CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNA EM PASTILHAS DE PORCELANA CONFORME O TAMANHO EXISTENTE	m ²	6,72					
3.20	PREPARO E COLOCAÇÃO DE TERRA PARA PLANTIO DA JARDINEIRA	m ³	0,81					
3.21	ARBUSTO TIPO PODOCARPO	un	7,00					
3.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL CONTÍNUA ADESIVADA NA ESPESSURA DE 12 CM NOS VIDROS DA FACHADA DO IMÓVEL	M	19,00					
3.23	PONTO DE TOMADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS PLACAS EXTERNAS EXISTENTES E DA FLOREIRA, COM FOTO SENSOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00					
3.24	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL/ALERTA LADRILHO HIDRÁULICO 25 X 25 CM, # 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	0,81					
4.0	NOVO AUTOATENDIMENTO	-						
4.1	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CASH'S	UND	5,00					
4.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS DE FORMA MANUAL	M	30,00					
4.3	PONTO DE TOMADA DA LÓGICA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	2,00					
4.4	PONTO DE LÓGICA COMPLETO-UTP (INCLUINDO, CABO, CONEXÕES, TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO)	PT	2,00					
4.5	RETIRADA DE BIOMBO DE PRIVACIDADE METÁLICO DOS CASH'S	UND	5,00					
4.6	RETIRADA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS CASH'S	UND	4,00					

4.7	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DA CARENAGENS DOS CASH'S EXISTENTE	M2	17,60					
4.8	REMOÇÃO DE PORTA CARTAZ METÁLICO DE PAREDE	UND	1,00					
4.9	REMOÇÃO DE PISO TÁTIL EMBORRACHADO EXISTENTE	M2	0,69					
4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVADA MCROPERFURADA COM ARTE DO BANCO NA VIDRAÇARIA DO AUTOATENDIMENTO	M2	10,70					
4.11	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS.	M2	5,00					
4.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	34,50					
4.13	PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	1,00					
4.14	PLACA PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM COLA	m ²	0,63					
4.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL, C/ INSCRIÇÕES EM BRAILLE E RELEVO SOBRE CHAPA METÁLICA, TIPO 2g (18X30) CM, EM SUPORTE DE ACESSO DO AUTO-ATENDIMENTO	UND	1,00					
4.16	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	m ²	3,00					

4.17	PISO CERÂMICO RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL), NA COR AMÊDOA	M2	5,00					
4.18	SUBSTITUIÇÃO DO MAPA TÁTIL EM ACRÍLICO 40X40CM	UND	1,00					
5.0	CONSTRUÇÃO DO NOVO SALÃO DE NEGÓCIOS	-						
5.1	REMOÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	1,00					
5.2	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO PERFIL E PORTA DE CORRER E PIVOTANTE EXISTENTE	M2	9,60					
5.3	DESMONTAGEM E EMBALAGEM DA PGDM (PORTA DETECTORA DE METAIS)	UND	1,00					
5.4	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA OU TV PLANA	UND	5,00					
5.5	REMOÇÃO DE PLACA METÁLICA DE PAREDE	UND	2,00					
5.6	REMOÇÃO DE PORTA DE ACESSO AO ABASTECIMENTO DOS CASH	M2	2,10					
5.7	REMOÇÃO DE PISO ELEVADO DE EM CONCRETO MAGRO INCLUINDO O REVESTIMENTO EXISTENTE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	1,51					
5.8	DESMONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, BATERIA DOS CAIXAS, E MESA DE REUNIÃO	UND	7,00					

5.9	REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIOS E ARMÁRIOS	UND	25,00					
5.10	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA E PORTAS NAVAL DA BATERIA DE CAIXA	M2	35,28					
5.11	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS EXISTENTES	M	50,00					
5.12	REMOÇÃO DE BIOMBO DE PRIVACIDADE DOS CAIXAS EM VIDRO	M2	23,50					
5.13	REMOÇÃO DE PISO TÁTIL EM BORRACHADO EXISTENTE	M2	1,44					
5.14	REMOÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRANTE	M2	1,00					
5.15	DESINSTALAÇÃO DE SPLITS (9000 A 36000 BTUS)-EVAPORADORAS COM AS REDES FRIGORÍGENAS	UND	2,00					
5.16	INSTALAÇÃO COMPLETA DE SPLIT DE ATÉ 48.000 BTU'S, INCLUINDO PONTO DE GÁS E FORÇA	UND	2,00					
5.17	REMOÇÃO DE PLACA METÁLICA TIPO PORTA CARTAZ DE PAREDE	UND	2,00					
5.18	FECHAMENTO DE PORTADO ABASTECIMENTO DOS CASH'S EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM)	M2	2,20					
5.19	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	4,40					
5.20	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (PARA FECHAMENTO DE PORTAS EXISTENTES E RECUPERAÇÃO DE PAREDES)	M2	4,40					

5.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIOMBOS EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, COM PELÍCULA MOCROPERFURADO E PERFIL EM METALON (PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHOS)	M2	29,75					
5.22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS NOS PERFIS DO BIOMBO DE PRIVACIDADE DO GERENTE GERAL	M2	2,76					
5.23	PISO CERÂMICO RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL), NA COR AMÊDOA.	M2	14,60					
5.24	SUBSTITUIÇÃO DA TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T, 10 E 20 A, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA CAFETEIRA E BEBEDOURO)	UN	1,00					
5.25	PONTO DE LÓGICA COMPLETO-UTP (INCLUINDO, CABO, CONEXÕES, TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO)	PT	14,00					
5.26	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	10,00					

5.27	REMANEJAMENTO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA BACK OFFICE	UN	4,00					
5.28	ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO INTERNA DO RACK NO CPD	UND	1,00					
5.29	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 2X32W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LAMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	3,00					
5.30	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	M2	30,00					
5.31	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	180,00					
5.32	MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO E MESA DE REUNIÃO	UND	7,00					
5.33	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE LÓGICA NO MOBILIÁRIO	PT	6,00					
5.34	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MOBILIÁRIO	UND	6,00					
5.35	PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM	m ²	0,75					
5.36	PLACA PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA # 5 MM ASSENTADA COM	m ²	1,19					
5.37	SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA MAPA TÁTIL, EM AÇO ESCOVADO E PLANO DE MAPA TÁTIL EM BRAILLE	UND	1,00					
5.38	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO PARA - EXTINTORES DE INCÊNDIO - DE FORMA QUADRADA E MEDINDO 15 X 15 CM.	UND	3,00					

5.39	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	m ²	3,00					
5.40	TAPETE EM VINIL PARA PCD 0,80X1,20M	UND	1,00					
5.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA OPACA, DIM. 12X12CM, CONTENDO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO, TIPO 1A	UND	2,00					
5.42	INSTALAÇÃO DE TV, PAINEL DE SENHA E PLACAS DE PAREDES	UND	3,00					
5.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TÁTIL BRAILE/RELEVO ACRÍLICO, E=5MM, 15X7,5CM PARA INDICAÇÃO DE PORTA SANITÁRIO	UND	2,00					
5.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PORTA (15X15cm), EM ACRÍLICO 5MM, INCLUSIVE FITA ADESIVA DUPLA FACE	UND	2,00					
5.45	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM 29,7 CM X 42CM, EM CHAPA DE ACRÍLICO MACIÇO 5MM, COM PARAFUSOS METÁLICOS TIPO ESPAÇADOR, CONFORME DETALHE DO PROJETO ARQUITETÔNICO,	UND	1,00					
5.46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PORTA (30 X 8)CM, EM ACRÍLICO 5MM, INCLUSIVE FITA ADESIVA DUPLA FACE (SALA DE REUNIÃO, CPD E ÁREA RESTRITA)	UND	2,00					
5.47	PLACA DE MESA EM ACRÍLICO CRISTAL E=5MM, TIPO 1b (15X15X5) CM, EM ESTAÇÕES ADAPTADAS DE ATENDIMENTO COM TINTA ACRÍLICA NITROCELULOSE PRÉ-MISTURADA, CONTENDO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO.	UND	1,00					

5.48	PLACA DE MESA (20 X 5) CM, EM ACRÍLICO 5MM	UND	3,00					
5.49	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA AÉREA 90X15 CM, KIT DISPLAY SYSTEM MODELO CF1, CF9 OU CF16 (UNIFITTING), INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	6,00					
5.50	PONTO DE ESGOTO PARA BEBEDOURO (INCL. TUBOS, CONEXÕES, CX. E RALOS, RASGO E CHUMBAMENTO)	PT	1,00					
5.51	PONTO DE ÁGUA FRIA PARA BEBEDOURO (INCL. TUBOS, CONEXÕES, RASGOS E CHUMBAMENTOS)	PT	1,00					
5.52	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO CONFORME PROJETO	M2	3,20					
6.0	SALA DE REUNIÃO	-						
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS.	M2	5,00					
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	25,50					
6.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIA TIPO CHAPA EM MADEIRA EXISTENTE	M2	16,50					
6.4	FORNECER E INSTALAR DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DUPLO, COM PAINEL EM LAMINADO MELAMÍNICO COLMÉIA # 35MM	m ²	28,50					
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 NO PAINEL EM DRYWALL EXISTENTE ENTRE SALÃO PRINCIPAL E NOVA SALA DE REUNIÃO	M2	9,40					

6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC, 9CM , BRANCO GELO	M2	11,00					
6.7	PORTA DIVILUX 0.80X2.10M C/FERRAGENS - C/ PERFIL DE ALUMINIO	UND	1,00					
6.8	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV	UND	1,00					
6.9	PONTO DE LÓGICA COMPLETO-UTP (INCLUINDO, CABO, CONEXÕES, TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO)	PT	1,00					
6.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	1,00					
7.0	SERVIÇOS FINAIS	-						
7.1	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
TOTAL						0,00	0,00	0,00
BDI		25	%			0,00	0,00	0,00
TOTAL C/ BDI						0,00	0,00	0,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 20.2 DO EDITAL

Para participar do Pregão Eletrônico nº 2022/059, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO)**, nos termos e especificações técnicas do Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) ***, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr (a) ***, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro empregado do Banco da Amazônia S/A como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador.

***** (UF), ** de ***** de 2022

assinatura do(a) declarante

(PREENCHER CONFORME LOTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/059**, a empresa (nome completo da licitante) *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/****-**, sediada em (endereço completo) *****, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE - ME/EPP

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/059**, a empresa (nome completo da licitante) ***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/****-**, sediada em (endereço completo) ***, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação da declarante

Observação: Em ambos os casos, a declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/059**, a empresa (nome completo da licitante) ***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/***-**, sediada em (endereço completo) ***, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso) ***na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação da declarante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO **MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

(Decreto 4.358, de 05.09.2002)

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/059**, a empresa (nome completo da licitante) ***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/****-**, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) ***, portador (a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF nº ***.***.***-**, DECLARA, para fins do disposto na Lei 13.303/2016, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

***** (**), ** de ***** de 2022

Representante legal da declarante

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO XI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

Para participar do Pregão Eletrônico nº 2022/059, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO)**, nos termos e especificações técnicas do Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos, a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) **, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) **, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº **.**.**-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no contratante.

***** (UF), ***** de 2022

assinatura do(a) declarante

(PREENCHER CONFORME O LOTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO XII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

***** (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, por intermédio do seu representante legal o Sr. *****, portado da Carteira de Identidade nº *****/****-** e do CPF/MF nº *****, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital social que seja diretor ou empregado do Banco; que não se encontra suspensa pelo Banco; que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do Banco da Amazônia; de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia mista esteja vinculado; e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco há menos de 06 (seis) meses.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação do declarante

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO XIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do Pregão Eletrônico nº 2022/059, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO)** nos termos e especificações técnicas do Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos, a empresa **** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em **** (UF), na Rua (Avenida etc) ****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ***, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: a) tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e b) se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (UF), ***** de 2022

Nome e identificação do declarante

(PREENCHER CONFORME O LOTE)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO XIV

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 2022/***

““ MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE (PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO), QUE FAZEM ENTRE SI, O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E A EMPRESA ””

.....
(PREENCHER CONFORME O LOTE)

Por este instrumento particular de Contrato, em que são partes, de um lado o Banco da Amazônia S.A., sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro Campina, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato por seu Diretor de ***** Sr.***** (nacionalidade), ***** (estado civil), ***** (profissão), portador do RG nº *****SSP/** e do CPF/ME nº ***.***.***-**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ***** com sede em ***** (UF), na Rua (Avenida, Quadra etc.) ***** , nº **, Bairro ***** CEP: nº *****-***, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **.**.***/0001-**, representada neste ato por seu ***** (cargo), Sr(a).***** (nome completo), ***** (nacionalidade), ***** (estado civil), ***** (profissão), portador do RG nº *****SSP-(UF) e do CPF/ME nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos da decisão da Diretoria Executiva - DIREX do **CONTRATANTE**, datada de XX.XX.2022, ajustam o presente Contrato, nos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059**, sujeitando, ainda, as partes às disposições da Lei 13.303/16, de 30.06.2016; dos Decretos nºs 3.555, 08.08.2000, 10.024, de 20.09.2019; 8.945, de 27/12/2016 e 8.538, de 06.10.2015; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material, para execução das obras de (**PREENCHER CONFORME OBJETO DO LOTE ESCOLHIDO**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deste Contrato deverá ser cumprido em estrita concordância e obediência às Normas Brasileiras pertinentes ao assunto, inclusive as abaixo discriminadas:

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 15250/2005 - Detalha os requisitos funcionais de Acessibilidade em caixas de auto-atendimento bancário;

NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;
 NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
 NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual
 NR-08 - Edificações;
 NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 NR-17 – Ergonomia;
 NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta da **CONTRATADA**, datada de **.**.202*, fica fazendo parte integrante deste Contrato.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de Execução dos serviços: O prazo máximo para a execução dos serviços de cada Unidade será contado a partir da data informada para tal na Ordem de Serviços expedida pelo **CONTRATANTE**, conforme abaixo:

LOTE	AGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Ji-Paraná/RO	120 (cento e vinte) dias consecutivos
02	Guaraí/TO	60 (sessenta) dias consecutivos
03	Parintins/AM	120 (cento e vinte) dias consecutivos
04	Manacapuru/AM	60 (sessenta) dias consecutivos
05	Bacabal/MA	60 (sessenta) dias consecutivos
06	Canaã dos Carajás/PA	30 (trinta) dias consecutivos
07	Parauapebas/PA	30 (trinta) dias consecutivos
08	Uruará/PA	30 (trinta) dias consecutivos
09	Alenquer/PA	60 (sessenta) dias consecutivos

(PREENCHER CONFORME O LOTE)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Local: Os serviços serão executados nos seguintes endereços:

LOTE	AGÊNCIA	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Ji-Paraná/RO	Avenida Marechal Rondon nº 352, Centro, Ji-Paraná (RO)
02	Guaraí/TO	Avenida Bernardo Sayão, nº 2192 – Centro. CEP 77.700-000. Guaraí (TO)
03	Parintins/AM	Avenida João Melo, nº 92, Centro, Parintins-AM
04	Manacapuru/AM	Avenida Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 624, Bairro Centro, Cep: 69400-000, Manacapuru-AM
05	Bacabal/MA	Avenida Getúlio Vargas, nº 109, Bairro Centro – Bacabal/MA.
06	Canaã dos Carajás/PA	Avenida Weyne Cavalcante S/N, Centro, CEP 68.537-000.
07	Parauapebas/PA	Rua E, Quadra 45, Lotes 25,26 e 27, Cidade Nova, CEP 68.515-000.
08	Uruará/PA	Avenida André Debiasi nº 69, Uruará – Pará, Bairro Centro, CEP 68.140-000
09	Alenquer/PA	Travessa Dr. Lauro Sodré S/n. entre Rua José Leite de Melo e Rua João Ferreira em Alenquer – PA, CEP 68.200-000

(PREENCHER CONFORME O LOTE)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Horário de Execução: Os serviços serão executados em horário comercial, nos casos de serviços internos, os mesmos serão realizados com a devida

aprovação do Gerente da Agencia. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário comercial, desde que não cause transtornos ao funcionamento da agência e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Os finais de semana e feriados deverão ser utilizados para os serviços excepcionais, com o devido pedido antecipado a Gerência e fiscalização, para aprovação pela área de segurança do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Condições de Recebimento: O recebimento dos serviços se dará na forma do disposto nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, no que concerne a aquisição de bens/serviços, compreendendo **02 (duas) etapas distintas**:

- a) **Provisoriamente**, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes, caso existam;
- b) **Definitivamente**, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - As especificações técnicas de materiais e serviços de cada Unidade (Lote) encontram-se previstas nos: **ANEXO I-A, ANEXO I-B, ANEXO I-C, ANEXO I-D, ANEXO I-E, ANEXO I-F, ANEXO I-G, ANEXO I-H e ANEXO I-I** do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059.** (PREENCHER CONFORME O LOTE)

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA - O valor global dos serviços, objeto deste Contrato: **(LOTE 01), (LOTE 02), (LOTE 03), (LOTE 04), (LOTE 05), (LOTE 06), (LOTE 07), (LOTE 08) E (LOTE 09)** é de R\$-XXXXXXXXXXXX(.....) de acordo com a proposta datada de xx.xx.2022, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico nº 2022/059, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

(PREENCHER DE ACORDO COM O LOTE).

(INSERIR A PLANILHA DE CUSTOS)

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço indicado nesta **CLÁUSULA** inclui todos os custos que incidem sobre a contratação, na forma do **ANEXO III** do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059.**

DO REAJUSTE DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - O preço constante da **CLÁUSULA QUARTA** permanecerá fixo e irreajustável até a conclusão do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos relativo ao fornecimento dos serviços objeto desta licitação será realizado pelo **CONTRATANTE** da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA** para os **Lotes: 06, 07 e 08**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde

que a **CONTRATADA** efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado através do Termo Circunstaciado de Recebimento de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em até **02 (duas) parcelas**, em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias, quando concluídos os serviços conforme medição para os **Lotes: 02, 04,05 e 09**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a **CONTRATADA** efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado através do Termo Circunstaciado de Recebimento de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em até **04 (quatro)** parcelas, em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias: quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, para os **Lotes: 01 e 03**, preferencialmente em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a **CONTRATADA** efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10(dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da entrega do material técnico, devidamente comprovado.

PARÁGRAFO QUARTO - A soma de todos os pagamentos intermediários, referente aos lotes de mais (01) um pagamento serão limitados a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado à conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento Provisório da Obra pela Fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - A última parcela será paga quando concluídos e aferidos todos os serviços, ato do qual será expedido o Boletim de Medição Final e o Termo de Recebimento Provisório da Fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará na transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a **CONTRATADA** opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do Banco, sendo que esse valor será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

PARÁGRAFO OITAVO- A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO NONO - Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a **CONTRATADA** fazer a substituição do documento em questão.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência total ou parcial referente à contratação ou execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal e de todos os documentos nos quais deva constar será o mesmo indicado no preâmbulo do Contrato e na carta-proposta de preços apresentada por ocasião do Pregão Eletrônico;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá emitir documento fiscal em conformidade com a Legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento, devendo constar no seu corpo:

- a) A identificação completa do Contratante, bem como o número do Contrato;
- b) Os valores referentes às retenções obrigatórias de tributos, devidamente destacados;
- c) Descrição detalhada de todos os itens que compõem o objeto licitado, de forma clara, indicando, inclusive, se for o caso, os valores unitários e totais e o período a que se refere.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A Nota Fiscal, para efeito de recolhimento de ISS, deve ser emitida em nome do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** onde os serviços forem executados, emitida sem rasuras, com as informações a seguir e o item sobressalente, e para efeito de pagamento deverá ser entregue no endereço abaixo:

Banco da Amazônia S.A.		Endereço para entrega da nota fiscal			
Seq.	Estado	Endereço	Município	UF	CEP
01	Pará	Av. Presidente Vargas, nº 800	Belém	PA	66.017-901

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou fornecedores;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Para efeito do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas discriminativas os documentos a seguir relacionados, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):

- a) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos emitida pelas Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- e) Atestado, se for o caso, de optante pelo SIMPLES (ANEXO I-AV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15.12.2004).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A não apresentação dos documentos referidos no item anterior poderá ensejar, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão do Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, o(s) valor(es) devido(s) será(ão) acrescido(s) de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As Notas Fiscais não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas à **CONTRATADA** para as necessárias correções ou apresentação de documentos, inclusive os relativos às retenções legais, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos a partir das suas reapresentações devidamente corrigidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- Em hipótese alguma a devolução de Nota Fiscal e Fatura discriminativa não aprovada pelo **CONTRATANTE** servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido aos seus empregados ou fornecedores.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O atraso na entrega da Nota Fiscal e Fatura discriminativa implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o **CONTRATANTE**.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA SÉTINA - Os recursos para dar cobertura à contratação estão previstos nas Rubricas do Orçamento do BANCO:

RUBRICAS	UNIDADES DO BANCO
26.340-0 “Imóveis de Uso – Benfeitorias em Imóveis de Terceiros – Ação 4106”.	Canaã dos Carajás/PA, Parauapebas/PA e Urucará/PA e Manacapuru/AM.
26.400-8 “Imóveis de Uso – Edificações – Manutenção de Infraestrutura de Atendimento - Ação 4106”.	Ji-Paraná/RO, Guaraí/TO, Parintins/AM e Bacabal/MA
81.359-1 “Reparos e Adaptações de Imóveis C/ INSS”.	Alenquer/PA.

DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, prorrogável por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, o comprovante de prestação da garantia em uma das modalidades a seguir, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 70 da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, obrigando-se a mantê-la durante toda a vigência contratual:

- I - Fiança Bancária;
- II Seguro garantia ou;
- III - Caução em dinheiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A referida garantia será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações do **CONTRATANTE**, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia oferecida pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** qualquer que seja a modalidade escolhida deve assegurar o cumprimento tanto do objeto contratado, quanto das obrigações acessórias, inclusive trabalhistas, Previdenciárias, Prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato, Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à **CONTRATADA**, Prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total deste Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover o bloqueio dos pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, ou promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas Cláusulas.

PARÁGRAFO QUINTO - O bloqueio efetuado com base no **Parágrafo Quarto desta Cláusula**, não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **Parágrafo Quarto desta Cláusula** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de CAUÇÃO EM DINHEIRO, o valor depositado será administrado pelo **CONTRATANTE** em conta específica no Banco da Amazônia, com correção monetária e devolvido à **CONTRATADA** no término do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de utilizar, a qualquer tempo, no todo ou em partes, o valor da garantia para cobrir prejuízos eventualmente apurados, decorrentes de descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços ora contratados, inclusive motivados por greve ou atos dos empregados da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Utilizada à garantia, por qualquer que seja o motivo, a **CONTRATADA** fica obrigada a integralizá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando do término ou rescisão deste Contrato, desde que a **CONTRATADA** não possua dívida com o **CONTRATANTE** mediante expressa autorização deste.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - No caso de SEGURO-GARANTIA, o **CONTRATANTE** deverá ser indicado como beneficiário do seguro-garantia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O seguro-garantia deverá assegurar o pagamento de todas as obrigações contratuais previstas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar nova apólice, até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo, até 02 (dois) dias úteis após o seu vencimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - No caso da FIANÇA BANCÁRIA deverão constar do instrumento os seguintes requisitos:

- a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do Contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CONTRATANTE**, dos prejuízos por este sofridos, em razão do descumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, independente de interpelação judicial; e
- c) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que devidamente comprovado que não há pendências envolvendo direitos trabalhistas dos empregados abrangidos pelo Contrato encerrado, inclusive quanto às verbas rescisórias, se for o caso, devendo tal condição estar registrada no documento pertinente à garantia, caso esta se efetue nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar de imediato a sua renovação sob pena de suspensão do pagamento devido contratualmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caso o pagamento das verbas a que se refere o **Parágrafo Décimo Sétimo** desta Cláusula, não seja efetuado até o 3º (terceiro) mês após o fim da vigência deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará a garantia contratual para o pagamento direto das verbas rescisórias decorrentes da relação de trabalho entre a **CONTRATADA** e os empregados mobilizados do Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO- Na hipótese de alteração do valor contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, garantia complementar ajustada a nova situação nos termos deste título

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** até que seja aceita, pelo **CONTRATANTE**, a garantia de que trata este título;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Rescindido o presente contrato por culpa da **CONTRATADA**, a garantia oferecida será executada em favor do **CONTRATANTE**, desde que haja multas ou débitos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e/ou repactuação do objeto contratado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Circunstaciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as Cláusulas do Contrato; e

b) Com a extinção do Contrato

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I)** Caso fortuito ou força maior;
- II)** Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III)** Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, decorrentes de atos ou fatos praticados pelo **CONTRATANTE**; e
- IV)** Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do **CONTRATANTE**

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Caberá ao próprio **CONTRATANTE** apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **itens “III” e “IV”** do **Parágrafo Vigésimo Sexto** desta Cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Contrato:

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I)** Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- II)** Multas punitivas aplicadas pela Fiscalização à **CONTRATADA**;
- III)** Prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Contrato, e sem alteração do preço ajustado obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- I)** Fazer a entrega dos serviços de acordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- II)** Fornecer todo material necessário à execução dos serviços técnicos indicados pelo **CONTRATANTE** de forma que satisfaça as especificações deste Contrato sem nenhum custo adicional à mesma.
- III)** Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato e entregar na área de Contratos e Convênios do **CONTRATANTE**, Garantia de Cumprimento do Contrato, com as coberturas indicadas na **Cláusula Sétima** deste Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência deste Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para recebimento dos serviços.

- IV)** A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente todos os prazos e disposições previstas neste Contrato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula acordada, ficando obrigada a indenizar o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, mesmo em caso de ausência ou omissão (total ou parcial) de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- V)** Fornecer o objeto de acordo com que está estabelecido no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos e neste Contrato.
- VI)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei 13.303/2016.
- VII)** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades normais do **CONTRATANTE**, de modo a não causar transtornos no andamento normal de seus serviços e horários de trabalhos estabelecidos pelas normas legais ou internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de materiais, serviço ou mão de obra, conforme orientação do **CONTRATANTE**.
- VIII)** Entregar o serviço com qualidade e de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos neste Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida.
- IX)** Obedecer rigorosamente todos os prazos contratados.
- X)** Indicar ao **CONTRATANTE** antes do início da execução dos serviços o Responsável que irá representar a **CONTRATADA** para relacionamento técnico/administrativo com a Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- XI)** Manter sua documentação fiscal na mesma condição em que assinou o contrato com o **CONTRATANTE** durante toda execução dos serviços.
- XII)** Refazer em qualquer tempo e sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, os serviços considerados inconformes, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, caso sejam constatadas divergências nas especificações, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- XIII)** Fornecer todo material necessário à execução dos serviços técnicos indicados pelo **CONTRATANTE** de forma que satisfaça as especificações deste termo de referência sem nenhum custo adicional à mesma.
- XIV)** Não veicular, sem autorização da **CONTRATANTE**, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas da **CONTRATANTE**.
- XV)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme dispõe o art. 77, § 1º da Lei 13.303/2016.
- XVI)** Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do **CONTRATANTE** onde os serviços objeto deste contrato serão executados.
- XVII)** A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- XVIII)** Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
- XIX)** Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos/materiais de primeira qualidade.

- XX)** Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do **CONTRATANTE** onde os serviços objeto deste Contrato serão executados.
- XXI)** Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do **CONTRATANTE**, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração.
- XXII)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o **CONTRATANTE**, dos assuntos relacionados com a execução do objeto.
- XXIII)** Providenciar todas as taxas e emolumentos para registro e legalização dos serviços, com os custos inseridos em sua proposta.
- XXIV)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do **CONTRATANTE**, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.
- XXV)** Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE** relativos à segurança.
- XXVI)** Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do **CONTRATANTE**, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's.
- XXVII)** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços.
- XXVIII)** Efetuar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos equipamentos.
- XXIX)** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pelo **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- XXX)** Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- XXXI)** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo período de execução dos serviços.
- XXXII)** Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do **CONTRATANTE**, desde que fique comprovada a responsabilidade.
- XXXIII)** Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- XXXIV)** Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do **CONTRATANTE**, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços.
- XXXV)** Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados.
- XXXVI)** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal que interfiram na execução dos serviços e nas normas internas de segurança e medicina do trabalho e meio ambiente, além de outras legislações que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;
- XXXVII)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem

permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXXVIII) Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo período de execução dos serviços.

XXXIX) A **CONTRATADA** deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, compromete-se a estar em conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, para esta contratação de prestação de serviços.

XL) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

XLI) O **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução deste Contrato. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão deste Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

XLII) Atender todas as demais condições fixadas neste Contrato;

XLIII) Comunicar ao **CONTRATANTE** antecipadamente a data da entrega.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE passará a ter as seguintes obrigações e responsabilidades:

- I)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações bem como em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- II)** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao serviço/objeto, que forem solicitadas pela **CONTRATADA**.
- III)** Comunicar a **CONTRATADA**, na pessoa do seu representante legal (Preposto), qualquer procedimento em desacordo com as previsões deste contrato e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos.
- IV)** Permitir, que o pessoal técnico da **CONTRATADA** tenha acesso às dependências do **CONTRATANTE**, onde serão executados os serviços, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e desde que devidamente identificados.
- V)** No caso de ausência ou impedimento do(s) representante(s) designado(s) pelo **CONTRATANTE**, durante a execução deste contrato, as atribuições passarão a ser exercidas por quem o **CONTRATANTE** designar para substituí-los na forma regulamentar.
- VI)** Para os fins previstos neste Contrato, o **CONTRATANTE** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do mesmo, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- VII)** Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato.

- VIII) Fiscalizar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas constantes neste Contrato;
- IX) Exigir da **CONTRATADA** a imediata correção de serviços mal executados e substituição em desacordo com o especificado neste Contrato.
- X) Exigir que a **CONTRATADA** mantenha o seu pessoal uniformizado, identificado, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.
- XI) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal e o Termo de Conformidade.
- XII) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA**, nas condições da CLÁUSULA QUINTA deste Contrato e desde que o fornecimento ou realização do serviço esteja devidamente comprovado pelo setor competente e de acordo com o requerido neste Contrato.
- XIII) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, informando-lhe da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no caso de inconformidades.
- XIV) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, na forma e nos prazos previstos neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- XV) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste Contrato.
- XVI) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 05 (cinco dias corridos, contado a partir da notificação);
- XVII) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- XVIII) Aplicar à **CONTRATADA** sanções administrativas pelo não cumprimento de obrigações contratuais, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo;
- XIX) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações técnicas mínimas exigidas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**.

DA HABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** também se obriga a manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no **Edital Pregão Eletrônico nº 2022/059**, inclusive a condição de não empregar menor, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos). Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, bem como por ocasião de cada pagamento, os seguintes comprovantes atualizados:

- I) De regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do seu domicílio ou sede, compreendendo a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos e à dívida ativa, inclusive contribuições previdenciárias e sociais;
- II) De regularidade perante o FGTS, mediante a apresentação do respectivo certificado; e
- III) De inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não-apresentação dos comprovantes citados no caput desta CLÁUSULA poderá ensejar, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão deste Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Vigência de cada Contrato do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059**, será contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme abaixo:

LOTE	AGÊNCIA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	Ji-Paraná/RO	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
02	Guaraí/TO	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
03	Parintins/AM	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
04	Manacapuru/AM	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
05	Bacabal/MA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
06	Canaã dos Carajás/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
07	Parauapebas/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
08	Urucará/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato
09	Alenquer/PA	300 (trezentos) dias a partir da assinatura do Contrato

(PREENCHER CONFORME O LOTE)

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial, ou ainda, por atraso ou descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II- Multa;
- III- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a União por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do SICAF e do cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE** por igual prazo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** podem ser punidos com as sanções prevista nos **Inciso I a IV** quando:

- I - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório;
- II - Ensejar o retardamento ou a paralisação do objeto do Contrato;
- III - Não mantiver a proposta no certame licitatório;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- V - Recusar-se, injustificadamente, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**;
- VI - Ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de clausula contratual;
- VII - Interpor recurso protelatório;
- VIII - Descumpriir sanção anteriormente imposta;
- IX - Deixar de adotar medidas corretivas no curso do Contrato; ou;

X - Praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas serão aplicadas de acordo com as condutas abaixo:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do objeto;
- II) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou execução dos serviços, cobrado em dobro a partir do 31º dia de atraso;
- III) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra as condições de habilitação previstas na **Cláusula Décima Primeira** deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos verificados nas etapas mensais do cronograma serão penalizados com retenção de 10% (dez por cento) da diferença medida entre o valor acumulado previsto no cronograma e o correspondente executado, deduzida da respectiva medição, sendo restituídas na medição imediatamente subsequente, proporcionalmente à recuperação do atraso.

PARÁGRAFO QUARTO - Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa e, portanto, não restituídos à **CONTRATADA**, aplicando-se a partir daí a multa rescisória.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso superior a 01 (um) mês que exceder a data prevista na OS (Ordem de Serviço) para a finalização dos serviços poderá ensejar, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, a rescisão do contrato firmado, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa a que se refere o **inciso I** do **Parágrafo Segundo** desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

PARÁGRAFO NONO - As sanções previstas nos incisos **III e IV**, da **Cláusula Décima Segunda** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 13.303/2016:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do **inciso II** da Cláusula, Décima Segunda, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, e poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caso não seja garantido absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados fornecidos pelo **CONTRATANTE**, implicará na cobrança de multa compensatória correspondente a 5%

(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além das cominações previstas na Legislação, podendo o **CONTRATANTE** rescindir o Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A rescisão do Contrato provocada pela **CONTRATADA** implicará, de pleno direito, a cobrança pelo **CONTRATANTE** de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Nenhuma penalidade será aplicada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Se a **CONTRATADA** não mantiver durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste neste Contrato e seus Anexos, o Contrato poderá ser rescindido, bem como poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Após o devido processo administrativo, as multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia, dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou judicialmente e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas na **Cláusula Décima Segunda** e estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO- Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo **CONTRATANTE** ou sendo este(s) insuficiente(s), cabe à **CONTRATADA** quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO- Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no Parágrafo anterior, a cobrança será realizada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20% (vinte por cento), custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo nº 405 do Código Civil, facultando-se ainda ao **CONTRATANTE** a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC)

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constituem motivos para rescisão contratual independente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza:

- I - Paralisação injustificada dos serviços;
- II - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- III - A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto do Contrato;
- IV- A cessão ou transferência do Contrato;
- V - O desatendimento às determinações da Fiscalização do **CONTRATANTE** designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços
- VI - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- VII- A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- VIII - A dissolução da sociedade;

IX - A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou ainda, a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato;

X- A prática de qualquer ato que vise a frustrar ou burlar ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

XI- O descumprimento de quaisquer das condições ajustadas no Contrato;

XII- A utilização pela **CONTRATADA** de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze anos) nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20 de 1998);

XIII - O conhecimento, ainda que “a posteriori” de fato ou ato que afete a idoneidade da **CONTRATADA** ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes.

XIV - Razões de interesse público;

XV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior , regularmente comprovado impeditivo da execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu critério, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, denunciar o contrato, para efeito de rescisão, sem que, por esse motivo, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, salvo previsão em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do Contrato também poderá ocorrer quando a **CONTRATADA**:

I - Deixar de comprovar sua regularidade fiscal trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS para com seus empregados.

II - Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

III - Utilizar em benefícios próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas obrigações contratuais;

IV - Vier a ser atingida por protesto de títulos, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômica financeira.

V- Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

VI- Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurada a hipótese do **Inciso VI** do **Parágrafo Segundo** desta Cláusula, a **CONTRATADA** responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão poderá ocorrer:

I - Mediante distrato pela inexecução total ou parcial e Cláusulas contratuais;

II - Amigavelmente, por acordo entre as Partes, reduzida a termo no processo do Pregão Eletrônico nº 2022/059, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, precedida de autorização escrita e fundamentada, mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias consecutivos.

III - Judicialmente, nos termos da Legislação.

PARÁGRAFO QUINTO - A rescisão acarretará de imediato execução e garantia para resarcimento, ao **CONTRATANTE**, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Na rescisão do Contrato provocada pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** aplicará multa prevista no **Parágrafo Sétimo** da **Cláusula Décima Terceira** deste Contrato, reservando-se ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO - As responsabilidades imputadas à **CONTRATADA** por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o **CONTRATANTE** não cessam com a rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A não apresentação dos comprovantes referidos na **Cláusula Décima** deste Contrato, poderá ensejar a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão do Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a dar garantia aos serviços fornecidos pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega e da emissão do Termo de Recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal do Contrato. Após a entrega dos serviços, o **CONTRATANTE** solicita que durante o período de garantia a **CONTRATADA** preste assistência técnica de acordo com o seguinte esquema:

- a) Se os serviços entregues apresentarem qualquer tipo de vício ou defeito ou não estiverem em conformidade com as especificações técnicas deste Contrato e das Legislações pertinentes, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos;
- b) Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais, ficarão inteiramente sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Conforme prevê a Lei 13.303/2016, e o art. 96 do Regulamento do **CONTRATANTE**, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização da entrega dos serviços, será feita pelo Fiscal do Contrato escolhido pela Gerência Executiva de Engenharia - Coordenadoria de Planejamento das Instalações - GEREN-COPEN e suas atribuições estarão definidas no **Parágrafo Décimo Primeiro**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apurada as irregularidades, será concedida à **CONTRATADA** o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas na **Cláusula Décima Segunda** deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONTRATANTE** deverá designar 02 (dois) empregados, sendo um responsável pela Fiscalização Técnica do Contrato (Fiscal Técnico do Contrato) e outro responsável pela gestão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.

PARÁGRAFO QUINTO - A ausência ou omissão da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEXTO - Os contatos entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão mantidos por intermédio da Fiscalização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A comunicação formal entre a Fiscalização e a **CONTRATADA**, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo.

PARÁGRAFO OITAVO - Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão transmitidas por escrito, por meio eletrônico, e constarão dos autos do processo.

PARÁGRAFO NONO - A ausência ou a omissão da Fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Gestor do serviço será responsável ainda por:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos;
- b) Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;
- c) Consolidar o Termo Circunstaciado elaborado pelo Fiscal do Contrato, a partir da apuração das possíveis ocorrências e das Sanções Administrativas definidas neste Contrato e no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos;
- d) Apurar eventuais faltas da **CONTRATADA** que possam gerar a aplicação de sanções prevista neste Contrato;
- e) Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;
- f) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059** e seus Anexos.
- g) Providenciar sempre que demandado, notificação de irregularidades à **CONTRATADA** diligenciando para que sejam plenamente corrigidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Termo de Aceite, contendo obrigatoriamente a data, horário e a descrição dos serviços prestados, será emitido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação formal pela **CONTRATADA** da conclusão dos serviços previstos, desde que não restem pendências quanto ao cumprimento das obrigações contratadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O Contrato será acompanhado pelo Gestor do Serviço, que ficará encarregado de atestar a execução dos mesmos, para posterior encaminhamento para o pagamento. Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I. Mediante distrato pela inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais;
- II. Amigavelmente formalizada por autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias consecutivos.
- III. Judicialmente , nos termos da Legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato poderá dar ensejo a sua rescisão por justa causa e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na Legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo **CONTRATANTE** as situações descritas nos subitens abaixo:

- I. Paralisação injustificada dos serviços;
- II. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III. A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- IV. A cessão ou transferência do presente contrato;
- V. O desatendimento às determinações da **FISCALIZAÇÃO** designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- VII. A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- VIII. A dissolução da sociedade;
- IX. A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou, ainda, a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, inviabilize ou prejudique a execução deste contrato;
- X. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- XI. O descumprimento de quaisquer das condições ajustadas neste Contrato;
- XII. A utilização pela **CONTRATADA** de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- XIII. O conhecimento, ainda que, “*a posteriori*”, de fato ou ato que afete a idoneidade da **CONTRATADA** ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes;
- XIV. Razões de interesse público;
- XV. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurada a hipótese do inciso VI do parágrafo anterior, a **CONTRATADA** responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer quando a **CONTRATADA**:

- I) Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- II) Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- III) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas obrigações contratuais;
- IV) Vier a ser atingida por protestos de títulos, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- V) Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais; e
- VI) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes.

PARÁGRAFO QUINTO - A rescisão acarretará, de imediato, retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - Na rescisão deste Contrato provocada pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** a multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO - As responsabilidades imputadas à **CONTRATADA**, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o **CONTRATANTE**, não cessam com a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato não poderá ser no todo ou em parte objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, não poderá, salvo se estiver expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**:

- a)** Veicular publicidade que tenha como apelo mercadológico o fato de ter prestado ou estar prestando serviços ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas do **CONTRATANTE**.
- b)** Utilizar o presente Contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário.
- c)** Usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter quaisquer informações do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Nos termos do Art.7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à **CONTRATADA** utilizar, durante toda a vigência deste Contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do **CONTRATANTE** que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins do disposto nesta Cláusula, a **CONTRATADA**, por meio do seu representante legal, deve declarar em papel timbrado da empresa, na forma da modelo constante do **ANEXO XII do Edital do Pregão eletrônico nº 2022/059**, que tem conhecimento do teor do citado Decreto e que não utilizará na prestação dos serviços contratados mão de obra enquadrada na vedação.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A **CONTRATADA** deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, em conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- I)** Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II)** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III)** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV)** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V)** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI)** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** deverá manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de fabricação, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos fabris em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

PARÁGRAFO ÚNICO - Manter critérios de qualificação de fabricantes, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

DO SIGILO E RESTRIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários, manter total sigilo e confidencialidade dos

serviços prestados, comprometendo-se com a não divulgação, por qualquer forma, de todas ou parte das informações ou documentos aos quais venha a ter acesso, em decorrência da prestação de serviços executados em função do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obrigar-se-á a revelar as informações decorrentes do Contrato firmado, exclusivamente, a seus Prepostos e funcionários diretamente envolvidos nas atividades que fazem uso ou tenham acesso permanente ou eventual às mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** obriga-se ainda a respeitar integralmente as normas de segurança estabelecidas pelo **CONTRATANTE** e atender aos padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações e equipamentos do **CONTRATANTE**, zelando por sua integridade, mantendo sigilo e considerando confidenciais todos os dados e informações pertinentes aos serviços prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão considerados confidenciais quaisquer documentos, dados ou informações de domínio público, aos quais a **CONTRATADA** tenha acesso de forma lícita através de terceiros e aqueles que o **CONTRATANTE** vier a tornar públicos.

PARÁGRAFO QUARTO - A obrigação das partes de não divulgação das informações tidas como sigilosas e confidenciais sobreviverá à rescisão do contrato, até que ocorra a liberação pela parte proprietária das informações, por determinação judicial ou pela ocorrência de eventos em Contrato como liberadores dessa obrigação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** assinará Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações (**ANEXO XVI**) do **Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/059**, no ato de assinatura do Contrato.

DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade do serviço, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da **CONTRATADA** e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução do serviço a **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei 6.514, de dezembro de 1977 e todas suas normas regulamentadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONTRATANTE** reserva o direito de fiscalizar o perfeito cumprimento de todos os itens de segurança, podendo interromper o andamento do serviço e/ou bloquear seu pagamento, pelo não cumprimento das exigências previstas.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de acidente a **CONTRATADA** deverá:

- I. Prestar socorro imediato às vítimas;

- II. Paralisar imediatamente o serviço no local do acidente a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o referido acidente;
- III. Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização do **CONTRATANTE** no local da ocorrência.

DA MATRIZ DE RISCO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A Matriz de Riscos consiste no documento que descreve de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração deste contrato e está disposto no **ANEXO XVIII** do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 2022/059**.

DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- III) Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cujo teor poderá ser acessado no site <https://www.bancoamazonia.com.br>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui fixadas, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém (PA), **.**.2022

BANCO DA AMAZONIA S.A.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
Nome, RG e CPF/ME
- 2) _____
Nome, RG e CPF/ME

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO XV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES

DO TRATAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de Dados consoante às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) sempre que lhe couber, em virtude da execução do objeto deste contrato, o tratamento de dados pessoais, além de atender às demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais do **CONTRATANTE**, o que inclui os Dados dos clientes desta:

CLÁUSULA SEGUNDA - Todo tratamento de Dado decorrente da implementação deste contrato deve seguir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as diretrizes abaixo elencadas:

- I. Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá à **CONTRATANTE** as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto Controladora) e que a **CONTRATADA** realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do **CONTRATANTE** (sendo portanto Operadora), a **CONTRATADA** seguirá estritamente as instruções recebidas do **CONTRATANTE** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais atinentes às finalidades do Contrato, devendo observar rigorosamente o cumprimento das normas aplicáveis.
- II. A **CONTRATADA** deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados, caso seja solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- III. Solicitações de Titulares. A **CONTRATADA** deverá notificar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre quaisquer reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais que ocorram em virtude deste Contrato, atentando ao prazo máximo de 24h.
- IV. Confidencialidade e Sigilo. Os termos de confidencialidade e sigilo para o tratamento de dados e informações estão descritos no **ANEXO VIII** deste Edital, sendo sua formalização, parte integrante e indispensável desta Cláusula.
- V. Registro de atividades. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar e a identificação de quem as realizou.
- VI. Governança e segurança. A **CONTRATADA** deverá garantir a implementação de medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que os ambientes físicos ou lógicos utilizados no tratamento de Dados são estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas, governança e princípios gerais previstos em Lei, além das demais normas regulamentares aplicáveis.
- VII. Subcontratação de operadores. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá celebrar um contrato escrito com estes subcontratados para (i) obrigar-los à condições de tratamento de dados semelhantes às impostas por este Contrato em relação à **CONTRATADA**, no que for aplicável aos Serviços subcontratados; (ii) descrever os Serviços subcontratados; (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Subcontratado deverá implementar.

- VIII.** Conformidade da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e subcontratadas com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos serviços e deverá fornecer ao **CONTRATANTE** relatórios sobre esses controles sempre que solicitado. Os relatórios deverão incluir, no mínimo: (i) o status dos sistemas de processamento de Dados Pessoais; (ii) as medidas de segurança; (iii) o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança; (iv) as inconformidades relacionadas as medidas organizacionais; (v) quaisquer eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança; (vi) as ameaças percebidas à segurança e aos Dados Pessoais; e (vii) as melhorias exigidas e/ou recomendadas.
- IX.** Monitoramento de conformidade. O **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a Lei e este Contrato.
- X.** Notificação. A **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** em até 24h (vinte e quatro) horas: (i) qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus sobcontratados; (iv) qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade da proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.
- XI.** Colaboração. A **CONTRATADA** compromete-se a auxiliar o **CONTRATANTE**: (i) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; (ii) e no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais.
- XII.** Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do **CONTRATANTE** ou dos clientes desta para a **CONTRATADA** ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão sendo de propriedade do **CONTRATANTE**, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.
- XIII.** Tratamento de dados no exterior. Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.
- XIV.** Atuação restrita e vedação de compartilhamento sem autorização. A **CONTRATADA** não poderá usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- XV.** Adequação legislativa. Caso exista modificação dos textos legais ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao **CONTRATANTE** ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **CONTRATADA** concorda em notificar formalmente este fato ao **CONTRATANTE**, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.
- XVI.** Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.
- XVII.** Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito)

horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável, ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a **CONTRATADA** receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar o **CONTRATANTE** antes de fornecê-los, se possível.

- XVIII.** Devolução dos Dados. A **CONTRATADA** se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o **CONTRATANTE** solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a **CONTRATADA** não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.
- XIX.** Caso os Dados da **CONTRATADA** estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do **CONTRATANTE** em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA somente poderá tratar Dados Pessoais e/ou Dados Pessoais Sensíveis diante o objeto deste Contrato: dentro de uma hipótese legal adequada da Lei 13.709/2018; proporcionando a devida transparência do tratamento e demais exigências da LGPD aos Titulares de Dados; e mediante comprovada ciência dos Titulares de Dados sobre os termos de tratamento de seus respectivos dados pessoais:

- I. A comprovação da transparência à **CONTRATADA** pode ser realizada por meio da disponibilização de Contrato, Aviso de Privacidade ou congénere devidamente cientificado pelo titular dos dados, contendo no mínimo as seguintes informações sobre o tratamento: base legal, quais dados serão tratados, finalidade do tratamento, informações sobre o compartilhamento de dados, informações sobre possíveis transferências internacionais de dados, inclusive por parte do **CONTRATANTE** e tempo de guarda dos dados de forma a respaldar os tratamentos de dados relacionados ao objeto deste Contrato.
- II. A ciência dos Titulares de Dados sobre os termos de tratamento dos seus Dados descrita no *Caput*, poderá ser comprovada por meio de Contratos, Termos de Ciência e Concordância ou congêneres em meios físicos e digitais devidamente assinados ou marcados por meio *checkbox* que passarão a compor o processo do titular estando disponíveis a qualquer tempo.
- III. Todo processo de atendimento as exigências descritas nessa Cláusula deverá ser validado pelo **CONTRATANTE**, inclusive, nos casos de qualquer alteração no processo.
- IV. A solicitação de dados sensíveis relacionados à biometria, ocorrerá para eficiência e eficácia dos processos relacionados à segurança corporativa e ao combate a fraudes.
- V. O envio das comprovações de ciência dos titulares deverão ser devidamente armazenadas pela contratada e disponibilizadas o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 horas, de forma estruturada e identificada, sempre que solicitado.
- VI. A validação do **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades legais e contratuais acerca do tratamento de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA será responsável por estabelecer instrumentos contratuais e/ou procedimentos adequados aos tomadores finais em consonância com as exigências da LGPD e com as demais legislações pertinentes. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de regresso no caso de danos e prejuízos causados pela **CONTRATADA** decorrentes de instrumentos contratuais e procedimentos inadequados ou inconformes com a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento das Cláusulas contidas neste contrato, poderá ensejar na rescisão imediata pelo **CONTRATANTE** e acarretará no ressarcimento, por parte

da **CONTRATADA** aos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além da possibilidade da aplicação de multa equivalente a **03 (três) vezes** o valor do último faturamento decorrente deste Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e outras penalidades previstas, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste Contrato será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações de tratamento de dados contidas neste Contrato.

Belém (PA), **.**.2022.

BANCO DA AMAZONIA S.A.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

3) _____
Nome, RG e CPF/MF

4) _____
Nome, RG e CPF/MF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/059

ANEXO XVI

MATRIZ DE RISCOS

Categoria do risco	Descrição	Consequência	Medidas mitigadoras	Alocação do risco
Risco ao tempo de execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do contratado.	Aumento do custo da obra e/ou do serviço.	Diligência do contratado na execução contratual.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo da obra e/ou do serviço.	Planejamento Empresarial.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do princípio, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo BANCO, que comprovadamente repercuta no preço do contratado.	Aumento do custo da obra e/ou do serviço.	Revisão de preço.	BANCO
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	BANCO
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste	aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento Empresarial.	CONTRATADA

Categoria do risco	Descrição	Consequência	Medidas mitigadoras	Alocação do risco
	previsto na cláusula de equilíbrio Econômico-financeiro do contrato.			
Riscos trabalhista e previdenciário	Responsabilização do Banco por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para o Banco. Além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Verificar se os funcionários contratados constam na GFIP da Empresa.	CONTRATADA
Risco tributário e Fiscal (não tributário)	Responsabilização do Banco por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do Banco.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Retenção de pagamento.	CONTRATADA